PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS DA CAPITAL.

VOL. XVII

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1921

MARIA DE OLIVEIRA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1665

INVENTARIO DE MARIA DE OLIVEIRA

Auto de inventario que o juiz dos orfãos Izidoro Pinto mandou fazer para por elle inventariar todos os bens e fazenda que ficaram da defunta Maria de Oliveira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos em os vinte e seis dias do mez de novembro da sobredita era neste sitio e fazenda de Bento do Rego Barbosa marido que foi da defunta Maria de Oliveira termo da villa de Santa Anna da Parnaiba na paragem chamada Ajapi donde o juiz ordinario e dos orfãos Izidoro Pinto veiu com os avaliadores e partidores Francisco de Macedo e João Dias Diniz para effeito de inventariarem todos os bens e fazenda que ficasse da defunta Maria de Oliveira para cujo effeito o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles ao viuvo Bento do Rego Barbosa sob cargo do qual lhe encarregou que debaixo do dito juramento désse a inventario todos e quaesquer bens que entre elle e a defunta sua mulher possuiam assim moveis

como de raiz dinheiro ouro prata encommendas procedido dellas dividas que se devam á fazenda como as que a fazenda deva a outrem peças escravas como do gentio da terra e não dando a inventario as sobreditas cousas ser tido por perjuro e de incorrer nas penas de sonegador e debaixo do dito juramento prometteu de bem e verdadeiramente dar a inventario tudo o que possuia com a dita defunta sua mulher e pelo dito viuvo foi apresentado ao dito juiz um apontamento .... feito com testemunhas assignado e por ser necessario inquiril-as houve o juiz por acceito com condição de se inquirirem o qual mandou o dito juiz ..... e eu autoei ex-officio de que tudo fiz este auto em que se assignou com o dito juiz o dito viuvo e eu Diego de Cubas y Mendoça escrivão dos orfãos e tabellião que o escrevi. — **Izidro Pinto — Bento do Rego Barbosa.**

Senhor juiz Izidoro Pinto e senhor Guilherme Pompeu de Almeida.

Faço estas regras a vossas mercês avisando que a defunta Maria de Oliveira me mandou chamar antes do seu fallecimento e chegando a sua casa me disse a mim e a Sebastião Rodrigues e a Salvador Jorge Velho e a Simão de Proença e a Simão da Costa que não tinha tempo para mais e que lhe fossemos testemunhas que fazia vocalmente o seu testamento onde deixou a seu marido e a sua mãe por seus testamenteiros e que lhe déssem sepultura na Igreja Matriz e deixou a sua terça a todos seus filhos e filhas deixou mais por sua alma que lhe mandassem

dizer 24 missas e porque se passa assim na verdade aviso a vossas mercês para que não haja duvida onde assignamos para mais clareza. — **Domingos Jorge Velho — Simão da Costa Diniz — Sebastião Rodrigues — Simão de Proença — Salvador Jorge Velho.**

Senhor juiz.

Diz Bento do Rego Barbosa que a elle lhe é necessario uma inquirição de testemunhas as quaes se acharam presentes á morte de Maria de Oliveira minha mulher que Deus haja para constar por justiça ser certo fazer o apontamento que ficou escripto pela mão do capitão Domingos Jorge Velho pelo qual

Pede a Vossa Mercê lh'as mande inquirir as que apresentar em modo que faça fé no que R. M.

Inquiram as testemunhas que o supplicante apresentar. Santa Anna da Parnaiba 28 de novembro de 665. — **Pinto.**

Inquirição de testemunhas

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no termo desta dita villa na fazenda de Bento do Rego Barbosa na paragem chamada Ajapi donde o juiz ordinario e dos orfãos Izidoro Pinto in-

quiriu commigo tabellião as testemunhas que lhe foram apresentadas e seus ditos e testemunhos são taes como delles se verá de que fiz este termo eu Diego de Cubas y Mendoça tabellião que o escrevi.

O capitão Domingos Jorge Velho morador na villa de São Paulo de idade que disse ser de cincoenta e quatro annos pouco mais ou menos testemunha a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita para dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada disse que vindo elle dito a este sitio achara a defunta Maria de Oliveira para morrer como de feito logo morreu e que dissera ao dito tudo o que elle escreveu aos juizes da Parnaiba e que a elle se reporta em tudo e por tudo e ser verdade haver-lh'o dito vocalmente a dita defunta quando expirou estando em seu perfeito juizo a dita defunta e do costume disse ser sua parenta por sanguinidade e al não disse e se assignou com o dito juiz e eu Diego de Cubas y Mendoça tabellião que o escrevi. — **Pinto** — **Domingos Jorge Velho.**

Salvador Jorge Velho morador na dita villa de São Paulo de idade que disse ser de vinte e dois annos pouco mais ou menos testemunha a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito juiz disse que vindo com seu pae o capitão Domingos Jorge Velho ver a defunta Maria de Oliveira que estando a dita para morrer com seu perfeito juizo disse tudo o que o dito seu pae escrevera aos juizes da Parnaiba a que em tudo e por tudo se reporta e do costume disse ser parente da dita por sanguinidade e al não disse e se assignou com o dito juiz e eu Diego de Cubas y Mendoça tabellião que o escrevi. — **Pinto** — **Salvador Jorge Velho.**

Sebastião Rodrigues morador na dita villa de São Paulo de idade que disse ser de trinta e oito annos pouco mais ou menos testemunha a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito juiz disse que vindo elle em companhia do capitão Domingos Jorge Velho a ver a defunta Maria de Oliveira que estando para morrer a dita dissera ao dito capitão tudo o que no escripto do dito está feito por sua mão ao que em tudo e por tudo se reportava. E que a dita defunta estava em seu perfeito juizo quando dissera e fizera seus apontamentos e do costume disse ser parente da dita defunta por sanguinidade e al não disse e se assignou com o dito juiz e eu Diego de Cubas y Mendoça tabellião que o escrevi. — **Pinto** — **Sebastião Rodrigues.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado acostei estes autos de inquirição de testemunhas neste inventario de que fiz este termo eu Diego de Cubas y Mendoça escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz encarregou aos avaliadores João Dias Diniz e Francisco de Macedo que debaixo do juramento dos Santos Evangelhos avaliassem o que mostrado lhes fosse como Deus lhes désse a entender e elles o prometteram assim fazer de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz e eu Diego de Cubas y Mendoça tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Dias Diniz — Francisco de Macedo — Pinto.**

Herdeiros nesta fazenda

O viuvo Bento do Rego Barbosa — João Fernandes de Oliveira — Bento — Maria — Ignez — Valentim — Paschoa.

Avaliações

Foi avaliada uma caixa de seis palmos velha sem fechadura em sua avaliação em tres patacas	**$960**
Foi avaliada uma caixa de quatro palmos e meio com sua fechadura em sua avaliação em dez tostões	**1$000**

Foi avaliada uma caixa de seis palmos em sua avaliação em mil e duzentos e oitenta réis	**1$280**
Foi avaliada uma caixinha pequena de dois palmos em sua avaliação com sua fechadura em um cruzado	**$400**
Foram avaliadas duas arrobas de ferro em sua avaliação em dois mil réis digo dois mil e quinhentos réis	**2$500**
Foram avaliadas nove enxadas velhas em sua avaliação em novecentos réis	**$900**
Foram avaliados tres machados velhos em sua avaliação em trezentos e quarenta réis	**$340**
Foram avaliadas tres foices velhas em sua avaliação em doze vintens	**$240**
Foi avaliada uma pouca de ferramenta de carpintaria em sua avaliação em mil e duzentos e oitenta réis	**1$280**
Foi avaliada uma tenda de ferreiro com todo seu aviamento em sua avaliação em vinte e dois mil réis	**22$000**
Foi avaliada uma safra de ferreiro em sete mil réis	**7$000**
Foi avaliada meia arroba de lã e tres libras em sua avaliação em mil e duzentos e oitenta réis	**1$280**
Foi avaliada uma tenda de sapateiro em mil e seiscentos réis	**1$600**
Foram avaliados vinte e cinco couros de veado cortidos todos em sua avaliação em quatro mil réis	**4$000**

Foram avaliadas oito ilhargas em sua avaliação em dois mil réis 2$000
Foi avaliado um bufete com sua gaveta em sua avaliação em mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Foram avaliadas duas cadeiras usadas em sua avaliação em quatro patacas ambas 1$280
Foram avaliadas quatro armações de tamboretes por encourar em sua avaliação em mil e seiscentos réis tudo 1$600
Foram avaliados dois cascos de bahús por encourar em sua avaliação em dez tostões 1$000
Foram avaliadas vinte libras de ferro que foram do moinho em sua avaliação em dez tostões 1$000
Foi avaliado um chapéo branco usado em sua avaliação em oitocentos réis $800
Foram avaliados trinta alqueires de farinhas em sua avaliação em tres mil e seiscentos réis 3$600
Foram avaliados oito alqueires de trigo em grão em sua avaliação em novecentos e sessenta réis $960
Foi avaliado um chapéo de sol usado em sua avaliação em oitocentos réis $800
Foram avaliadas doze cabeças de ovelhas em sua avaliação em nove mil e seiscentos réis 9$600
Foram avaliadas oito cabeças de porcos em sua avaliação em cinco mil e duzentos e oitenta réis 5$280

Foi avaliado um casal de cabras em sua avaliação em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliado um pequeno de trigo em palha posto em quinze alqueires em sua avaliação a tostão o alqueire monta mil e quinhentos réis 1$500
Foi avaliado um colete de seda usado em sua avaliação em mil e duzentos réis 1$200
Uma saia de baeta verde velha foi avaliada em mil e seiscentos réis 1$600
Foi avaliado um vestido de mulher de baeta preta novo em sua avaliação em seis mil réis 6$000
Foi avaliada uma saia usada de serafina vermelha em sua avaliação em mil e duzentos réis 1$200
Foi avaliado um manto de seda preto velho em sua avaliação em dois mil e quinhentos réis 2$500
Foi avaliada uma toalha de mesa com sua sobremesa e duas toalhas de agua ás mãos e seis guardanapos tudo de algodão novo em sua avaliação em tres mil réis 3$000
Foram avaliados dois covados de volante novo em sua avaliação em dois cruzados $800
Foi avaliado um rosario de coral fino engraçado em prata em sua avaliação em dois tostões $200
Foram avaliadas quatro colheres grandes com uma pequena em sua ava-

liação e peso em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Foram avaliadas quatorze oitavas de ouro em sua avaliação e peso em onze mil réis digo em onze mil e duzentos réis 11$200
Foram avaliadas duas tamboladeiras de prata em sua avaliação e peso em dois mil e oitenta réis 2$080
Foram avaliadas as terras de Pirapora que são duzentas e cincoenta braças e ametade do trapiche, e o cannavial, e algodoal em sua avaliação de cincoenta e cinco mil réis 55$000
Foi avaliado um sitio na paragem chamada Ajapi com uma legua de terras de matto maninho e capoeiras: a qual é em quadra conforme a carta reza; com seu algodoal casas e bemfeitorias em sua avaliação em cem mil réis 100$000
Foi avaliado um trapiche em sua avaliação em quatro mil réis 4$000

Somma o lançado neste inventario e avaliado como pelas addições e laudas se vê duzentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta réis como dellas se deixa ver 268$180

Dividas que esta fazenda deve

Deve ao capitão João Gonçalves de Aguiar quarenta e oito mil e novecentos e setenta réis 48$970

Deve ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida quarenta e tres mil e duzentos e quarenta réis entrando dois mil réis do pedido 43$240
Deve aos orfãos do defunto Sebastião da Gama dez mil réis 10$000
Deve a José da Costa dos officios e acompanhamento da defunta cinco mil e trezentos e vinte réis 5$320
Deve ao padre vigario João Ferreira dos officios e acompanhamento do enterro quatro mil e duzentos e oitenta réis 4$280
Deve ao capitão Lourenço Castanho Taques quatorze mil réis 14$000
Deve a João Dias Diniz dois mil e novecentos réis 2$900
Deve a Antonio Lopes serralheiro oito mil réis 8$000
Deve a Bastião Rodrigues duas patacas $800

Somma o lançado que esta fazenda é a dever como das addições se vê cento e trinta e sete mil e trezentos e cincoenta réis 137$350

Dividas que a esta fazenda se devem.

Deve Bartholomeu Bueno cinco mil réis 5$000
Deve Antonio Pedroso Leite quatro mil réis 4$000
Deve Manuel de Andrade morador na Cananéa quatorze mil réis 14$000

Deve Diogo Tavares da Costa nove patacas	2$880
Deve Vicente Martins dez tostões	1$000
Deve Felippe Nunes de Brito uma pataca	$320
Deve Antonio de Macedo Ribeiro doze vintens	$240
Deve João Dias Lopo dois mil quinhentos e sessenta réis	2$560
Deve o capitão Jorge Moreira mil e seiscentos réis	1$600
Deve Domingos Fernandes da Costa mil e oitocentos e oitenta réis	1$880
Deve Alberto Lobo de Oliveira o Piquá trezentos réis	$300
Deve Antonio Leite Ferreira mil réis	1$000
Deve Manuel da Cunha quinhentos e sessenta réis	$560
Deve Gaspar de Brito Silva duas patacas	$640
Paulo de Amorim deve duas patacas	$640

Somma o que a esta fazenda se deve como das addições se vê trinta e cinco mil e novecentos e oitenta réis 35$980

Sommou o lançado e avaliado neste inventario como pelas addições atrás se deixa ver cento e sessenta e oito mil e cento e oitenta réis; e as dividas que esta fazenda deve importam cento e trinta e sete mil e trezentos e cincoenta réis, que abatendo-os do monte-mor fica liquido para se partir entre o viuvo e os herdeiros trinta mil e oitocentos e trinta réis; com declaração que o sitio lançado neste inventario na paragem chamada Ajapi fica em ser para entre os ditos se repartir a todo tempo; de que de tudo fiz este termo e eu Diego de Cubas tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Peças lançadas neste inventario do gentio da terra.

Jorge com sua mulher por nome Ursula velha — Salvador com sua mulher Christina — Thomaz com sua mulher Cecilia velha — Aleixo com sua filha por nome Policena — Domingos solteiro — Ignacio solteiro — Joaquim solteiro — Amaro solteiro — Francisco solteiro — Chrispim solteiro fugido — Vicente solteiro — Anastacia solteira com uma filha mulata por nome Maria — Mauricia solteira com uma filha mulata por nome Marianna — Paula solteira — Dorothéa solteira tapanhuna — Natalia solteira — Magdalena solteira velha — Catharina solteira com dois filhos macho e fêmea o macho por nome Tobias e a fêmea Albina — um rapaz solteiro por nome Nicolau — E por ser tarde mandou o dito juiz parar com o beneficio deste inventario para no dia seguinte continuar com elle de que tudo fiz este termo eu Antonio digo Diego de Cubas y Mendoça tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos vinte sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos mandou o juiz ordinario e dos orfãos Izidoro Pinto continuar com o beneficio deste inventario de

que fiz este termo eu Diego de Cubas y Mendoça tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Mais dividas que a esta fazenda se devem.

Deve Manuel Jorge sapateiro dois mil e duzentos réis	2$200
Deve André Pinheiro quatro patacas	1$280
Deve Antonio Dejo arroba e meia de algodão	$350
Somma de novo o lançado neste inventario que a esta fazenda se deve como das addições consta trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta réis	39$460

Partilhas

Somma a fazenda lançada neste inventario como della se vê cento e sessenta e oito mil e cento e oitenta réis;	168$180
e o que esta fazenda deve cento e trinta e sete mil e trezentos e cincoenta réis	137$350
os quaes abatidos della ficam liquidos trinta mil e oitocentos e trinta réis	30$830
Que partidos pelo meio cabe a cada parte quinze mil e quatrocentos réis	15$400

Quinhão do viuvo

Cabe á parte do viuvo quinze mil e quatrocentos réis	15$400

Mais lhe coube na mão de Manuel de Andrade quatorze mil réis	14$000
Mais na mão de Bartholomeu Bueno cinco mil réis	5$000
Na mão de Manuel da Cunha	$560
Na de Felippe Nunes	$320

Quinhão de João de Oliveira

Coube-lhe desta fazenda dois mil quinhentos e sessenta e seis réis de fazenda liquida em dinheiro na mão	2$566
de Diogo Tavares uma divida de dois mil e oitocentos e oitenta réis	2$880
Na mão de Vicente Martins outra divida de mil réis	1$000

Partilhas dos orfãos menores

Coube a cada orfão dois mil e quinhentos e sessenta e seis réis — em didinheiro liquido da fazenda	2$566
Mais lhes coube a cada um de parte das dividas tres mil e duzentos e oitenta e oito réis nas mãos seguintes:	3$288
Na mão de Antonio Pedroso Leite	4$000
Deve Antonio de Macedo Ribeiro duzentos e quarenta réis	$240
Na mão de João Dias Lobo dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Na mão do capitão Jorge Moreira	$600
Na mão de Domingos Fernandes da Costa	1$880

Na mão de Alberto Lobo de Oliveira o Piquá	$300
Na mão de Antonio Leite Ferreira	1$000
Na mão de Gaspar de Brito	$640
Na mão de Paulo Amorim	$640
Na mão de Manuel Jorge sapateiro dois mil e duzentos réis	2$200
Na mão de André Pinheiro	1$280
Na mão de Antonio Dejo arroba e meia de algodão.	

Quinhão das peças que coube ao viuvo.

Um negro solteiro por nome Ignacio — Joaquim solteiro — Lourenço solteiro — Aleixo com sua filha Policena — Mauricia com uma filha mulata por nome Marianna — Paula solteira — Magdalena solteira — Vicente solteiro — Jorge com sua mulher Ursula.

Quinhão do orfão João de Oliveira.

Um negro por nome Francisco — um rapaz por nome Tobias.

Quinhão dos orfãos

Um negro por nome Chrispim solteiro — um negro por nome Amaro solteiro — um rapaz por nome Nicolau — uma negra digo um negro por nome Domingos solteiro — Natalia solteira — Anastacia com uma filha mulata por nome

Maria — Catharina com uma filha Albina — Dorothéa tapanhuna — Thomaz com sua mulher Cecilia. Estas são as peças que couberam á parte dos menores as quaes peças mandou o dito juiz que se não fizessem partilhas dellas e que ficassem incorporados, correndo o risco todos os menores de que fiz este termo em que assignou o dito juiz e eu Diego de Cubas y Mendoça escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Izidro Pinto.**

Deitou-se mais neste inventario uma legua de terras que pertence a esta fazenda as quaes estão no Rio de Janeiro meia legúa na paragem chamada Guapehi, e a outra meia legua na paragem chamada Maricá, litigiosas.

Termo de curadoria

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz fez tutor e curador dos menores a seu pae o viuvo Bento do Rego Barbosa ao qual deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles debaixo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente curasse dos ditos orfãos seus filhos doutrinando-os e administrando-lhe seus bens que todos lhe foram entregues e elle dito viuvo debaixo do dito juramento prometteu assim fazer para que se obrigou com sua pessoa e bens moveis e de raiz que a tudo obrigou de que de tudo fiz este termo de curadoria e eu Diego de Cubas e Mendoça escrivão dos orfãos que o escrevi e se assignou com o dito juiz. — **Bento do Rego Barbosa — Izidro Pinto.**

E com isto houve o dito juiz estas partilhas e inventario por feito e acabado de que fiz este termo e eu Diego de Cubas y Mendoça escrivão dos orfãos que o escrevi.

(*Segue-se a conta das custas*).

Aos seis dias do mez de outubro da era de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em pousadas de mim tabellião perante o juiz ordinario e dos orfãos o capitão João Bicudo de Brito appareceu Bento do Rego Barbosa e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle tinha uma sentença que alcançara contra sua sogra Ignez Dias Diniz, a qual sentença por esquecimento ficara por lançar neste inventario no tempo que se fez a qual sentença continha uma quantidade de peças do gentio da terra a qual sentença logo apresentou ao dito juiz requerendo-lhe que lh'a mandasse lançar neste inventario para da dita conta della se fazerem partilhas com os herdeiros o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos lançasse a dita sentença neste inventario de que de tudo fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Bicudo de Brito — Bento do Rego Barbosa.**

Foi lançada neste inventario uma sentença de Ignez Dias Diniz que contra ella alcançou seu genro Bento do Rego Barbosa de trinta e

nove peças do gentio da terra entre algumas peças pequenas.

*

* *

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa da Pernahyba estando em visita o muito reverendo senhor o licenciado Matheus Nunes de Siqueira foram apresentados estes autos de inventario os quaes fiz conclusos ao dito senhor para mandar nelles o que fosse justiça de que fiz este termo eu o padre Pedro de Godoy Moreira escrivão dos residuos o escrevi.

Vista ao promotor. Santa Anna 20 de dezembro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder.

Vista ao promotor

Maria de Oliveira morreu ab intestada, não consta haver-se-lhe feito bem por sua alma, ha clareza em que antes de morrer nomeou seu marido Bento do Rego Barbosa o qual deve vossa mercê mandar que dê cumprimento ao que é obrigado aliás se faça justiça. Pernayba e dezembro 20 de 1677. — **O Promotor.**

Mostrou clareza em como satisfez o ab intestado ao vigario João Ferreira e como assim

lhe pode vossa mercê mandar passar sua quitação geral. Pernayba e de dezembro 24 de 1677. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor os quaes fiz conclusos ao senhor visitador de que fiz este termo eu o padre Pedro de Godoy Moreira o escrevi.

Visto ter satisfeito ....
mando se lhe passe quitação ...
....
Parnaiba .... 677 annos —
O visitador o licenciado **Matheus Nunes de Siqueira.**

LOURENÇO DE SIQUEIRA

TESTAMENTO — 1665

INVENTARIO — 1667

INVENTARIO DE LOURENÇO DE SIQUEIRA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques dos bens e fazenda que ficou por morte e fallecimento de Lourenço de Siqueira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e sete annos aos treze dias do mez de junho do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada que ficaram do defunto Lourenço de Siqueira onde veiu o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques por bem de seu regimento com os partidores e avaliadores ao diante nomeados, e logo pelo dito juiz em presença de mim tabellião foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Maria Bueno dona viuva que ficou do defunto Lourenço de Siqueira sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que ficaram por morte e fallecimento do dito seu marido assim moveis como de raiz peças forras ou escravas dinheiro encommendas e seus procedidos ouro

e prata e que se fizera testamento o dito seu marido e os filhos que lhe ficaram de entre ambos sob que encobrindo digo sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de a darem por perjura na forma da lei dividas que á fazenda se devam e pelo conseguinte ella a outrem fôr devedora o que ella prometteu fazer e declarou que o defunto seu marido fizera seu testamento que é o que ao diante vae acostado e os filhos são os que abaixo vão nomeados de que de tudo fiz este auto em que por a dita viuva assignou a seu rogo José Ortiz de Camargo com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — Assigno a rogo da viuva Maria Bueno, **Joseph Ortiz de Camargo — Lourenço Castanho Taques.**

Titulo dos filhos

Lourenço de idade de vinte annos.
Jeronymo de dezoito annos.
Bartholomeu de quatorze.
Manuel de nove annos.
Maria de dezesete annos.
Margarida de vinte annos.
Izabel de onze annos todos pouco mais ou menos.

Termo de acostamento de testamento.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu tabellião acostei a este inventario o testamento ao diante escripto do de-

funto Lourenço de Siqueira de que fiz este termo de acostamento de testamento Domingos Machado tabellião o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos aos seis do mez de setembro nesta villa de São Paulo eu Lourenço de Siqueira estando são em meu perfeito juizo e entendimento que Nosso Senhor me deu estando de viagem e temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido de me levar para si faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos o premio delles que é a gloria e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao anjo de minha guar-

da e ao santo do meu nome São Lourenço a quem tenho devoção queiram por mim interceder e rogo a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeiro christão pro......... viver e morrer em a santa fé catholica .... o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma e nesta fé espero de salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu irmão Antonio de Siqueira e ao senhor José Ortiz de Camargo meu cunhado por serviço de Nosso Senhor e por me fazer mercê queiram ser meus testamenteiros mando meu corpo seja sepultado na igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo com o habito de Nossa Senhora do Carmo acompanhado dos religiosos della o que se lhe dará a esmola costumada mando e ordeno acompanhe meu corpo á sepultura o reverendo padre vigario com sua cruz.

Declaro que deixo trinta missas que se digam por minha alma a saber dez a honra das cinco chagas de Christo dez a Nossa Senhora tres a São Miguel tres ao anjo da minha guarda quatro a São Lourenço.

Declaro que sou filho de Lourenço de Siqueira e Margarida Rodrigues já defuntos naturaes desta villa de São Paulo.

Declaro que sou casado com Maria Bueno filha do defunto Jeronymo Bueno e de sua mulher Clara Parente.

Declaro que tenho oito filhos della a saber machos Antonio Lourenço Jeronymo Bartho-

lomeu Manuel e fêmeas Maria Margarida Izabel os quaes são meus herdeiros // declaro que devo a meu irmão Antonio de Siqueira trinta e um mil réis em dinheiro de contado sobre os quaes lhe hypothequei as minhas casas da villa.

Devo a meu cunhado Bartholomeu Bueno doze mil e duzentos réis em dinheiro de contado que me emprestou para comprar umas casas em que moro e foram de Domingos Fernandes G....

Declaro que devo .... Bueno vinte e cinco mil e .... réis em dinheiro de contado que me emprestou para comprar a dita casa acima as quaes casas se fez escriptura a meu cunhado Bartholomeu Bueno como .... debaixo de confiança estando eu no sertão .....is os quaes comprou para mim do que lhes estou devendo.

Declaro que devo a Manuel Vieira tres mil réis em dinheiro de contado tendo-lhe dado á conta trezentos e sessenta réis.

Devo ao padre João de Sousa tres patacas e meia.

Devo a João Barreto mil e quinhentos réis.

Devo á confraria de Nossa Senhora do Carmo dois cruzados os quaes se pagarão.

Deve-me André Mendes seis patacas que lhe emprestei em casa de meu irmão Antonio de Siqueira testemunha Francisco Barreto e Luiz Freire do qual dinheiro não tenho conhecimento.

Declaro que me deve Francisco Bueno filho de Marianna de Camargo tres patacas que lhe emprestei em casa de João da Cunha sendo juiz.

Declaro que tenho um bastardo em minha casa por nome João dizem ser de um pa....... que é forro pode ir por onde quizer.

Declaro que tenho dez ou doze peças do gentio da terra e pouca fazenda o que deixo na mão de minha mulher o que ella disser está feito e por fazer confiança della e ser mulher verdadeira o faço // Revogo outros testamentos quaesquer que antes deste tenha feitos por mais clausulas que tenha revogatorias porque nenhum quero que ...... senão este ...... quero e é minha ultima e derradeira vontade ..... inteiramente .... se contém e se por algum caso não valer como testamento valha como codicillo e qualquer .... causa mortis e como disposição ad causas pias.

Torno a pedir a meu irmão Antonio de Siqueira e a meu cunhado José Ortiz de Camargo por serviço de Deus Nosso Senhor e por me fazer mercê queiram acceitar serem meus testamenteiros como no principio deste testamento peço aos quaes e cada um em solido dou todo poder que em direito possa e fôr necessario para de meus bens tomarem e venderem o que necessario fôr para meu enterramento e cumprimento de meus legados e paga de minhas dividas porquanto esta é minha ultima vontade do modo que tenho dito me assigno aos seis do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos. — **Lourenço de Siqueira.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos aos oito dias do mez de setembro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente

partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da vivenda e morada de Lourenço de Siqueira onde eu tabellião ao diante nomeado fui a seu chamado e sendo ahi logo appareceu o dito Lourenço de Siqueira e por elle foi dito em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que elle estava de caminho para fora da terra e por não saber o que Deus Nosso Senhor poderia fazer delle na dita viagem tinha feito seu solenne testamento para descargo de sua alma e consciencia, o qual .... são sem enfermidade nenhuma em seu perfeito juizo e entendimento assim e da maneira que Deus foi servido dar-lh'o / e logo por elle de sua mão á minha me foi dado o dito testamento atrás escripto em uma folha de papel de sua letra e signal posto ao pé delle que acabou aonde esta approvação se começou pedindo-me e requerendo-me que porquanto tudo o que nelle estava escripto era sua ultima e derradeira vontade lh'o approvasse tanto quanto em direito podia, o que visto por mim tomei o dito testamento e pelo ver e achar sem borradura entrelinha ou outra cousa que duvida faça o approvei e approvo tanto quanto em direito devo e posso em que puz meu decreto judicial pedindo o dito testador ás justiças de Sua Magestade assim seculares como ecclesiasticas em tudo lhe dêm verdadeiro cumprimento por assim ser sua ultima e derradeira vontade em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e mandou ser feito este instrumento de approvação de cedula de testamento em que assignou estando presentes Sebastião Muniz da Costa, e Jorge Dias Velho // Manuel

Garcia // José Ribeiro Baião / e Matheus de Leão todos moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas — Domingos Machado tabellião do publico judicial e notas o escrevi. — **Lourenço de Siqueira — Manuel Garcia — Domingos Machado — Jozeph Ribeiro Baião — Sebastião Moniz da Costa — Matheus de Leão — Jorge Dias Velho.**

Cumpra-se. São Paulo de maio 20 de 667. — Em ausencia do ouvidor da vara, **Domingos da Cunha.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 20 de maio de 667. — **Silva.**

Certifico eu o padre M. Dor. Frei Mauricio da Trindade dom Abbade do Mosteiro de São Bento desta villa de São Paulo que eu recebi a esmola de dez missas ..... pataca, pela alma de Lourenço de Siqueira, as quaes missas mandou .... cinco chagas conforme a verba do seu testamento; e por passar na verdade fiz esta e me assignei hoje 20 de maio de 667 annos. — O M. Dor. *Frei Mauricio da Trindade D. Abbade.*

Recebi de José Ortiz de Camargo testamenteiro do defunto Lourenço de Siqueira que falleceu no sertão a esmola de vinte missas que as reparti pelos mais sacerdotes; a saber dez a Nossa Senhora; quatro a São Lourenço; tres ao Anjo Custodio, e tres a São Miguel. Em fé do que lhe passei esta. — São Paulo de maio 21 de 667. — *Domingos da Cunha.*

Recebi mais do dito testamenteiro dois cruzados de uma missa cantada que disse pelo defunto Lourenço de Siqueira que Deus haja. Em fé do que lhe passei esta, era ut supra. — *Domingos da Cunha.*

Recebi de José Ortiz de Camargo testamenteiro do defunto Lourenço de Siqueira que falleceu no sertão dois mil réis de 20 missas que foram para o Sacramento e por verdade lhe passei esta quitação hoje 21 de maio de 1667 annos. — *Francisco de Sousa.*

Recebi de José Ortiz de Camargo dois mil réis de uma missa cantada com harpa e baixom a qual mandou cantar pela alma do defunto Lourenço de Siqueira, e por passar na verdade lhe dei esta por mim assignada hoje 21 de maio de 667. — *Manuel Vieira Barros.*

Senhor juiz dos orfãos.

Diz Manuel de Camargo que elle é casado com Maria Bueno de Siqueira filha legitima do defunto Lourenço de Siqueira e de sua mulher Maria Bueno, que por morte do dito seu sogro, se fizeram partilhas da fazenda que no casal se achou como do dito inventario deve constar e porquanto elle supplicante quer cobrar a que lhe pertencer da legitima de sua mulher.

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar passar sua folha de partilhas na forma do estylo em tal caso visto o que o supplicante allega E. R. M.

Como pede. São Paulo 26 de dezembro de 676 annos. — Almeida.

Senhor juiz dos orfãos.

Diz Maria Bueno dona viuva que ficou de Lourenço de Siqueira, que por morte do dito seu marido se fez inventario, e partilhas neste juizo da fazenda que se achou no casal rata por milha entre elle supplicante e seus filhos herdeiros, e porquanto um dos filhos della dita supplicante por nome Lourenço de Siqueira é morto, de quem é legitima e universal herdeira ella Maria Bueno por direito infallivel, razão de não ser casada segunda vez

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar passar folha de partilhas de tudo o que constar pertencer ao dito seu filho defunto da herança e legitima que lhe coube por morte de seu pae sobredito Lourenço de Siqueira para o cobrar ella supplicante como sua que é sem dependencia, nem resguardo algum por não ser casada segunda vez.

E. R. M.

Conforme o que diz e assim mando se lhe dê o que pertencia ao filho morto. São Paulo 25 de dezembro de 676 annos. — Almeida.

Recebi do senhor José Ortiz de Camargo testamenteiro do defunto Lourenço de Siqueira quinhentos e vinte

que o dito defunto devia a meu cunhado Domingos Lopes defunto e por se passar na verdade lhe passei este para sua descarga hoje 8 de dezembro de 667 annos. — *Salvador Cardoso.*

Recebi do senhor José Ortiz de Camargo testamenteiro do defunto Lourenço de Siqueira dois mil e seiscentos réis os quaes devia o dito defunto conforme a verba do testamento e por verdade fiz este por mim assignado hoje 8 de setembro 667 annos. — *Manuel Vieira Barros.*

Certifico eu Antonio de Siqueira de Mendonça que estou pago e satisfeito de cem patacas que me era a dever meu irmão Lourenço de Siqueira que Deus haja de que já passei quitação a minha cunhada Maria Bueno e por verdade lhe torno a passar esta para sua descarga hoje tres de novembro de 677 annos. — *Antonio de Siqueira de Mendonça.*

Digo eu Jeronymo Bueno que sem embargo de que não estou ainda pago de vinte e cinco mil e setecentos e sessenta réis que me deve a fazenda de meu cunhado Lourenço de Siqueira como de seu testamento consta, não ponho duvida alguma a que os testamenteiros dêm conta do dito testamento e se lhes passe quitação antes peço ao senhor visitador que julgue o testamento por cumprido nesta parte, porquanto eu me haverei com seus herdeiros e testamenteiros como de casa, e havendo logar cobrarei a dita quantia se me parecer, o que até agora não fiz por razões que entre nós ha, e por verdade lhes dei este por mim assignado. São Paulo dois de novembro de mil seiscentos setenta e sete annos. — *Jeronymo Bueno.*

Aos quatorze de junho da era de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo appareceu Jeronymo Bueno por parte de seu cunhado Lourenço de Siqueira de Mendonça e perante as testemunhas abaixo assignadas disse ao juiz Antonio de Siqueira de Mendonça em suas pousadas que á conta de cem patacas que seu cunhado Lourenço de Siqueira lhe devia por uma escriptura apresentava vinte mil réis os quaes pedia acceitasse para que a todo o tempo que lhe acabasse de pagar o resto que vinha a ser doze mil réis mandasse distractar a escriptura que lhe havia feito dos trinta e dois mil réis que lhe era a dever por ella o que o dito Antonio de Siqueira de Mendonça acceitou e prometteu distractar a dita escriptura a todo tempo que seu irmão Lourenço de Siqueira lhe acabasse de pagar a dita quantia e de presente por esta livre e geral quitação dos vinte mil réis que recebia á conta dos trinta e dois mil réis e do recebido o havia por quite e desobrigado de hoje para todo sempre para clareza de tudo pedimos a José Ortiz de Camargo este fizesse como testemunha com os mais abaixo assignados no sobredito dia mez e anno acima declarado e por falta de papel sellado vae no commum na forma do estylo assigno como testemunha. — **Jozeph Ortiz de Camargo — Antonio de Siqueira de Mendonça — Diogo Bueno — Manuel Vieira Barros.**

Recebi de José Ortiz de Camargo testamenteiro do defunto Lourenço de Siqueira mais seis mil réis á conta das cem patacas que o sobredito me era a dever por

uma escriptura e somente me resta a dever outros seis mil réis da dita quantia e por assim passar na verdade passei esta por mim feita e assignada por me ser pedida hoje primeiro de abril de 668 annos. — *Antonio de Siqueira de Mendonça.*

Recebi de José Ortiz de Camargo como testamenteiro do defunto Lourenço de Siqueira dois cruzados que devia á confraria de Nossa Senhora do Carmo conforme a verba do seu testamento e por estar o thesoureiro da confraria ausente como irmão da dita casa os recebi para os dar ao thesoureiro por verdade do que passei a presente hoje 8 de dezembro de mil seiscentos sessenta e sete annos. — *Francisco* ....

Recebi de José Ortiz de Camargo como testamenteiro do defunto Lourenço de Siqueira mil e quinhentos réis que o dito defunto me era a dever, e por verdade de que estou pago dei este por mim feito e assignado hoje 9 de dezembro de 1667 annos. — *João Barreto.*

Recebi do senhor José Ortiz de Camargo como testamenteiro do defunto Lourenço de Siqueira quatro patacas que o dito defunto me era a dever e por passar na verdade e me ser esta pedida passei a presente janeiro 20 de 668. — *João de Sousa Ribeiro.*

Recebi como procurador de minha mãe Clara .... de José Ortiz de Camargo testamenteiro do defunto Lourenço de Siqueira que Deus haja doze mil e duzentos réis em dinheiro de contado que o sobredito defunto era a dever ao defunto meu irmão Bartholomeu Bueno como mais largamente consta do seu testamento e

por assim ser verdade passei a presente em 25 de setembro de 1667 annos. — *Jeronymo Bueno.*

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques foi mandado aos partidores e avaliadores Theodosio Coutinho e Sebastião Alves Pimentel a quem deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que com o dito Theodosio Coutinho avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo Domingos digo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Theodosio Coutinho — Sebastião Alves — Taques.**

Bens de raiz

Foram avaliadas umas casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas do capitão Antonio Ribeiro de Moraes e da outra com Alberto de Oliveira em sua avaliação sessenta mil réis	60$000
Foram avaliadas nove cadeiras de estado cada uma quatrocentos e oitenta réis que a dinheiro somma quatro mil e trezentos e vinte réis	4$320

Bens da roça

Foi avaliado o sitio da roça umas casas de taipa de pilão de dois lanços cobertas de telha em quarenta mil réis	40$000

Ferramenta

Foram avaliados dez olhos de enxadas cada um oitenta réis que somma oitocentos réis	$800
Foram avaliados quatro machados cada um duzentos réis que somma oitocentos réis	$800
Foram avaliadas oito foices de roçar cada uma cento e vinte réis que somma novecentos e sessenta réis	$960
Foi avaliada uma sella nova com suas estribeiras de latão em dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Foi avaliada outra sella em cinco patacas	1$600
Foi avaliada uma caixa velha de seis palmos em seiscentos réis	$600

Roupa branca

Foi avaliado um pavilhão de panno de algodão já usado em dois mil réis	2$000
Foram avaliados tres lençoes de panno de algodão já usados todos tres em novecentos e sessenta réis	$960

Foram avaliadas tres fronhas de travesseiros de rêde com suas rendas já usadas todas tres em seiscentos réis $600
Foram avaliadas seis almofadinhas digo fronhas de almofadinhas todas em quatrocentos e oitenta réis $480
Foram avaliadas cinco toalhas de mesa usadas cada uma em quatrocentos réis somma dois mil réis 2$000
Foram avaliadas duas toalhas de agua ás mãos ambas em ....
Foram avaliados seis guardanapos de panno de algodão todos em duzentos e quarenta réis $240

Prata

Pesou uma tamboladeira de prata sete onças e seis oitavas cada onça em quatrocentos e oitenta réis que importa dinheiro tres mil setecentos e vinte réis 3$720
Pesou outra tamboladeira pequena duas onças e cinco oitavas e meia que importa dinheiro mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Pesaram dois pares de brincos pendentes e uma gargantilha quinze oitavas cada oitava oitocentos réis que somma dinheiro doze mil réis 12$000
Pesaram tres aneis e dois pares de argolas dez oitavas e meia cada oitava oitocentos réis que somma oito mil e quatrocentos réis 8$400

Tapete

Foi avaliado um tapete já usado em mil e duzentos réis 1$200

Bufete

Foi avaliado um bufete em quatrocentos e oitenta réis $480

Dividas que se devem á fazenda.

Deve André Mendes Vidigal mil e novecentos e vinte réis 1$920

....

....

Dividas que deve a fazenda

Deve a Antonio de Siqueira de Mendonça dinheiro de emprestimo doze mil réis 12$000
A Bartholomeu Bueno dinheiro de emprestimo doze mil réis digo e duzentos 12$200
A Jeronymo Bueno vinte e cinco mil e setecentos e sessenta réis 25$760
A Manuel Vieira dois mil setecentos e digo dois mil e seiscentos e quarenta réis 2$640
Deve ao padre João de Sousa mil e cento e vinte réis 1$120

Deve a João Barreto mil e quinhentos réis	1$500
Deve á confraria de Nossa Senhora do Carmo oitocentos réis	$800
Deve de gasto missas e officio nove mil e seiscentos réis	9$600
Deve mais a Jeronymo Bueno sete mil réis dinheiro de emprestimo	7$000

Gente forra

Custodia solteira // Geraldo velho e sua mulher Sabina // Luiz e sua mulher Helena ambos velhos // Maria solteira // Vicencia solteira // Bastiana com uma .... // Gregorio rapaz // Lucas rapaz // Donato rapaz.

Termo de curador á lide á viuva e aos orfãos.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos ....
....
procurador á lide para nestas partilhas procurar todo o direito pela parte dos orfãos e a José Ortiz de Camargo por parte da viuva aos quaes o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhes encarregou que nestas partilhas procurassem todo o direito assim pela parte dos orfãos como da viuva o que elles prometteram assim fazer de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Antonio de Siqueira de Mendonça — Jozeph Ortiz de Camargo.**

Certifico eu Domingos Machado tabellião que eu citei em suas pessoas aos procuradores á lide assim por parte dos orfãos como da viuva para estas partilhas de que passei a presente por mim feita e assignada em os treze dias do mez de junho seiscentos e sessenta e sete annos. — **Domingos Machado.**

E logo em dito dia acima declarado pelo juiz foi mandado aos partidores e avaliadores Sebastião Alves e Theodosio Coutinho sommassem toda a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre os orfãos e viuva o que elles prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Theodosio Coutinho — Sebastião Alves.**

Somma a fazenda lançada neste inventario cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte réis	148$220
Da qual quantia se abatem de dividas e custas setenta e quatro mil setecentos e oitenta réis	74$780
E fica liquido para se partir pelo meio com a viuva e orfãos setenta e tres mil quatrocentos e quarenta réis	73$440
Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva trinta e seis mil setecentos e vinte réis	36$720
E de outra tanta quantia se tirou a terça que importa doze mil duzentos e quarenta réis	12$240

E ficou liquido para se partir entre os orfãos a quantia de quatorze mil e quatrocentos e oitenta réis 14$480

Que partidos por sete herdeiros ....
..... tantos são os orfãos de que cabe a cada um tres mil quatrocentos e noventa e sete réis 3$497

E não fizeram partilhas por a viuva se obrigar a pagar as dividas e legitimas de seus filhos para o que deu fiança e apresentou por seu fiador e principal pagador a José Ortiz de Camargo o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a em tudo dar inteiro cumprimento ao que se obrigou sua fiada á qual lhe ficaram entregues todos os bens lançados neste inventario assim os que tocam á sua parte como das dividas e orfãos e se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz e por a dita viuva não saber assignar assignou por ella e a seu rogo Jeronymo Bueno Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Jeronymo Bueno — Jozeph Ortiz de Camargo — Lourenço Castanho Taques.**

Partilhas da gente forra quinhão da viuva.

Luiz e sua mulher Helena velhos // Custodia solteira // Maria solteira // Lucas rapaz // e Gregorio rapaz e por esta maneira ficou cheia

de seu quinhão de que logo se deu por entregue de que fiz este termo em que por ella assignou seu procurador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Jozeph Ortiz de Camargo — Taques.**

Quinhão das peças forras dos orfãos.

Geraldo velho e sua mulher Sabina // Donato rapaz // Vicencia solteira e por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos e mandou o dito juiz ficassem todas incorporadas porque se morressem ou fugissem fosse por conta de todos as quaes peças foram entregues a sua mãe e de como as recebeu assignou por ella seu procurador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Jozeph Ortiz de Camargo — Taques.**

E logo pelos partidores foi dito que elles tinham satisfeito com sua obrigação e que a todo tempo que houvesse algum erro se desfaria e que não fizeram quinhões dos bens em particular fôra por ficarem todos encabeçados á viuva para pagar as dividas e as legitimas a seus filhos de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Theodosio Coutinho — Sebastião Alves.**

Aos treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e sete annos eu tabellião ao diante nomeado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques para

nelles prover com justiça de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Visto estes autos de inventario e partilhas nelle feitas pelos avaliadores as confirmo e hei por firmes e valiosas excepto a declaração dos avaliadores que sendo haja algum erro a todo tempo se desfará em presença das partes a quem condemnei nas custas dos autos São Paulo aos 13 de junho 667 annos. — **Lourenço Castanho Taques.**

. . . .

. . . . e mandou se cumprisse como nella se continha em os treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e sete annos de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Protesto feito por parte da viuva Maria Bueno.

Aos treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu José Ortiz de Camargo como procurador de Maria Bueno dona viuva e por elle foi dito ao dito juiz que em nome de sua constituinte protestava que a todo tempo que lhe lembrasse ou tivesse noticia de alguma cousa que por esquecimento ficasse por

lançar neste inventario de o lançar e de não incorrer nas penas da lei o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu protesto em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Lançou-se neste inventario . . . . de terras na paragem chamada Yrubuapira pelo rio de . . . abossú nas cabeceiras de Estevão Raposo.

(Segue-se a conta das custas).

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho appareceu Jozeph Ortiz de Camargo e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha entregado dezeseis mil e seiscentos réis perante sua mercê por conta do defunto Lourenço de Siqueira pelos dever no inventario do defunto Manuel Lopes de uma corrente que lhe comprou no sertão em vida do defunto Lourenço de Siqueira como do leilão consta no dito inventario e porquanto tinha pago a dita quantia que . . . .

. . . .

inventario para que a todo tempo conste . . . . se diminuir na fazenda quando se fizerem partilhas, e mandou o dito se lançasse esta quantia no numero das dividas para que conste de que fiz este termo por seu mandado eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Jozeph Ortiz de Camargo.**

Divida

Lançou-se mais neste inventario dezeseis mil e seiscentos réis, que é a dever a fazenda como se verá do termo acima e atrás 16$600

Aos vinte dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas de morada que ficaram do defunto Lourenço de Siqueira onde veiu o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço para se sommar de novo a fazenda lançada neste inventario e fazer partilha della entre os herdeiros por haver crescido mais uma divida como acima e atrás consta do termo e logo pelo dito juiz e eu escrivão ao diante nomeado ajustei a somma com a divida que se lançou; e fica abatendo-se os dezeseis mil e seiscentos réis; liquido de principal cincoenta e seis mil oitocentos e quarenta réis.

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva vinte e oito mil quatrocentos e vinte réis 28$420

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa nove mil quatrocentos e setenta e tres réis digo que não teve effeito o termo e conta atrás por se achar ter erro a somma e contas que se fez neste inventario pelo que se fez esta declaração eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado nas ditas pousadas pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço foi mandado a mim escrivão ao diante nomeado que ajustasse as contas deste inventario e dellas fizesse somma e a cada um o que lhe tocava de que fiz este termo em que assignou eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle cento e quarenta e oito mil cento e vinte réis 148$120

Da qual quantia se abate com a divida que cresceu depois de feito este inventario oitenta e nove mil duzentos e vinte réis 89$220

E fica liquido sessenta e oito mil e quinhentos réis 68$500

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva trinta e quatro mil e duzentos e cincoenta réis 34$250

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa onze mil quatrocentos e dezeseis réis da qual se pagou os legados que se fizeram pela alma do defunto, que importam nove mil e seiscentos réis 9$600

E ficou do remanescente da terça mil e oitocentos e dezeseis réis 1$816

Que juntos com vinte dois mil oitocentos e trinta e quatro réis que tantos

cabe aos orfãos fazem somma de vinte e quatro mil seiscentos e cincoenta réis 24$650

Os quaes partidos por sete herdeircs que tantos são vivos cabe a cada um tres mil quinhentos e vinte e um . 3$521

E por a viuva Maria Bueno se obrigar a fazer bôas as legitimas de seus filhos lhe ficaram entregues assim e da maneira que no proprio termo de fiança se contém dando por novo fiador a Jeronymo Bueno o qual acceitou a dita fiança e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz a dar cumprimento á dita quantia por sua fiada em termo de seis mezes para o que se desaforou de toda a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa, que de nada queria usar senão dar cumprimento ao dito testamento em fé do que assignou, e pela viuva assignou José Ortiz de Camargo por não saber assignar com declaração que das peças que coube aos orfãos declaram que era morta uma por nome Sabina e as mais ficam na maneira que dito é neste inventario e com esta declaração assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — Assigno a rogo da viuva Maria Bueno e por não saber escrever. **Jozeph Ortiz de Camargo — Jeronymo Bueno — Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço foi dado juramento a Antonio de Siqueira de Mendonça para que fosse

curador de seus sobrinhos filhos que ficaram do defunto Lourenço de Siqueira olhando por elles e seus bens mandando-os ensinar a todos os bons costumes, ler escrever e ás fêmeas a coser e lavrar apartando-os do mal e chegando-os para o bem de sorte que em tudo recebam os ditos orfãos ensino e augmento em suas cousas e elle dito curador se obrigou assim fazer e por ser pessoa abonada e de satisfação se não especifica mais circumstancias as quaes se hão aqui por postas e especificadas cada uma de per si em fé de que assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Antonio de Siqueira de Mendonça**.

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião appareceu Jeronymo Bueno por elle foi exhibido em juizo a quantia de vinte e quatro mil seiscentos e cincoenta réis os quaes são da parte dos orfãos como se vê atrás na somma da qual quantia fica desobrigado o dito Jeronymo Bueno e sua fiada e por este termo lhe dá livre e geral quitação de hoje para todo sempre em fé de que assignou o dito juiz e eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Ribeiro Baião.**

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião appareceu Salvador Francisco a quem o

dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento, a quantia de vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta réis, de que pagarão ganhos até real entrega se mais tempo o tiver em seu poder, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos, para cuja segurança apresentou por seu fiador, e principal pagador, a Diogo Barbosa Regó (*) o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado, e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua de São Bento, de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que partem de uma banda com casas de Maria Vaz e da outra com João Gago, e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro, e de toda a lei e liberdade que ora tenham, e ao diante alcançar possam, porque de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao dito neste termo em que assignaram com o dito juiz e eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Barbosa Barreto — Antonio Ribeiro Baião — Salvador Francisco.**

Contas que dá Jeronymo Bueno como procurador de sua irmã Maria Bueno curadora dos orfãos deste inventario.

Aos dezoito dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de

(*) Na assignatura está "Barreto".

São Paulo perante o juiz dos orfãos proprietario Salvador Cardoso de Almeida appareceu Jeronymo Bueno e por elle foi dito que elle como procurador de sua irmã vinha a dar contas dos orfãos seus sobrinhos e o dito juiz lh'as tomou pela maneira seguinte.

Perguntando-lhe pelas pessoas dos orfãos disse que o chamado Lourenço e outro Jeronymo tinham ido para o sertão buscar remedio para suas irmãs e que os mais assim machos como fêmeas estão em companhia de sua mãe aprendendo a todos os bons costumes.

E perguntando-lhe pelas peças dos orfãos disse que Geraldo e sua mulher Sabina eram mortos e que os mais eram vivos e estavam em companhia dos mesmos orfãos.

E perguntando-lhe pelos bens dos orfãos disse que não havia nenhuns mais que o sitio de Urubuapira com as terras pertencentes a elle o qual sitio ficou á parte dos orfãos e por esquecimento não foi lançado no inventario; e que outros bens não havia mais que vinte mil digo vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta réis que estão dados a ganhos como pelo termo deste inventario consta está a dita quantia em mão de Salvador Francisco e requeria ao dito juiz mandasse passar mandado contra o dito devedor para que exhiba a dita quantia pelo dito juiz lhe foi dito que se lhe tomasse seu requerimento e que se passasse mandado contra o dito devedor e houve as ditas por tomadas firmes e valiosas de que fiz este termo de contas em que assignou com o dito juiz eu Mathias Ma-

chado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jeronymo Bueno.**

Quitação a Salvador Francisco.

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Enemon Carriero em nome de Salvador Francisco e pelo dito Enemon Carriero foi dito que o dito Salvador Francisco era a dever neste inventario quantia de vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta réis e os teve em seu poder quatro annos e nove mezes no qual tempo ganharam sete mil digo cito mil e oitocentos e sessenta e nove réis que junto ao principal faz somma de trinta e tres mil e quinhentos e nove réis os quaes exhibiu o dito Enemon Carriero por Salvador Francisco e o dito juiz o houve por desobrigado ao dito Salvador Francisco do termo da folha atrás de que fiz este termo de quitação em que se ha de assignar o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de dinheiro a ganhos ao capttão Francisco Dias Velho.

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Francisco Dias Velho a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver á razão de oito por cento quantia de trinta e tres mil e quinhentos e nove réis para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador a André Furtado o qual se obrigou assim e da maneira que o seu fiado se obrigou e se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que podem usar e de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — André Furtado — Francisco Dias Velho.**

Aos seis dias do mez de outubro de seiscentos e setenta e sete annos foram apresentados estes autos os quaes fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador para mandar o que fôr justiça eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 7 de outubro de 1677 annos. — O visitador **Siqueira.**

E logo em dito dia em cumprimento do mandado acima dei vista destes autos ao promotor para responder a elles de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Vista ao promotor

O testador Lourenço de Siqueira declara em seu testamento que satisfaçam algumas dividas que ficou devendo, e outras que lhe deviam, e não se acostaram quitações do que se tem pago, nem do que se cobrou, mande vossa mercê aos testamenteiros Antonio de Siqueira seu irmão, e a seu cunhado José Ortiz de Camargo as ajuntem, e satisfazendo que se lhe passe quitação geral. São Paulo 15 de outubro de 1677. — **O Promotor**.

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao reverendo senhor visitador de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Os testamenteiros ajuntem as quitações com pena de excommunhão e satisfeito se lhe passe quitação geral. São Paulo 22 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

Pontualmente satisfizeram os testamenteiros com as quitações que faltavam neste inventario e como estão juntas lhe mande vossa mercê por sua sentença que se não entenda mais com elles e que se lhe passe quitação geral. São Paulo 3 de novembro de 1677. — **O Promotor.**

Visto ter satisfeito o testamenteiro se lhe passe quitação

geral e mando nenhuma justiça com pena de excommunhão entenda com elle. São Paulo 14 de novembro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

Quitação ao capitão Francisco Dias Velho.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e nove por ser passado dia de Natal perante o juiz dos orfãos appareceu o capitão Francisco Dias Velho pelo qual foi dito que devia neste inventario trinta e tres mil e quinhentos e nove réis e os teve em seu poder tres annos e quatro mezes e meio no qual tempo ganharam nove mil e quarenta e quatro réis que junto ao principal faz somma de quarenta e dois mil quinhentos e sessenta os quaes exhibiu pelos não querer ter mais tempo em seu poder os exhibiu em juizo e de como exhibiu em juizo o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador e fica o dito dinheiro em juizo tirando onze mil e vinte réis que compete á mulher de Manuel de Camargo e ao orfão Lourenço de Siqueira o qual herda ao presente sua mãe e as ditas duas legitimas que são onze mil e vinte réis foi entregue ao curador da curadora Jeronymo Bueno para dar ametade do dinheiro a Manuel de Camargo e outra ametade a sua irmã e fica .... neste juizo para se dar a ganhos trinta e um mil quinhentos e quarenta e por verdade mandou o dito juiz fazer este termo de quitação e entrega e mais

clareza que no termo consta em que se ha de assignar Jeronymo Bueno com o juiz dos orfãos eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jeronymo Bueno.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a João do Prado da Cunha.

Aos vinte e seis dias do mez de novembro digo de dezembro de mil e seiscentos e setenta e nove por ser passado dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu João do Prado da Cunha a quem o dito juiz deu a ganhos neste inventario trinta e um mil quinhentos e quarenta réis á razão de oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para maior segurança nomeou por seu fiador e principal pagador a João Raposo Bocarro que se virá assignar neste termo e por saber o dito juiz o acceita e fica nomeado e com seu signal ficará obrigado por sua pessoa e bens e quando se não venha assignar será obrigado o devedor dar outro fiador por verdade fiz este termo digo se desaforou o devedor de juiz de seu fôro e toda a liberdade que pode usar e com a mesma obrigação ficará o fiador de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio Raposo Bocarro — João do Prado da Cunha.**

Confessou Bartholomeu Bueno receber de João do Prado da Cunha trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis réis que importa de principal e ganhos o que deve neste inventario e de como os recebeu se assignou eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi com que João do Prado da Cunha não deve neste inventario cousa nenhuma sobredito o escrevi. — **Bartholomeu Bueno de Siqueira.**

HENRIQUE DA CUNHA LOBO

TESTAMENTO — 1667

INVENTARIO — 1667

INVENTARIO DE HENRIQUE DA CUNHA LOBO

. . . .

. . . .

da fazenda que se achou por morte e fallecimento de Henrique da Cunha Lobo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta digo aos vinte dias do mez de agosto do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada do defunto Henrique da Cunha Lobo onde o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques para continuar no beneficio deste inventario com os partidores e avaliadores ao diante nomeados e assignados e logo pelo dito juiz em presença de mim tabellião foi dado juramento dos Santos Evangelhos á viuva Agostinha Rodrigues sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que ficaram por morte do defunto seu marido assim moveis como de raiz e se fizera testamento o defunto seu marido e os herdeiros que lhe ficaram e as dividas ....

. . . .
. . . .
. . . . declarou que o defunto seu marido fizera testamento e codicillo que é o que ao diante se segue e os herdeiros são os que abaixo se seguem de que de tudo fiz este auto que assignou por ella e a seu rogo Sebastião Alves Pimentel com o dito juiz Domingos digo e os herdeiros são os que abaixo vão nomeados Domingos Machado tabellião o escrevi Marga digo aos vinte e sete sobredito o escrevi. — Assigno a rogo da viuva Agostinha Rodrigues, **Bastião Alves — Lourenço Castanho Taques.**

Titulo dos filhos

Henrique da Cunha casado com Marianna Ribeiro.

Izabel Rodrigues casada com Sebastião Alves Pimentel.

Manuel Ferreira casado com Maria da Silva.

Gervasio Lobo de idade de vinte annos pouco mais ou menos.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus todo verdadeiro. Saibam quantos este instrumento virem, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e sete aos dez de fevereiro eu Henrique da Cunha Lobo estando em meu perfeito juizo

e entendimento que Nosso Senhor me deu temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si faço este meu testamento na forma seguinte. Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz, e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos, me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles, que é a gloria e peço, e rogo á gloriosa Virgem Nossa Senhora Madre de Deus, e a todos os santos da côrte celestial, particularmente ao meu anjo da guarda e ao santo do meu nome, e ao bemaventurado São José a quem tenho devoção queiram por mim interceder, e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeiro christão protesto de viver, e morrer em a santa fé catholica e crêr o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma e em ella espero de salvar minha alma não por meus merecimentos, mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a minha mulher e a meu filho Manuel Ferreira e ao meu genro Sebastião Alveres por serviço de Deus e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado na igreja Matriz de Nossa Senhora da Penha de França e me darão por mortalha um lençol.

Por minha alma deixo se me digam vinte missas a saber cinco a Nossa Senhora da Penha de França, duas ás almas, duas a Nossa Senhora do Carmo, duas a Nossa Senhora do Rosario, duas a Nossa Senhora da Conceição uma ao anjo da minha guarda, á Santa Misericordia duas, mais se me digam duas em altar privilegiado, duas a São José.

Declaro que sou natural desta villa de São Paulo filho legitimo de Mathias de Oliveira e de sua mulher Izabel da Cunha.

Declaro que sou casado em face de igreja com Agostinha Rodrigues de quem tenho quatro filhos a saber Henrique da Cunha .... Gervasio Lobo, e Izabel Rodrigues os quaes são meus ....

Declaro que casei minha filha Izabel Rodrigues com Sebastião Alveres ao qual tenho inteirado do dote que lhe prometti, ...ve uma filha bastarda a qual se chamava Juliana .... Cunha a qual casei com Marcos Fernandes e a inteirei do dote que lhe prometti. Declaro que tenho um negro em casa de meu filho Henrique da Cunha o qual levou para o sertão sem autoridade minha, e lá morreu.

Declaro que em todo o monte ha esta fazenda a saber na villa umas casas de dois lanços, e uns chãos defronte de Manuel de Góes que tem doze braças, e assim mais outros chãos entre mim e Geraldo Corrêa o velho.

Declaro que em Ururahy vendi ao padre Jacintho Nunes de Siqueira um pedaço de terra para um sitio partindo de umas taipas velhas que estão no seu quintal com sua testada como os mais de que estou pago e satisfeito.

Declaro que tenho algumas peças do gentio da terra as que se acharem as quaes deixo sirvam a meus herdeiros como a mim serviram dando-lhe todo o bom trato e lhe ensinem a doutrina christã // Declaro que nestas peças que ha duas a saber Vicencia e sua filha Domingas as quaes servirão a quem quizerem, por não serem meus, obrigatorios e assim mais um rapaz por nome Gaspar filho de um moço meu e de uma india / Declaro que em todo o monte ha o que acima digo afora as miudezas de casa / Declaro que devo a Gabriel Lopes cinco patacas e meia mando que lhe paguem / Declaro que devo aos herdeiros do Catalão mil e quinhentos e sessenta réis mando se lhe paguem / Assim mais devo aos herdeiros de Diogo Mendes de Estrada alqueire e meio de farinha de trigo mando se lhe pague / Devo aos frades de São Bento mando se lhe paguem // Declaro que me deve Christovão Rodrigues dela Penha dois mil oitocentos e oito réis de custas de uma sentença que contra elle alcancei // Declaro nomeio e instituo por minha herdeira universal, de tudo o que depois de pagas minhas dividas e cumpridos meus legados restar de minha fazenda a minha mulher Agostinha Rodrigues.

Declaro e quero que esta mesma cedula se por algum caso não valer como testamento valha como codicillo, e qualquer doação causa

mortis, e como disposição ad causas pias e pelo melhor modo que em direito puder ser.

Revogo qualquer outro testamento ou codicillo que antes deste tenha feito ainda que seja entre filhos por mais clausulas que tenha revogatorias e ainda que aqui digo deste expressas ou acceitas ainda que sejam insolitas, e derogatorias, e ainda que aqui .... de verbo ad verbum porque as hei por postas e declaradas .... porquanto esta é a minha ultima vontade do modo ..... me assigno aqui em Goiauna em os dez de fevereiro de 1667 annos. — **Henrique da Cunha Lobo — Simão Vieira de Azevedo — Domingos Dias — Francisco João Leme — Antonio Ribeiro Bayão — Gaspar Manuel Salvago — Sebastião Bicudo — Phelipe de Moraes Madureira.**

Codicillo

Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho, Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro em que firmemente como fiel e verdadeiro christão creio, e tudo o mais que a Santa Madre Igreja ensina.

Supposto que tenho feito meu testamento e nelle mandava fosse meu corpo sepultado na ermida de Nossa Senhora da Penha de França a minha ultima vontade é que me enterrem na Igreja de Nossa Senhora do Carmo donde tenho minha sepultura e que me acompanhem os religiosos de Nossa Senhora do Carmo, e o reverendo padre vigario com a cruz da fabrica com os clerigos que se acharem com a cruz do San-

tissimo Sacramento, e a de Nossa Senhora do Rosario, e a das Almas, e a de São José.

Declaro que sou irmão da Santa Casa de Misericordia e peço ao senhor provedor me acompanhe em o acto da irmandade e tenho mandado dizer as missas pelos irmãos defuntos que falleceram tirado sete que meus testamenteiros mandarão logo dizer e assim peço se lembrem tambem de as mandar dizer por minha alma. Declaro que devo a meu genro Sebastião Alvres Pimentel um negro deixo que se lhe dê um por nome Leonardo.

Declaro que deixo a meu filho Gervasio Lobo duas peças e um rapaz das peças novas que trouxe do sertão pelo seu trabalho.

Deixo que se me digam se puder ser de corpo presente dez missas quando não o dia seguinte, e por ser esta a minha ultima vontade roguei ao reverendo padre Domingos da Cunha este fizesse por mim e rogo a meus testamenteiros assim lhe dêm cumprimento e o mesmo peço ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares lhe façam dar inteiro cumprimento. São Paulo ..... julho ..... seiscentos e sessenta e sete annos. — **Henrique da Cunha Lobo — Domingos da Cunha.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de codicillo virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa aos nove

dias do mez de julho da dita era acima, nesta dita villa em pousadas de morada de Sebastião Alves Pimentel, donde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá achei ao capitão Henrique da Cunha Lobo, doente em uma cama de doença que Deus Nosso Senhor foi servido de lhe dar mas em todo seu perfeito juizo, pelo qual me foi dado esta cedula de codicillo, pedindo e dizendo-me que era sua e que lh'a fizera Domingos da Cunha e que eu lh'o approvasse o qual me deu de sua mão á minha, pedindo ás justiças de Sua Magestade que tudo o que nelle estava escripto mandassem cumprir o qual testamento eu tabellião tomei e approvei na forma de meu regimento, e nelle puz minha autoridade decreto judicial, o qual codicillo, dou fé estar assignado pelo dito Henrique da Cunha Lobo, estando a tudo presentes por testemunhas Estevão Fernandes Porto, e Francisco de Sousa, e Theodosio Coutinho, e Francisco Dias de Faria, e Luiz Fernandes Francez, todos aqui moradores pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram com o dito Henrique da Cunha Lobo, e eu André de Barros de Miranda tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo que o escrevi e assignei de meus signaes publico e raso costumados que abaixo apparecem em os nove de julho de mil e seiscentos e sessenta e sete annos. — **Henrique da Cunha Lobo — Theodosio Coutinho — Francisco de Sousa — Francisco Dias de Faria — Luiz Fernandes Francez — Estevão Fernandes Porto — André de Barros de Miranda.** *(Está o signal publico do tabellião).*

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo em 13 de julho 667. — **Silva.**

Recebi da Senhora Agostinha Rodrigues dona viuva seiscentos e quarenta que era a dever o defunto seu marido Henrique da Cunha Lobo a esta casa e por assim passar na verdade lhe passei este para sua descarga. Hoje o primeiro de março de 670.— M. Dor. *Frei Mauro da Trindade,* Presidente de São Bento etc.

Tem satisfeito o senhor Manuel Ferreira Lobo filho e herdeiro do defunto seu pae Henrique da Cunha aos herdeiros do defunto o capitão Diogo Mendes de Estrada alqueire e meio de farinha de trigo, como deixou no seu testamento e por parte de todos e minha como nos toca o dito trigo de que lhe dou esta quitação. São Paulo 11 de novembro de 677. — *Gregorio Telles.*

Digo eu Paulo Marques que é verdade que eu recebi da senhora minha avó Agostinha Rodrigues o que se ficou devendo ao defunto meu pae e por verdade lhe passei este por mim feito e assignado hoje 26 de dezembro 1669 annos. — *Paulo Marques.*

Digo eu Izabel Rodrigues que é verdade que o defunto meu pae deixou um negro por nome Leonardo o qual fiz troca com minha mãe com outro por nome João e por se passar assim na verdade pedi a meu genro Francisco Pereira esta por mim fizesse e assignasse hoje dois de novembro de 1677 annos. — *Francisco Pereira de Faro.*

Recebi do testamenteiro do defunto .... mil réis do acompanhamento e esmola de .... e por

passar na verdade lhe dei esta quitação .... — *Frei Manuel do Espirito Santo*, sub-prior.

Recebi de Sebastião Alvres Pimentel .... acompanhamento que fiz ao defunto Henrique da Cunha Lobo que Deus tem .... da cruz da fabrica e duas de meu acompanhamento e por verdade lhe passei esta. São Paulo de julho 14 de 667. — *Domingos da Cunha.*

Recebi de Sebastião Alves Pimentel uma pataca do acompanhamento do defunto Henrique da Cunha e a esmola de uma missa. São Paulo 14, 667 annos. — *Marcos Mendes.*

Recebi pataca e meia do acompanhamento, que fiz do defunto Henrique da Cunha Lobo, e mais a esmola de uma missa. São Paulo 14 do mez de julho de 667 annos. — *Antonio Sutil.*

Recebi uma pataca do acompanhamento .... 13 de julho 1667. — *Lima.*

Recebi uma pataca de duas missas e por verdade me assignei hoje 14 de julho 667 annos. — *Frei Simão da Purificação.*

Recebi uma pataca do acompanhamento. São Paulo 14 de julho de 1667. — *Sebastião de ...*

Recebi de Sebastião Alvres Pimentel como testamenteiro de Henrique da Cunha Lobo quatro patacas e meia de esmola de quatro cruzes que acompanharam seu corpo á sepultura a saber a cruz do Senhor e a de Nossa Senhora do Rosario e das Almas e de São José hoje 14 de julho de 1667 annos. — *Francisco de Sousa.*

Recebi de Bastião Alvres Pimentel duas patacas de cêra do reino hoje 14 de julho de 1667. — *Francisco de Sousa.*

Recebi do senhor Bastião Alvres Pimentel duzentos réis de cêra que me comprou da terra para o enterro do defunto Henrique da Cunha Lobo e por passar na verdade lhe passei esta quitação hoje 14 de julho de 1667 annos. — *Domingos Saraiva.*

Recebi do testamenteiro a esmola de dez .... pela alma duas a Nossa Senhora do Rosario duas a Nossa Senhora da Conceição duas á Misericordia e duas de altar privilegiado as quaes o dito defunto ordena em seu testamento em fé do que passei esta. São Paulo de agosto 7 de 667. — *Domingos Nunes.*

Recebi de Bastião Alveres como testamenteiro do defunto Henrique da Cunha Lobo a esmola de sete missas convém a saber a Nossa Senhora do Carmo, e cinco à Nossa Senhora da Penha de França e por passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada. São Paulo hoje 8 de agosto de 1667 annos. — *Frei Francisco da Purificação*, sacristão maior.

Recebi a esmola de uma missa de Sebastião Alves como testamenteiro do defunto Henrique da Cunha a saber ao Anjo da Guarda e por verdade lhe dei esta hoje 8 de agosto de 667 annos. — *Marcos Mendes de Oliveira.*

Recebi esmola de uma missa pelo defunto Henrique da Cunha hoje 8 de agosto 667 annos. — *Domingos da Rocha.*

Recebi uma missa que disse a São José que mandou dizer Bastião Alves pelo defunto Henrique da Cunha Lobo, e tambem recebi a esmola de sete missas pelos irmãos da Misericordia, e por verdade lhe passei este hoje 8 de agosto 1667. — O padre *Antonio de Lima.*

Digo eu Enemon Carriero que é verdade que recebi de Bastião Alves Pimentel quatrocentos e ...... réis da cêra da terra para as missas .... — *Enemon Carriero.*

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques foi mandado aos partidores e avaliadores Miguel da Costa e Theodosio Coutinho avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados o que elles prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Miguel da Costa — Theodosio Coutinho.**

Bens de raiz

Foram avaliadas umas casas de dois lanços velhas de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com chãos de Henrique da Cunha o moço e da outra com chãos da mesma casa em sua avaliação de vinte e cinco mil réis **25$000**

Foram avaliados uns chãos que partem com a mesma casa para um lanço de casa de tres braças pouco mais ou menos que partem com casas de Geraldo Corrêa o velho em mil e seiscentos réis **1$600**

Foram avaliadas fora da praça seis braças de chãos que estão defronte das casas de Manuel de Góes e que partem com o quintal das casas de Manuel Góes Raposo em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis **1$280**

Bufete

Foi avaliado um bufete velho em trezentos e vinte réis **$320**

Cadeiras

Foram avaliadas duas cadeiras de estado velhas ambas em seiscentos e quarenta réis **$640**

Caixa

Foi avaliada uma caixa de oito palmos com sua fechadura em mil e seiscentos e sessenta réis **1$660**

Bens da roça

Foi avaliado o sitio da roça com suas casas de tres lanços de taipa de mão cobertas de telhas em dez mil réis **10$000**

Gado vaccum

Foram avaliados dois bois capados cada um em mil e seiscentos réis que somma dinheiro tres mil e duzentos réis 3$200
Foram avaliadas tres vaccas com suas crias a mil e duzentos e oitenta réis cada uma que somma dinheiro tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840
Foram avaliadas duas novilhas de sobre-anno em mil e oitocentos réis 1$800
Foi avaliada uma novilha de sobre-anno quinhentos réis $500
Foram avaliadas quatro vaccas soltas cada uma novecentos réis somma dinheiro tres mil e seiscentos réis 3$600

Corrente

Foi avaliada uma corrente de tres braças com seis collares em dois mil réis 2$000

Ferramenta

Foram avaliadas doze enxadas cada uma cem réis que monta dinheiro mil e duzentos réis 1$200
Foram avaliadas seis foices de roçar cada uma cento e sessenta que importa novecentos e sessenta réis $960
Foram avaliados tres machados cada um duzentos e quarenta réis que

importa dinheiro setecentos e vinte réis $720
Foram avaliadas duas bacias cada uma trezentos e vinte réis que importa seiscentos e quarenta réis $640

Pesos

Foram avaliados uns pesos de meia arroba com seu braço de ferro em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Alavanca

Foi avaliada uma alavanca de ferro em oitocentos réis $800
Foi avaliado um ancinho e um almocafre por duzentos réis $200
Foi avaliada uma caixa de sete palmos sem fechadura em mil e duzentos réis 1$200
Foi avaliada outra caixa de sete palmos com fechadura em mil e seiscentos réis 1$600

Prensa

Foi avaliada uma prensa em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Cavalgaduras

Foram avaliadas tres eguas soltas cada uma seiscentos e quarenta réis que

somma dinheiro mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foram avaliadas duas eguas com suas crias cada uma oitocentos réis que importa mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas duas poldras de sobreanno ambas em novecentos e sessenta réis $960

Enxó

Foi avaliada uma enxó em trezentos e vinte réis $320

Grilhões

Foram avaliados uns grilhões em quinhentos réis $500

Serra

Foi avaliada uma serra braçal em quinhentos réis $500

Cobre

Pesou um tacho dez libras de cobre cada libra trezentos réis que importa dinheiro 3$000

Pesou outro tacho sete libras cada libra trezentos réis que importa dois mil e cem réis 2$100

Foi avaliado outro tacho de cinco libras cada libra trezentos réis que importa dinheiro mil e quinhentos réis 1$500

Prata

Pesou uma tamboladeira de prata duas onças e duas oitavas e meia cada onça quatrocentos e oitenta que importa dinheiro mil e cento e dez réis 1$110

Pesaram quatro colheres de prata cinco onças e meia cada onça quatrocentos e oitenta que somma dinheiro dois mil e seiscentos e quarenta réis 2$640

Dividas que se devem a esta fazenda.

Deve Christovão Rodrigues dela Penha já defunto dois mil e oitocentos e oito réis de custas de uma sentença que alcançou contra o dito 2$808

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a Gabriel Lopes mil e setecentos e sessenta réis 1$760

Deve aos herdeiros de Catalão mil e quinhentos e sessenta réis 1$560

Aos herdeiros de Diogo Mendes Estrada alqueire e meio de farinha de trigo a quatrocentos réis em dinheiro $400

Deve-se a Sebastião Alves quatorze mil cento e ....

Deve aos padres de São Bento seiscentos réis em dinheiro digo e quarenta réis $640

Gente forra

Roque solteiro // João seu filho solteiro // Magdalena solteira // Chrispim solteiro // Rodrigo solteiro // Alberto solteiro // Leonardo solteiro // Martha velha // Rufina solteira // Brigida e seu filho José // Anastacia solteira // Valeria solteira // Angela // Bernardo e sua mulher Clara // Luzia solteira // Clemencia solteira // Catharina solteira // Bonifacio digo Jeronymo rapaz.

Termo de procuradores á lide á viuva e orfão.

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e sete annos pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Sebastião Alves Pimentel para procurar pela viuva e a Tristão de Oliveira para procurar pelos orfãos sob cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente procurassem nestas partilhas todo o direito e justiça assim por parte da viuva como do orfão o que elles prometteram fazer de que fiz este termo de juramento em que assignaram com o dito juiz eu Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Tristão de Oliveira — Sebastião Alves.**

Termo de citações

Certifico eu Domingos Machado tabellião do publico judicial e notas e dello dou minha fé

que eu citei em suas pessoas para estas partilhas, a saber a Sebastião Alves Pimentel por si e como procurador á lide da viuva e por elle me foi dito que não queria herdar nem entrar nestas partilhas e a Tristão de Oliveira como procurador á lide do orfão Gervasio Lobo e a Henrique da Cunha e a Manuel Ferreira de que de tudo fiz este termo de citação que assignei em os vinte e sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e sete annos. — **Domingos Machado.**

E logo pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques foi mandado aos partidores e avaliadores Miguel da Costa e Theodosio Coutinho sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre a viuva e herdeiros de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Theodosio Coutinho — Miguel da Costa.**

Deve-se a Sebastião Alves dezeseis mil e setecentos e vinte réis	16$720
Somma a fazenda lançada neste inventario oitenta e um mil e quinhentos e noventa réis	81$590
De que se abate de dividas e custas e do dia do enterro do defunto vinte e quatro mil duzentos e oitenta réis	24$280
E fica liquido para partir pelo meio entre a viuva e herdeiros a quantia de cincoenta e sete mil trezentos e dez réis	57$310

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva vinte e oito mil e seiscentos e cincoenta e cinco réis 28$655

E de outra tanta quantia se tirou a terça que importa dez mil quinhentos e setenta e sete réis digo que importa nove mil quinhentos e cincoenta e um real 9$551

E fica liquido para se partir entre os herdeiros dezenove mil cento e dois réis 19$102

Que partidos por tres cabe a cada um seis mil trezentos e sessenta e sete réis 6$367

E logo sendo sommada esta fazenda e feito quinhões appareceu Sebastião Alvres Pimentel como procurador á lide de sua sogra Agostinha Rodrigues e os dois herdeiros casados Henrique da Cunha e Manuel Ferreira e Tristão de Oliveira como procurador á lide do orfão Gervasio Lobo e por elles todos juntos e cada um por si só in solidum foi dito que eram contentes que estes bens assim moveis como de raiz ficasse tudo encabeçado á dita Agostinha Rodrigues dona viuva para que ella entre elles fizessem suas partilhas assim para os herdeiros como tambem para pagar as dividas e que a parte que ficava ao orfão que o mais prestes que pudesse ser se daria para se dar a ganho para render para o dito orfão para o que lhe requeriam lhe désse tempo conveniente para o poder fazer e que só das peças forras se fizessem partilhas o que visto pelo dito juiz e ser justo seu requerimento lhe concedeu o que pe-

dia e que lhe concedia espaço de um anno para dar em juizo a legitima do orfão para se dar a ganho de que de tudo fiz este termo que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Henrique da Cunha Lobo — Bastião Alves — Tristão de Oliveira — Manuel Ferreira Lobo — Lourenço Castanho Taques.**

Partilha da gente forra quinhão da viuva.

Roque solteiro // Rodrigo solteiro // Alberto solteiro // Leonardo solteiro // Rufina solteira // Brigida e seu filho José // Anastacia // Angela // Catharina solteira // e por esta maneira ficou cheia a viuva de seu quinhão das peças forras e de como as recebeu assignou por ella seu procurador á lide com o dito juiz de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Sebastião Alves.**

Quinhão de Henrique da Cunha Lobo.

Christovão o qual morreu na viagem que fez ao sertão conforme a verba do testamento — Clemencia — E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão que logo recebeu de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Henrique da Cunha Lobo.**

Quinhão das peças de Manuel Ferreira.

Chrispim solteiro / Magdalena solteira — E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão das peças que logo recebeu de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Manuel Ferreira Lobo.**

Quinhão do orfão Gervasio Lobo.

Coube-lhe Bernardo e sua mulher Clara e Severino rapaz na forma da verba do testamento de seu pae, e de suas partilhas Valeria solteira e Luzia solteira e por esta maneira ficou cheio o orfão do quinhão das suas peças de que logo foi inteirado as quaes peças foram entregues a sua mãe e de como as recebeu assignou com o dito juiz seu procurador á lide de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Sebastião Alves.**

E logo pelos partidores e avaliadores Miguel da Costa e Theodosio Coutinho que elles tinham feito suas partilhas das peças do gentio da terra e dos bens que delles não fizeram quinhões porquanto a viuva se obrigava a pagar as dividas e que sendo caso que haja algum erro que a todo tempo se desfará de que fiz este termo que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Theodosio Coutinho — Miguel da Costa.**

E logo eu tabellião fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques para nelles prover com justiça de que fiz este termo em os vinte e sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e sete annos Domingos Machado tabellião o escrevi.

Visto estes autos de inventario e partilhas nelle feitas na forma do estylo as julgo por firmes e valiosas excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas dos autos. São Paulo 17 de agosto 667 annos. — **Lourenço Castanho Taques.**

Foi publicada a sentença acima do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques e mandou se cumprisse como nella se contém em os vinte sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e sete annos de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Requerimento e protesto que fez Sebastião Alves Pimentel.

Aos vinte sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Sebastião Alves Pimentel como procurador á lide nestas partilhas de sua sogra Agostinha Rodrigues dona viuva e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que

em nome de sua constituinte protestava de a todo tempo que lhe lembrasse de alguma cousa que por esquecimento ficasse por lançar neste inventario de o lançar e de não incorrer nas penas da lei o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e protesto de de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

Este inventario já não tem orfãos que todos estão casados. — **Almeida.** (*)

Aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e sete annos foram apresentados estes autos os quaes fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador para mandar o que fôr justiça eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 7 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em dito dia em cumprimento do mandado acima dei vista destes autos ao promotor para responder a elles de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

(*) Salvador Cardoso de Almeida, juiz de orfãos.

Vista ao promotor

O defunto Henrique da Cunha Lobo deixou trinta e sete missas, e se lhe disseram trinta e seis, falta uma missa para satisfazer as que declara o testador, assim no testamento como no codicillo, e juntamente não se acostaram quitações das dividas que o defunto nomeia, e pede se lhe paguem como cinco patacas a Gabriel Lopes, aos herdeiros do Catalão, aos herdeiros de Diogo Mendes de Estrada, aos religiosos de São Bento, a seu genro Sebastião Alves Pimentel um negro por nome Leonardo, e a seu filho Gervasio Lobo, duas peças, e um rapaz, nem ajuntaram quitação da divida que ao defunto devia Christovão Rodrigues dela Penha. Vossa mercê mande se acostem as quitações, ou mostrem clareza se o tem satisfeito, aliás o façam em tempo determinado. São Paulo 14 de outubro de 1677. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao reverendo visitador de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Ajuntem as quitações e satisfeito se lhe passe quitação geral. São Paulo 22 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

Ajuntaram as quitações que faltavam o que visto mande vossa mercê por sua sentença que

sejam desobrigados e que se não entenda mais com os testamenteiros e que se lhe passe quitação geral. São Paulo 18 de novembro de 1677. — **O Promotor.**

E sendo-me tornados estes autos pelo promotor com sua segunda resposta ...... senhor visitador ..... o que lhe parecer justiça .... de conclusão eu o licenciado .... escrivão da visita o escrevi.

Visto ter satisfeito .... passe quitação .... e mando com pena de excommunhão nehuma justiça entenda com os testamenteiros e ficam em deposito na mão dos testamenteiros cinco patacas e meia, que são de um Gabriel Lopes e a todo tempo que apparecer se lhe entregarão. São Paulo 19 de novembro de 1677 annos. — O Visitador o licenciado **Matheus Nunes de Siqueira.**

IGNEZ DA COSTA

TESTAMENTO — 1667

INVENTARIO — 1667

INVENTARIO DE IGNEZ DA COSTA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Ignez da Costa.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e sessenta e sete annos aos tres dias do mez de setembro de mil e seiscentos digo do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Inofre Jorge onde veiu o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques para continuar no beneficio deste inventario na forma de seu regimento com os partidores e avaliadores ao diante nomeados e assignados e logo pelo dito juiz em presença de mim tabellião foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao viuvo Inofre Jorge sobre um livro delles sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que ficaram por morte e fallecimento de sua mulher Ignez da Costa assim moveis como de raiz peças forras ou escravas dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos dividas

que ao casal se devam e pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor cartas de datas e se fizera testamento a dita sua mulher e os filhos que lhe ficaram sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de incorrer nas penas da lei e de o haverem por perjuro o que elle prometteu fazer e declarou que a dita sua mulher fizera testamento ....

....

de que de tudo o dito juiz mandou fazer este auto de inventario em que assignaram Domingos Machado tabellião do publico judicial e notas o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Inofre Jorge Velho.**

Titulo dos filhos

Maria de Lima casada com Diogo Corrêa de Araujo.

Messia Rodrigues de idade de vinte annos.

Francisco Rodrigues de idade de dezenove annos.

Inofre Jorge o moço de dezoito annos.

Domingos Jorge Velho de dezeseis annos.

Agostinha Rodrigues de quinze annos.

João de dez annos.

Salvador de oito annos.

Ignez de sete annos.

Maria de dois annos todos pouco mais ou menos.

Termo de acostamento de testamento.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu tabellião ao diante nomeado acostei a este auto o testamento da defunta Maria de Lima (sic) e quitações de legados o que tudo é o que ao diante vae escripto de que fiz este termo de acostamento de testamento e quitações Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre e Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro. Saibam quantos este cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e sete annos, aos vinte e dois dias do mez de maio da dita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa estando eu Ignez da Costa doente em cama que (sic) Deus Nosso Senhor foi servido dar-me mas em meu perfeito juizo, e entendimento que Deus Nosso Senhor foi servido dar-me e por ser mulher achacosa e não saber o que Deus Nosso Senhor será servido fazer de mim nem o quando será servido levar-me para si temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no verdadeiro caminho da salvação, houve por bem e por descargo de minha consciencia, de ordenar e fazer este testamento na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo a minha alma á Santissima Trindade .... e rogo ao Padre Eterno pelos merecimentos da sagrada morte e paixão de seu Unigenito Filho Jesus Christo a queira receber como recebeu a sua estando

para morrer na arvore da vera cruz, e a meu Senhor Jesus Christo, peço por suas divinas chagas, e pelos merecimentos de sua sagrada morte e paixão, que já que nesta vida me fez mercê dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos, me faça tambem mercê na vida que esperamos, dar o premio dellas que é a gloria.

E peço e rogo á gloriosa Maria Senhora Nossa, e Mãe de meu Senhor Jesus Christo, e ao apostolo São Pedro, e a Santa Ignez santa do meu nome, e ao anjo de minha guarda, e a todos os santos e santas a quem nesta vida tive mais particular devoção, todos queiram por mim rogar, e interceder, ante meu Senhor Jesus Christo, agora e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeira christã protesto de viver, em sua fé catholica e crêr tudo aquillo que tem e crê a Santa Madre Igreja Catholica Romana e em esta santa fé espero de salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da santissima .... e paixão ....

Peço e rogo pelo amor de Deus a meu marido Inofre Jorge queira tomar por trabalho, ser meu testamenteiro, e que faça por minha alma, o que eu fizera pela sua, se cá ficára.

Ordeno e mando que sendo Deus Nosso Senhor servido levar-me para si meu corpo seja sepultado em a igreja do patriarcha São Bento desta villa de São Paulo donde tem sua sepultura o padre coadjuctor e mais clerigos que estiverem nesta villa e os reverendos padres de Nossa Senhora do Monte do Carmo, aos quaes se lhe dará a esmola acostumada, e acompanhará meu corpo a cruz da Matriz.

Ordeno e mando acompanhe meu corpo a cruz do Santissimo Sacramento e a de Nossa Senhora do Rosario, e a das Almas, e a de São Paulo, e se lhe dará a esmola acostumada.

Ordeno e mando que se me digam vinte missas quatro a Nossa Senhora do Rosario, quatro a São Miguel, duas á santa de meu nome ...
....

Declaro que fui casada com Ignez da Costa, (*) de quem tive entre filhos vivos e mortos, treze, de que são mortos tres e dez são vivos, a saber os vivos são Inofre Jorge o moço, Domingos Jorge Velho, João Jorge da Costa, Salvador de Lima, Maria de Lima, casada com Diogo Corrêa, Messia Rodrigues solteira, e Agostinha Rodrigues, Ignez da Costa, Maria Jorge, e todos os filhos acima ditos foram de legitimo matrimonio.

Declaro que deixo a meu marido Inofre Jorge minha terça para que della faça o que lhe parecer.

E por esta maneira houve este testamento por feito e acabado, por não ter mais que nelle declarar, e por assim o haver por bem, e esta ser minha ultima e derradeira vontade, pelo qual peço e hei por derogados todos e quaesquer testamentos, ou codicillos, que antes deste haja feito, porque só este quero que tenha força e vigor, e que em tudo se lhe dê inteiro cumprimento como nelle é conteudo e declarado sem duvida nem embargo algum .... assim o haver por bem pelo que peço e requeiro, ás

(*) Aqui, parece que o tabellião se enganou; o testamento é de Ignez da Costa, casada com Onofre Jorge Velho.

justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares em todo e por todo façam cumprir e guardar este meu testamento, assim e tão inteiramente como nelle se contém sem duvida nem embargo algum que a elle se opponha e por assim ser contente, e haver por bem roguei a André de Barros de Miranda tabellião desta dita villa que este meu testamento me fizesse e nelle por mim assignasse e por eu não saber escrever, e como testemunha em dito dia mez e anno atrás escripto. — **André de Barros de Miranda**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e sete annos aos vinte e dois dias do mez de maio do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente Estado do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Inofre Jorge donde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo ahi achei a Ignez da Costa .... que Nosso Senhor foi servido de lhe dar mas em seu perfeito juizo conforme parecer de mim tabellião, e logo de sua mão á minha me foi dado o testamento atrás e me pediu lh'o approvasse o qual eu tabellião lhe fiz e assignei por ella não saber escrever, pedindo-me e requerendo-me que lh'o approvasse e que tudo o que nelle estava escripto era sua derradeira e ultima vontade e que pedia ás justiças de Sua Magestade mandassem cumprir o que nelle estava escripto, em fé e testemunho de verdade assim o outorgou

e mandou ser feito este instrumento de approvação de testamento, e por não saber escrever rogou a Diogo Corrêa de Araujo que por ella assignasse estando presentes por testemunhas Domingos Leme // Sebastião Bicudo Siqueira // João Peres // Balthazar de Borba // Francisco de Oliveira todos moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram, e pela dita testadora não saber escrever rogou a seu genro a Diogo Corrêa de Araujo que por ella assignasse André de Barros de Miranda tabellião o escrevi e assignei de meus signaes publico e raso costumados em os 22 de maio de mil e seiscentos e sessenta e sete annos — Assigno pela testadora e a seu rogo, **Diogo Cortes de Araujo — André de Barros de Miranda — Domingos Leme — João Peres — Francisco de Oliveira — Sebastião Bicudo — Balthazar de Borba.** (*Está o signal publico do tabellião*).

Cumpra-se. São Paulo 23 de maio de 667. Em ausencia do ouvidor da vara, **Domingos da Cunha**.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 23 de maio 667. — **Silva.**

(*Seguem-se as quitações dos legados pios*).

Titulo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques foi mandado aos partidores e avaliadores Miguel da Costa e Theodosio Cou-

tinho avaliassem todos os bens que lhes fossem mostrados assim moveis como de raiz o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Theodosio Coutinho — Miguel da Costa.**

Bens de raiz

Foi avaliado um lanço de casas de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Amaro Alves, e da outra com Manuel Fernandes Barros em sua avaliação de vinte mil réis	20$000

Chãos

Foram avaliadas seis braças de chãos de testada que partem com casas de Braz Mendes e da outra com chãos de quem direitamente forem em mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliadas seis braças de chãos que partem com Pedro Branco em mil duzentos e oitenta réis	1$280

Bufete

Foi avaliado um bufete grande com sua	
Foi avaliado outro bufete mais pequeno com sua gaveta em mil réis	1$000

Caixa

Foi avaliada uma caixa de sete palmos com sua fechadura em mil e duzentos réis	1$200

Cadeiras

Foram avaliadas cinco cadeiras de estado cada uma trezentos e vinte réis somma dinheiro mil e seiscentos réis	1$600

Bens da roça

Foi avaliado o sitio da roça com suas casas de palha e seu trapiche tudo em oito mil réis digo em doze mil réis	12$000

Ferramenta

Foram avaliadas dezoito enxadas cada uma cem réis monta dinheiro mil e oitocentos réis	1$800
Foram avaliados sete machados cada um duzentos e quarenta réis somma mil e seiscentos e quarenta réis	1$640
Foram avaliadas nove foices de roçar a cento e vinte réis que importa dinheiro mil e oitenta réis	1$080
Foram avaliadas dezoito foices de segar trigo cada uma quarenta réis somma dinheiro setecentos e vinte réis	$720

Foi avaliada uma serra de mão em trezentos réis $300

Foram avaliadas duas serras braçaes com suas armas ambas em mil réis 1$000

Foi avaliada outra serra braçal com suas armas em duzentos réis $200

Foi avaliada uma serrinha pequena em cento e vinte réis $120

Foi avaliado um grilhão em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma enxó em duzentos e quarenta réis $240

Foi avaliado um cepilho cento e vinte réis $120

Foi avaliada uma alavanca em quatrocentos réis $400

Foi avaliado um martello cem réis $100

Foi avaliado um compasso e dois escopros e duas verrumas tudo em duzentos e quarenta réis $240

Um braço de ferro com uma arroba de pesos em tres mil réis 3$000

Cobre

Pesou um tacho trinta e cinco libras a trezentos réis a libra monta dinheiro dez mil e trezentos réis 10$300

Pesou outro tacho vinte libras cada libra trezentos réis que somma dinheiro seis mil réis 6$000

Pesou outro tres libras cada uma trezentos réis somma novecentos réis $900

Silhão

Foi avaliado um silhão em tres mil réis 3$000

Caixas

Foi avaliada uma caixa de seis palmos sem fechadura em mil e duzentos réis 1$200

Gado vaccum

Foram avaliadas sete vaccas com suas crias cada uma mil e trezentos réis somma dinheiro nove mil e cem réis 9$100

Foi avaliado um novilho quinhentos réis $500

Peça escrava

Foi avaliada uma mulata por nome Catharina com sua filha Innocencia em quarenta mil réis 40$000

Telha

Foram avaliadas tres mil e setecentas telhas todas em seis mil réis 6$000

Prata

Pesou uma tamboladeira tres onças cada onça quatrocentos réis que somma dinheiro mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Pesaram cinco colheres quatro onças e meia cada onça quatrocentos e oitenta réis que somma dinheiro dois mil cento e sessenta réis . . . 2$160

Deve Domingos Leme do dote de casamento umas casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal // conforme o rol de dote.

Gente forra

Francisco e sua mulher Antonia com seu filho Leandro // Pedro e sua mulher .... e sua mulher Generosa com quatro filhos Domingos // Luiz // Beatriz // Ignacia // Sebastiana solteira // Serafina com sua filha Luzia // Floriana solteira // Angela solteira // Ascensa solteira // Vicencia solteira // Brigida solteira // Innocencio solteiro // Mauricio solteiro / Joanna solteira // Lucas e sua mulher Catharina // Gaspar solteiro // Valerio rapaz.

Fugidos

Francisco // Rodrigo // Baptista // Barbara e sua filha Margarida // Faustina // Bernarda // ....

Termo de curador á lide aos menores.

Aos tres dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques foi dado ju-

ramento dos Santos Evangelhos a João da Fonseca para procurador á lide dos menores sob cargo do qual lhe encarregou que procurasse nestas partilhas pelos menores todo seu direito e justiça o que elle prometteu fazer assim e da maneira que Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu tabellião citei em suas pessoas para estas partilhas ao viuvo Inofre Jorge e a João da Fonseca como procurador á lide dos menores de que fiz este termo que assignei Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Domingos Machado**.

E logo depois disto pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques por elle foi mandado aos partidores e avaliadores Miguel da Costa e Theodosio Coutinho sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre o viuvo e menores o que elles prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Miguel da Costa** — **Theodosio Coutinho** — **Taques.**

Certifico eu Theodosio Coutinho escrivão das execuções nesta villa de São Paulo que é verdade que eu citei a Diogo Corrêa de Araujo e a sua mulher Maria de Lima se queriam entrar a collação .... e por elles me foi dito que não queriam nada .... e por verdade .... de setembro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos. — **Theodosio Coutinho.**

Somma a fazenda lançada neste inventario cento e trinta e um mil e novecentos réis 131$900

Que partidos pelo meio vem á parte do viuvo sessenta e cinco mil novecentos e cincoenta réis 65$950

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa vinte e um mil novecentos e sessenta e sete réis 21$967

Que partidos por nove herdeiros por tantos serem os menores de que cabe a cada um quatro mil oitocentos e oitenta e cinco réis 4$885

O que tudo ficou entregue a seu pae como seu verdadeiro administrador para que olhe por seus bens para que vão em augmento e não em diminuição .... a todo tempo que se emanciparem os machos e as fêmeas se casarem .....
....
....
da terça para pagar os legados e custas e lhe ficar o remanescente della na forma do testamento e de como se deu por entregue de tudo mandou o dito juiz fazer este termo que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Inofre Jorge Velho — Taques.**

Partilha da gente forra. Quinhão do viuvo.

Alonso e sua mulher com quatro filhos Domingos, Luiz, Beatriz, Ignacia // Pedro e sua mulher Cecilia / Francisco e sua mulher Antonia com uma cria de peito / Innocencio solteiro // Mauricio solteiro.

Quinhão da terça

Serafina com uma cria de peito // Izabel solteira // Joanna solteira // Vicencia solteira // Gaspar solteiro // E por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças forras da parte do viuvo da terça na forma do testamento de que logo foi entregue assim de seu quinhão como da terça .... Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Inofre Jorge Velho.**

Quinhão das peças forras que couberam aos menores.

Lucas e sua mulher Catharina // Sebastiana solteira // Ascensa solteira // Valerio rapaz // Antonio e sua mulher Paula // Angela solteira // Brigida solteira // Floriana solteira // E por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças dos menores as quaes mandou o dito juiz ficassem todas incorporadas porque se morressem ou fugissem fosse por conta de todos as quaes foram entregues a seu pae e de como as recebeu assignou aqui com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Taques — Inofre Jorge Velho.**

E logo pelos avaliadores e partidores Miguel da Costa e Theodosio Coutinho foi dito que elles tinham satisfeito com suas partilhas na forma acostumada e que a todo tempo que nel-

las houvesse algum erro se desfaria de que de tudo fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Theodosio Coutinho — Miguel da Costa.**

Aos tres dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos por mandado do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques lhe fiz estes autos conclusos para nelles mandar o que fôr justiça de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Vistos estes autos de inventario e nelles partilhas feitas pelos partidores às confirmo e hei por valiosas excepto a declaração dos partidores o que tudo visto e o mais dos autos em presença das partes a quem condemno nas custas. São Paulo 3 de setembro 667 annos. — **Lourenço Castanho Taques.**

Foi publicada a sentença acima do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques em presença das partes e mandou se cumprisse como nella se continha em os tres dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi.

Lançou-se mais uma carta de data de terras de uma legua em quadra em Atibaia da qual legua de terras dera em dote a sua filha Maria de Lima quatrocentas braças de testada.

Lançou-se mais na escriptura de doação que lhe fizera seu sogro Domingos Leme de quinhentas braças de testada e uma legua de cumprido na paragem chamada Serra de Gi...

Mais quatrocentas braças de testada e meia legua em Taiassápeba partindo com o capitão Francisco Corrêa de Lemos que lhe deixara sua tia Agostinha Rodrigues.

(Segue-se a conta das custas).

Declaração que mandou fazer o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques a requerimento de Inofre Jorge Velho, viuvo.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Inofre Velho e por elle foi dito ao dito juiz em como na avaliação que se fizera quando se fez este inventario, fôra avaliada uma mulata por nome Catharina filha de uma negra da terra peça forra, pelo que requeria a elle dito juiz mandasse que a dita negra com sua filha Innocencia avaliada por quarenta mil réis não sendo escrava senão obrigatoria a qual se fez por erro, dos avaliadores, mandasse como requeria a sua mercê abater os ditos quarenta mil réis lançados neste inventario como delle consta á parte delle requerente vinte mil réis e outros tantos a seus filhos, de quem elle é tutor e curador; o que

viste pelo dito juiz mandou que pelo erro que fizeram os avaliadores e a dita negra Catharina com sua filha não serem escravas mais que obrigatorias se lhe abatessem, a cada digo os quarenta mil réis na parte do viuvo Inofre Jorge Velho, e outra dos orfãos a cada um vinte mil réis visto a somma montar da fazenda lançada neste inventario a quantia de cento e trinta e um mil e novecentos réis dos quaes se abate os quarenta mil réis e fica liquido noventa e um mil e novecentos réis.

Que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo Inofre Jorge Velho quarenta e cinco mil novecentos e cincoenta réis 45$950

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa em quinze mil e trezentos e dezeseis réis 15$316

Fica liquido trinta mil e seiscentos e trinta e dois réis para se repartirem por nove herdeiros por taes serem; que vem a caber a cada um tres mil e trezentos e noventa e dois 3$392

E de como o dito juiz mandou fazer esta declaração a requerimento da parte para que a todo tempo conste, eu escrivão ao diante nomeado a fiz por mandado do dito juiz, em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado em que ambos assignaram João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Inofre Jorge Velho — Lourenço Castanho Taques.**

Aos oito dias do mez de março de mil seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço perante elle appareceu Domingos Leme o velho e Inofre Jorge, e logo perante o dito juiz se concertaram ambos sobre umas casas a que estava obrigado o dito Domingos Leme a fazer a seu genro Inofre Jorge, por se não mover pleito sobre as ditas casas se concertaram, que o dito Domingos Leme se obrigava como de feito se obrigou a pagar vinte dois mil réis da feitura deste a seis mezes no que não poria duvida alguma, senão pagar a dita quantia sem replica, para o que se desaforava de qualquer fôro e privilegio que ora e ao diante alcançar possa, por não querer delle usar, senão dar e pagar a dita quantia de vinte dois mil réis ao dito Inofre Jorge, o qual o acceitou assim e da maneira que dito é, com tanto que não pagando no dito tempo, o dito Domingos Leme de não estar pelo concerto e poder innovar o que a bem de sua justiça lhe estiver, porém que nos ditos seis mezes não iria contra o teor deste termo de concerto que fizeram perante o dito juiz em fé de que se fez este dito termo de concerto e amigavel composição em que todos assignaram eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Domingos Leme — Inofre Jorge Velho.**

MESSIA RODRIGUES

TESTAMENTO — 1665

INVENTARIO — 1668

INVENTARIO DE MESSIA RODRIGUES

Testamento da defunta Mecia Rodrigues testamenteiro João Pires Rodrigues.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e quatro annos aos vinte de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo por parte de João Pires Rodrigues me foi apresentado o testamento ao diante junto para effeito de dar conta delle na forma do regimento o qual tomei e autuei e é tal como por elle

....

....

*

* *

Auto de inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho dos bens e fazenda que ficou por morte e fallecimento de Messia Rodrigues.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e oito annos aos trinta e um dia do mez de outubro da dita era nesta villa de São Paulo, capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de morada de João Pires Rodrigues

onde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho por bem de seu regimento, com os partidores e avaliadores, ao diante nomeados: Domingos Machado, e Antonio Pereira: por na dita casa estar o dito João Pires Rodrigues testamenteiro da defunta Messia Rodrigues para se fazer inventario dos bens que por sua morte ficaram: e logo pelo dito juiz em presença de mim escrivão deu juramento ao testamenteiro João Pires Rodrigues e a Diogo Barbosa Pacheco (*) para que debaixo delle declarassem todos os bens que ficaram da dita defunta, ouro prata dinheiro, encommendas e seus procedidos dividas que lhe fóssem devedoras e pelo conseguinte ella a outrem dever e peças escravas e do gentio da terra, sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de incorrerem nas penas da lei e de serem tidos por perjuros, e se fizera a defunta testamento e os herdeiros que lhe ficaram o que elles prometteram fazer e declararam fizera testamento e os herdeiros são os que abaixo vão escriptos e declarados de que de tudo mandou o dito juiz fazer este auto em que ambos assignaram com o dito juiz: João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Diogo Barbosa Barreto — João Pires Rodrigues.**

Termo de acostamento de testamento.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado, eu escrivão acostei a este inventario o testamento da defunta Messia Rodrigues, que é o que ao diante vae escripto; de que fiz este termo de acostamento João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

(*) Na assignatura está "Barreto".

Titulo dos filhos

Maria Pires mulher do capitão Francisco Nunes de Siqueira.

Messia Rodrigues mulher de Diogo Fragoso Sottomayor.

Anna Pires mulher de João Gago da Cunha.

Catharina Pires mulher de Manuel Dias da Silva.

Thomazia Pires mulher de Francisco de Godoy.

Messia Pires mulher de João Urtiz de Camargo.

Maria Pires mulher de Miguel de Camargo.

Maria Rodrigues mulher de Diogo Barbosa Barreto.

Margarida Rodrigues mulher do capitão Antonio do Canto.

João Pires Rodrigues.

João e Anna sua irmã orfãos, filhos do defunto Antonio Pires.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas, e um só Deus verdadeiro. Saibam quantos este instrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e

cinco annos aos dez de abril, eu Messia Rodrigues estando em meu perfeito juizo, e entendimento que Nosso Senhor me deu temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação e por não saber a hora e dia que Deus Nosso Senhor será servido de me levar para si faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade, que a criou, e rogo ao Padre eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu sua, estando para morrer na arvore da ver cruz e a meu senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos, me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é a gloria e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os santos e santas da côrte celestial, particularmente ao anjo da minha guarda e á santa do meu nome queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeira christã protesto de viver e morrer em a santa fé catholica e crêr o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma, e em esta fé espero de salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu filho João Pires, e a Antonio Pires queiram ser meus testamenteiros para fazer bem por minha alma.

Meu corpo será sepultado em o collegio em o habito de Nossa Senhora do Carmo e me acompanharão os religiosos de Nossa Senhora e assim mais me acompanharão os clerigos que houverem e peço ao provedor da Santa Casa queira acompanhar meu corpo com a tumba e cruz para o que se lhe dará a esmola acostumada e assim mais me acompanharão as cruzes que houverem na Igreja Matriz.

Deixo se me digam por minha alma quinze missas a saber 6 a Nossa Senhora do Carmo, nove a Nossa Senhora da Conceição ....
....
....
Sacramento oito missas.

Declaro que fui casada com João Pires que Deus haja e por sua morte fez testamento, declarando nelle os filhos que tivemos, a saber nove filhas das quaes se casaram em sua vida cinco, as quatro casei depois de seu fallecimento, as que se casaram em sua vida constará de seu testamento o dote que levaram, as que casei depois, são João de Camargo ao qual se deu vinte peças, e dois rapazes pequenos umas casas na villa de dois lanços, um vestido de seda com seu manto mais um vestido de serafina digo de milaneza, uma cama com seu aviamento de pavilhão e quatro lençoes, e toalhas para seu uso doze pratos uma caixa grande, oitenta e oito varas de panno de algodão, quarenta e cinco cabeças de gado a saber quarenta vaccas de ventre e um boi quatro bezerros cinco cabeças de cavalgaduras. A Francisco de Godoy dei o seguinte quinze peças todas grandes uma ra-

pariga pequena, um lanço de casas nesta villa com seu corredor, um vestido de chamalote de seda com seu manto de seda, uma cama com o necessario um vestido .... enxoval, quarenta e quatro cabeças ....
............(*) tres cabeças de cavalgaduras. Ao defunto Aleixo Jorge vinte peças todas grandes mais tres raparigas pequenas dois lanços de casas nesta villa com seus corredores um vestido de serafina com seu manto de seda, uma cama com seus aviamentos de pavilhão cobertor e quatro lençoes e toda a mais limpesa como os mais, seis cabeças de cavalgaduras quarenta cabeças de gado, cem patacas em dinheiro para um vestido de seda. A Diogo Barbosa dei o seguinte vinte peças todas grandes mais um rapazinho, um vestido de velludo com seu manto de seda, outro vestido de serafina uma cama com todo o necessario como os mais, e toalhas e mais necessario uma caixa grande quarenta cabeças de gado vaccum, trinta vaccas de ventre dez novilhas seis cabeças de cavalgaduras todas grandes, e as casas em que moro, que lh'as dei tambem em dote a Francisco de Godoy se inteirará nas peças como os mais meus filhos a saber João Pires Antonio Pires e o defunto Jeronymo Pires todos estão inteirados de suas legitimas como constará do inventario que se fez por morte de seu pae; a meu filho João Pires dei um mulato por boas obras que me fez e por lhe eu dever algum dinheiro e elle dirá o que meu filho Jeronymo Pires .... deixou quatro filhos a saber duas fêmeas .... bastardos e uma negra os quaes sendo direito que herdem herdarão a parte de seu pae, e quando os herdeiros façam o contrario, lhes deixo a terça ou o remanescente depois de cumpridos os legados.

(*) O rol de casamento de Francisco de Godoy está a pagina 143 deste volume.

Declaro que tenho um moço do gentio da terra official de sapateiro o qual deixo a meu filho João Pires para que emquanto o moço fôr vivo o que ganhar por seu officio me mande dizer em missas, as mais peças peço a meus herdeiros lhe dêm todo o bom trato e as tratem como forros do modo que eu as tratei sempre.

O dinheiro que eu devia a meu filho João Pires são trinta e oito patacas, em cuja recompensa lhe dei o mulato.

Deixo o sitio donde moro a minha filha Maria Rodrigues; os bens que possuo são poucos, e esses farei um codicillo a seu tempo, e por esta maneira hei o meu testamento por acabado e torno a pedir a meu tio João Pires e a Antonio Pires por me fazer mercê queiram ser meus testamenteiros para dar cumprimento a este meu testamento para o que lhes dou todos os poderes em direito concedidos, e por ser esta minha ultima vontade pedi ao padre o licenciado Matheus Nunes este fizesse e assignasse como testemunha hoje dez de abril de 665 annos. — O licenciado **Matheus Nunes de Siqueira**, a rogo da testadora Messia Rodrigues.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus

Christo de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos aos dez dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Messia Rodrigues dona viuva que ficou do defunto capitão João Pires que Deus tem onde eu tabellião ao diante nomeado fui a seu chamado e sendo ahi logo achei a dita Messia Rodrigues assentada em seu estrado em seu perfeito juizo e entendimento e por ella me foi dito que por não saber o dia nem a hora que Deus Nosso Senhor a chamaria para si tinha feito seu solenne testamento e logo por ella de sua mão á minha e perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas me foi dado a cedula de testamento atrás escripta em cinco laudas de papel que acabou aonde esta approvação se começou o qual lhe escrevera o licenciado Matheus Nunes de Siqueira e nelle assignara por ella testadora pedindo-me e requerendo-me que porquanto tudo que nelle estava escripto era sua ultima e derradeira vontade lh'o approvasse tanto quanto de direito podia o que visto por mim tomei o dito testamento e pelo ver e achar sem borradura entrelinha ou cousa que duvida faça o approvei e approvo tanto quanto em direito devo e posso pedindo e requerendo ás justiças de Sua Magestade em tudo lhe dêm verdadeiro cumprimento assim ecclesiasticas como seculares por assim ser sua ultima vontade e que fazendo algum codicillo se lhe dará tão inteira fé e credito como a este mesmo testamento em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e mandou ser feito este poder de instrumento de

approvação de testamento o qual vae por mim rubricado e numerado com meu sobrenome que diz // Machado // em que por a dita testadora não saber assignar assignou por ella e a seu rogo Diogo Martins estando presentes por testemunhas // Constantino de Lima // Amador Bueno // Domingos Gonçalves // Bartholomeu Bueno // Gonçalo Pires todos moradores nesta villa pessoas de mim tabellião conhecidas Domingos Machado tabellião do publico judicial e notas o escrevi e assignei em publico e raso meus signaes que abaixo se vêm. — Assigno a rogo da testadora Messia Rodrigues, **Diogo Martins da Costa — Domingos Machado — Constantino de Lima — Amador Bueno — Domingos Gonçalves — Gonçalo Pires — Bartholomeu Bueno.**

Cumpra-se. São Paulo 18 de outubro 668. — **Velho.**

Dizem o capitão Francisco Nunes de Siqueira, e João Pires Rodrigues moradores nesta villa de São Paulo que elles tratam de fazer inventario dos bens que ficaram da defunta sua mãe, e sogra Messia Rodrigues e fazer logo partilhas pelo desamparo em que os ditos bens ficaram á falta de cabeça de casal ao que se deve respeitar, sem embargo de quaesquer embargos, e porque a fazenda é limitada se deve excusar os gastos e fazel-a nesta dita villa

Para o que.

Pede a Vossa Mercê mande passar mandado para que qualquer official

de justiça vá a citar aos herdeiros, e herdeiras da dita defunta se á herança quizerem entrar que venham a esta villa que amanhã pela manhã se começa a fazer computo das doações que fizeram marido e mulher e fazer partilhas direitas na forma que Sua Magestade manda em semelhante caso, e em particular citação ao capitão Antonio do Canto de Mesquita e a sua mulher que o chama para entrar a collação por sua doação exceder a legitima e terça, e o que não vier mande seu bastante procurador para declarar alguma duvida, ou duvidas que nas doações se podem mover á falta de suas assistencias sendo certo que não vindo se fará á sua revelia e das diligencias que fizer passará certidão ao pé do mandado no que R. J. E. M.

Como pede. São Paulo 29 de outubro 668. — **Velho.**

O capitão Francisco Dias Velho juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. Por este meu mandado, sendo por mim primeiro assignado, mando, a qualquer official de justiça, escrivão meirinho ou alcaide, que em cumprimento delle vão ás fazendas dos herdeiros de Messia Rodrigues e os citem a todos na conformidade que os supplicantes pedem em sua petição. Cumpram-no, assim e al não fa-

çam dado nesta dita villa sob meu signal somente aos vinte e nove de outubro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Dias Velho.**

Em cumprimento do despacho e mandado acima e atrás do juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho, certifico eu Antonio Pereira escrivão das execuções e dello dou minha fé de como é verdade que eu citei em suas pessoas, a Francisco de Godoy, e a Miguel de Camargo, e a Diogo Barbosa Barreto, e João de Camargo e João Gago da Cunha e Diogo Fragoso Sotomayor e como tambem citei Maria Pires mulher do dito Miguel de Camargo e Maria Rodrigues do dito Diogo Barbosa e Messia Rodrigues mulher de João de Camargo e Catharina Rodrigues mulher de Manuel Dias da Silva aos quaes li a petição despacho e mandado e lhes perguntei se queriam entrar a herdar nos bens que ficaram da defunta sua mãe e sogra e por elles todos juntos e cada um em particular foi dito que queriam entrar a collação com suas doações e partirem irmãmente entre todos por passar na verdade passei esta por mim feita e assignada hoje 29 de outubro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos. — **Antonio Pereira.**

Com declaração que me respondeu Catharina Rodrigues mulher de Manuel Dias da Silva que seus procuradores responderiam por ella e sendo notificado por mim dom Francisco de Lemos me respondeu que não queria entrar a

herdar dos bens que ficaram da defunta sogra de seu constituinte e por assim passar na verdade me assignei. Hoje 3 de novembro de 668 annos. — **Antonio Pereira.**

E assim mais citei ao capitão Antonio do Canto de Mesquita para entrar a collação com os herdeiros e me deu em resposta que sim que para isso estava já antecipadamente nesta villa e por assim passar na verdade me assignei dia e era acima. — **Antonio Pereira.**

E assim mais citei em sua pessoa a Margarida Rodrigues mulher do capitão Antonio do Canto para herdar nesta fazenda e me deu por resposta não queria herdar na dita fazenda de que dou minha fé que o certifico e por verdade me assignei hoje cinco de novembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos. — **Antonio Pereira.**

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz Francisco Dias Velho foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Antonio Pereira que avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Domingos Machado — Antonio Pereira.**

Bens da villa

Foi avaliada uma caixa velha de seis palmos e meio já velha sem fechadura em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada outra caixa de quatro palmos velha sem fechadura em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas quatro cadeiras de estado já velhas em novecentos e sessenta réis	$960

Sitio da roça

Foi avaliada uma casa de tres lanços .... com seus corredores cobertas de telha já antigas com suas arvores de espinho cercado de taipa de pilão com algum valo em dezeseis mil réis digo vinte e cinco mil réis	25$000
Foi avaliado um tapete já usado em mil duzentos e oitenta réis	1$280

Manto

Foi avaliado um manto de sarja novo em tres mil réis	3$000

Cobertor

Foi avaliado um cobertor já usado em novecentos e sessenta réis	$960

Roupa branca

Foi avaliada uma toalha de mesa de panno de algodão já usada com suas rendas pelo meio em quatrocentos e oitenta réis — $480

Foi avaliada outra toalha de mesa de panno de algodão já velha com sua renda pelo meio em sua avaliação de duzentos réis — $200

Foram avaliadas duas toalhas de mãos, de panno de algodão já usadas ambas em trezentos e vinte réis — $320

Foi avaliada uma toalha de panno de linho já usada e de panno de digo de mesa em sua avaliação de trezentos e vinte réis — $320

Pavilhão

Foi avaliado um pavilhão de panno de algodão em dois mil réis — 2$000

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, nas casas de morada de João Pires Rodrigues onde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho com os partidores e avaliadores Domingos Machado e Antonio Pereira, para continuar no beneficio deste inventario, de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho — Domingos Machado — Antonio Pereira.**

Foram avaliados quatro lençoes de panno de algodão todos em dois mil réis — 2$000

Foi avaliada uma fronha de travesseiro já usada de panno de algodão em duzentos e quarenta réis — $240

Bahús

Foi avaliado um bahú de quatro palmos com sua fechadura já usado em seiscentos e quarenta réis — $640

Foi avaliado outro bahú de dois palmos com sua fechadura já usado em quatrocentos réis — $400

Ferramenta

Foram avaliados seis machados de meio uso todos em setecentos e vinte réis — $720

Foram avaliados nove olhos de enxadas todos em setecentos e vinte réis — $720

Espingarda

Foi avaliada uma espingarda de cinco palmos em tres mil e quinhentos réis — 3$500

Cobre

Pesou um tacho de cobre doze libras cada libra em sua avaliação de tre-

zentos e vinte réis que somma dinheiro tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Pesou um tacho pequeno uma libra e tres quartas em quatrocentos e vinte réis $420

Pesos

Foi avaliado um braço de ferro com meia arroba de pesos em mil e seiscentos réis 1$600

Frasqueira

Foi avaliada uma frasqueira de flandres com quatro frascos grandes em mil réis 1$000

Castiçal

Foi avaliado um castiçal de latão em quatrocentos e oitenta réis $480

Algodão

Foi avaliada arroba e meia de algodão em quatrocentos e oitenta réis $480

Colchões

Foram avaliados dois colchões de lã em quatro mil réis 4$000

Caixas

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com sua fechadura já usada em mil réis 1$000

Foi avaliada outra caixa de cinco palmos já velha sem fechadura em trezentos e vinte réis $320

Tear

Foi avaliado um tear e meio com tres pentes e liças com sua urdideira tudo velho em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliados dois pentes ambos em trezentos e vinte réis $320

Correntes

Foi avaliada uma corrente de quatro braças com oito collares em dois mil e seiscentos réis 2$600

Foi avaliada outra corrente de duas braças e meia com quatro collares em mil e seiscentos réis — a corrente não tem mais que uma braça com um collar que se avalia em seiscentos réis $600

Catre

Foi avaliado um catre em quatrocentos réis $400

Prensa

Foi avaliada uma prensa pequena em seiscentos e quarenta réis — $640

Gado vaccum

Foram avaliadas duas vaccas com suas crias ambas em dois mil réis — 2$000

Foram avaliados tres novilhos que passam de dois annos todos tres em mil e novecentos e vinte réis — 1$920

Foi avaliado um novilho que vae a dois annos em quinhentos réis — $500

Foi avaliada uma vacca com sua cria em mil réis. — 1$000

Cadeira rasa

Foi avaliada uma cadeira rasa em sua avaliação de dois tostões — $200

Outro castiçal

Foi avaliado outro castiçal de latão em quatrocentos e oitenta réis — $480

Habito de baeta

Foi avaliado um habito de baeta preta em sua avaliação de mil réis — 1$000

Prata

Pesou uma tamboladeira pequena com seu **pexino** no fundo tres onças

que monta dinheiro setecentos e vinte réis — $720

Pesou um cofre de prata com sua tapadoira onze onças e meia que monta dinheiro cinco mil quinhentos e vinte réis — 5$520

Pesou uma tamboladeira de prata ...... e duas oitavas que monta dinheiro cinco mil e quatrocentos réis — 5$400

Ouro

Pesou uma cadeia de ouro trinta e seis oitavas, a oitava a dois cruzados que monta dinheiro vinte e oito mil e oitocentos réis — 28$800

Dinheiro

Lançou-se em dinheiro treze mil réis a saber nove de uma peça de panno e quatro que deu Salvador Cardoso da criação de um filho do defunto Domingos Lopes — 13$000

Cavalgaduras

Foram avaliadas oito eguas cada uma cinco tostões que monta dinheiro quatro mil réis — 4$000

Gente forra

Anastacio e Joanna sua mulher com dois filhos Rodrigo e Theodosia.

Mathias e sua mulher Merencia com um filho por nome Jorge.

Sebastião com tres filhos Miguel Natalia e Ursula.

Bartholomeu e sua mulher Cecilia com dois filhos Belchior e Sophia.

Jeronymo e sua mulher Violante com dois filhos Domingos e Braz.

Thomaz e sua mulher Generosa.

Matheus e sua mulher Anna.

Custodio e sua mulher Andreza.

Alvaro e sua mulher Paula.

Bartholomeu e sua mulher Anna.

David negro solteiro // Paulo solteiro // ambos tecelões.

Vicente solteiro // Sebastião solteiro // outro Sebastião solteiro // Matheus com dois filhos por nomes Matheus e Manuel.

Bonifacio solteiro // Rodrigo solteiro // Pedro solteiro // Luiz solteiro // Jacome solteiro // Manuel, solteiro // Rufina solteira // Catharina com sua filha Antonia // Ascensa solteira // Romana solteira // Luiza solteira // Domingas solteira // Juliana com uma filha Sebastiana // Luzia solteira // Angela solteira // Domingas solteira // Gonçalo solteiro // Christovão negro sapateiro e solteiro.

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo nas casas de morada de João Pires Rodrigues pelo juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho foi mandado aos avaliadores Domingos Machado por não estar presente .....

.... sommassem a fazenda lançada neste inventario .... partilha entre os herdeiros de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho — Domingos Machado.**

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle cento e dezenove mil duzentos e oitenta réis	119$280
Da qual quantia se abate de legados e pompa funeral e custas quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta réis	44$880
E ficou liquido setenta e quatro mil e quatrocentos réis	74$400
Da qual quantia se abate a terça que importa vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
E fica liquido para se partir entre os herdeiros quarenta e oito mil e seiscentos réis	48$600

Termo de procurador á lide aos orfãos filhos que ficaram do defunto Antonio Pires.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho foi dado juramento ao capitão Lourenço Castanho Taques para que procurasse toda a justiça e direito da parte dos orfãos o que elle prometteu fazer de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz.

João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho** — **Lourenço Castanho Taques.**

Termo de procurador aos orfãos filhos naturaes que ficaram do defunto Jeronymo Pires por a defunta Messia Rodrigues lhes deixar o remanescente de sua terça sendo que não herdassem.

E logo no dito dia atrás escripto e declarado pelo juiz Francisco Dias Velho foi dado juramento a Manuel Nunes de Siqueira para que procurasse toda a justiça e direito por parte dos orfãos filhos que ficaram do defunto Jeronymo Pires por haver deixado a defunta sua mãe Messia Rodrigues em verba de testamento que sendo que os ditos orfãos não possam herdar na fazenda lhe deixava o remanescente de sua terça, o que elle prometteu fazer, de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz. João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho** — **Manuel Nunes de Siqueira.**

Requerimento

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado estando no beneficio deste inventario o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho appareceram os herdeiros deste inventario o capitão Francisco Nunes de Siqueira e João Pires Rodrigues, e Antonio de Godoy como procurador bastante de seu irmão Francisco de Godoy; e bem assim o procurador á lide

dos orfãos filhos que ficaram do defunto Antonio Pires; que é o capitão Lourenço Castanho Taques e por elles todos juntos e cada um por si em solido foi dito e requerido ao dito juiz que no testamento de sua sogra e mãe Messia Rodrigues constava deixar numa verba do testamento que seu filho Jeronymo Pires que Deus tem tinha quatro filhos bastardos a saber dois machos e duas fêmeas, os quaes sendo direito que herdem, herdariam a parte de seu pae, e quando os herdeiros fizessem o contrario, lhe deixava a terça ou o remanescente da dita terça; o que visto, os ditos requerentes disseram que não estavam por tal verba nem mandado porquanto eram muito nobres por seus paes e avós e conforme a direito e lei de Sua Magestade os filhos naturaes não podiam succeder nas heranças de seus paes ainda que não tivessem herdeiros forçados descendentes nem ascendentes; e no tocante ao remanescente da terça que lhe deixou assim tambem não podem ter parte por serem obrigadas as ditas terças de marido e mulher assim pelas leis como pela escriptura as doações que fizeram os ditos defuntos; não havia logar como dito é de herdarem; nem tampouco se lhe dar o remanescente da terça em razão de que chamaram a collação o capitão Antonio do Canto de Mesquita por sua doação exceder a legitima de sua mulher, e as terças dos doadores pelo que os ditos bastardos ficaram excluidos sem remedio de direito, o que visto pelo procurador á lide Manuel Nunes de Siqueira dos ditos bastardos foi dito que não replicava ás razões sobreditas por conhecer

os paes e avós serem muito nobres do regimento desta villa pelo que lhe não achava direito que poder allegar; o que visto pelo dito juiz mandou se lhe fizesse este requerimento concluso para deferir a elle como lhe parecesse justiça de que de tudo fiz este termo em que todos assignaram eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Nunes de Siqueira — Antonio de Godoy — João Pires Rodrigues — Manuel Nunes de Siqueira — Lourenço Castanho Taques.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão por mandado do juiz Francisco Dias Velho fiz este requerimento concluso para deferir a elle como lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto o requerimento dos herdeiros e resposta do procurador á lide dos ditos orfãos bastardos conformando-me com o direito em tal caso julgo aos ditos orfãos não poderem entrar a herdar com seus tios na herança de sua avó nem tampouco se lhes poder dar da terça cousa alguma por estar obrigada a doação do capitão Antonio do Canto de Mesquita o qual é chamado a collação para compôr e igualar aos mais. São Paulo 3 de novembro 668 annos. — **Francisco Dias Velho.**

Foi publicada a sentença acima em presença das partes e mandou o dito juiz se cumprisse como nella se contém de que fiz este termo de publicação em que .... eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo dos herdeiros que disseram que não queriam herdar nesta fazenda.

E logo appareceram em dito dia que se continua no beneficio deste inventario os herdeiros a saber Miguel de Camargo, e Diogo Barbosa, João Gago da Cunha e assim mais dom Francisco de Lemos procurador bastante de Manuel Dias da Silva, os quaes todos juntos e cada um de per si disseram que não queriam herdar e de como se excluiam da herança assignaram com o dito juiz que de presente assiste neste beneficio de inventario eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi e assim mais Diogo Fragoso Sotomayor sobredito o escrevi. — **Francisco Dias Velho — João Gago da Cunha — Miguel de Camargo — Diogo Barbosa Barreto — Dom Francisco de Lemos — Diogo Fragoso Sotto Mayor.**

Aos cinco dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo no termo della na paragem e sitio chamada Soubaya onde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho para continuar no beneficio deste inventario com os partidores e avaliadores Domingos Machado e An-

tonio Pereira de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho — Antonio Pereira — Domingos Machado.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão citei para entrar a herdar nesta fazenda ao capitão Francisco Nunes de Siqueira por si e por sua mulher, e ao capitão Lourenço Castanho Taques pelos orfãos filhos do defunto Antonio Pires e a João Pires Rodrigues; e os mais herdeiros foram citados como consta da certidão e mandado que acostado ficam a este inventario dos quaes entram a herdar e a collação João Ortiz de Camargo, e Francisco de Godoy por seus procuradores Antonio de Godoy e Antonio Lopes de Medeiros e de como o citei e entram a collação fiz este termo de certidão de que dou minha fé eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi e assignei. — **Velho — João Viegas Xorte — Francisco Nunes de Siqueira — Antonio de Godoy — João Ortiz de Camargo — João Pires Rodrigues** — ....

Dote que levou o capitão Francisco Nunes de Siqueira.

Quinze peças do gentio da terra.

Vinte e quatro vaccas com doze crias em sua avaliação de cincoenta e dois mil e oitocentos réis	52$800

Um vestido de tabi com seu manto de seda em dezeseis mil réis	16$000
Uma cama com quatro lençoes e mais aviamentos em quatro mil réis	4$000
Dois lançados de casas de taipa de pilão nesta villa em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Em dinheiro vinte mil réis	20$000
Uma caixa de seis palmos em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Sete taboas de assoalhar em mil cento e vinte réis	1$120
Dez peças de ferramenta em mil e seiscentos réis em que foi avaliado	1$600
Quatro cadeiras de estado em novecentos e sessenta réis	$960
Tres cabeças de porcos em novecentos e sessenta réis	$960
Uma novilha em mil réis	1$000
Duas mil telhas em tres mil e duzentos réis	3$200
.... em mil e novecentos e vinte réis	1$920
Um prato de estanho em trezentos e sessenta réis	$360
Uma toalha de mesa com seus guardanapos em seiscentos e quarenta réis	$640
Duas colheres de prata em duas patacas	$640

Somma este dote conforme as addições delle acima e atrás cento e quarenta e seis mil e oitocentos réis	146$800
Da qual quantia se abate dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560

E fica liquido a este dote cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta réis 144$240

Dote de João Urtiz de Camargo.

Vinte peças e dois rapazes pequenos do gentio da terra.
Dois lanços de casa de taipa de pilão em sua avaliação de cincoenta e quatro mil réis 54$000
De um vestido e manto de seda dezeseis mil réis 16$000
De uma cama com seu aviamento em quatro mil réis 4$000
Um pavilhão em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Uma caixa grande em mil e seiscentos réis 1$600
Oitenta e oito varas de panno de algodão em sua avaliação de oito mil réis 8$000
Quarenta vaccas em oitenta mil réis 80$000
Um boi em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Quatro bezerros em mil e seiscentos réis 1$600
Cinco eguas em dez mil réis 10$000
Uma toalha e uma sobremesa em novecentos e sessenta réis $960

Scmma este dote conforme as addições delle acima e atrás cento e oitenta mil cento e sessenta réis 180$160

Dote que levou Francisco de Godoy.

Quinze peças e uma rapariga do gentio da terra.
Mais duas peças do mesmo gentio.
Um lanço de casas com seu corredor de taipa de pilão em sua avaliação de cincoenta mil réis. 50$000
Um vestido de chamalote com seu manto tudo de seda em dezeseis mil réis 16$000
Uma cama com todo o necessario em quatro mil réis 4$000
Um pavilhão em dois mil réis 2$000
Umas toalhas de mesa com mais necessario em novecentos e sessenta réis $960
Trinta vaccas em trinta mil réis 30$000
Quatcrze bezerros em cinco mil e seiscentos réis 5$600
Duas cabeças de cavalgaduras em quatro mil réis 4$000

Somma o dote acima conforme as addições delle cento e quarenta mil e .... e vinte réis.

Dote que levou João Pires Rodrigues.

Sete peças do gentio da terra.
Em dinheiro doze mil réis 12$000
Tres eguas seis mil réis 6$000
Quatro cabras em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Um poldro em mil réis 1$000
Uma espingarda em quatro mil réis 4$000
Dezesete vaccas em trinta e quatro mil réis 34$000
Em dinheiro quinhentos e quarenta e seis réis $546

Somma o dote acima conforme as addições delle acima cincoenta e oito mil oitocentos e vinte e seis réis 58$826

Dote que levou Antonio Pires

Sete peças do gentio da terra.
Quatro eguas em oito mil réis.
Tres poldros em tres mis seiscentos e oitenta réis 3$680
Quatro cabras em mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Um castiçal em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960
Uma espingarda em dois mil réis 2$000
Vinte vaccas em quarenta mil réis 40$000
Em mão de Jeronymo Pires tres mil e trezentos réis 3$300

Somma o dote acima conforme as addições delle cincoenta e nove mil e duzentos e vinte réis 59$220

Aos seis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, no termo della paragem chamada Sovaya no sitio e fazenda que ficou da defunta

Messia Rodrigues dona viuva veiu o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho com os partidores e avaliadores Domingos Machado e Antonio Pereira para continuar no beneficio deste inventario, de que f.z este termo em que assignaram João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho** — **Domingos Machado**.

Dote que se deu ao capitão Antonio do Canto.

Quarenta peças do gentio da terra com quatro rapazes.

Umas casas de dois lanços de taipa de pilão na villa em cem mil réis 100$000
Uma casa na roça de dois lanços de mão cobertas de telha em vinte mil réis 20$000
Oito cadeiras de estado com um bufete em dezoito mil réis 18$000
Dois vestidos um de pinhuela, e outro de camelão preto ambos em quarenta e quatro mil réis 44$000
Uma cama e lençoes com seu pavilhão de panno de algodão em dezeseis mil réis 16$000
Seis colheres de prata duas tamboladeiras e assim mais serviço de casa toalhas de algodão tudo em oito mil réis 8$000
Cem vaccas em duzentos mil réis 200$000
Quarenta crias em dezeseis mil réis 16$000

Oito eguas e um poldro em dezesete mil réis — 17$000

Em dinheiro duzentos mil réis e assim mais duzentos alqueires de farinhas postos em Santos que se venderam por sessenta e oito mil réis que tudo faz somma de duzentos e sessenta e oito mil réis — 268$000

Seis ovelhas e um carneiro em sete mil réis — 7$000

Ferramenta que se deu para a gente em quatro mil réis — 4$000

Somma o dote acima e atrás conforme as addições delle cento e dezoito mil réis digo setecentos e dezoito mil réis — 718$000

Certifico eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo que eu citei em sua pessoa a Messia Rodrigues mulher de João de Camargo se queria entrar a collação e por ella me foi dado em resposta que não queria entrar a herdar na fazenda que ficou de sua mãe. E por João de Camargo foi dito que visto não querer herdar sua mulher Messia Rodrigues que elle tambem não queria nada de que passei a presente por mim feita e assignada em que commigo assignou o dito João Urtiz de Camargo, hoje 6 de novembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos. — **João Viegas Xorte — João Ortiz de Camargo.**

Mais bens com que entra o capitão Francisco Nunes de Siqueira á conta de seu dote que levou.

Uma tamboladeira de prata em novecentos e sessenta réis — $960

Uns brincos de ouro de tres oitavas em mil e quinhentos réis — 1$500

Um cobertor branco em dois mil e quinhentos e sessenta réis — 2$560

Que junto a cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro réis faz somma de cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro réis — 149$444

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a João Pires Rodrigues tres mil e duzentos réis — 3$200

Deve a João de Camargo mil e novecentos e vinte réis — 1$920

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta réis — 128$280

De que se abate de dividas e legados pompa funeral e custas quarenta e seis mil e oitocentos réis — 46$800

E fica liquido oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta réis — 81$480

Da qual quantia se tira a terça que importa vinte e sete mil cento e sessenta réis — 27$160

E fica liquido para se partir entre os herdeiros cincoenta e quatro mil e trezentos e vinte réis de que cabe a cada — 54$320
um por serem quatro os herdeiros treze mil e quinhentos e oitenta réis — 13$580

E sendo esta somma feita logo pelo dito juiz Francisco Dias Velho foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Antonio Pereira, que della fizessem partilhas entre os herdeiros e tambem das peças do gentio da terra, de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Velho — Domingos Machado — Antonio Pereira.**

Quinhão de João Pires Rodrigues que importa cento e quarenta e tres mil quinhentos e vinte réis.

Lhe deram que já tem em si cincoenta e oito mil cento e vinte e seis réis — 58$126
Lhe deram ametade dos bens que se acharam nas cousas seguintes quarenta mil setecentos e quarenta réis — 40$740
Lhe deram um tacho de cobre em sua avaliação de tres mil oitocentos e quarenta réis — 3$840
Lhe deram o frasco digo o braço de ferro em mil e seiscentos réis — 1$600

Lhe deram o sitio em sua avaliação de vinte e cinco mil réis — 25$000
Lhe deram em sua avaliação o tear com seus aviamentos de mil duzentos e oitenta réis — 1$280
Mais dois pentes em trezentos e vinte réis — $320
Lhe deram um colchão em dois mil réis — 2$000
Lhe deram um castiçal em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis — $480
Lhe deram um catre de mão em quatrocentos réis — $400
Lhe deram um bahú de quatro palmos já velho com sua fechadura em seiscentos e quarenta réis — $640
Lhe deram uma toalha de mesa em quatrocentos e oitenta réis — $480
Lhe deram a caixa velha da villa em trezentos e vinte réis — $320
Mais outra caixa de quatro palmos quatrocentos e oitenta réis — $480
Lhe deram uma corrente de quatro braças com oito collares em dois mil e oitocentos réis — 2$800
E cobrará do quinhão das dividas seiscentos e quarenta réis — $640
E para se inteirar de cento e quarenta e tres mil e quinhentos e vinte réis se lhe resta a dever quarenta e tres mil quinhentos e vinte — 43$520

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão para o que lhe deram um casal de peças a saber um negro Paulo, e a negra Domingas.

com que ficou cheio por não haver outros bens e de como o recebeu e se deu por entregue de tudo assignou aqui com o dito juiz. João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho — João Pires Rodrigues.**

Quinhão dos orfãos filhos que ficaram do defunto Antonio Pires.

Lhe deram em sua avaliação quatro cadeiras de estado já velhas em novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram em sua avaliação um tapete já usado em mil duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram um manto de sarja novo em tres mil réis 3$000
Lhe deram um cobertor já usado em novecentos e sessenta réis $960
Uma toalha de mesa já velha em duzentos réis $200
Lhe deram duas toalhas de agua ás mãos já usadas em trezentos e vinte réis $320
Lhe deram um pavilhão de panno de algodão em dois mil réis 2$000
Lhe deram oito eguas em sua avaliação de quatro mil réis 4$000
Lhe deram uma fronha de travesseiro em duzentos e quarenta réis $240
Lhe deram um bahú pequeno em quatrocentos réis $400

Lhe deram as enxadas em mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Lhe deram um tachinho em quatrocentos e quarenta réis $440
Lhe deram arroba e meia de algodão em quatrocentos e oitenta réis $480
Lhe deram um colchão de lã em sua avaliação dois mil réis 2$000
Lhe deram uma caixa de seis palmos usada com sua fechadura em mil réis 1$000
Lhe deram outra caixa velha de cinco palmos em trezentos e vinte réis $320
Lhe deram a corrente de uma braça em seiscentos réis $600
Lhe deram quatro lençoes em dois mil réis 2$000
Lhe deram a prensa em seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram duas vaccas com suas crias em dois mil réis 2$000
Lhe deram em sua avaliação tres novilhas em mil e novecentos e vinte réis 1$920
Lhe deram um novilho em quinhentos réis $500
Lhe deram mais uma vacca com sua cria em mil réis 1$000
Lhe deram uma cadeira rasa em duzentos réis $200
Lhe deram um castiçal de latão em quatrocentos e oitenta réis $480
Lhe deram em sua avaliação o habito de baeta em mil réis 1$000

Lhe deram a tamboladeira de prata pequena em mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Lhe deram o pucaro de prata que pesou cinco mil e duzentos e vinte réis digo que pesou cinco mil e quinhentos e vinte réis 5$520

Lhe deram em sua avaliação uma espingarda de tres mil e quinhentos réis 3$500

Lhe deram que já tem em sua mão cincoenta e nove mil e duzentos e vinte réis 59$220

O que junto ás addições acima e atrás faz somma de noventa e nove mil novecentos e sessenta réis 99$960

E para encher este quinhão de cento e quarenta e tres mil e quinhentos e sessenta réis lhe faltam quarenta e tres mil quinhentos e sessenta réis 143$560 a qual quantia lhe perfaz no serviço de duas peças do gentio da terra, a saber Vicente e Rufina.

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos o qual logo se entregou ao curador dos orfãos João Pires Rodrigues e dos bens moveis mandou o dito juiz pagasse aos acredores até onde chegasse, e de como o recebeu e foi entregue se assignou com o dito juiz de que fiz este termo João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho — João Pires Rodrigues.**

Quinhão que se tirou para as dividas custas e legados.

Lhe deram uma cadeia de ouro em vinte e oito mil e oitocentos réis 28$800

Lhe deram em dinheiro treze mil réis 13$000

Lhe deram uma tamboladeira de prata que pesou cinco mil e quatrocentos réis 5$400

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas que logo foi entregue a João Pires Rodrigues de como o recebeu assignou aqui com o dito juiz de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho — João Pires Rodrigues.**

Lançamento de terras

Uma legua de terras na paragem chamada Itaguira de que ha escriptura.

Uma legua de terras de mattos maninhos na paragem chamada Serro das Minas de Geraldo Corrêa até Juquiry Mirim e na carta desta legua entra outra meia dos herdeiros de Antonio das Neves e outra do capitão Francisco Nunes e outra do capitão Francisco Nunes de Siqueira que fazem duas leguas de que tem carta.

Uma carta de data que foi de Henrique da Cunha o velho e de Fernão Paes, defronte a Rap digo Urubuapira que correm pelo serro arriba para o sertão — e nas cabeceiras do dito Fernão Paes uma data de Francisco Farel.

Uma dada dos officiaes da Camara desta villa que estão junto ao ribeiro de Anhagabaú e Ancub..

Outra data de terras que está junto a Tamanduaty olaria velha donde de presente tem o capitão João Baptista Leão um curral.

Uma data de terras no rio de Paraiva de Taubaté, o que della constar as quaes terras se não partem porquanto todos os herdeiros têm sua parte.

E assim mais as terras que se acharem annexas ao sitio de Sovaya da legitima do defunto João Pires o velho.

Partilhas da gente forra

Quinhão do capitão Francisco Nunes.

Matheus — Sebastião — Luiza — e Luiz — mais uma peça que por nome não perca — duas velhas por **bagasse** Anna — e Maria — E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão das peças do gentio da terra as quaes recebeu e se deu por entregue; de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz. João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Nunes de Siqueira — Velho.**

Quinhão de João Pires Rodrigues das peças do gentio da terra.

Christovão — Felippe — Bartholomeu — e Jeronymo e sua mulher Violante com dois filhos

— Athanazio e sua mulher Joanna — mais uma peça — Catharina e sua filha Antonia — Mathias — e Merencia sua mulher com um filho por nome Jorge — uma negra nova com duas crias — E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão que logo recebeu de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz. João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho — João Pires Rodrigues.**

Quinhão dos orfãos filhos do defunto Antonio Pires das peças do gentio da terra.

Bartholomeu sua mulher com sua filha Feliciana — Juliana mulata — Manuel — Bonifacio com seu filhinho — Ascensa — Matheus pequeno — Luzia — Domingas — Alvaro — Rodrigo — Jayme — Sebastião — E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos, o qual foi entregue a seu curador João Pires Rodrigues e de como o recebeu assignou aqui com o dito juiz, de que fiz este termo eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho — João Pires Rodrigues.**

Quinhão de Francisco de Godoy das peças do gentio da terra.

Thomaz e sua mulher Generosa — Romana — Andreza — Custodia — Gonçalo bagagem — E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão que logo recebeu seu procurador Antonio de

Godoy e de como se deu por entregue fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio de Godoy — Velho.**

E logo pelos partidores e avaliadores Domingos Machado, e Antonio Pereira foi dito, que elles tinham satisfeito com as partilhas neste inventario e sendo caso que nellas haja algum erro, a todo tempo de desfaria de que fiz este termo em que assignaram João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Domingos Machado — Antonio Pereira.**

E logo em dito dia mez e anno em que se continuou no beneficio deste inventario fiz estes autos conclusos ao juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho para nelles mandar o que lhe paracer justiça de que fiz este termo de conclusão eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vistos estes autos de inventarios, e partilhas feitas pelos avaliadores as julgo por firmes e valiosas, excepto a declaração dos partidores mando se cumpram e guardem em presença das partes a quem condemno nas custas. São Paulo 6 de novembro 668. — **Francisco Dias Velho.**

Foi publicada a sentença em presença das partes e mandou se cumprisse como nella se con-

tinha de que fiz este termo de publicação eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Requerimento

Aos nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, ante o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho appareceu João Pires Rodrigues e por elle foi dito e requerido ao dito juiz, que elle protestava de hoje para todo sempre, de não incorrer em pena alguma dos bens que pertencessem a este inventario, ou por lançar ficassem, assim cartas de data como do mais e escripturas que pertençam, porque a todo tempo que lhe lembrasse, disse os declararia e que sua mercê lhe tomasse seu requerimento para que conste a todo tempo, o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e protesto, na maneira dita, em que ambos assignaram, João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. Diz a entrelinha, «que por lançar ficassem» sobredito o escrevi. — **João Pires Rodrigues — Francisco Dias Velho.**

Aos dezeseis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo dei vista deste inventario ao capitão Francisco Nunes de Siqueira digo a Manuel Nunes de Siqueira por dizer ser seu procurador o que fiz em virtude de um despacho do juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias que fica em meu poder com uma petição em que se pediu, de que fiz este termo de vista eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

(Seguem-se as quitações referentes aos legados pios, as quaes têm as seguintes assignaturas: Vigario João Leite da Silva, Estevão Fernandes Porto, Antonio Sutil, Domingos da Rocha, Sebastião de Freitas, o padre Domingos da Cunha, Frei Francisco da Purificação, Francisco de Sousa, Affonso Gomes, José de Sousa, Francisco da Costa, Frei Francisco da Conceição, João Vieira da Silva, José Nunes de Siqueira, Luiz Fernandes Francez, Manuel Gomes, João Vieira da Silva, Appollinario Barreto).

E autuado o testamento fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor André da Costa Moreira eu João Alvres de Sousa o escrevi.

Haja vista o promotor. São Paulo 21 de janeiro de 674. — **Costa.**

Vista

Tem satisfeito o testamenteiro os legados deste testamento pelo que lhe deve vossa mercê mandar passar sua quitação. — O Promotor **Sebastião Antunes Chinfrão.**

Fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral com a resposta acima de que fiz este termo João Alves de Sousa o escrevi.

Visto ter o testamenteiro satisfeito o testamento se lhe passe sua quitação geral. São Paulo 21 de janeiro de 674. — **Costa.**

PASCHOA LEITE

TESTAMENTO — 1667

INVENTARIO — 1667

INVENTARIO DE PASCHOA LEITE

Auto de inventario que o juiz ordinario .... João Gonçalves de Aguiar .... para por elle inventariar .... que ficaram por morte da defunta Paschoa Leite.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e sessenta e sete annos em os quatorze dias do mez de julho da sobredita era no termo desta villa de Santa Anna da Parnaiva na paragem chamada Caputera no sitio e fazenda de Gaspar Lopes Gondim (*) ....

....

declarar tudo o que .... a inventario de que .... juiz mandou fazer este auto em que se assignou com o dito Gaspar Lopes Gondim e eu tabellião escrivão dos orfãos e publico e notas que o escrevi. — **Diogo** .... — **Gaspar Lopes Gondim — João Gonçalves de Aguiar.**

E sendo feito o dito auto atrás foi mandado a mim tabellião pelo juiz ordinario João Gon-

(*) O resto da pagina, metade della, está apagado.

çalves de Aguiar que ajuntasse o testamento da defunta o que logo satisfiz no mesmo dia mez e anno que é o que se segue e eu Antonio da Rocha do Couto tabellião que o escrevi.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento .... no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo .... e seiscentos e sessenta e sete annos aos vinte e oito .... estando eu Paschoa Leite em meu perfeito juizo .... da enfermidade que Deus foi servido dar-me temendo-me da morte e desejando por minha alma no caminho da salvação faço este meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas me faça mercê dar o premio dos merecimentos de seus trabalhos e rogo á Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao anjo de minha guarda queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir porquanto como verdadeira christã protesto de morrer .... na santa fé catholica e nella me salvar.

Rogo a meu marido Gaspar Lopes Gondim por serviço de Deus e por me fazer mercê queira ser meu testamenteiro.

Meu corpo será sepultado em a igreja de São Francisco com o habito da dita religião, e me acompanharão os religiosos de Nossa Senhora do Carmo, e os clerigos que na villa se acharem, e a cruz do Santissimo Sacramento e a de Nossa Senhora do Rosario, e a das Almas de que tudo se pagará a esmola costumada.

Deixo que se digam por minha alma trinta missas e quatro pelas almas do gentio que morreu em meu serviço; e assim mais se me farão dois officios de corpo presente, e outro quando a meu testamenteiro lhe parecer.

.... de esmola á filha de Pedro .... nome Maria de Castilho tres camisas .... de panno de linho, e mais lhe deixo .... arrecadas de ouro de duas voltas.

Declaro que sou casada em face da igreja com Gaspar Lopes Gondim de quem não tive filhos, assim que minha mãe Izabel do Prado é minha herdeira.

Declaro que tenho quinze almas do gentio da terra e umas casas nesta villa e o mais do serviço de minha casa que ahi se achará.

Declaro que devo uma peça digo um negro do gentio da terra por nome Lazaro a meu sobrinho o capitão Fernão Dias Paes.

Declaro que deixo um negro por nome Antonio com sua mulher e filhos, que sirvam a meu marido Gaspar Lopes Gondim que lhe sirvam em sua vida e por sua morte os deixo a meu sobrinho o padre João Leite da Silva.

Declaro que deixo uma negra do gentio da terra por nome Iria, a um moço pobre por nome Francisco Nunes filho de Miguel Nunes.

Declaro que pagos os meus legados deixo ametade do remanescente de minha terça a minha irmã Potencia Leite; e a outra ametade a Nossa Senhora de Goaré.

Declaro que tenho mais quatorze ou quinze vaccas com suas crias.

E assim mais tenho seis colheres de prata e uma tamboladeira.

E porquanto esta é minha ultima vontade hei este meu testamento por feito e acabado e peço ás justiças assim ecclesiasticas como seculares lhe mandem dar inteiro cumprimento e revogo qualquer outro que antes deste tenha feito.

E por não saber escrever roguei a Diogo de Cubas este por mim escrevesse e assignasse hoje aos vinte e oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e sete annos. — Assigno pela testadora e a seu rogo **Diego de Cubas y Mendoça.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento e ultima vontade virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas da morada de ......ria Leite donde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá achei a Paschoa Leite .... doente em uma cama de doença que Deus Nosso

Senhor foi servido de lhe dar mas em seu perfeito juizo conforme parecer de mim tabellião e por ella me foi entregue da sua mão á minha a cedula do testamento atrás dizendo lh'o approvasse que queria que tudo o que nelle estava escripto se cumprisse o qual lhe escrevera Diogo de Cubas e que pedia ás justiças de Sua Magestade lhe mandassem dar inteiro cumprimento o qual testamento eu tabellião tomei e approvei .... .decreto e autoridade ..... e corri e não tinha .... nem entrelinha; sendo a tudo presentes por testemunhas Domingos Rodrigues de Mesquita e Pero Vaz de Barros; Manuel Carvalho; Bento Pires Ribeiro; e Estevão Fernandes Porto; todos moradores nesta dita villa e pela dita testadora não saber escrever rogou a Manuel Ferraz que por ella assignasse e eu André de Barros de Miranda tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo o escrevi e assignei de meus signaes publico e raso que abaixo se vêm. *(Está o signal publico).* — **André de Barros de Miranda — Bento Pires Ribeiro** — Assigno por Paschoa Leite testadora e a seu rogo. **Manuel Ferraz de Araujo — Estevão Fernandes Porto — Domingos Rodrigues de Mesquita — Pedro Vaz de Barros** o moço. — **Manuel Carvalho de Aguiar.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo ....

Cumpra-se este testamento .... hoje 14 de junho .....

Termo de avaliadores

E sendo junto o testamento atrás como por elle se vê no mesmo dia mez e anno atrás declarado mandou o dito juiz aos avaliadores e partidores João Dias Diniz e a Manuel Paes Farinha avaliassem bem e verdadeiramente toda a fazenda que lhe fosse mostrada sob cargo do juramento que tinham e elles o prometteram assim fazer de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz eu Antonio da Rocha do Canto tabellião o escrevi. — **João Dias Diniz** — De **Manuel + Paes Farinha — João Gonçalves de Aguiar.**

Herdeiros nesta fazenda

A mãe da defunta Izabel do Prado e o viuvo Gaspar Lopes Gondim.

Ha a seguinte declaração nas costas do testamento:

Testamento de Paschoa Leite das Flores approvado por mim André de Barros de Miranda tabellião do publico judicial e notas cerrado e lacrado com quatro pingos de lacre. — **André de Barros de Miranda.**

Avaliações dos bens que se acharam.

Foi avaliada uma casa de taipa de pilão de dois lanços ...... pela avaliação que veiu da villa de São Paulo em sua avaliação em ...... mil réis ......

Foram avaliadas seis cadeiras de estado usadas em sua avaliação cada cadeira em oitocentos réis somma em dinheiro todas quatro mil e oitocentos réis 4$800

Foi avaliado um bufete de seis palmos em sua avaliação em setecentos réis $700

Outro bufete do mesmo porte com sua gaveta em sua avaliação em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação em novecentos réis $900

Foram avaliados oitenta alqueires de farinha de trigo no porto de Maruiri a cento e vinte réis cada alqueire importa dinheiro nove mil e seiscentos réis 9$600

Foram avaliados dez alqueires de trigo em palha pouco mais ou menos a tostão cada alqueire importa dinheiro mil réis 1$000

Foram avaliadas vinte e quatro libras de cobre usado em tres tachos em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Foram avaliadas seis colheres de prata e uma tamboladeira meã em vinte patacas 6$400

....

....

.... quatorze enxadas em sua ..... mil cento e vinte réis 1$120

.... avaliadas onze foices velhas ....
avaliação importa dinheiro oitocentos e oitenta réis — $880

Foram avaliados tres machados velhos em sua avaliação importa dinheiro trezentos réis — $300

Foi avaliada uma prensa em sua avaliação em mil e seiscentos réis — 1$600

Foram avaliadas duas caixas em sua avaliação em mil e seiscentos réis — 1$600

Foram avaliadas duas caixas em sua avaliação ambas em tres mil e duzentos réis — 3$200

Foi avaliado um sitio com tres lanços de casa de taipa de mão cobertos de palha com oitocentas braças de terra de testada com mil e duzentas braças de sertão tudo em sua avaliação em dezeseis mil réis — 16$000

E por ser tarde e não se poder fazer mais cousa alguma mandou o juiz que no dia seguinte se continuaria com as avaliações de que fiz este termo eu Antonio da Rocha do Canto tabellião que o escrevi.

Aos quinze dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e sete annos neste sitio e fazenda que foi da defunta .... juiz ordinario e dos orfãos ...... Aguiar aos avaliadores .... nomeados e assignados ..... com as avaliações de que fiz este termo eu escrivão que o escrevi.

Avaliações

Foi avaliado um manto de tafetá com suas pontas em sua avaliação de seis mil réis — 6$000

Foi avaliado um vestido de pinhuela preta anaguas e gibão com seu armador em sua avaliação em vinte e um mil réis — 21$000

Foi avaliada uma anagua de serafina vermelha com sua renda em sua avaliação em tres mil réis — 3$000

Foi avaliada uma alcatifa usada em sua avaliação em dois mil réis — 2$000

Foram avaliadas vaccas com seis crias em sua avaliação digo quatro crias tudo em sua avaliação doze mil e oitocentos réis — 12$800

Foram avaliadas sete cabeças de porcos grandes e dez pequenos todos em sua avaliação em tres mil e quinhentos e vinte réis — 3$520

Dividas que a fazenda deve

Aos orfãos no juizo da villa de São Paulo vinte e tres mil trezentos e cinco réis — 23$305

Deve a Antonio de Aveiro morador na ilha de São Sebastião tres mil oitocentos e quarenta réis — 3$840

Deve a Anna Fernandes tres mil e duzentos réis — 3$200

Deve a Manuel Carvalho digo deve mais a Antonio Fernandes tres mil réis 3$000
Deve a Alberto Cabral novecentos e sessenta réis $960
Deve ao capitão Fernão Paes de Barros seiscentos e quarenta réis $640
Deve a João Tavares cinco tostões $500
Deve ao alferes Francisco Rodrigues Penteado seiscentos réis $600
Deve a Manuel Preto novecentos e sessenta réis $960
Deve uma pataca que manda pagar $320
Deve a Alberto Rodrigues de Amores mil e .... digo não deve a addição de Alberto Rodrigues.
Importam as dividas .... fazenda trinta e sete mil .... e vinte e cinco réis.
Que abatidos de cento e trinta e quatro mil e cem réis fica liquido para se partir com os herdeiros noventa mil e seiscentos e setenta e cinco réis 90$675

Termo

E logo no dia mez e anno atrás declarado pelo juiz ordinario e dos orfãos João Gonçalves de Aguiar foi mandado que fizesse a conta dos gastos que se fez no funeral do dia do enterro para se abater da fazenda para do liquido se fazer partilhas e tirar a terça e por quitações que apresentou o viuvo do vigario dos ditos gas-

tos do enterro se achou dever dezesete mil e oitocentos e sessenta réis que abatidos de noventa e seis mil e setecentos e setenta e cinco réis fica liquido para se partir setenta e oito mil e novecentos e quinze réis que partidos por duas partes cabe a cada parte trinta e nove mil e quatrocentos e cincoenta e sete réis que logo o dito juiz mandou entregar á herdeira Izabel do Prado mãe da defunta Paschoa Leite a parte que lhe tocou pelas avaliações, e logo por o viuvo Gaspar Lopes Gondim foi dito que elle se queria obrigar a pagar a parte .... que coube .... mãe da defunta .... os bens pelas avaliações .... dinheiro importa trinta e nove mil e quatrocentos e cincoenta e sete réis .... se obrigou o dito Gaspar Lopes Gondim a entregar o dito dinheiro ao capitão .... Paes como procurador bastante .... da dita herdeira Izabel do Prado .... de mais a mais fez ao dito capitão Fernão Dias Paes procurador á lide da herdeira com declaração que tira .... mil e cento e cincoenta e dois réis .... a dever vinte e seis mil e trezentos e quatro réis que o dito Gaspar Lopes Gondim se obrigou entregar em dinheiro de contado ao capitão Fernão Dias Paes dentro de um anno para o que se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a toda a satisfação de que fiz este termo em que se assignou o dito Gaspar Lopes e o procurador e o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto tabellião escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Gaspar Lopes Gondim — Fernão Dias Paes — João Gonçalves de Aguiar.**

Gente forra lançada neste inventario.

Aleixo com sua mulher Faustina com quatro filhos. Albina solteira Catharina solteira Maria solteira Urbano solteiro Sophia solteira Fernando solteiro.

Mauricia solteira Felippe solteiro Antonio e sua mulher .... Lourença solteira .... cria pequena Valeria .... solteira Gaspar .... Romana com uma filha .... com uma filha Diogo solteiro .... solteiro Bastião solteiro.

Estas são as peças que se acharam e se lançaram neste inventario das quaes o dito juiz mandou fazer partilhas para o que se acharam presentes os herdeiros para fazer partilha de vinte e duas peças que tantas apresentou o viuvo de que fiz este termo eu Antonio da Rocha do Canto tabellião que o escrevi.

E sendo inventariadas as peças deu o juiz cumprimento ás verbas do testamento da defunta onde manda se pague um negro por nome Lazaro ao capitão Fernão Dias Paes e nomeou a Bastião de que logo o dito juiz fez entrega ao capitão Fernão Dias Paes, elle se entregou do dito negro por nome Bastião de que fiz este termo em que se assignou o capitão Fernão Dias Paes, com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto tabellião que o escrevi. — **João Gonçalves de Aguiar — Fernão Dias Paes.**

E logo no mesmo dia mez e anno o dito juiz mandou que de vinte e uma .... partilhas

ás partes ...... que lhe tocar e tirar .... para a entregar .... ordena a defunta em seu .... de que fiz este termo e eu Antonio .... tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

.... no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo juiz ordinario e dos orfãos .... Gonçalves de Aguiar mandou o dito juiz tirar a terça que de dez e meia da parte da defunta cabe na terça tres peças e meia .... a herdeira Izabel do Prado sete peças que são as seguintes Gaspar e sua mulher Romana com uma filha Lourença solteira Valentim solteiro Policena solteira Generosa com um filho Diogo solteiro.

Quinhão do viuvo Gaspar Lopes Gondim.

Aleixo e sua mulher Faustina com quatro filhos.

Albina solteira.
Catharina solteira.
Maria solteira.
Albano solteiro.
.... solteira.
Fernando solteiro.
Mauricia solteira.

....

Termo dos partidores

E sendo feitas as ditas partilhas no mesmo dia mez e anno fez o juiz e .... aos her-

deiros e por ser .... Izabel do Prado tomou seu procurador .... o capitão Fernão Dias Paes e entregou .... lhe coube de que fiz este termo em que assignou e eu Antonio da Rocha do Canto o escrevi. — **João Gonçalves de Aguiar — Fernão Dias Paes.**

Terça que se tirou

Antonio e sua mulher com quatro filhos .... sua mulher por nome Iria.
Iria solteira.
Anacleto ametade que se alvidrará.

Foi avaliada uma negra por nome Iria que coube na terça em dezoito mil réis	18$000
E ametade do negro por nome Anacleto em dez mil réis	10$000

Termo dos legados d. defunta que cabe em sua terça.

Importou ao todo de officios e legados e missas e cêra trinta e dois mil e quinhentos e vinte réis como consta pelas quitações que apresentou	32$520
E feitas as contas e abatendo os gastos e accrescentando as valias das duas casas resta da terça sete mil e novecentos e trinta e dois réis	7$932

.... tirou do monte-mor ....
....

resta a dever a herdeira .... vinte e tres mil e quatrocentos e cinco réis	23$405

.... o dito Gaspar Lopes Gondim .... este termo em que assignou o dito juiz. — **Gaspar Lopes Gondim — João Gonçalves de Aguiar.**

.... maneira houve o dito juiz este inventario por feito e acabado de que fiz este termo e eu Antonio da Rocha .... tabellião que o escrevi. — **João Gonçalves de Aguiar.**

(Seguem-se as quitações dos legados pios e a conta das custas).

DOM DIOGO DO REGO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1668

INVENTARIO DE DOM DIOGO DO REGO

Auto de inventario que o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Dias Delgado mandou fazer por morte e fallecimento do defunto dom Diogo do Rego para por elle inventariar todos os bens que ficaram do defunto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e sessenta e oito annos em os trinta dias do mez de janeiro da sobredita era neste sitio e fazenda de Marianna de Proença na paragem chamada Aputerebi termo da villa de Santa Anna da Parnaiva da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. donde o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Dias Delgado veiu commigo escrivão dos orfãos ao diante nomeado para effeito de inventariar todos os bens e fazenda que se achar ser do defunto dom Diogo do Rego para cujo effeito o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Marianna de Proença mulher que foi do dito defunto e juntamente a Francisco Barbosa de Abreu testamenteiro do dito defunto o qual juramento lhe encarregou o dito juiz a um

e a outro que bem e verdadeiramente déssem a inventario todos e quaesquer bens que por morte e fallecimento do dito defunto ficaram dinheiro ouro prata peças escravas como do gentio da terra elles assim o prometteram fazer de dar tudo a inventario debaixo do juramento que receberam de que fiz este auto e que se assignaram com o dito juiz e pela viuva não saber escrever rogou a seu cunhado Aleixo Leme que por ella assignasse e eu Antonio da Rocha do Canto tabellião e escrivão da Camara e dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Dias Delgado — Francisco Barbosa de Abreu** — Assigno a rogo da viuva minha cunhada Marianna de Proença, **Aleixo Lemme de Alvarenga.**

E logo pelo testamenteiro Francisco Barbosa de Abreu foi dito ao dito juiz que elle dera o testamento do defunto de que era testamenteiro fechado com cinco pontos ao juiz ordinario e dos orfãos da villa de Utuguassu João Diniz da Costa para lhe pôr o cumpra-se e que elles o não tornaram a dar a elle dito testamenteiro por interessarem vir a fazer este inventario e por esse respeito o não entregava para se acostar a este inventario de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto tabellião que o escrevi. — **Francisco Barbosa de Abreu — Delgado.**

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi encarregado aos avaliadores João Dias Diniz e a Manuel Paes Farinha debaixo do juramento de seus officios que

bem e verdadeiramente avaliassem o que mostrado lhes fosse e elles assim o prometteram fazer como Deus lhes désse a entender de que fiz este termo em que se assignam com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão o escrevi. — **Delgado** — De **Manuel** + **Paes Farinha — João Dias Diniz.**

Herdeiros nesta fazenda

A viuva e duas meninas orfãs Maria e Izabel bastardas.

Bens lançados neste inventario.

Duas colheres de prata o que pesarem.	
Quarenta e quatro arrobas de algodão foram avaliadas cada arroba em doze vintens importa ao todo em dez mil e quinhentos e sessenta réis	10$560
Foram avaliadas quatro enxadas velhas meãs em sua avaliação todas em oitocentos réis	$800
Foi avaliado um machado em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliadas quatro foices velhas cada foice em seis vintens	$480
Foram avaliados seis olhos de enxadas e quatro de foices tudo em sua avaliação em quatrocentos e quarenta réis	$440

Foram avaliados quatro collares de corrente em sua avaliação em quatrocentos réis $400

Foi avaliada uma corrente de braça e meia delgada em sua avaliação em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada uma caixa de cinco palmos com sua fechadura em sua avaliação em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma sella sem cavallo em sua avaliação e com estribeiras bastardas em tres mil réis 3$000

Importa o avaliado foram avaliados dois lanços de casa cobertos de telha ametade em sua avaliação em quatro mil réis 4$000

Avaliou-se mais digo tornou-se a dar o dinheiro das terras que recebeu o capitão Guilherme Pompeu de Almeida á conta do que lhe devia o defunto

Com declaração que tambem recebeu os quatro da casa que vem a ser vinte e quatro mil réis 24$000

Foram avaliadas cinco cabeças de porcos grandes em sua avaliação em tres mil réis 3$000

Avaliou-se mais uma pistola portugueza em sua avaliação em tres mil réis 3$000

Importa o avaliado neste inventario quarenta mil digo quarenta e oito mil e oitenta réis 48$080

Dividas que o casal deve

Deve ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida cem mil réis em dinheiro de emprestimo 100$000

Deve mais ao dito capitão dois mil e novecentos e sessenta réis 2$960

Mais vinte mil réis ao dito capitão Guilherme Pompeu de Almeida que o defunto devia a Francisco Barbosa de Abreu que nisso se concertou com o procurador da viuva os quaes vinte mil réis traspassou Francisco Barbosa ao capitão Guilherme Pompeu que ao todo faz somma e quantia de cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta réis 122$960

Deve de contas a João Gonçalves de Aguiar tres mil réis 3$000

Abatendo da divida acima nomeada das terras e casas vinte e quatro mil réis resta a dever a fazenda ao capitão Guilherme Pompeu noventa e oito mil e novecentos e sessenta réis 98$960

E assim recebeu o capitão Guilherme Pompeu um casal de peças o negro por nome Jeronymo e a mulher Bastiana em preço e quantia de quarenta e dois mil réis 42$000

Resta-se-lhe a dever de todas as contas cincoenta e seis mil novecentos e sessenta réis 56$960

Peças forras lançadas neste inventario.

Salvador e sua mulher Innocencia velha.
Francisco e sua mulher Juliana com uma cria de peito Marcolino.
Um rapagão solteiro por nome André.
Marcos e sua mulher Ambrosia com uma cria Bastiana.
Alvaro solteiro rapagão.
Uma moça por nome Natalia solteira.
Outra negra solteira por nome Antonia.
Um rapagão solteiro por nome Bartholomeu.
Uma moça por nome Bibiana solteira.
Lourenço que o defunto deixou fora.
Um negro por nome Mathias e sua mulher por nome Brigida com uma criança de peito.
Vicente e sua mulher Ascensa e uma cria de peito.

Estas são as peças que se acharam e se botam em este inventario que tirados afora a negra que deixou o defunto a Manuel Sanches tirou-se de terça mais um rapagão por nome Alvaro que deixa o defunto de esmola pelo amor de Deus couberam tres peças de terça uma que o defunto deu a Manuel Sanches e outra que deixa fora cabe ás meninas o rapagão por nome Alvaro ás duas meninas que o juiz fez curador e tutor das duas meninas a Francisco Barbosa de Abreu por ser homem zeloso de fazer bem o qual o dito juiz lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que debaixo do juramento que recebeu que bem e verdadeiramente curasse das meninas

e as ensinasse e as doutrinasse a bons costumes e elle pelo juramento que recebeu assim o prometteu fazer e lhe entregou o dito juiz o rapagão por nome Alvaro elle se houve por entregue do dito negro de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão o escrevi. — **Delgado — Francisco Barbosa de Abreu.**

A mais da gente se entregou digo a gente nomeada neste inventario se entregou á viuva Marianna de Proença e ella se houve por entregue della tirado afora a peça de Manuel Sanches e afora as mais nomeadas neste inventario e entregou o dito juiz á viuva por lhe pertencer com obrigação de que se obrigou a pagar as dividas que se acharem dever o defunto seu marido e outrosim se obrigou a dar a inventario os bens que se acharem ser seus em a villa de Uruguassú para do liquido se fazer terça e se dar o que couber ás meninas a que o defunto deixa o remanescente da terça e outrosim se obrigou a pagar os legados e com isto houve o dito juiz as partilhas por feitas e acabadas e este inventario por feito e acabado de que fiz este termo em que se o juiz assignou e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Dias Delgado.**

Estou pago, de sessenta e seis mil réis á conta de cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta réis que devia o defunto dom Diogo que Deus tem a saber quarenta e dois mil réis em um casal, de peças, e dinheiro de terras e sitio vinte e quatro mil réis e por estar pago

dos 66 mil réis passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 30 de janeiro de 1668 annos. — *Guilherme Pompeu de Almeida.*

(*Segue-se a conta das custas*).

Em os nove dias do mez de julho da era de mil e seiscentos e sessenta e oito annos em esta villa de Santa Anna da Parnaiva appareceu Francisco Barbosa perante o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Dias Delgado e pelo dito Francisco Barbosa de Abreu foi dito ao dito juiz que as meninas de que fôra curador por morte do defunto dom Diogo do Rego era morta uma dellas e ficara outra que se chama Maria, a qual é herdeira de sua irmã defunta do negro que lhe coube de herança por nome Alvaro a qual criança deixou o dito juiz ficar em poder do dito Francisco Barbosa de Abreu para que a criasse e a augmentasse junto com o dito negro para cujo effeito deu por seu fiador a Francisco de Arruda de Sá que por estar presente disse que elle queria fiar ao dito Francisco Barbosa de Abreu em o dito negro que não ha outra herança sendo que o aleije de que fiz este termo de curadoria em que se assignam com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Arruda de Sá — Francisco Barbosa de Abreu — Antonio Dias Delgado.**

Aos oito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiva fiz este auto concluso

ao juiz dos orfãos para mandar o que fôr justiça de que fiz este termo de conclusão e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi.

Provendo este inventario .... nelle .... orfãos ...... entregou a Francisco Barbosa de Abreu o qual seja notificado appareça neste juizo com a orfã e o dito negro. Santa Anna de Parnayba 8 de fevereiro de 1678. — **Brito.**

Aos vinte dias do mez de fevereiro da era de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiva da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa perante o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira appareceu Francisco Barbosa de Abreu e por elle foi dito ao juiz dos orfãos que elle fôra notificado por parte de sua mercê para dar conta da orfã que lhe fôra entregue a tutoria e de seus bens e logo pelo dito Francisco Barbosa de Abreu foi dito ao dito juiz dos orfãos que o negro da orfã que elle o mandara ao sertão adonde morreu o dito negro e que queria fazer bom o dito negro ou o dinheiro delle e logo o dito Francisco Barbosa de Abreu disse que o negro valia vinte mil réis os quaes o dito juiz lhe deixou estar em sua mão do dito Francisco Barbosa de Abreu para a todo tempo dar conta dos ditos vinte mil réis que por ter a dita orfã em casa se não deu a ganhos visto

a sustentar e alimentar só se obrigou a dar conta dos ditos vinte mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz de que de tudo fiz este termo que assignou o dito Francisco Barbosa de Abreu com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Barbosa de Abreu — Manuel de Brito Nogueira.**

CATHARINA DE BARROS

TESTAMENTO — 1667

INVENTARIO — 1668

INVENTARIO DE CATHARINA DE BARROS

Auto de inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho por morte e fallecimento de Catharina de Barros.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, capitania de São Vicente partes do Brasil etc. aos vinte seis dias do mez de abril do dito anno nas casas do viuvo Domingos Machado onde veiu o juiz dos orfãos Francisco Dias Velho por bem de seu regimento com os partidores e avaliadores ao diante nomeados para se continuar no beneficio deste inventario e logo pelo dito juiz foi dado juramento ao dito viuvo que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que ficaram por morte de sua mulher Catharina de Barros que Deus haja, assim moveis como de raiz ouro prata encommendas e seus procedidos, peças escravas e do gentio da terra, dividas que devam ao casal e pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor, e se fizera testamento a dita defunta e os filhos que lhe ficaram, o que elle prometteu

fazer e declarou fizera testamento e os filhos que lhe ficaram são os que ao diante vão escriptos, de que de tudo fiz este auto em que assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Domingos Machado.**

Titulo dos filhos

Izabel Vieira casada primeira vez com Domingos Coutinho e segunda vez com Domingos de Sousa.

Pedro Jacome Vieira casado.

Manuel Vieira casado.

Ignacio Vieira casado.

Domingos Machado Jacome casado.

João Machado casado.

Francisca Vieira casada com José Dias.

Frei Antonio da Purificação religioso do Patriarcha São Francisco.

Catharina de vinte annos.

Francisco de dezenove annos.

Luzia de quatorze — todos pouco mais ou menos.

E assim mais declarou o viuvo que a defunta tinha uma filha do primeiro marido por nome Maria Carneiro, que está casada com Manuel Alves de Sousa.

Termo de acostamento de testamento.

E logo em dito dia e mez e anno atrás escripto acostei a este inventario o testamento da dita defunta que é o que ao diante vae escripto, de que fiz este termo eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos, e sessenta e sete annos a cinco do mez de setembro, estando eu Catharina de Barros em meu perfeito juizo e doente da enfermidade que Deus foi servido dar-me, temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação faço este meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz; e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas me faça mercê dar o premio dos merecimentos de seus trabalhos, e rogo á Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus, e a todos os santos da corte celestial, particularmente ao anjo de minha guarda, e á santa de meu nome queiram por mim interceder, e rogar a meu Senhor Jesus Christo, agora, e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeira christã protesto de viver e morrer, em a santa fé catholica e nella me salvar.

Rogo a meu marido Domingos Machado, e a meu filho Manuel Vieira por serviço de Deus, e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado em a igreja do serafico padre São Francisco em o habito da mesma religião, e me acompanharão os clerigos que na villa se acharem, com algumas cruzes das confrarias da Matriz: a cruz do Santissimo Sacramento, a cruz de Nossa Senhora do Rosario, a cruz das Almas, a cruz de São José e a cruz de Nossa Senhora da Conceição de que tudo se pagará a esmola acostumada.

Mando que se me digam quarenta missas: cinco a Nossa Senhora do Rosario, e cinco a Nossa Senhora da Conceição e cinco a Nossa Senhora do Carmo, e cinco a São Francisco e vinte por minha alma.

Declaro que fui casada á face de igreja com Sebastião Coelho que Deus haja de quem tive uma filha que é mulher de Manuel Alves de Sousa a quem dei em casamento a legitima que lhe coube de seu pae, e além disso lhe dei mais algumas peças do gentio da terra com seus enxovaes; e ora sou casada á face da igreja com Domingos Machado de quem tenho onze filhos sete machos, e quatro fêmeas, duas dellas casei uma com Domingos Coutinho que Deus haja, e outra com José Dias á que casei com Domingos Coutinho lhe dei em dote nove peças do gentio da terra, e uma gargantilha de ouro, e tres pares de brincos de ouro, e tres pares de arrecadas de ouro e seis colheres de prata, e tres tamboladeiras de prata com todo o mais necessario de

enxoval de casa, e á mulher de José Dias lhe dei um casal de peças do gentio da terra, com algum enxoval.

Os bens que possuo assim moveis como de raiz são os que meus herdeiros bem sabem o que ha e por isso os não declaro cada um por si.

Pagos os meus legados deixo o remanescente de minha terça a meu marido Domingos Machado e por sua morte ás duas minhas filhas que tenho solteiras; e porquanto esta é a minha ultima vontade, hei este meu testamento por feito, e acabado, e peço ás justiças assim ecclesiasticas como seculares lhe mandem dar inteiro cumprimento e revogo qualquer outro que antes deste tenha feito, e por não saber escrever roguei ao padre Antonio de Lima este por mim escrevesse e assignasse, hoje 5 de setembro de 1667 e eu o padre Antonio de Lima assignei em nome da testadora. — Catharina de Barros, padre **Antonio de Lima.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas da morada de Domingos Machado donde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá achei a Catharina de Barros doente em sua cama de enfermidade que Deus foi servido de lhe dar e em seu perfeito juizo conforme parecer de mim tabellião; e logo por ella de sua mão á minha, e perante as teste-

munhas ao diante nomeadas e assignadas me foi dada a cedula atrás escripta de testamento atrás escripta em lauda e meia de papel a qual lhe escrevera o padre Antonio de Lima onde por ella testadora assignara que acabou donde esta approvação se começou; pedindo e requerendo-me, que porquanto tudo o que nelle estava escripto era sua ultima e derradeira vontade, e que lh'o approvasse tanto quanto em direito podia o que visto por mim tomei o dito testamento e pelo ver e achar sem borradura nem entrelinha o approvei e approvo, tanto quanto de direito devo e posso, pedindo e requerendo ás justiças de Sua Magestade assim seculares como ecclesiasticas que em tudo lhe dêm verdadeiro cumprimento, em fé e testemunho de verdade assim o outorgou, e mandou ser feito este instrumento de approvação, em que por ella e a seu rogo, assignou o padre Antonio de Lima, com as testemunhas que foram presentes Luiz Fernandes Francez, e Antonio Rodrigues Cruz, Manuel de Brito, Manuel Mano, Theodosio Coutinho moradores nesta dita villa, pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram e pela dita testadora não saber escrever rogou ao padre Antonio de Lima que por ella assignasse e eu André de Barros de Miranda tabellião que o escrevi e o assignei de meus signaes publico e raso que abaixo apparecem em os cinco dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e sete annos. — Assigno a rogo da testadora Catharina de Barros, o padre **Antonio de Lima** — **Luiz Fernandes Francez** — **André de Barros de Miranda** — **Manuel Mano Ferreira** — **Theodosio Coutinho**

— **Manuel de Brito** — **Antonio Rodrigues Cruz.**
(Está o signal publico do tabellião).

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 8 de setembro 667. — **Silva.**

Cumpra-se. São Paulo de setembro 9 de 667.— Em ausencia do reverendo ouvidor da vara, **Domingos da Cunha.**

Recebi de Manuel Vieira de Barros testamenteiro da defunta Catharina de Barros que Deus haja tres patacas do meu acompanhamento e cruz em fé do que lhe passei esta. São Paulo de setembro 9 de 667. — *Domingos da Cunha.*

Recebi de Manuel Vieira de Barros uma pataca do acompanhamento da defunta Catharina de Barros que Deus haja, e por verdade lhe passei este. São Paulo 9 de setembro de 667. — *Antonio de Lima.*

Recebi uma pataca do acompanhamento que fiz da defunta Catharina de Barros. São Paulo 9 de setembro de 667 annos. — *Domingos da Rocha.*

Recebi pataca e meia do acompanhamento que fiz da defunta Catharina de Barros. São Paulo 9 do mez de setembro de 667 annos. — *Antonio Sutil.*

Recebi uma pataca de acompanhamento. São Paulo 9 de setembro de 1667 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi uma pataca de acompanhamento que fiz da defunta Catharina de Barros que Deus tem a qual me pagou Manuel Vieira como testamenteiro da defunta sua mãe. São Paulo 9 de setembro de 1667 annos. — *Marcos Mendes de Oliveira.*

Recebi de Manuel Vieira como testamenteiro da defunta sua mãe Catharina de Barros que Deus tem pataca e meia da cruz do Senhor e por verdade passei a presente hoje 9 de setembro 667 annos. — *João Vieira da Rocha.*

Recebi de Manuel Vieira como testamenteiro de sua mãe Catharina de Barros que Deus tem a esmola de quatro cruzes que acompanharam seu corpo á sepultura, a saber quatro patacas, uma da cruz de Nossa Senhora do Rosario e a das Almas e São José e Nossa Senhora da Conceição e por verdade lhe passei esta quitação hoje 9 de setembro 1667 annos. — *Francisco de Sousa.*

Recebi de Manuel Vieira como testamenteiro de sua mãe Catharina de Barros que Deus tem, a esmola de cinco missas as quaes .... alma a Nossa Senhora do Carmo. E por passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada. São Paulo hoje 10 de setembro de 1667 annos. — *Frei Francisco da Purificação.*

Recebi de Manuel Vieira Barros a esmola de vinte e cinco missas por as mandar dizer pela alma da defunta Catharina de Barros a saber vinte por sua alma, e cinco a Nossa Senhora do Rosario em fé do que passei esta. São Paulo de setembro 27 de 667. — *Domingos da Cunha.*

Recebi de Manuel Vieira Barros a esmola de cinco missas as quaes disse pela alma da defunta sua mãe Catharina de Barros a São Francisco e por passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada. São Paulo hoje 25 de setembro de 1667 annos. — *Frei Francisco da Purificação.*

Recebi a esmola de cinco missas a Nossa Senhora da Conceição que me mandou dizer Manuel Vieira Baros, pela alma de sua mãe Catharina de Barros como ordena em seu testamento, hoje 27 de setembro 667. — *Frei Gabriel da Natividade.*

Recebi do Senhor Domingos Machado quatro mil réis da esmola do habito o qual recebi como substituto de São Francisco que sou hoje 2 de novembro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos. — *André de Barros de Miranda.*

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi mandado acs avaliadores Pantaleão de Sousa, e Antonio Pereira, que bem e verdadeiramente avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus lh'o désse a entender, de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pantaleão de Sousa Pereira** — **Antonio Pereira.**

Bens de raiz

Foi avaliado um lanço de casas na rua de São Bento que de uma banda

partem com os herdeiros de Amador Lourenço e da outra com chãos de quem direitamente forem, de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal em sua avaliação de vinte e seis mil réis 26$000

Foram avaliadas seis braças de chãos na rua de Francisco Cubas, em seis mil réis 6$000

Casa da roça

Foi avaliada uma casa de taipa de mão coberta de telha com mais um lanço á parte em sua avaliação em vinte e cinco mil réis 25$000

Caixa

Foi avaliada uma caixa de sete palmos com sua fechadura em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliado um bufete com uma gaveta em duas patacas seiscentos e quarenta réis $640

Gente forra

Francisco com seu filho por nome Francisco // Manuel mulato, filho de uma negra da terra // Camilla solteira // Thomazia com duas crias // Simão rapaz.

Dividas que deve o casal

Deve aos orfãos quarenta e oito mil e duzentos réis 48$200

A Luiz de Andrade quinze mil e quarenta réis 15$040

Aos orfãos de Domingos Furtado nove mil e quinhentos e vinte réis 9$520

A Francisco de Sousa quatro mil réis 4$000

Deve a seu genro Domingos de Sousa nove mil e quatrocentos réis 9$400

Com declaração que se não fizeram partilhas por serem mais as dividas que a fazenda conforme das addições consta, o que visto pelo dito juiz mandou que tudo ficasse em poder do viuvo até se pagarem as dividas, e de como se deu por entregue de tudo assignou aqui com o dito juiz, eu João Viegas escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho.**

Aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e sete annos foram apresentados estes autos os quaes fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador para mandar o que fôr justiça eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita que o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 7 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em dito dia em cumprimento do mandado acima dei vista destes autos ao promotor

para responder a elles de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Vista ao promotor

Catharina de Barros nomeia em seu testamento por testamenteiros a seu marido Domingos Machado e a Manuel Vieira Barros seu filho, o qual tem satisfeito, vossa mercê mande se lhe passe quitação geral. São Paulo 17 de outubro de 1677. — **O promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Visto terem satisfeito se lhes passe quitação geral. São Paulo 22 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

IZABEL DO PRADO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1668

INVENTARIO DE IZABEL DO PRADO

Auto de Inventario que o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Dias Delgado mandou fazer para por elle inventariar os bens que ficaram da defunta Izabel do Prado.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e sessenta e oito annos em os sete dias do mez de abril da sobredita era nesta villa de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de mim escrivão adonde estava de presente o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Dias Delgado commigo tabellião e escrivão dos orfãos ao diante nomeado e o avaliador Manuel Paes Farinha em falta do outro avaliador o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos a Pero de Scusa que bem e verdadeiramente avaliasse o que mostrado lhe fosse e elle tendo posto sua mão assim o prometteu fazer como Deus lhe désse a entender para cujo effeito o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos a Gaspar Lopes Gondim que désse a inventario toda a

fazenda que ficou da defunta sua sogra Izabel do Prado e pelo dito Gaspar Lopes foi dito que debaixo do juramento que recebeu de dar tudo o que ficou da dita defunta a inventario bens moveis ou de raiz dinheiro ouro prata e tudo .... dita defunta sua sogra Izabel do Prado

....

de incorrer nas penas de sonegador e elle debaixo do juramento que recebeu prometteu de dar tudo à inventario e entregar tudo ao dito juiz para delle fazer partilhas aos herdeiros da dita defunta de que fiz este termo que assignou com o dito juiz e os avaliadores e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Gaspar Lopes Gondim** — **Antonio Dias Delgado** — **Pedro de Sousa** — De **Manuel + Paes.**

Termo de entrega que faz Gaspar Gondim ao juiz ordinario Antonio Dias Delgado para se dar partilhas aos herdeiros da defunta Izabel do Prado.

Entregou Gaspar e sua mulher Romana e sua filha Romana Lourença solteira Policena um rapaz por nome Domingos Diogo morreu Valentim e Generosa estas são as peças que couberam á defunta Izabel do Prado que logo entregou Gaspar Lopes ao dito juiz de que fiz este termo que assignou o dito juiz e o dito Gaspar Lopes Gondim e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Delgado** — **Gaspar Lopes Gondim.**

Requerimento que faz Antonio Pedroso Leite por si e como procurador de seu irmão Manuel Pedroso.

Requeria ao dito juiz fizesse partilhas da fazenda que se achasse para elle tirar a sua parte e de se ir porquanto eram peças e que morrem como já tem morrido duas o que visto pelo dito juiz mandou alvidrar as ditas peças para se pagar a cada herdeiro o que lhe tocar visto serem muitos herdeiros e não haver fazenda digo não alcançar as peças a cada herdeiro razão de que fiz este termo em que assignou o dito Antonio Pedroso com o dito juiz por si e como procurador de seu irmão Manuel Pedroso e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão que o escrevi. — Assigno por mim e como procurador de meu irmão **Antonio Pereira Leite** — **Delgado.**

Herdeiros nesta fazenda

Antonio Pedroso Leite e seu irmão Manuel Pedroso.

Ignez Pedroso. Izabel Rodrigues.

Antonio Jorge. Paschoal Leite.

Dois netos de Bernardo Sanches moradores na villa de Tinhaem.

A mulher de Antonio Tavares.

A mulher de Antonio Borges de Cerqueira.

Henrique da Cunha. Paschoal Leite.

Avaliações

Foi avaliado o negro por nome Gaspar e sua mulher Romana com uma filha

por nome Romana em cincoenta mil réis 50$000

Foi avaliada outra negra por nome Lourença em doze mil e quinhentos réis 12$500

Foi avaliado um rapaz por nome Domingos e Diogo ambos em trinta mil réis 30$000

Foi avaliada outra negra por nome Policena em dezeseis mil réis 16$000

Importam as avaliações cento e oito mil e quinhentos réis como das avaliações se vê 108$500

Entregou mais Gaspar Lopes Gondim vinte e tres mil e quatrocentos e quarenta réis 23$440

Importou a fazenda alvidrada com o dinheiro que entregou cento e trinta e um mil novecentos e quarenta réis 131$940

Dividas que esta fazenda deve

Deve de legados e enterro e missas cincoenta mil réis que abatidos de toda a quantia fica liquido para se partir pelos herdeiros oitenta e um mil e novecentos e quarenta réis que tirando dois mil e novecentos e vinte digo dois mil e oitocentos e vinte fica para se partir pelos herdeiros

setenta e nove mil e cento e vinte réis que se tirou para officiaes que trabalharam em este inventario dois mil e oitocentos e vinte réis. 79$120

Herdeiros nesta fazenda os filhos de Bastião Pedroso Leite Antonio Pedroso e Manuel Pedroso.

Os filhos de João Leite quatro filhos e dois netos.

Paschoal Leite Fernandes herdeiros quatro.

Coube aos herdeiros a cada parte vinte e seis mil e trezentos e quarenta réis 26$340

E ficou um tostão para se partir um tostão que se deu a Antonio Pedroso por seu trabalho.

Termo de entrega que fez o juiz.

Antonio Pedroso Leite e a seu irmão Manuel Pedroso coube-lhe á sua parte vinte e seis mil e trezentos e quarenta réis que o dito juiz entregou logo em dinheiro de contado de que se houveram por entregues da sua parte de que fiz este termo em que se assignaram ambos em como receberam os vinte e seis mil e trezentos e quarenta réis de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Dias Delgado** — **Manuel Pedroso** — **Antonio Pedroso Leite.**

Herdeiros nesta fazenda ôs filhos de Paschoal Leite são quatro Maria de Freitas .... Leite Loba Paschoal Leite Henrique da Cunha.

E logo por Diogo de Sousa foi requerido ao dito juiz que elle era procurador de seu cunhado Antonio Tavares casado com Maria Leite Loba e como tal procurador lhe requeria lhe entregasse o que tocava ao dito seu cunhado Antonio Tavares que coube aos quatro herdeiros vinte e seis mil e trezentos e quarenta que repartidos por quatro cabe a cada herdeiro seis mil e quinhentos e oitenta réis que logo o dito juiz lhe entregou em dinheiro de contado elle os recebeu e se obrigou por sua pessoa a tirar a paz e a salvo ao dito juiz da dita quantia do seu cunhado Antonio Tavares e de como os recebeu fiz este termo que assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão que o escrevi. — **Diogo de Sousa — Antonio Dias Delgado.**

E em o mesmo dia mez e anno atrás declarado appareceu perante o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Dias Delgado perante elle appareceu Paschoal Leite Fernandes e por elle foi requerido ao dito juiz que elle lhe toca á sua parte da fazenda que lhe toca de sua avó Izabel do Prado que elle como herdeiro vinha a cobrar sua herança o que lhe direitamente lhe tocar que é a quantia de seis mil e cento e oitenta réis que o dito juiz lhe entregou em dinheiro de contado e por lhe não constar ao dito juiz ser o dito emancipado se obrigou Gaspar Lopes

Gondim a tirar a paz e a salvo ao dito juiz e lhe entregou a dita quantia de seis mil e quinhentos e oitenta réis e de como os recebeu e se houve por entregue fiz este termo em que assignou com o dito juiz e o dito Paschoal Leite Fernandes se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito Gaspar Lopes Gondim e assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Gaspar Lopes Gondim — Paschoal Leite Fernandes — Antonio Dias Delgado.**

Em os sete dias do mez de abril da era de mil seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiva appareceu perante o juiz ordinario Antonio Dias Delgado appareceu perante o dito juiz Bartholomeu Fernandes de Faria e por elle foi apresentada uma precatoria do juiz dos orfãos da villa de São Paulo em que depreca nella se lhe dê entrega do dinheiro que tocar aos herdeiros da defunta Izabel do Prado para se entregar ao juiz dos orfãos da villa de São Paulo para dar-se a ganhos a qualquer precatoria o dito juiz mandou a mim tabellião acostar em este inventario para que a todo tempo conste em como o dito juiz Antonio Dias Delgado fez entrega do dinheiro que tocava aos herdeiros por virtude da precatoria fez entrega de que fiz este termo em que assignou o dito Bartholomeu Fernandes de Faria com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Dias Delgado — Bartholomeu Fernandes de Faria.**

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo juiz ordinario Antonio Dias Delgado foi entregue a Bartholomeu Fernandes de Faria os quinhões digo os cinco quinhões que couberam aos herdeiros da defunta Izabel do Prado que vem a ser os filhos do defunto João Leite a saber Ignez Pedroso Izabel Rodrigues Manuel Leite Antonio Leite Paschoal Leite e o dito juiz dos orfãos e ordinario Antonio Dias Delgado lhe entregou vinte e um mil e novecentos e cincoenta réis que foram procedidos das peças que se alvidraram que ficaram da defunta Izabel do Prado e de como o dito juiz ordinario e dos orfãos Antonio Dias Delgado entregou os ditos cinco quinhões a Bartholomeu Fernandes de Faria os vinte e um mil e novecentos e cincoenta réis e de como o dito os recebeu mandou o dito juiz fazer este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bartholomeu Fernandes de Faria — Antonio Dias Delgado**.

Digo eu Bartholomeu Fernandes de Faria que eu recebi da mão do juiz ordinario e dos orfãos Antonio Dias Delgado a parte da herança que coube a minha mulher Ignez Pedroso e a parte de meus cunhados a saber Manuel Vieira Manuel Leite Antonio Leite Paschoal Leite a qual quantia recebi em dinheiro de contado vinte e um e quinhentos e cincoenta réis que tantos coube aos cinco herdeiros por morte e fallecimento da defunta Izabel do Prado e de como recebi a dita quantia acima dita passei a presente quitação por mim feita e assignada

hoje 12 de abril de seiscentos e sessenta e oito annos. — *Bartholomeu Fernandes de Faria.*

André Rodrigues Saraiva morador em esta villa de São Paulo tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de João Leite e de sua mulher Antonia Gonçalves já defuntos e por fallecimento da defunta Izabel do Prado avó de seus curados se fizera inventario de seus bens em a villa de Parnaiba e serem os ditos orfãos herdeiros forçados

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar precatoria para os juizes da villa de Parnaiba lhe mandarem entregar o que lhes coube de partilhas para em o juizo de Vossa Mercê se dar a ganhos e terem os ditos orfãos algum avanço no que R. M.

Passe precatoria na forma costumada como o supplicante pede. São Paulo 6 de abril 668 annos. — *Taques.*

Lourenço Castanho Taques juiz dos orfãos por Sua Magestade nesta villa de São Paulo, e seu termo, etc. aos que esta minha carta precatoria requisitoria e vocatoria fôr apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer e seu cumprimento se pedir e requerer em especial aos senhores juizes ordinarios e dos orfãos da villa de Pernaiba, saude; faço saber, que por André Rodrigues Saraiva me foi apresentada uma petição, que com esta vae, na qual me pede mande passar carta precatoria,

para se entregar os bens que ficaram por morte de Izabel do Prado, avó de seus curados, que nessa villa falleceu para de seus procedidos se darem a ganho neste juizo, o que visto por mim seu pedir ser justo e augmento dos orfãos de quem faz menção em sua petição por ser curador mandei passar a presente em virtude da qual requeiro a vossas mercês da parte de Sua Magestade e da minha peço muito de mercê que tanto que este lhe fôr apresentado em sua virtude, dêm e entreguem, a parte que aos orfãos constar de sua herança, pelo inventario da dita defunta Izabel do Prado; e do que se entregar passarão quitação no dito inventario; e me será remettida a clareza de tudo para se acostar onde direitamente pertencer para que dello conste; e em vossas mercês assim o fazer e mandar farão o que Sua Magestade lhe encommenda o que eu tambem farei por semelhantes de vossas mercês sendo-me de suas partes pedido e deprecado; dado nesta villa de São Paulo, sob meu signal e sello que ante mim serve, aos sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito, annos, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o fiz por mandado do dito juiz, com declaração que esta precatoria leva Bartholomeu Fernandes de Faria e a elle serão entregues os bens e delles passará quitação como atrás fica dito, eu sobredito o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Valha sem sello ex-causa. — **Taques.**

Aos sete dias do mez de abril da era de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiva da capitania de São

Vicente do Estado do Brasil em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Antonio Dias Delgado appareceu Aleixo Leme de Alvarenga e por elle foi dito ao dito juiz que lhe entregasse o dinheiro que coubera a sua sobrinha Maria de Freitas por morte da defunta Izabel do Prado o qual dinheiro lhe entregou o dito juiz que é a quantia de seis mil e quinhentos e oitenta réis os quaes recebeu o dito Aleixo Leme de Alvarenga de que passou quitação e de como os recebeu fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Aleixo Lemme de Alvarenga — Antonio Dias de Siqueira.**

.... eu Aleixo Lemme de Alvarenga que é verdade que estou entregue da legitima de minha sobrinha a senhora .... Freitas e vem a ser seis mil e quatrocentos ...... e por verdade passei esta quitação por mim feita e assignada hoje sete de abril de 1668. — *Aleixo Lemme de Alvarenga.*

Aos quatro dias do mez de novembro da era de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiva da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz ordinario Antonio Dias Delgado appareceu o capitão Guilherme Pompeu de Almeida e por elle foi dito ao dito juiz que elle como procurador de Henrique da Cunha vinha a cobrar a herança que lhe tocasse ao dito Henrique da Cunha por morte e fallecimento da defunta Izabel do Prado que lhe coube á sua parte seis mil e quinhentos e oitenta

réis os quaes o dito juiz lhe entregou em dinheiro de contado e de como os recebeu o dito capitão Guilherme Pompeu de Almeida fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Dias Delgado — Guilherme Pompeu de Almeida.**

Termo de dinheiro que se deu a ganhos.

Aos trinta e um dias do mez de dezembro da era de mil e seiscentos e sessenta e nove annos por ser passado o dia de Natal nesta villa de Santa Anna da Parnaiva em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Antonio Dias Delgado appareceu Antonio Dias Diniz e por elle foi dito ao dito juiz que elle queria tomar a ganhos o dinheiro que houvesse neste inventario a oito por cento como é uso e costume por tempo de um anno o que visto pelo dito juiz lhe entregou o dinheiro que havia neste inventario pertencente aos orfãos os netos de Bernardo Sanches que é a quantia de quatro mil e trezentos e noventa réis que é o dinheiro que havia neste inventario que tinha o dito juiz em seu poder do tempo que se fez as partilhas e como os não tratavam de cobrar o deu a ganhos a oito por cento como é uso e costume a Antonio Dias Diniz e de como se houve por entregue do dito dinheiro fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e o dito juiz o abonou e lhe entregou a dita quantia de quatro mil e trezentos e noventa réis de que fiz este termo em que se

assignou eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Dias Delgado — Antonio Dias Diniz.**

Termo de entrega

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro e por ser passado o dia de Natal da era de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de Santa Anna da Pernayba em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Antonio Rodrigues de Almeida e perante o dito juiz appareceu Antonio Dias Diniz e por elle foi dito ao dito juiz que elle vinha a pagar em juizo de dinheiro que era a dever neste inventario requerendo ao dito juiz lhe mandasse fazer a conta do tempo que tinha o dinheiro em seu poder o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão dos orfãos lhe fizesse a conta e principal e ganhos do dito dinheiro que feita a conta de um anno que o teve importou de principal e ganhos quatro mil e seiscentos e um real e outrosim requeria ao dito juiz recebesse o dito dinheiro e o houvesse por desobrigado e a seu fiador o que visto pelo dito juiz lhe acceitou o dito dinheiro e o houve por desobrigado de que fiz este termo em que se assignaram e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Rodrigues de Almeida.**

Termo de dinheiro que se tomou a ganhos.

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro da era de mil e seiscentos e setenta annos por ser

passado o dia de Natal nesta villa de Santa Anna da Pernayba em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Antonio Rodrigues de Almeida e em sua presença appareceu o capitão Lourenço Corrêa e por elle foi dito ao dito juiz que elle vinha a tomar a ganhos um pouco de dinheiro deste inventario por tempo de um anno a oito por cento como era uso e costume o que visto pelo dito juiz lhe entregou o dinheiro que havia neste inventario pertencente aos orfãos e netos de Bernardo Sanches que é a quantia de quatro mil e seiscentos e um real que é o dinheiro que havia neste inventario que o tinha o dito juiz em seu poder que lhe tinha entregado Antonio Dias Diniz e pelo dito juiz foi entregue os ditos quatro mil e seiscentos e um real ao capitão Lourenço Corrêa Ribeiro e elle se houve por entregue da dita quantia e pelo dito juiz foi dito que elle o abonava em o principal e ganhos e a toda a duvida que houvesse de que de tudo fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida** — **Lourenço Corrêa Ribeiro.**

Aos vinte e sete dias do mez de julho da era de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de Santa Anna da Parnahyba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz ordinario Lucas de Mendonça e perante elle appareceu Bernardo Sanches e por elle foi dito ao dito juiz que Lourenço Corrêa Ribeiro devia neste inventario quatro mil e setecentos e oitenta réis para que lhe requeria a sua mercê lhe mandasse dar a dita quantia para alimentos de seu neto, João Leite, o que visto pelo dito juiz lhe concedeu o seu requerimento e lhe deu o dito dinheiro, para alimentos do dito orfão e o dito Bernardo Sanches se houve por entregue do dito dinheiro e houve por desobrigado a Lourenço Corrêa Ribeiro e a seu fiador de hoje para todo sempre o que de tudo fiz este termo em que se assignou o dito juiz com o dito Bernardo Sanches o que de tudo fiz este termo em que se assignaram e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bernardo Sanches de Aguiar** — **Lucas de Mendonça.**

Aos treze dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e seis annos nesta villa de Santa Anna da Pernayba por mandado do juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis lhe foi este inventario concluso para nelle prover o que lhe parecer de que fiz este termo de conclusão eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Não ha que prover neste inventario em razão da limitação da herança e se dar o proprio para alimento dos orfãos consta do termo atrás que acaba acima. Pernaiba e de abril 15 676 annos. — **Carrasco.**

BENTO PIRES RIBEIRO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1669

ANNEXO

SEBASTIANA LEITE DA SILVA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1670

INVENTARIO DE BENTO PIRES RIBEIRO

Termo dos avaliadores

Aos nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo no termo della paragem chamada Juquiry no sitio e casas que ficaram do capitão Bento Pires Ribeiro, pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço foi dado digo mandado aos partidores e avaliadores Diogo de Cubas e Mendonça, e José Dias que debaixo de seus juramentos avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados, de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — Diego de Cubas y Mendonça — José Dias.**

Bens de raiz

Foram avaliadas umas moradas de casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu repartimento de taboado e um meio sobradinho com seu quintal que partem de uma banda com casas do .... Leite da S:lva e da outra com

..........ma em sua avaliação de ....

Foram avaliadas cinco braças de chãos craveiras pela face da rua que partem com casas de Alberto de Oliveira e da outra com chãos de quem direitamente fôrem, pela banda de cima da rua de São Francisco em sua avaliação de cinco mil réis e para quintal o que da escriptura constar — 5$000

Foram avaliadas seis braças de chãos craveiras pela face da rua que partem de uma banda com quintal de Lourenço Franco e para o quintal o que constar da escriptura na mesma rua em sua avaliação de seis mil réis — 6$000

Cadeiras

Foram avaliadas seis cadeiras de estado velhas todas em tres mil réis — 3$000

Foi avaliado um bufete de cinco palmos com sua gaveta em seiscentos e quarenta réis — $640

Caixa

Foi avaliada uma caixa de seis palmos em mil e duzentos e oitenta réis com sua fechadura e chave — 1$280

Catre

Foi avaliado um catre torneado em mil e seiscentos réis — 1$600

Bens da roça

Gado vaccum

Foram avaliadas dez vaccas soltas cada uma dez tostões que monta dez mil réis — 10$000

Foram avaliadas tres vaccas com crias cada uma com sua cria em doze tostões que monta tres mil e seiscentos réis. — 3$600

Foram avaliados tres novilhos cada um em seiscentos e quarenta réis que monta dinheiro mil e novecentos e vinte réis — 1$920

Foram avaliadas doze novilhas cada uma em oito tostões que monta dinheiro nove mil e seiscentos réis — 9$600

Cavallo

Foi avaliado um cavallo ruço em seis mil réis — 6$000

Sellas

Foi avaliada uma estardiota nova com estribeiras e freio em sua avaliação de seis mil réis — 6$000

Foi avaliada outra sella estardiota com estribeiras e freio velha em dois mil réis 2$000

Ferramenta

Foram avaliados vinte e seis olhos de enxadas cada um em quatro vintens que monta dinheiro dois mil e oitenta réis 2$080

Foram avaliadas onze foices cada uma cem réis monta mil e cem réis 1$100

Foram avaliadas duas foices pequenas em cento e sessenta réis $160

Foram avaliados oito machados cada um em dois tostões, monta dinheiro mil e seiscentos réis 1$600

Pesos

Foi avaliado um braço de ferro com meia arroba de pesos, em dois mil réis 2$000

Cobre

Pesou um tacho novo quatorze libras cada libra trezentos e vinte réis, que monta dinheiro quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480

Pesou outro tacho furado quatorze libras cada libra doze vintens que monta dinheiro tres mil e trezentos e sessenta réis 3$360

Pesou outro tacho sete libras a pataca a libra, que monta dinheiro dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Pesou outro tacho sete libras cada libra trezentos e vinte réis que monta dinheiro dois mil duzentos e quarenta réis 2$240

Pesou outro tacho duas libras, que monta dinheiro seiscentos e quarenta réis $640

Alambique

Foi avaliado um alambique de estilar flôr em dez tostões 1$000

Prata

Pesou um pucaro de prata dez onças cada onça quatrocentos e oitenta réis monta dinheiro quatro mil e oitocentos réis 4$800

Pesou outro pucaro quatorze onças a a pataca e meia cada onça monta dinheiro seis mil e setecentos e vinte réis 6$720

Pesou uma salva treze onças a pataca e meia cada onça monta dinheiro seis mil duzentos e quarenta réis 6$240

Pesou uma tamboladeira quatro onças a pataca e meia cada onça monta dinheiro mil e novecentos e sessenta réis 1$960

Pesou outra tamboladeira tres onças a pataca e meia cada onça monta dinheiro mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Pesou outra tamboladeira pequena uma onça que monta dinheiro quatrocentos e oitenta réis $480

Pesou outra tamboladeira com seu pé borilada nove oitavas a oitava a trezentos réis monta dinheiro quinhentos e quarenta réis $540

Pesou uma salva pequenina burilada quatorze oitavas a tres vintens cada uma monta dinheiro oitocentos e quarenta réis $840

Pesaram oito colheres oito onças menos tres oitavas, cada onça a quatrocentos e oitenta réis monta dinheiro tres mil e seiscentos e oitenta réis 3$680

Pesaram mais oito colheres doze onças a pataca e meia cada onça que monta dinheiro cinco mil e seiscentos e sessenta réis 5$660

Pesaram seis colheres pequeninas doze oitavas, cada uma sessenta réis, monta dinheiro ....

Pesou uma gineta de prata tres oitavas .... e oitenta réis

Foi avaliado um côco aberto ao buril com o boccal de prata e seu pé em cinco mil réis 5$000

Pesaram uns cabos de prata com os punhos e ponteiras tudo de prata doze

onças que monta dinheiro cinco mil setecentos e sessenta réis 5$760

Ouro

Pesaram treze oitavas e meia digo pesou uma gargantilha digo uma cadeia de ouro treze oitavas e meia a dois cruzados a oitava, monta dinheiro dez mil e oitocentos réis 10$800

Pesou outra cadeia sete oitavas a dois cruzados a oitava monta dinheiro cinco mil e seiscentos réis 5$600

Pesou um afogador doze oitavas a oitocentos réis cada uma oitava monta dinheiro nove mil e seiscentos réis 9$600

Pesaram uns casquilhos de ouro para contas sete oitavas e meia monta dinheiro seis mil réis 6$000

Pesou um dedal com mais um grão tres oitavas e meia, a dois cruzados a oitava monta dinheiro dois mil e oitocentos réis 2$800

Pesaram dois pares de arrecadas com uma ..... e uma agulha, e uma agulheta tudo nove oitavas, a oito tostões cada oitava monta dinheiro sete mil e duzentos réis 7$200

Pesou um rosario engraçado em ouro com .... e os extremos com seus casquilhos dezoito oitavas, de que abate seis oitavas que se julga terão de peso as contas e fica liquido doze oitavas de ouro, a dois

cruzados a oitava monta dinheiro nove mil e seiscentos réis 9$600

Filigrana

Pesou uma rosa com aljofres por cima onze oitavas, a oitava a dois cruzados monta dinheiro oito mil e oitocentos réis 8$800

Pesaram uns brincos de filigrana com aljofares, de orelha quatorze oitavas a oito tostões monta dinheiro onze mil e duzentos réis 11$200

Pesou uma laçada de filigrana de chapéo vinte oitavas a dois cruzados a oitava monta dinheiro dezeseis mil réis 16$000

Pesou um afogador de filigrana com uns aljofares vinte e cinco oitavas e meia, a oito tostões a oitava monta dinheiro vinte mil e quatrocentos réis 20$400

Cordão

Pesou um cordão com um esgaravatador de peças vinte e tres oitavas, a oito tostões a oitava monta dinheiro dezoito mil e quatrocentos réis 18$400

Pesou um anel com uma pedra branca duas oitavas e meia, monta dois mil réis a dois cruzados a oitava 2$000

Pesou um anel de laçada com quinze digo duas oitavas, que monta a dois

cruzados a oitava mil e seiscentos réis 1$600

Pesou um anel de nove pedras verdes e uma no meio vermelha oitava e meia que monta a dois cruzados a oitava mil e duzentos réis 1$200

Pesou um anel com sete pedras brancas oitava e meia que monta dinheiro mil e duzentos réis 1$200

Pesou um anel com uma pedra azul uma oitava que monta dois cruzados $800

Espingardas

Foi avaliada uma escopeta seis palmos e meio com os fechos portuguezes em nove mil réis 9$000

Foi avaliada uma escopeta de quatro palmos com uma oitavadura na bocca de fechos portuguezes em sua avaliação de oito mil réis 8$000

Foi avaliada uma escopeta de seis palmos feita na India, fechos portuguezes em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Foi avaliada uma escopeta de seis palmos oitavada toda com os fechos portuguezes em mil réis 1$000

Foi avaliada uma escopeta de seis palmos com .... no cano com os fechos portuguezes em quatro mil réis 4$000

Foi avaliada uma escopeta de quatro palmos com ..... em que encaixa

o canno de seis tiros .... em seis mil réis 6$000

Foi avaliado um bacamarte com fechos portuguezes em cinco mil réis 5$000

Foi avaliado um cano de bacamarte de dois palmos e meio em dez tostões 1$000

Fechos

Foram avaliados uns fechos portuguezes em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Algodão

Foram avaliadas doze arrobas de algodão cada uma a doze vintens monta dinheiro dois mil e oitocentos e oitanta réis 2$880

Espada

Foi avaliada uma espada e adaga aberta ao buril com punhos de prata em sua avaliação de oito mil réis 8$000

Alcatifa

Foi avaliada uma alcatifa com os cadilhos de seda em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

Cobertor

Foi avaliado um cobertor vermelho de cochonilha em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Pavilhões

Foram avaliados tres pavilhões rendados com franja e renda por baixo, cada um em sete mil réis que montam todos vinte e um mil réis 21$000

Toalhas

Foram avaliadas seis toalhas de bretanha ...... crivos e rendas ao redor cada uma em mil e seiscentos que monta dinheiro nove mil e seiscentos réis 9$600

Foram avaliadas vinte e quatro toalhas de algodão lavradas, de rosto, cada uma em quatrocentos réis monta dinheiro nove mil e seiscentos réis 9$600

Foram avaliadas sete toalhas de mesa rendadas pelo meio com crivos ao redor e abrolhos cada uma em mil e duzentos e oitenta réis monta dinheiro oito mil novecentos e sessenta réis 8$960

Sobremesa

Foram avaliadas cinco sobremesas quarteadas de rendas e crivos com renda ao redor cada uma em mil e duzentos e oitenta réis monta dinheiro seis mil e quatrocentos réis 6$400

Guardanapos

Foram avaliados cento e quarenta guardanapos de algodão cada um sessenta réis monta dinheiro oito mil e quatrocentos réis — 8$400

Lençoes

Foram avaliados vinte e seis lençoes de algodão com rendas pelo meio e crivos ao redor com uma rendinha, cada um em mil e duzentos e oitenta réis que montam dinheiro trinta e tres mil duzentos e oitenta réis — 33$280

Foram avaliados seis lençoes de bretanha ...... cada um em dois mil e oitocentos réis que monta dinheiro dezeseis mil e oitocentos réis — 16$800

Foram avaliadas duas guarda-camas todas .....vos, o que fica para baixo, com sua franja .... em doze tostões monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis — 2$400

Travesseiros

Foram avaliados doze travesseiros com doze almofadinhas de bretanha rendadas, cada almofada e travesseiro, em seis tostões, monta dinheiro sete mil e duzentos réis — 7$200

Cobertores

Foram avaliados dois cobertores de papa brancos cada um em mil duzentos e oitenta réis monta dinheiro dois mil quinhentos e sessenta réis — 2$560

Colchões

Foram avaliados quatro colchões de lã cada um em dez patacas que monta dinheiro dez mil e oitocentos réis digo doze mil e oitocentos réis — 12$800

Frasqueira

Foi avaliada uma frasqueira pequena com seis frascos grandes e tres pequenos em tres mil réis — 3$000

Frascos de estanho

Foi avaliado um frasco de estanho grande em quatro patacas mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Foi avaliado outro frasco pequeno em dois cruzados — $800

Caixas

Foi avaliada uma caixa grande de sete palmos com sua fechadura e chave em dois mil réis — 2$000

Foi avaliada outra caixa de cinco palmos com sua fechadura em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Dividas que se deve a esta fazenda.

Deve José Dias Velho tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Dividas que deve o casal

Deve á orfã Ignez filha do defunto João Pires Monteiro cinco mil réis 5$000
Deve de funeral e legados ao padre João Leite da Silva trinta mil e seiscentos e oitenta réis 30$680
Deve ao padre Antonio Sutil dois mil réis 2$000
Deve ao capitão Francisco Dias Velho sete mil oitocentos e sessenta réis 7$860

Gentio da terra

Braz e seu filho Antonio // Sebastião / Manuel / Henrique com sua mulher Guiomar / Francisco goiana / Anacleto e sua mulher Esperança // Sebastiana // Marianna / Rufina / Domingos que está no sertão e sua mulher, Potencia / Bernardo e sua mulher e seu filho já peça por nome João // Bento / Pantaleão / Marcellino // Francisco e sua mulher Violante // Raphael // Felippe e sua mulher Hilaria / Silvestre // Sebastião guianá // Ignacio / Alvaro

com dois filhos rapazes, por nomes Luiz e Agapito // Gregorio / Justina / Antonia // Maria // Lucrecia // Jeronymo rapaz // João, Pedro, Domingos, rapazes // Lucrecia peça.

Fugidos

Antonia / Joanna.

Aos doze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo, no termo della neste sitio e fazenda que ficou do capitão Bento Pires Ribeiro pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço foi mandado aos partidores e avaliadores, que continuassem no beneficio deste inventario de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — José Dias Velho — Diego de Cubas y Mendoça.**

Sitio da roça

Foi avaliado o sitio com umas casas de palha com seus corredores de dois lanços com seus alpendres de taipa de mão, com suas arvores de espinho, e algodoal e uma casinha de telha de tres lanços em sua avaliação de doze mil réis 12$000

Terras

Lança-se quinhentas braças de terra de testada com meia legua de compri-

do para o sertão que estão com o dito sitio no bairro de Juquiry partindo de uma banda com terras e sitio de João da Costa e da outra banda com Bento de Alvarenga Guterres; com mattos maninhos.

E por não haver mais bens de lançar mandou o dito juiz aos partidores que da fazenda lançada neste inventario fizessem somma e della partilha entre a viuva e orfãos de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho** — **Joseph Dias Velho** — **Diego de Cubas y Mendoça.**

Termo de procuradores á viuva e orfãos.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Domingos Gomes Pereira sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente procurasse todo o direito e justiça por parte dos orfãos, e a Bento de Alvarenga Guterres para procurar por parte da viuva e ambos o prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho** — **Bento de Alvarenga Guterres** — **Domingos Gomes Pereira.**

Certifico eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo que eu citei para as partilhas deste inventario aos procuradores da viuva e orfãos, Bento de Alvarenga Guterres e Domingos Gomes Pereira para nellas procurar cada qual o que lhe pertencer de que passei a presente de minha letra e signal hoje doze de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos neste sitio de Juquiry termo da villa de São Paulo. — **João Viegas Xorte.**

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle e conta dos partidores quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte réis	536$620
Da qual quantia se abate de dividas quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta réis	45$540
E fica liquido quatrocentos e noventa e um mil e oitenta réis	491$080
Que partido pelo meio cabe á parte da viuva duzentos e quarenta mil digo e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta réis	245$540
E de outra tanta quantia se tira oito mil réis para ab intestado	8$000
E fica liquido para se partir entre os orfãos duzentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta réis	237$540
Os quaes partidos pelos seis orfãos por tantos serem, cabe a cada um trinta e nove mil quinhentos e noventa réis o que se acha pelos quinhões abaixo declarados	39$590

Quinhão do orfão Francisco

Lhe deram a espada em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Lhe deram a escopeta de seis palmos oitavada em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Lhe deram a sella estardiota em sua avaliação de seis mil réis	6$000
Lhe deram outra escopeta de seis palmos e meio em sua avaliação de nove mil réis	9$000
Lhe deram o anel que pesou duas oitavas e meia com a pedra branca no meio, em seu peso de dois mil réis	2$000
Lhe deram o côco em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Lhe deram os fechos em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Cobrará de sua mãe trezentos e vinte réis com que fica cheio de seu quinhão	$320

E assim mais lhe cabe das terras quarenta e uma braça de mattos maninhos.

Quinhão de Bento

Lhe deram uma escopeta de quatro palmos com oitavadura na ponta em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Lhe deram a sella estardiota em sua avaliação de dois mil réis	2$000

Lhe deram o anel de laçada em mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram o cordão de ouro com o esgaravatador em seu peso de dezoito mil e quatrocentos réis	18$400
Lhe deram o pucaro de prata em seu peso de quatro mil e oitocentos réis	4$800
Lhe deram as colheres, que são oito em seu peso de tres mil seiscentos e sessenta réis	3$660
Lhe deram o anel que pesou oitava e meia com as sete pedras brancas em seu peso de mil e duzentos réis	1$200

E assim mais lhe cabe das terras quarenta e uma braça de mattos maninhos e tornará que leva de mais setenta réis á sua mãe, e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão.

Quinhão de Paschoal

Lhe deram o pucaro de prata em seu peso de seis mil setecentos e vinte réis	6$720
Lhe deram a salva de prata em seu peso de mil digo de seis mil duzentos e quarenta réis	6$240
Lhe deram uma tamboladeira em seu peso de mil novecentos e vinte réis	1$920
Lhe deram oito colheres grandes em seu peso de cinco mil setecentos e sessenta réis	5$760
Lhe deram o anel de oitava e meia com as pedras verdes e a vermelha no	

meio em seu peso de mil e duzentos réis — 1$200
Lhe deram a gineta de prata em seu peso de cento e oitenta réis — $180
Lhe deram a laçada de ouro de filigrana em seu peso de dezeseis mil réis — 16$000
Lhe deram o anel que pesou uma oitava em oitocentos réis — $800
Lhe deram a tamboladeira que pesou uma onça em quatrocentos e oitenta réis — $480
E cobrará de sua mãe para se lhe encher seu quinhão trezentos e setenta réis — $370

E assim lhe cabe nas terras quarenta e uma braças de mattos maninhos e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão.

Quinhão da orfã Ignez

Lhe deram a joia de filigrana com os aljofares por cima em seu peso e valor de oito mil e oitocentos réis — 8$800
Lhe deram os brincos de filigrana com seus aljofares, brancos de orelha em seu peso de onze mil e duzentos réis — 11$200
Lhe deram o afogador de filigrana com seus aljofares por cima, em seu peso de vinte mil e quatrocentos réis — 20$400
E assim mais lhe cabe nas terras quarenta e uma braça de mattos maninhos, e tornará que leva de mais á sua mãe oitocentos e dez réis — $810

E por esta maneira ficou cheia de seu quinhão.

Quinhão da orfã Maria

Lhe deram uma cadeia que pesou treze oitavas e meia em dez mil e oitocentos réis — 10$800
Lhe deram a outra cadeia que pesou sete oitavas em cinco mil e seiscentos réis — 5$600
Lhe deram o afogador de ouro que pesou doze oitavas em nove mil e seiscentos réis — 9$600
Lhe deram os casquinhos de ouro para contas que pesaram sete oitavas e meia, em seis mil réis — 6$000
Lhe deram os dois pares de arrecadas, com a tenaz, agulha e agulheta, que pesou nove oitavas em sete mil e duzentos réis — 7$200

E assim a mais lhe cabe nas terras quarenta e uma braça de mattos maninhos e por esta maneira ficou cheia de seu quinhão e tornará que leva de mais, a sua mãe cento e dez réis.

Quinhão de Salvador

Lhe deram um dedal com o grão que pesou tres oitavas e meia em dois mil e oitocentos réis — 2$800

Lhe deram um rosario engranzado em ouro com sua veronica e extremos com seus casquilhos que pesou digo que se julgou ter doze oitavas em nove mil e seiscentos réis	9$600
Lhe deram a tamboladeira que pesou tres onças em seu peso de mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Lhe deram a tamboladeira com seu pé burilado que pesou nove oitavas em seu peso de quinhentos e quarenta réis	$540
Lhe deram a salva pequena burilada que pesou quatorze oitavas, em oitocentos e quarenta réis	$840
Lhe deram seis colheres pequeninas que pesaram dezoito oitavas, em mil e oitenta réis	1$080
Lhe deram nos cabos de prata com os punhos e ponteira de prata em seu peso de doze onças que montou dinheiro cinco mil setecentos e sessenta réis	5$760
Lhe deram em mão de sua mãe dezesete mil quinhentos e trinta réis em dinheiro	17$530

E assim lhe coube mais nas terras quarenta e uma braça de mattos maninhos e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão e os mais atrás os quaes acceitou seu procurador á lide, e se assignou com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Gomes Pereira — Castanho.**

Quinhão da viuva

E os mais bens lançados neste inventario que resta dos quinhões dos orfãos fica para a viuva, e por nelles ir de mais o quinhão das dividas as pagará aos acredores e cobrará de seus filhos o que lhe consta levarem de mais em seus quinhões como tambem pagará o que se lhe dá em sua mão que pertence á legitima dos ditos seus filhos e por esta maneira ficou cheia de seu quinhão entrando ametade das terras aqui lançadas, o qual acima o dito acceitou seu procurador á lide, e assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — Bento de Alvarenga Guterres.**

Partilhas do gentio da terra

Quinhão da viuva

Braz e seu filho rapaz // Pedro // Sebastião // Manuel // Henrique e sua mulher Guiomar // Francisco guaianá // Anacleto e sua mulher Cypriana // Sebastiana // Marianna // Rufina // Domingos no sertão e sua mulher Potencia // Pantaleão // Justina // Antonia fugida // Pedro rapaz // João rapaz // e por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva o qual acceitou seu procurador á lide, e por verdade assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — Bento de Alvarenga Guterres.**

Quinhão dos orfãos

Bernardo e sua mulher Luzia // Bento // Pantaleão // Marcellino // Francisco carijó e sua mulher Violante // Raphael // Silvestre // Sebastiana goianá // Ignacio // Alvaro com dois filhos rapazes por nomes Luiz e Agapito // Gregorio // Justina // Estefania // Maria // Lucrecia // Felippe e sua mulher Hilaria // Lourença // Jeronymo rapaz // Domingos rapaz. E por esta maneira ficaram cheios de seu quinhão do qual se não fez partilha a cada um separado, porque mandou o dito juiz ficassem todas incorporadas, porque morrendo ou fugindo alguma fosse por conta de todos, o qual quinhão acceitou seu procurador á lide, e de como acceitou se assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho** — **Domingos Gomes Pereira.**

E logo depois disto foi dito pelos partidores e avaliadores, que nelles tinham satisfeito com as partilhas deste inventario, e sendo que nellas houvesse algum erro a todo tempo se desfaria, de que fiz este termo em que assignaram eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diego de Cubas y Mendoça** — **Joseph Dias Velho.**

E logo eu escrivão fiz estes autos conclusos ao dito juiz Lourenço Castanho Taques o moço, para nelles mandar o que lhe parecer justiça de de que fiz este termo de conclusão em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu João Viegas Xorte o escrevi.

Visto estes autos de inventario partilhas nelles feitas pelo estylo as julgo por bôas e valiosas excepto a declaração dos partidores, e mando se cumpram como nellas se contém. Juquiri termo da villa de São Paulo, de dezembro 12 era de 1669 annos. — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

Foi publicada a sentença atrás pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço e mandou se cumprisse como nella se contém, no termo desta villa de São Paulo em Juquiry sitio do defunto Bento Pires Ribeiro em os doze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de curadoria feito a Sebastiana da Silva dona viuva.

Aos treze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos neste termo da villa de São Paulo paragem chamada Juquiry no sitio e fazenda que ficou do capitão Bento Pires Ribeiro tendo satisfeito com o beneficio deste inventario o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço em presença de mim escrivão foi pelo dito juiz dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Sebastiana da Silva sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse of-

ficio de curadora e tutora de seus filhos orfãos, na qual curadoria a instituiu e elegeu por ser pessoa nobre, e que bem regeria, e administraria a dita curadoria de seus filhos, para o que lh'os entregou com suas legitimas, encommendando-lhe, que os mandasse ensinar a todos os bons costumes e como filhos de bom pae; aos machos a lêr escrever e contar; e ás fêmeas a coser e a lavrar, apartando-os do mal e chegando-os para o bem sob pena que não regendo e governando como de sua pessoa se espera, seria removida da dita curadoria, e sendo que por sua culpa recebam alguma cousa de perda, de o pagar pelo mais bem parado de sua fazenda, e a dita dona viuva acceitou a dita curadoria de seus filhos debaixo das sobreditas condições e para segurança se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que em favôr das mulheres é concedido, e o privilegio concedido em seu favor das leis de Velleiano, assim e da maneira que em todos elles se contém, e para tudo cumprir e guardar para segurança do sobredito, apresentou por seu fiador a Bento de Alvarenga Guterres o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e com esta fiança e declarações ficou a dita viuva empossada da dita curadoria, com .... e legitimas e sendo que neste termo falte alguma clausula que necessario seja, se haverá por posta e declarada, sendo testemunhas que a tudo estiveram presentes, Domingos Gomes e José Dias Velho, e pela dita viuva não saber assignar assignou por ella o padre João Leite da Silva com as ditas testemunhas com o

dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — Diz a entrelinha «Sebastiana da Silva» — sobredito o escrevi. — Assigno a rogo de Sebastiana da Silva dona viuva, **João Leite da Silva — Bento de Alvarenga Guterres — Lourenço Castanho Taques** o moço — **Joseph Dias Velho — Domingos Gomes Pereira.**

Aos sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo na praça della onde veiu o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão para fazer leilão dos bens que pertencem aos orfãos deste inventario, de que fiz este termo em que assignou o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Ribeiro Bayão.**

Foi arrematada a salva pequenina burilada, e a tamboladeira de pé burilada a João Machado da Silva em tres mil réis por não haver maior lançador pagos logo e cresceu mais da avaliação mil e seiscentos e vinte réis com que faz a dita conta, a qual fica depositada na mão do capitão Francisco Dias Velho os que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bayão — Francisco Dias Velho — João Machado da Silva.**

Foi arrematada a tamboladeira pequena que pesou pataca e meia, a Pedro Porrate em quantia de onze tostões, por não haver maior lançador pagos logo, a qual quantia fica depositada na mão do capitão Francisco Dias Velho, e cresceu mais da avaliação duas patacas e por verdade assignaram com o dito juiz eu João

Viegas escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bayão — Francisco Dias Velho — Pedro Porrate Penedo.**

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Diogo Ferreira para fazer leilão dos bens do defunto Bento Pires de que fiz este termo que assignaram digo em que assignou Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira.**

Foram arrematados os oculos (*) com sua caixa de prata em dois mil e quinhentos e sessenta réis a Francisco Pinto Guedes por não haver maior lançador pagos logo em dinheiro de contado a qual arrematação se fez a contento do curador o qual dinheiro ficou depositado em mão de Domingos Gomes Pereira de que fiz este termo de arrematação em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Francisco Pinto Guedes — Domingos Gomes Pereira — Lourenço Castanho Taques.**

Foi arrematada a espada e adaga do menino com seus cabos de prata a Francisco Pinto Guedes em cinco mil e oitocentos réis pagos logo em dinheiro de contado por não haver maior lançador o qual espadim se arrematou a contento do curador e o dinheiro ficou depositado em mão de Domingos Gomes Pereira de que fiz

(*) Os oculos e alguns outros objectos vendidos nestes leilões, pertencem ao inventario de Sebastiana Leite da Silva, annexo a este inventario.

este termo de arrematação em que todos assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Francisco Pinto Guedes — Lourenço Castanho Taques — Domingos Gomes Pereira.**

Aos vinte dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Diogo Ferreira para fazer leilão dos bens que ficaram do defunto Bento Pires Ribeiro de que fiz este termo em que assignou o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira.**

Foram arrematadas cento e setenta e uma oitava de ouro a Antonio de Azevedo a mil e cento e vinte réis por oitava que importa dinheiro cento e oitenta mil e trezentos e vinte réis pagos logo em dinheiro de contado que todo recebeu o curador dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço e como recebeu o dito dinheiro assignou com o dito juiz por não haver maior lançador de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Lourenço Castanho Taques — Antonio de Azevedo.**

Foram arrematados dois pucaros de prata e uma salva a Antonio de Azevedo em vinte e dois mil réis pagos logo em dinheiro de contado por não haver maior lançador o qual dinheiro recebeu o curador Lourenço Castanho Taques de que de tudo fiz este termo de como recebeu o dito dinheiro assignou aqui com o dito juiz

Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Lourenço Castanho Taques.**

Termo de leilão

Aos vinte e um dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Diogo Ferreira para fazer leilão dos bens que ficaram do defunto Bento Pires Ribeiro de que fiz este termo em que assignou Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira.**

Aos trinta e um dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu Manuel de Góes a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de vinte mil réis por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento como é uso e costume na terra para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e em especial disse fazia hypotheca de umas casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que tem e possue nesta dita villa e sendo o tenham mais tempo sempre irá pagando os ganhos á razão de oito por cento e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco de Sousa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar

e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum sem ser mais necessario fazer diligencia com seu fiado senão com elle fiador e um e outro se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram fiador e fiado com o dito juiz Domingos Machado o escrevi. — **Diogo Ferreira — Manuel de Góes — Francisco de Sousa.**

Aos trinta e um dias do mez de março nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu João de Borba a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento como é uso e costume na terra a quantia de dezeseis mil réis, e sendo o tenha mais tempo sempre pagará os ganhos á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e em especial disse fazia hypotheca de umas casas que tem e possue nesta villa de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que estão defronte da porta do convento de São Francisco e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Garcia o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos tempo e praso cumprido elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem ser mais necessario fazer-se diligencia com seu fiado senão com elle fiador e um e outro se desaforaram de juiz de

seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram fiador e fiado e por o dito fiador não poder assignar assignou por elle e a seu rogo João Paes com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira** — Assigno a rogo por João de Borba, **João Paes** — **Antonio Garcia.** Diz a entrelinha dezeseis mil réis sobredito o escrevi digo vinte mil réis sobredito tabellião o escrevi.

Foi arrematada a espingarda de quatro palmos e meio a Sebastião Leme da Silva em dez mil réis por não haver maior lançador a qual espingarda se vendeu a contento do curador dos orfãos a saber em oito mil réis em que foi avaliada e dois mil réis que cresceu na praça com que fez a somma dos ditos dez mil réis a qual quantia ficou depositada em mão do dito comprador de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Lourenço Castanho Taques — Sebastião Leme da Silva.**

Foi arrematada a tamboladeira mais pequena em dois duzentos e quarenta réis a Sebastião Leme da Silva por não haver maior lançador a qual tamboladeira se arrematou a contento do curador o qual dinheiro ficou depositado em mão do dito comprador até se dar a ganho em que assignaram com o dito juiz Domingos Machadc tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira** —

Lourenço Castanho Taques — Sebastião Leme da Silva.

Foi arrematado o almofariz a Gonçalo de Almeida em mil e seiscentos réis por não haver maior lançador a saber em doze tostões que foi avaliado e quatrocentos réis que cresceu na praça que faz a somma de mil e seiscentos réis o qual almofariz se vendeu a contento do curador dos orfãos o qual dinheiro recebeu Domingos Gomes Pereira de que fiz este termo em que assignaram Domnigos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Domingos Gomes Pereira — Lourenço Castanho Taques.**

Aos trinta e um dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um annos ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu Sebastião Leme da Silva e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha depositados em sua mão dez mil e duzentos e quarenta réis a saber procedidos de uma espingarda e uma tamboladeira de prata a qual quantia queria tomar a ganho por tempo de um anno e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante e sendo o tenha mais tempo sempre pagará os ganhos á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a pé de juizo no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Martim Rodrigues Tenorio o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado que sendo caso

que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Sebastião Leme da Silva. — Martim Rodrigues Tenorio.**

Foi arrematado o alambique de estillar flor a João Machado de Lima em dois mil réis por não haver maior lançador a saber em mil réis em que foi avaliado e mil réis que cresceu na praça que faz a somma de dois mil réis o qual alambique se vendeu a contento do curador dos orfãos pagos logo em dinheiro de contado que recebeu Domingos Gomes Pereira de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — João Machado de Lima — Lourenço Castanho Taques — Domingos Gomes Pereira.**

Foram arrematadas as seis colheres pequeninas a Francisco Dias Velho por não haver maior lançador as quaes colheres se venderam a contento do curador ...... a saber mil e oitenta réis em que foram avaliadas e oitocentos e quarenta réis que cresceu na praça com que faz a somma de mil e novecentos e vinte réis pagos logo em dinheiro de contado que recebeu Domingos Gomes Pereira de que fiz este ter-

mo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Francisco Dias Velho — Domingos Gomes Pereira.**

Foi arrematado o côco com pé e boccal e azas de prata a João de Lara em seis mil e duzentos réis pagos logo em dinheiro de contado a saber cinco mil réis em que foi avaliado e mil e duzentos réis que cresceu na praça que tudo faz somma de seis mil e duzentos réis pagos logo em dinheiro de contado o qual se vendeu a contento do curador e o recebeu Domingos Gomes Pereira de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — João de Lara de Moraes — Domingos Gomes Pereira.**

Foi arrematado o frasco de estanho novo a João das Neves em mil e trezentos réis pagos logo em dinheiro de contado a saber oitocentos réis em que foi avaliado e cinco tostões que cresceu na praça com que faz a somma de mil e trezentos réis o que se vendeu a contento do curador o qual dinheiro recebeu Domingos Gomes Pereira de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Ferreira — João das Neves — Domingos Gomes Pereira.**

Aos trinta e um dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu José Dias Velho a quem o dito

juiz deu a ganho neste inventario a quantia de vinte e cinco mil réis por tempo de um anno á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Dias Velho o qual se obrigou assim como seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora e ao diante alcançar possam que de tenham nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Francisco Dias Velho — Joseph Dias Velho**.

Foi arrematada a espingarda de sete palmos a Manuel Bicudo em doze mil réis a saber nove mil réis em que foi avaliada e tres mil réis que cresceu na praça com que fez a somma de doze mil réis a qual espingarda se vendeu a contento do curador e o dito dinheiro ficou depositado em mão do dito comprador até se dar a ganho de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Ferreira — Manuel Bicudo — Lourenço Castanho Taques.**

Foram arrematadas as oito colheres e uma tamboladeira em onze mil e quarenta réis a Antonio Telles o que se vendeu a contento do curador dos orfãos a saber oito colheres que importaram no inventario cinco mil e setecentos e sessenta réis e cresceu na praça dois mil e quinhentos e sessenta réis com que fez somma de oito mil trezentos e vinte réis e assim mais uma tamboladeira que no inventario importa mil e novecentos e vinte réis que tudo importa dois mil e setecentos e vinte réis com oitocentos réis que cresceu na praça com que fez a quantia da tamboladeira de dois mil e setecentos e vinte réis com declaração que onde diz no inventario que as colheres pesaram doze onças o que foi erro porque não pesam mais que dez onças e porquanto se desconta e abatem da quantia das colheres mil e duzentos e oitenta réis e ficam as ditas colheres em sete mil e quarenta réis com mil e duzentos e oitenta réis que cresceu na praça faz a dita quantia a qual ficou depositada em mão do dito comprador de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Antonio Telles.**

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu Antonio Telles e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha em seu poder em deposito nove mil setecentos e sessenta réis e que sua mercê lhe perfizesse até quantia de doze mil e quinhentos réis porquanto os queria tomar

a ganho por tempo de um anno e para perfazer a dita quantia de doze mil e quinhentos réis lhe mandou dar o dito juiz em mão de Domingos Gomes Pereira dois mil setecentos e quarenta réis com que fez a dita quantia de doze mil e quinhentos réis a qual quantia lhe deu o dito juiz a ganho por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento como é uso e costume na terra parta o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Dias Velho o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia elle tudo dar e pagar de que de tudo fiz este termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Francisco Dias Velho — Antonio Telles.**

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu Manuel Bicudo e por elle foi dito ao dito juiz que na sua mão estavam depositados doze mil réis procedidos de uma espingarda os quaes queria tomar a ganho por tempo de um anno á razão de oito por cento como é uso e costume na terra e o dito juiz lh'os deu o qual tempo começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver

a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a João Gonçalves Ribeiro o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Manuel Bicudo — João Gonçalves Ribeiro — Diogo Ferreira.**

Aos cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Diogo Ferreira para fazer leilão dos bens que ficaram do defunto Bento Pires Ribeiro de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi em que assignou o dito juiz. — **Diogo Ferreira.**

Aos cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Domingos Ferreira appareceu Francisco Luiz Bueno a quem o dito juiz deu a ganho por tempo de um anno trinta e dois mil réis á razão de oito por cento como é uso e costume na terra para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e assim mais fez hy-

potheca de umas casas que tem e possue nesta villa de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com João Pires e da outra com Manuel Dias a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos o qual tempo começará a correr da feitura deste em diante e sendo o tenha mais tempo sempre pagará os ganhos á razão de oito por cento, e apresentou por seu fiador e principal pagador a Bartholomeu da Rocha do Canto o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido elle tudo dar e pagar pé de juizo sem ser mais necessario fazer-se diligencia com seu fiado senão com elle, e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo darem inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram fiado e fiador Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Francisco Bueno Luiz — Bartholomeu da Rocha do Canto.**

Foi arrematada a espingarda de seis tiros a João de Lara em nove mil e duzentos réis por não haver maior lançador a saber seis mil réis em que foi avaliada e tres mil e duzentos réis que cresceu na praça com que faz a dita quantia de nove mil e duzentos réis o que se arrematou a contento do curador dos orfãos a qual quantia

ficou depositada em mão do dito João de Lara de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Lourenço Castanho Taques — João de Lara de Moraes.**

Foi arrematado o cobertor de cochonilha a Antonio da Silva Homem em cinco mil e cem réis pagos logo em dinheiro de contado que ficou depositado em mão de Domingos Gomes Pereira por não haver maior lançador o que se vendeu a contento do curador dos orfãos de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Antonio da Silva Homem — Lourenço Castanho Taques — Domingos Gomes Pereira.**

Foi arrematado o tacho de seis libras e uma quarta a João de Mongellos em dois mil e duzentos e cincoenta réis pagos logo em dinheiro de contado o que se vendeu a contento do curador dos orfãos por não haver maior lançador o qual dinheiro recebeu Domingos Gomes Pereira de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Domingos Gomes Pereira — Lourenço Castanho Taques — João de Mongellos.**

Foi arrematado o frasco de estanho em mil e quatrocentos e vinte réis a João de Lara por não haver maior lançador a saber mil e duzentos réis em que foi avaliado e duzentos e vinte

réis que cresceu na praça o que se vendeu a contento do curador a qual quantia ficou depositada em mão do dito comprador de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Lourenço Castanho Taques — João de Lara de Moraes.**

Foi arrematada a folha de espada solta a João Viegas Xorte em dois mil e cem réis a qual se vendeu a contento do curador dos orfãos pago logo em dinheiro de contado que ficou depositado em mão de Domingos Gomes Pereira de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — João Viegas Xorte — Domingos Gomes Pereira — Lourenço Castanho Taques.**

Aos cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu João de Lara a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezeseis mil e oitocentos e vinte réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos tempo e praso cumprido com declaração que esta quantia é procedida da espingarda de seis tiros e do ...... deste inventario que tem os bocaes de prata com que ficou desobrigado dos termos atrás das arrematações e apresentou por seu

fiador e principal pagador a Lourenço Castanho Taques o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia elle tudo dar e pagar principal e ganhos de que fiz este termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Lourenço Castanho Taques — João de Lara de Moraes.**

Aos dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu Salvador Jorge Velho em nome de sua mãe Izabel Pires dona viuva e como seu procurador bastante como mais largamente constava da procuração feita pelo tabellião da villa de Santa Anna da Parnayba Manuel Francisco de Brito a qual dou fé ver a que me reporto em todo e por todo a quem o dito juiz deu a ganho a quantia de cem mil réis em dinheiro de contado por tempo de um anno á razão de oito por cento como é uso e costume na terra o qual tempo começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou a pessoa de sua constituinte e todos seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a dita constituinte principal e ganhos e para mais segurança da dita divida disse que fazia hypotheca de umas casas que ella tinha e possuia nesta villa de tres lanços de taipa de pilão e um delles assobradado cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com canto de rua e da outra com casas do li-

cenciado Matheus Nunes de Siqueira e a seu filho e procurador Salvador Jorge Velho o qual se obrigou assim e da maneira que sua fiada a que sendo caso que ella não dê e pague a dita quantia de cem mil réis principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem ser mais necessario fazer-se diligencia com sua fiada senão com elle fiador e um e outro se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo de obrigação o qual dinheiro se deu a consentimento do curador dos orfãos Lourenço Castanho Taques de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira** — Assigno por mim e como procurador de minha mãe Izabel Pires de Medeiros e como seu fiador — **Salvador Jorge Velho.**

Aos dezesete dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della o juiz dos orfãos Diogo Ferreira fez leilão dos bens do defunto Bento Pires Ribeiro de que fiz este termo em que assignou Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira.**

Foi arrematado o tacho de treze libras em cinco mil e seiscentos réis por não haver maior lançador a saber quatro mil e quatrocentos réis em que foi a digo e oitenta réis em que foi avaliado e cresceu na praça mil e cento e vinte réis com que fez a somma de cinco mil e seiscentos réis o que se arrematou a contento do curador

e foi arrematado a Manuel Bicudo pago logo em dinheiro de contado o qual dinheiro ficou depositado em mão de Domingos Gomes Pereira como o mais de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Fernão Dias Paes** (*) — **Domingos Gomes Pereira — Manuel Bicudo.**

Foi arrematada a sella bastarda a Pedro Vaz o moço por não haver maior lançador em seis mil réis a saber cinco mil e oitocentos réis em que foi avaliada e duzentos réis que cresceu na praça com que faz a quantia de seis mil réis o que se vendeu a contento do curador pago logo em dinheiro de contado que recebeu o depositario Domingos Gomes Pereira de que fiz este termo de arrematação em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Fernão Dias Paes — Domingos Gomes Pereira — Gonçalo de Almeida.** (**)

*Foi arrematada a caixa a Thomaz Mendes em dois mil réis por não haver maior lançador a saber mil e duzentos réis em que foi avaliada e cresceu na praça setecentos e vinte réis com que fez a somma de dois mil réis pagos logo em dinheiro de contado que recebeu o depositario Domingos Gomes Pereira o que se vendeu a contento do curador de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Ma-

(*) Fernão Dias Paes assigna como curador dos orfãos, conforme se vê pelo inventario de Sebastiana Leite da Silva, annexo a este.

(**) O termo não está assignado por Pedro Vaz o moço.

chado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Fernão Dias Paes — Domingos Gomes Pereira — Thomaz Mendes.**

Aos dezoito dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della o juiz dos orfãos Diogo Ferreira fez leilão dos bens do defunto Bento Pires de Siqueira digo Ribeiro de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira.**

Foi arrematada a toalha de bretanha a Thomé de Lara em dois mil réis por não haver maior lançador em dois mil réis a saber mil e seiscentos réis e quatrocentos réis que cresceu na praça com que fez os dois mil réis a qual toalha se arrematou a contento do curador paga logo em dinheiro de contado que recebeu Domingos Gomes Pereira em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Fernão Dias Paes — Ferreira — Thomé de Lara — Domingos Gomes Pereira.**

Aos dezoito dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu João Machado de Lima a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento dezeseis mil réis á razão de oito por cento como é uso e costume na terra por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo

e praso cumprido a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e sendo o tenha mais tempo sempre pagará ganhos á razão de oito por cento até real entrega e apresentou por seu fiador e principal pagador a Pedro Simões da Costa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganhos elle tudo dar e pagar sem ser mais necessario fazer-se diligencia com seu fiado senão com elle fiador e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram fiado e fiador no qual dinheiro entra na conta o alambique com o dito juiz (sic). — **Diogo Ferreira — João Machado de Lima — Pedro Simões da Costa.**

Foram arrematadas cinco fronhas de panno de linho em mil e oitocentos réis por não haver maior lançador a Francisco de Sousa em mil e e oitocentos réis a saber mil e seiscentos réis em que foram avaliadas e duzentos réis que cresceu na praça o que se arrematou a contento do curador pago logo em dinheiro de contado que recebeu o depositario Domingos Gomes Pereira de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Fernão Dias Paes — Francisco de Sousa — Domingos Gomes Pereira.**

Aos dezenove dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu o juiz ordinario Cornelio Rodrigues de Arzão a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento trinta e dois mil réis á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste em diante por tempo de um anno e sendo o tenha mais tempo sempre pagará os ganhos á razão de oito por cento até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Francisco Dias Velho o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia no cabo e fim do dito anno principal e ganhos elle tudo dar e pagar e para mais segurança da dita fiança fez hypotheca de umas casas em que vive de dois lanços de taipa de pilão e um delles assobradado sem ser mais necessario fazer diligencia com seu fiado, senão com elle fiador, e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Cornelio Rodrigues de Arzão** — **Francisco Dias Velho**.

Foi arrematada a espada e adaga em doze mil réis a Salvador Jorge Velho em doze mil réis a saber oito mil réis em que foi avaliada e quatro mil réis que cresceu na praça e assim mais arrematou os quatro lençoes dois de linho e dois de bretanha em oito mil réis a saber sete em que foram avaliados e mil réis que cresceu na praça e assim mais arrematou uma coura em sete mil réis a qual coura se não deu a inventario por se não saber della e ao depois a descobriu Domingos Gomes Pereira o que tudo importa vinte e sete mil réis o que tudo lhe arrematou a contento do curador e assim mais cinco mil réis com que faz somma de trinta e dois mil réis. e o dito Salvador Jorge Velho appareceu ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento a dita quantia de trinta e dois mil réis por tempo de um anno á razão de oito por cento como é uso e costume na terra e sendo o tenha mais tempo sempre pagará os ganhos á razão de oito por cento até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a Domingos Gomes Pereira que se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar sem ser mais necessario fazer-se diligencia com seu fiado senão com elle fiador e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham

e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Domingos Gomes Pereira — Salvador Jorge Velho.**

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu Manuel Vieira Barros a quem o dito juiz deu a ganho trinta e dois mil réis a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste por diante e sendo o tenha mais tempo sempre pagará os ganhos á razão de oito por cento até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Francisco Dias Velho o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar principal e ganhos e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi.

— Francisco Dias Velho — Diogo Ferreira — Manuel Vieira Barros.

Aos dois dias do mez de julho de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Diogo Ferreira para fazer leilão dos bens do defunto Bento Pires Ribeiro de que fiz este termo em que assignou Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira.**

Foram arrematadas duas toalhas de mesa grandes e uma sobremesa e dois pavilhões a Belchior da Cunha por não haver maior lançador em quantia de doze mil e setecentos réis pagos logo em dinheiro de contado as quaes toalhas e pavilhões se venderam por menos da avaliação por estar tudo damnificado o que se vendeu a contento do curador o capitão Fernão Dias Paes o qual dinheiro recebeu Domingos Gomes Pereira de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz comprador e curador e recebedor Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Melchior da Cunha — Domingos Gomes Pereira — Fernão Dias Paes.**

Foram arrematadas seis braças de chãos craveiras pela face da rua ao capitão Lourenço Franco por preço e quantia de seis mil réis pagos logo em dinheiro de contado o qual dinheiro recebeu Domingos Gomes Pereira os quaes chãos partem de uma banda com quintaes das casas do comprador e da outra com as casas dos herdeiros do defunto Alberto de Oliveira e de como

recebeu o dito dinheiro assignou aqui com o comprador e juiz de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Lourenço Franco — Domingos Gomes Pereira — Fernão Dias Paes.**

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Diogo Ferreira para se fazer leilão dos bens do defunto Bento Pires Ribeiro e de sua mulher de que fiz este termo em que assignou Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira.**

Foram arrematados os botões de prata de filigrana que pesaram quatro onças e duas oitavas cada onça quinhentos e vinte réis que faz somma de dois mil cento e digo e duzentos réis o que foi arrematado a Manuel Pinto Guedes por não haver maior lançador pago logo em dinheiro de contado que foi entregue a Domingos Gomes Pereira e de como recebeu assignou aqui o comprador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Domingos Gomes Pereira —, Manuel Pinto Guedes.**

Aos trinta e um dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu Salvador Jorge Velho a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno que começará a correr da fei-

tura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de cincoenta mil réis e sendo o tenha mais tempo sempre pagará os ganhos á razão de oito por cento até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos, e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa de taipa de pilão de tres lanços dois terreiros e um assobradado que de uma banda partem com casas do licenciado Matheus Nunes e da outra com canto de rua cobertas de telha com seu corredor e quintal e apresentou por seu fiador e principal pagador a João Baruel o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e fez hypotheca de um lanço de casas que tem nesta villa de sobrado de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas do licenciado Matheus Nunes de Siqueira e da outra com casas dos herdeiros de Manuel de Siqueira sem ser mais necessario fazer-se diligencia com seu fiado senão com elle fiador e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz com declaração que nesta quantia de cincoenta

mil réis entram dezeseis mil réis procedidos de cincoenta arrobas de algodão e os trinta e quatro são do deposito e com esta declaração assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Salvador Jorge Velho — João Baruel.**

Certidão

Certifico eu Gaspar Fernandes Marçal porteiro desta villa de São Paulo e dello dou minha fé que é verdade que eu trouxe na praça publica desta villa os termos e tempos da lei, e por ser pedida esta roguei ao escrivão das execuções por mim a fizesse hoje oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e um annos. — De + **Gaspar Fernandes Marçal.**

Termo de arrematação

Aos oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo, na praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Diogo Ferreira afim de arrematar quarenta e duas cabeças de gado vaccum que ficaram do defunto Bento Pires Ribeiro e pelo porteiro desta villa foi lançado prégão por esta villa dizendo em voz alta e intelligivel trinta e seis mil e duzentos réis me dão por quarenta e duas cabeças de gado vaccum a saber vinte e duas vaccas parideiras, ... novilhas, cinco novilhos com as crias deste anno que torno a fazer a quantia acima na praça as vendo na praça as arremato afronta faço porque mais

não acho se mais achara mais tomara. E por não haver maior lançador lhe foram arrematadas as ditas cabeças de gado a beneplacito do curador, a Lourenço Castanho Taques, por ser o derradeiro lanço o qual disse com o curador que da quantia das ditas rezes faltava uma novilha de dois annos de que tomou o dito juiz informação e mandou se lhe abatesse por ella dez tostões e logo pelo dito Lourenço Castanho foi entregue a quantia de trinta e cinco mil e duzentos réis, a qual quantia ficou em deposito na mão do dito Lourenço Castanho para a entregar cada vez que lhe fôr pedido de que de tudo fiz este termo de arrematação em que assignaram todos eu Diego de Cubas y Mendoça o fiz por mandado do dito juiz e por não haver escrivão dos orfãos. — **Diogo Ferreira — Lourenço Castanho Taques** — De + **Gaspar Fernandes Marçal.**

Aos quatorze dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida confessou Domingos Gomes Pereira estar entregue da quantia de dez mil réis que lhe entregou o capitão Lourenço Castanho o moço por ordem do juiz dos orfãos que no tal tempo servia Diogo Ferreira o qual dinheiro era procedido do gado que se lhe arrematou como consta pelo termo de arrematação a qual quantia se lhe mandou dar para ajuda de acabar de vestir os orfãos e está obrigado o dito Domingos a repôr a dita quantia da fazenda que dos bens dos orfãos se fizer e de como fica desobrigado o dito Lourenço Cas-

tanho da dita quantia dos dez mil réis de que fiz este termo de quitação em que o dito Domingos Gomes Pereira se assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Gomes Pereira.**

E logo no dito dia mez e anno acima declarado perante o dito juiz appareceu Lourenço Castanho Taques o moço e por elle foi dito que elle era a dever neste inventario a quantia de vinte e cinco mil e duzentos réis resto dos trinta e cinco mil e duzentos réis do gado que se lhe arrematou de que elle dito era depositario e havia dado á conta a quantia de dez mil réis como consta do termo atrás e os vinte e cinco mil e duzentos que faltam exhibiu logo em juizo de que o dito juiz o houve por desobrigado de hoje para todo sempre de que fiz este termo de quitação em que o dito juiz se assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de dinheiro a ganhos

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado perante o dito juiz appareceu Jeronymo de Lemos de Moraes a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a seu pedimento por tempo de um anno e mais se em seu poder o tiver á razão de oito por cento a quantia de onze mil e duzentos réis de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens havidos e por haver a tudo dar e pagar no

cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu irmão Antonio de Lemos o qual disse se obrigava assim e da maneira que seu fiado e fez hypotheca de uma morada de casas que tem na rua que vae para a casa de Diogo Bueno que partem com casas de Paulo digo de Luiz da Costa e um e outro se desaforaram do juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jeronymo de Lemos de Moraes — Antonio de Lemos.**

Termo de dinheiro a ganhos

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado perante o dito juiz Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Pacheco Borba a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno e mais se em seu poder o tiver a quantia de quatorze mil réis de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens havidos e por haver e fez hypotheca de uma morada de casas que tem da banda de São Francisco que estão defronte das casas de Elvira Rodrigues dona viuva e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João de Borba o qual disse se obrigava assim e da maneira que

seu fiado de que fiz este termo de obrigação em que assignaram com o dito juiz e pelo dito fiador não poder assignar pediu a Manuel Cardoso que por elle assignasse eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Manuel Pacheco** — Assigno a rogo de João de Borba, **Manuel Cardoso.**

Aos doze dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo por virtude de uma petição e despacho do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dei vista destes inventarios appensos a Domingos Gomes Pereira de que fiz este termo Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Quitação de Manuel Bicudo

Aos dezeseis dias do mez de mil (sic) e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Bicudo e por elle foi dito que elle era a dever neste inventario a quantia de doze mil réis os quaes tivera em seu poder um anno e quinze dias dentro no qual ganhou dez tostões que junto ao principal faz somma de treze mil réis e pelos não querer ter mais tempo os exhibiu logo em juizo de que o dito juiz o houve por desobrigado de hoje para todo sempre de que lhe deu esta quitação por mim feita e pelo dito juiz assignada Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Conta que dá o capitão Fernão Dias Paes curador dos orfãos deste inventario.

Aos dezoito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Fernão Dias Paes e por elle foi dito que vinha a dar contas dos orfãos seus curados e o dito juiz lh'as tomou pela maneira seguinte.

Primeiramente se lhe perguntou pelas pessoas dos ditos orfãos disse que as duas meninas estavam em sua casa e que ainda não são capazes de ensino e trabalho. E que os machos, dois andam nesta villa na escola e que um pequeno e um por nome Francisco estão em o sitio que foi do defunto seu pae em companhia de Domingos Gomes o qual os administra em todo o necessario como é publico nesta praça.

E perguntando-lhe pelas peças do gentio da terra disse que todas eram vivas em companhia dos ditos orfãos para seus alimentos.

E assim mais disse o dito curador que os ditos orfãos estavam faltos de roupa e vestidos e que para poderem apparecer como filhos de quem são lhe fez vestidos com todo o mais que lhe foi necessario e fizera de gastos o seguinte:

A saber com o orfão Francisco quarenta e cinco mil e oitenta réis	45$080
E com o orfão Bento quatro mil e vinte réis	4$020

E com Paschoal gastara sete mil e cincoenta e cinco réis 7$055

E isto se entenda com os vestidos.

E assim mais disse ter feito mais gastos com os ditos orfãos de ferro carne e farinha e o mais necessario para elles dezenove mil e setecentos e cincoenta réis 19$750

Rendimento da fazenda

Rendeu a olaria em telha e tijolo vinte e seis mil e quinhentos e sessenta réis 26$560

De carnes de porco seis mil e quatrocentos réis 6$400

Mais por duas peças de panno de algodão dezesete mil e seiscentos réis 17$600

Mais tres mil réis de um pouco de trigo que se vendeu 3$000

Importa o que tem rendido a fazenda cincoenta e cinco mil e quinhentos e cincoenta réis 55$550

E o que se tem feito de gastos com os ditos orfãos somma setenta e cinco mil e novecentos e cinco réis 75$905

Deram-se a Domingos Gomes Pereira dez mil réis como consta do termo a folhas trinta e cinco 10$000

E assim mais declarou que as sessenta arrobas de algodão que estão inventariadas se ven-

deram a Lourenço Castanho a pataca e com mais dois cruzados que Domingos Gomes Pereira deu de sua conta se perfizeram vinte mil réis com que se comprou um casal de peças para assistir com os orfãos nesta villa que andam na escola. E por esta maneira houve o dito juiz as contas por tomadas e lhe encarregou de novo a bôa administração dos ditos orfãos olhando por elles e por seus bens com pena de que havendo diminuição por sua culpa de o pagar de sua casa o que elle prometteu fazer debaixo do juramento que tinha recebido de que de tudo fiz este termo em que o dito curador assignou com o dito juiz Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi e assim mais requereu o dito curador se puzesse em arrecadação o dinheiro que se deve aos orfãos e mandou o dito se passasse mandado contra os ditos devedores sobredito o escrevi. — **Fernão Dias Paes — Salvador Cardoso de Almeida.**

Aos dezoito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Antonio Duarte a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante quantia de treze mil réis de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no tempo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Ma-

nuel da Silva o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará sem ser necessario fazer-se diligencia com o dito seu fiado e fez hypotheca de uma morada de casas que tem na rua de Diogo Bueno que partem de uma banda com casas de João Leite de Miranda e da outra com casas de quem direito fôr de que fiz este termo em que um e outro se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam senão (sic) em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que se assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Silva — Antonio Duarte — Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de reformação de dinheiro a ganhos que faz Sebastião Leme.

Aos trinta dias do mez de setembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos em pousadas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Sebastião Leme e por elle foi dito que elle fôra notificado para reformar fiança de doze mil e duzentos e quarenta réis que tomou neste inventario como consta do termo a folhas dezenove e porquanto de presente não podia pagar o principal nem ganancias requeria a elle dito juiz lh'o tornasse a deixar na conformidade do primeiro termo e o dito juiz mandou fazer conta do que montou com as ganancias as quaes

eram de anno e meio que importaram mil e quinhentos réis que junto ao principal faz somma de treze mil e setecentos e quarenta réis os quaes o dito juiz lhe deu a ganhos na mesma conformidade do primeiro termo com as proprias clarezas e hypothecas e por ser homem abonado e não estar o fiador na terra lhe houve o dito juiz sua fiança por acceita de que de tudo fiz este termo que com o dito juiz assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Sebastião Leme.**

Termo de declaração de uma pouca de prata lavrada que herdaram estes orfãos de sua avó Ignez Monteiro a qual entregou Domingos Gomes Pereira ao capitão Fernão Dias Paes.

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o procurador dos orfãos deste inventario e por elle foi dito ao dito juiz que uma pouca de prata lavrada que os ditos orfãos herdaram da defunta Ignez Monteirc lhe foi entregue a elle dito Domingos Gomes e elle a entregou ao capitão Fernão Dias Paes como curador que é dos ditos orfãos a qual prata importa pelas avaliações treze mil e trezentos réis e para descarga do dito Domingos Gomes e clareza de como está a dita prata em poder do dito capitão mandou o dito juiz fazer este termo de declaração em que todos se assi-

gnaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Gomes Pereira — Fernão Dias Paes.**

Termo de quitação a José Dias Velho e logo dado a ganhos a Leonor de Siqueira.

Aos tres dias do mez de novembro de seiscentos e setenta e dois annos nesta villa nas casas de morada de Leonor de Siqueira dona viuva adonde foi o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida e na dita casa appareceu José Dias Velho pelo qual foi dito que elle era a dever neste inventario a ganhos quantia de vinte e cinco mil réis como consta do termo a folhas vinte e uma e o tivera em seu poder um anno e sete mezes e ganharam tres mil e cento e sessenta e seis réis que junto ao principal faz somma de vinte e oito mil cento e sessenta e seis réis a qual quantia logo exhibiu de que o dito juiz o houve por desobrigado de hoje para todo sempre e logo pela dita Leonor de Siqueira foi dito ao dito juiz que ella queria tomar a dita quantia e o dito juiz lh'a deu por tempo de um anno cu pelo que em seu poder a tiver á razão de cito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e em especial obrigou .... maior segurança deu por seu fiador e principal pagador a seu genro Lourenço Castanho Taques o qual disse se obrigava e fiava a dita sua sogra assim e da maneira que a dita devedora e que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle dito fiador a dará e pagará a pé de juizo e ambos se desaforam de toda a liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar e pagar o conteudo neste termo de obrigação que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Lourenço Castanho Taques — Leonor de Siqueira.**

(*Segue-se uma quitação a Antonio Telles, de parte da sua divida*).

Quitação a Leonor de Siqueira e logo dado a ganhos a Lourenço Castanho Taques.

Aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas da morada de Lourenço Castanho Taques adonde eu escrivão ao diante nomeado fui por mandado do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida e sendo na dita casa achei a Leonor de Siqueira dona viuva e por ella foi dito que era a dever neste inventario de principal vinte e oito mil e cento e sessenta réis e os tivera em seu poder cinco mezes e ganharam novecentos e trinta e nove réis que com o principal faz somma de vinte nove mil e noventa e nove réis e pelos mais não querer ter em seu poder os exhibiu de que o dito juiz a houve por desobrigad^ de hoje para todo o sem-

pre da dita quantia que entregou e por estar de presente Lourenço Castanho Taques disse que elle queria tomar a dita quantia e o dito juiz lh'a deu por tempo de um anno á razão de oito por cento e obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e fez hypotheca de umas casas em que vive defronte da Igreja do Carmo e deu por fiador a Pedro de Sousa de Barros o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e ambos se desaforam de toda liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo que assignaram eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Lourenço Castanho Taques.**

(Seguem-se as quitações dadas a Jeronymo de Lemos de Moraes, Cornelio Rodrigues de Arzão e Francisco Velho).

Digo eu Tristão de Oliveira que é verdade que devo á senhora Ignez Monteiro dezeseis mil e seiscentos e sessenta e seis réis procedidos do dinheiro que devia no inventario do defunto Antonio Pedroso de Barros que Deus tem o qual dinheiro coube em folhas de partilhas á defunta Ignez Pedroso de que é herdeira a senhora Ignez Monteiro e por ter pago ao capitão Francisco Dias Velho vinte e sete mil réis de que resto a dever a quantia que acima digo a qual quantia pagarei a ella ou quem este me mostrar sem nisso pôr duvida nenhuma da qual pagarei ganhos a oito por cento do tempo que ficar em minha mão e por passar na verdade pedi a Gonçalo de Almeida e .... Manuel Freire assignassem commigo como testemunha hoje tres de julho de mil e seis-hoje dez de março de .... — *Tristão de Oliveira — Domingos Gomes Pereira.*

Entreguei ao senhor Domingos Gomes dez mil réis á conta deste conhecimento e por verdade nos assignamos hoje dez de março de .... — *Tristão de Oliveira — Domingos Gomes Pereira.*

Recebi vinte e um mil e quinhentos e cincoenta réis que tanto era a dever com ganhos e tudo e por verdade dei esta por mim assignada hoje 30 de junho de 1675 annos. — *Domingos Gomes Pereira* — Testemunha, *Domingos de Castro.*

*

* *

INVENTARIO DE SEBASTIANA LEITE DA SILVA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião dos bens e fazenda que ficaram por morte de Sebastiana Leite da Silva.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos aos quatro dias do mez de novembro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas que ficaram da defunta Sebastiana Leite da Silva, onde veiu o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião com os partidores e avaliadores ao diante nomeados para fazer inventario dos bens e fazenda que ficaram da dita defunta e sendo lá achou a Domingos Gomes a quem o

dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que ficaram da dita defunta, visto estar de posse delles e lhe serem entregues, e assim destes como do mais que soubesse assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e do gentio da terra dividas que á dita defunta devessem, e pelo conseguinte ella a outrem fosse devedora, sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de incorrer nas penas da lei e de o darem por perjuro e se fizera testamento, e os filhos que lhe ficaram, o que elle prometteu fazer e declarou que não fizera testamento e os filhos que lhe ficaram são os abaixo escriptos e declarados, de que mandou o dito juiz fazer este termo em que assignou com o dito Domingos Gomes, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Ribeiro Bayão — Domingos Gomes Pereira**.

Titulo dos filhos

Francisco de idade de quatorze annos.
Bento de idade de onze annos.
Paschoal de nove annos.
Ignez de sete annos.
Maria de quatro annos.
Salvador de tres annos, todos pouco mais ou menos.

Termo de avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Manuel Alveres de Sousa que debaixo do juramento dos Santos Evangelhos avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bayão — Domingos Machado — Manuel Alvres de Sousa.**

Casas

Foram avaliadas umas casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal, com seu repartimento de taboado com um meio sobradinho que de uma banda partem com o reverendo (sic) padre João Leite da Silva e da outra com chãos da mesma casa em sua avaliação de sessenta mil réis — **60$000**

Chãos

Foram avaliadas cinco braças de chãos craveiras pela face da rua que partem com casas de Alberto de Oliveira, e da outra com chãos de quem direitamente forem pela banda de cima da rua de São Francisco em cinco mil réis — **5$000**

Foram avaliadas seis braças de chãos craveiras pela face da rua, que partem de uma banda com quintal de

Lourenço Franco, e para quintal o que constar pela escriptura na mesma rua acima em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Cadeiras

Foram avaliadas cinco cadeiras de estado todas em dois mil e quinhentos réis 2$500

Bufete

Foi avaliado um bufete com sua gaveta em dois cruzados $800

Caixa

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com pés com sua fechadura em mil e seiscentos réis 1$600

Catre

Foi avaliado um catre torneado com sua grade em dois mil réis 2$000

Caixa

Foi avaliada uma caixa de cinco palmos com seu escaninho e fechadura e chave em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada uma caixa pequena de quatro palmos em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliada outra caixa velha de cinco palmos com fechadura em cinco tostões $500
Foi avaliada uma caixa de sete palmos com fechadura e chave em dois mil réis 2$000

Cobre

Pesou um tacho de cobre quatorze libras novo a trezentos e vinte réis a libra que monta quatro mil quatrocentos e oitenta réis 4$480
Pesou outro tacho furado quatorze libras, cada libra por duzentos réis monta dois mil e oitocentos réis 2$800
Pesou um tacho sete libras cada libra por trezentos e sessenta réis que monta dinheiro dois mil e quinhentos e vinte réis 2$520
Pesou outro tacho sete libras a trezentos réis a libra por ser usado, que monta dois mil e cem réis 2$100
Pesou outro tacho seis libras, já usado a duzentos e cincoenta réis monta mil e quinhentos réis 1$500

Alambique para estillar flôr

Foi avaliado um alambique para estillar agua de rosas em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Frascos de estanho

Foi avaliado um frasco de estanho em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliado outro frasco pequeno em oitocentos réis $800

Frasqueira

Foi avaliada uma frasqueira de seis frascos dobrados de duas medidas cada um com tres frasquinhos, e uma gaveta com tinteiros e tinta em mil e seiscentos réis 1$600

Almofariz

Foi avaliado um almofariz com sua mão em mil e duzentos réis 1$200

Roupa branca

Foram avaliadas dez toalhas novas ainda por usar de panno de algodão, com pontas por baixo e seus crivos, cada uma a trezentos e vinte réis monta tres mil e duzentos réis 3$200

Foram avaliadas quatro toalhas novas ainda por acabar cada uma por duzentos e quarenta réis que monta novecentos e sessenta réis $960

Foram avaliadas tres toalhas de rosto com seus abrolhos de panno de algodão rendadas ao redor cada uma

em quatrocentos réis que somma mil e duzentos réis 1$200

Foram avaliadas digo que foi avaliada uma toalha de bretanha de vara e meia nova com seus crivos e renda ao redor em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada outra toalha de bretanha rendada toda ao redor com renda de tramoia em mil e seiscentos réis 1$600

Lençoes

Foram avaliados dois lençoes de bretanha novos ambos em quatro mil réis 4$000

Foram avaliados dois lençoes de panno de linho ambos em tres mil réis 3$000

Foram avaliados seis lençoes de panno de algodão fino com crivos e rendados ao redor cada um em mil réis que monta seis mil réis 6$000

Toalhas de mesa de panno de algodão

Foi avaliada uma toalha de mesa de tres pannos lavrados ao redor com entremeios e pontas de renda á roda pelas ilhargas e na cabeça abrolhos em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada outra toalha de mesa com quatro **pegamentos** pelo meio e á roda com renda e crivos e franja em dois mil réis 2$000

Foi avaliada outra toalha de mesa com dois pegamentos pelo meio e rendas e crivos ao redor em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada outra toalha de mesa com dois pegamentos pelo meio e renda de ponta maior do que a outra acima em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada outra toalha da mesma sorte acima com a ponta de renda mais pequena em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada uma sobremesa quarteada toda de renda e crivos com renda ao redor em dois mil réis 2$000

Foi avaliada outra sobremesa com uma cruz de rendas pelo meio com seus crivos em mil e seiscentos réis 1$600

Guarda-catre ou cama

Foi avaliado um guarda-cama lavrado de crivos digo dois ambos em mil e quatrocentos réis 1$400

Almofadinhas

Foram avaliadas cinco fronhas de almofadas de panno de linho tudo lavrado com crivos em mil e seiscentos todas 1$600

Foram avaliadas cinco fronhas de almofadas todas lavradas com seus crivos, todas em dez tostões 1$000

Pavilhões

Foi avaliado um pavilhão de panno de algodão fino com entremeios de renda e o capello tambem com entremeios em seis mil réis 6$000

Foi avaliado outro pavilhão de panno de algodão mais grosso, com rendas pelo meio, e o capello com suas franjas por baixo, em cinco mil réis 5$000

Guardanapos

Foram avaliados sessenta e dois guardanapos de panno de algodão em folha cada um em quarenta réis monta dois mil e quatrocentos e oitenta réis 2$480

Rêdes

Foram avaliadas duas rêdes lavradas ambas de um teor cada uma em mil e seiscentos réis que monta tres mil e duzentos réis 3$200

Mais fronhas

Foram avaliadas duas fronhas de almofadas de panno de algodão novas com crivos ainda por acabar ambas em quatrocentos réis $400

Cobertores

Foi avaliado um cobertor de cochonilha vermelha sem guarnição em oito mil réis 8$000

Foi avaliado outro cobertor de serafina vermelha bordado de tafetá amarello ao redor com renda de côr em cinco mil réis 5$000

Manto

Foi avaliado um manto de tafetá novo sem renda em seis mil réis 6$000

Espingardas

Foi avaliada uma escopeta de quatro palmos com quatro aneis de prata e guarda-mão e trombeta e **vacateador** de prata e duas rosetas nos parafusos com ponto e mira de prata com um letreiro que diz «João Pires Monteiro», em oito mil réis 8$000

Foi avaliada outra escopeta de quatro palmos em quatro mil réis 4$000

Foi avaliada outra escopeta de seis palmos e meio com risca no meio, em quatro mil réis 4$000

Foi avaliada outra escopeta de seis palmos e meio com uma risca no meio, em quatro mil réis 4$000

Foi avaliada outra escopeta de seis tiros em seis mil réis 6$000

Espada

Foi avaliada uma espada solta com os cabos burilados em dois mil réis 2$000

Botões de prata

Pesaram sessenta botões de prata de filigrana seis onças e tres oitavas a onça por quatrocentos e oitenta réis monta dinheiro tres mil e sessenta réis menos um botão 3$060

Pesou uma laçada de prata para chapéo onça e meia, que monta setecentos e vinte réis $720

Pesou uma caixa de prata de oculos duas onças e meia a onça a pataca e meia que monta mil e duzentos réis 1$200

Oculos

Foram avaliados os oculos da caixa engastados em prata em duas patacas $640

Algodão

Foram avaliadas sessenta arrobas de algodão cada uma arroba a quatorze vintens monta dinheiro dezeseis mil e oitocentos réis 16$800

Foram avaliadas dez vaccas soltas a dez tostões cada uma que monta dez mil réis 10$000

Foram avaliadas tres vaccas com suas crias cada uma com cria, em doze tostões que monta dinheiro tres mil seiscentos réis 3$600
Foram avaliados tres novilhos cada um em seiscentos e quarenta réis que monta mil e novecentos e vinte réis 1$920
Foram avaliadas doze novilhas cada uma em oito tostões, monta dinheiro nove mil e seiscentos réis 9$600

Pesos

Foi avaliado um braço de ferro com meia arroba de pesos em dois mil réis 2$000

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve o capitão Francisco Dias Velho quarenta mil réis por um conhecimento que disse tinha Domingos Gomes em seu poder 40$000
Devem os herdeiros novecentos e vinte réis $920

Dividas que deve esta fazenda.

Deve ao capitão Francisco Dias Velho sete mil e oitocentos e sessenta réis que já foram lançados no inventario do defunto Bento Pires Ribeiro 7$860

Deve a Gonçalo de Almeida vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta réis 24$480
Deve ao rendeiro Antonio da Silva dois mil réis 2$000
Deve ao reverendo padre Antonio Sutil quatro mil réis 4$000
Deve a seus filhos das legitimas como se vê em seus quinhões dezoito mil duzentos e vinte réis 18$220

Requerimento e protesto que fez o capitão Francisco Dias Velho, em nome de sua constituinte Ignez Monteiro dona viuva.

Aos cinco dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo, ante o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião em suas pousadas appareceu o capitão Francisco Dias Velho por sua constituinte Ignez Monteiro, e por elle foi dito e requerido ao dito juiz, em como sua constituinte Ignez Monteiro mãe do dito capitão Bento Pires Monteiro que Deus haja era direita curadora e tutora de seus netos filhos do dito defunto, conforme a Ordenação de Sua Magestade livro quarto titulo cento e dois, sem embargo de ella ser de maior idade o que lhe não prejudica porquanto está em seu perfeito juizo, governando e administrando sua fazenda com tal cuidado e diligencia que lhe não faz falta quem por ella procure como é notorio, outrosim é uma mulher nobre que sempre viveu honestamente, e por graça de

Deus tem e possue com que póde passar em quanto viver sem que de outrem necessite de alguma cousa, assim que por estas razões e lei apontada lhe pertence a dita curadoria de seus netos, os quaes tem já em seu poder pelo que lhe requeria a mettesse de posse como é estylo aliás protesta de hoje em diante por todas as perdas e damnos que receberem os ditos seus netos, havel-as contra quem direito fôr; o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e protesto, e que lhe fosse concluso para deferir em fé de que fiz este termo de requerimento, em que assignou o requerente com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Dias Velho** — **Antonio Ribeiro Bayão.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz este requerimento concluso ao juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Dê-se vista deste requerimento ao capitão Fernão Dias Paes. São Paulo 5 de novembro 670 annos. — **Bayão.**

Aos seis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo, em cumprimento do despacho acima dei vista ao capitão Fernão Dias Paes de que fiz

este termo eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista

Respondendo á vista que o senhor juiz me manda dar digo que a curadoria de meus sobrinhos orfãos filhos de minha irmã Sebastiana da Silva que Deus haja me pertence por direito visto a requerente a quem pertence ser mulher que passa de oitenta e tantos annos e ser muito doente que para se levantar de um logar para outro o não pode fazer sem ajuda e por este respeito lhe ser necessario valer-se de outra pessoa e porque o principal dos bens que os ditos orfãos possuem vem a ser terras nas quaes eu pretendo ajudar aos ditos orfãos com a minha gente sem interesse nenhum assim na lavoura do trigo como nas mais como tambem ajudal-os com gente na olaria que ficou de seu pae e mãe já defuntos o que não posso fazer havendo de correr a curadoria por outrem e visto sua avó não estar em idade para o poder fazer e não haver outra pessoa que esteja mais chegada a elles deve vossa mercê mandar-lhe (sic) dar a curadoria attendendo que sou seu tio que por sua avó estar em idade maior não ha razão que os administre outrem que não ha mais chegado e ser eu afazendado de bens moveis e de raiz e a quem não me move interesse nenhum mais que attender ás muitas perdas que os orfãos virão a ter para o futuro visto a senhora Ignez Monteiro estar em idade decrepita que são causas

a que deve vossa mercê acudir com tempo aliás protesto por perdas e damnos que os orfãos receberem em peças terras e mais fazenda assim moveis como de raiz havel-os por quem direito fôr. — **Fernão Dias Paes.**

Termo de requerimento

Aos sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo, em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião, appareceu o capitão Fernão Dias Paes e por elle foi apresentado ao dito juiz estes autos de inventario com sua resposta requerendo ao dito juiz como logo requereu que visto se empatar o beneficio deste inventario a respeito do requerimento atrás de Ignez Monteiro dona viuva para se determinar a quem pertence a curadoria de seus sobrinhos, e porquanto não deve parar o beneficio deste inventario senão liquidar e lançar todos os bens que pertencerem aos orfãos, para logo se venderem em almoeda, a quem por elles mais der, lhe requeria que sua mercê o acabasse e depositasse os bens, até se determinar a quem direitamente toca a curadoria destes orfãos e que assim o mandasse sua mercê fazer e continuar, aliás protesta por toda perda e damno que receberem por esta causa, outrosim que sua mercê não empossasse na dita curadoria a ninguem, até realmente se determinar a quem toca, como dito tem, o que visto pelo dito juiz mandou se continuasse no beneficio deste inventario deixando reservado o direito ás partes, a quem pertencer a curadoria destes orfãos filhos que ficaram do capitão Bento Pires Ribeiro e de sua mulher Sebastiana Leite da Silva, e de tudo mandou fazer este termo de requerimento em que assignou o requerente com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Fernão Dias Paes — Antonio Ribeiro Bayão.**

Aos sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião foi mandado continuar no beneficio deste inventario conforme o requerimento atrás, de que fiz este termo em que assignou eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Baião.**

Mais bens que se avaliaram

Foi avaliado um facão com sua faca pequena em dois cruzados	$800

Valos

Lançou-se uns valos com o sitio em dez patacas que foi comprado a Gaspar Gondim em Tamburé junto a Domingos Rodrigues de Mesquita	3$200

Terras

Lança-se duzentas e cincoenta braças de terras que coube á defunta no seu quinhão no bairro de Juquiry.

Gentio da terra assim o que ficou á parte dos orfãos no inventario de seu pae, como as que ficaram de sua mãe as quaes se lançam aqui todas juntas por se não ter feito dellas quinhão aos orfãos.

Braz e seu filho Antonio // Manuel // Henrique com sua mulher Guiomar // Francisco Goianá // Anacleto e sua mulher Esperança // Sebastiana // Marianna // Rufina // Potencia // Bernardo e sua mulher Luzia e seu filho João já peça // Bento // Pantaleão // Marcellino // Francisco e sua mulher Violante // Raphael // Felippe e sua mulher Hilaria // Alvaro com dois filhos rapazes, Luiz e Agapito // Gregorio // Justina // Maria // Lucrecia // Jeronymo rapaz // João // Pedro // Domingos rapazes // Ignacio // Pedro negro tecelão // Domingos negro novo guaiá // outra negra nova do mesmo gentio com uma filha, que ainda não tem nome.

Peças fugidas

Bastião fugido com uma escopeta indiana // Estefania.

E logo sendo lançados todos os bens que atrás ficam neste inventario, por Domingos Gomes foi dito ao dito juiz que os bens de que elle tinha noticia os havia declarado sem lhe ficar outra cousa de que fazer menção mas sendo que por inadvertencia lhe esqueça alguma cousa

e do mais que se souber o dará a inventario, e protesta de não incorrer nas penas da lei conforme o referido neste termo que o juiz deste inventario mandou fazer a requerimento do sobredito, em que assignaram eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bayão — Domingos Gomes Pereira**.

Termo como fez entrega o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão dos bens lançados neste inventario.

Aos sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos, nesta villa de São Paulo, nas casas que ficaram do capitão Bento Pires Ribeiro e de sua mulher Sebastiana da Silva o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro fez entrega e deposito de todos os bens lançados neste inventario, como no do capitão Bento Pires Ribeiro, e de todos fez entrega e deposito, na mão e poder do capitão Francisco Dias Velho para delles dar conta todas as vezes que lhe forem pedidos para se venderem em praça, e os orfãos mandou o dito juiz que estivessem em casa de sua avó Ignez Monteiro dona viuva até se determinar a quem com mais direito pertence sua curadoria; e o dito Francisco Dias Velho se houve por entregue de todos os bens aqui declarados para o que se assignou com o dito juiz neste termo para a todo tempo constar eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Ribeiro Bayão — Francisco Dias Velho.**

Aos sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo na praça della onde veiu o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião para fazer leilão dos bens lançados neste inventario de que fiz este termo em que assignou o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bayão.**

Termo de curador aos orfãos

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta e um anno, nesta villa de São Paulo, o juiz dos orfãos Diogo Ferreira encarregou debaixo de juramento dos Santos Evangelhos, a Lourenço Castanho Taques o moço, a administração dos bens dos orfãos deste inventario para que assim por elles como pelos orfãos olhasse de maneira que não recebam perda alguma em seus bens, emquanto se determina a quem pertence a tutoria destes orfãos, e o dito Lourenço Castanho Taques acceitou na maneira dita neste termo em que assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Ferreira — Lourenço Castanho Taques** o moço.

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu o capitão Fernão Dias Paes, e por elle foi dito ao dito juiz que a elle se lhe movia uma causa neste inventario, sobre a curadoria de seus sobrinhos, filhos que ficaram do capitão Bento Pires Ribeiro, e de sua

irmã Sebastiana da Silva tambem defunta e porque queria liquidar a quem toca a dita curadoria, e não serem seus requerimentos e mais processos nullos, em razão do dito juiz ser parente muito chegado do procurador da dita digo de Ignez Monteiro dona viuva com quem ha de impugnar esta causa, e ser o dito procurador seu parente, o capitão Francisco Dias Leme; elle dito sem embargo do procurador ser parente da dita Ignez Monteiro queria era contente que sua mercê julgasse esta causa sem duvida nem contradicção a este respeito, porque o não dava nem queria dar por suspeito, e que consentia nelle e seus despachos; e por estar de presente o procurador da dita Ignez Monteiro dona viuva o capitão Francisco Dias Velho foi por elle dito, que visto consentir o dito capitão Fernão Dias Paes no dito juiz sem embargo de ser seu parente, elle tambem o fazia na maneira atrás referida e de todo o sobredito pediram se fizesse este termo, no qual sendo que haja alguma clausula, que em direito hajam de declarar haviam aqui por posta e declarada como se della fizesse expressa e declarada menção, em fé de que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Ferreira — Fernão Dias Paes — Francisco Dias Velho**.

Confessou Domingos Gomes Pereira estar pago e satisfeito de quarenta mil réis que era a dever neste inventario o capitão Francisco Dias Velho, a saber vinte e quatro mil réis a Gonçalo de Almeida de resto que se lhe devia

do enterro da defunta, e se pagou o dito Francisco Dias de sete mil e oitocentos e sessenta réis que se lhe era a dever neste inventario e assim mais pagou o dito acima sete mil réis de cura de um negro por nome Braz // e de resto dos quarenta mil réis me tornou mil e cento e quarenta réis com que faz a quantia dos ditos quarenta mil réis e por passar na verdade .... assignada e roguei ao tabellião Domingos Machado que esta por mim fizesse e assignasse como testemunha para clareza da verdade hoje vinte de maio de mil e seiscentos e setenta e um annos // diz a entrelinha // réis // sobredito tabellião o escrevi // assigno como testemunha, **Domingos Machado — Domingos Gomes Pereira**.

Termo de curadoria feito ao capitão Fernão Dias Paes.

Aos tres dias do mez de julho de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceu o capitão Fernão Dias Paes a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse officio de tutor e curador de seus sobrinhos filhos que ficaram da defunta sua irmã Sebastiana Leite da Silva e lhe houve por entregues os ditos orfãos e seus bens sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse officio de tutor e curador olhando pelos ditos orfãos e seus bens para que vão

em augmento e não em desfraudo dos ditos orfãos ensinando-os a todos os bons costumes apartando-os do mal e chegando-os ao bem mandando-os ensinar a todos os bons costumes apartando-os do mal e chegando-os ao bem (sic) mandando-os ensinar a lêr e escrever e contar o que elle digo e as fêmeas a coser e lavrar o que elle prometteu fazer para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo e apresentou por seu fiador e principal pagador a João Pires Rodrigues o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado com as mesmas desobrigações (sic) e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Fernão Dias Paes — João Pires Rodrigues.**

Termo de concerto que faz o capitão Fernão Dias Paes como tutor e curador de seus sobrinhos com Domingos Pereira.

E logo em o dito dia mez e anno atrás declarado em pousadas da morada do capitão Fernão Dias Paes onde eu tabellião ao diante nomeado e sendo ahi logo appareceu o dito capitão Fernão Dias Paes e bem assim o juiz dos

orfãos Diogo Ferreira e logo pelo dito Fernão Dias foi dito em minha presença e perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que elle estava avindo e concertado com Domingos Gomes Pereira para assistir na fazenda que ficou de sua irmã Sebastiana Leite da Silva que Deus haja com partido que de antes se lhe havia feito a aprazimento de todas as partes, que era de tudo o que fizesse e lavrasse se lhe daria ametade por seu trabalho e agencia, o qual dito Domingos Gomes entrava com a mesma agencia e com seis peças de serviço do gentio do Brasil para trabalharem com a mais gente dos orfãos que está na dita fazenda, o que visto pelo dito curador lhe houve por entregue a dita fazenda e peças do gentio da terra assim e da maneira como até o presente estava entregue dellas, com declaração que se obrigou o dito Domingos Gomes a dar contas da dita fazenda e rendimentos della ao dito curador todas as vezes que por elle lhe forem pedidas em que assistiram por testemunhas Domingos da Silva, e Lourenço Franco moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que tambem assignaram com o dito juiz e curador e Domingos Gomes. Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Fernão Dias Paes — Lourenço Franco — Domingos da Silva — Domingos Gomes Pereira.**

Termo de declaração

Aos vinte e dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta

villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceram Domingos Gomes Pereira e o capitão Fernão Dias Paes e pelo dito Domingos Gomes Pereira foi dito que elle tinha feito entrega do dinheiro que tivera em seu poder o qual estava dado a ganhos neste inventario e se não havia feito clareza de que procedera o dito dinheiro nem se tinha feito descarga delle de como o havia exhibido e pediu ao dito juiz lhe mandasse fazer este termo e declaração para sua descarga o qual dinheiro procedeu do seguinte:

Trinta e dois mil réis procedidos de roupa branca que se vendeu em Santos por não haver nesta villa quem lançasse nella supposto andou em leilão muitas vezes.

De duas guarda-camas mil e quinhentos réis.

E o que aqui se vendeu é o seguinte:

De uma caixa duas patacas.

De uma frasqueira dois mil réis.

De cinco braças de chãos que comprou o padre João Leite cinco mil réis.

De um tacho de sete libras que comprou Francisco Dias Velho dois mil e oitocentos réis.

E por constar ao dito juiz ser tudo na verdade mandou se fizesse este termo de declaração em que assignaram juiz e curador eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Fernão Dias Paes.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado confessou o dito Domingos Gomes Pereira dever neste inventario quantia de dezenove mil e quinhentos réis a ganhos, procedidos do

seguinte a saber de um manto de seda em seis mil e duzentos réis e cresceu da avaliação dois tostões e assim mais uma escopeta em oito mil e duzentos réis — um facão que foi avaliado em dois cruzados e se tomou em nove tostões e assim mais oito colheres de prata que com o mais faz a quantia acima declarada á qual quantia está obrigado a aprazimento do curador de que fiz este termo de obrigação e clareza em que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi declaro que o dito curador é fiador principal pagador sobredito escrivão o escrevi. — **Domingos Gomes Pereira — Salvador Cardoso de Almeida — Fernão Dias Paes.**

Termo de declaração de dinheiro que cobrou Domingos Gomes Pereira e lhe fica em seu poder.

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Gomes Pereira e por elle foi dito e confessado perante mim escrivão haver recebido da mão do reverendo padre João Leite da Silva a quantia de vinte e nove mil e oitocentos e oitenta réis a qual quantia se devia á defunta Ignez Monteiro e coube em partilha aos orfãos deste inventario de que elle dito Domingos Gomes é fiador digo procurador o qual dinheiro fica em deposito do dito Domingos para della dar conta quando lhe

fôr pela justiça pedido de que fiz este termo de deposito em que assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Gomes Pereira — Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de declaração e entrega de dinheiro quantia de dezesete mil e cento e vinte réis que entrega Domingos Gomes Pereira pelos haver cobrado de ganhos de algumas pessoas que abaixo se declaram e deste dinheiro se tiram quinze mil réis para se pagar um negro por nome Patricio, o qual dinheiro toca aos orfãos filhos do defunto Antonio Pires pelo dito negro lhe tocar em suas partilhas por morte da defunta Ignez Monteiro.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Gomes Pereira e por elle foi dito que elle havia cobrado de Izabel Pires de Medeiros dona viuva oito mil réis de ganhos de um anno de cem mil réis que tem em seu poder e assim mais cobrou de Manuel Vieira oito patacas — e de Salvador Jorge seis mil e quinhentos e sessenta réis dos ganhos de oitenta e dois mil réis que o dito Salvador Jorge tem a ganhos em seu poder as quaes quantias importam dezesete mil e cento e vinte réis o qual dinheiro exhibiu o dito Domin-

gos Gomes Pereira e delle se traspassam quinze mil réis ao inventario do defunto Antonio Pires de Medeiros por um negro por nome Patricio que se comprou aos herdeiros do defunto Antonio o qual negro se comprou por conveniencia dos herdeiros neste inventario de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo de declaração e descarga do dito Domingos Gomes Pereira eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi e o dito juiz assignou. — **Almeida.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito Domingos Gomes foi exhibido em juizo dezeseis mil e quinhentos réis que elle dito procurador tinha em seu poder e havia dado a ganhos com autoridade deste juizo a Izabel Pires dezeseis mil réis e os teve a dita em seu poder quatro mezes e ganharam quinhentos réis e de como fez a dita entrega fiz este termo de quitação com declaração que ficam de resto em poder do dito Domingos Gomes tres mil e oitocentos oitenta réis e do que entregou fica desobrigado de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida.**

Termo de dinheiro a ganhos dado a Manuel da Fonseca de Oliveira.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel

da Fonseca de Oliveira a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder o tiver quantia de vinte mil e duzentos e vinte réis para o que obrigou sua pessoa e bens havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Francisco Dias Velho o qual se obrigou por sua pessoa e bens a tudo dar e pagar sendo que o dito seu fiado não pague e ambos se desaforam de toda liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação que assignaram com dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — + signal de **Manuel da Fonseca** — **Francisco Dias Velho** — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Contas que dá o curador o capitão Fernão Dias Paes.

Aos quatro dias do mez de julho de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceram o capitão Fernão Dias Paes e Domingos Gomes Pereira administrador dos orfãos e por elles ambos foi dito que os ditos seus curados andam no estudo a saber Bento e Paschoal e com o trato devido a suas pessoas como a todos é notorio e que o orfão Francisco Dias da Silva o levará elle dito curador ao descobrimento da prata em serviço de Sua Alteza por ter idade e ser capaz

para isso e que os mais orfãos assim machos como fêmeas estavam em companhia do dito administrador Domingos Gomes Pereira aos quaes dá o trato devido a suas pessoas e que as peças de seu serviço andam com elles na fazenda e que só era fallecida Lourença e uma rapariga filha de Rufina. E assim mais declarou o dito Domingos Gomes Pereira que a fazenda e serviço das peças desde o tempo que deu conta a esta parte havia rendido á parte dos orfãos quarenta mil réis.

E que os gastos que se haviam feito para administração da fazenda e orfãos importavam cento e nove mil e duzentos e oitenta réis o qual mostrou neste juizo por um rol perante o dito curador e por constar estarem as ditas contas com clareza e verdade lhe foram levados em conta e abatendo-se os quarenta mil réis dos rendimentos da fazenda lhe fica devendo setenta e nove mil e duzentos e oitenta réis os quaes cobrará do rendimento da fazenda.

E outrosim declararam curador e administrador que para aviamento do orfão Francisco Dias da Silva para esta viagem que de presente quer fazer havia gastado vinte e seis mil e quinhentos réis e tres escopetas que são dos orfãos que estão inventariadas e avaliadas neste inventario em vinte mil réis todas tres.

E declararam mais que levava o dito orfão em sua companhia quatro negros e um rapaz a saber Sebastião carijó e Manuel e José e outro que se não sabe qual será e Jeronymo as quaes peças e mais gastos feitos vão por conta de todos os orfãos para que o lucro que da via-

gem se fizer seja para todos o qual partido se fez a consentimento do curador e administrador e autoridade do juiz e para que conste da verdade a todo tempo mandou o dito juiz fazer este termo em que todos se assignaram eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Fernão Dias Paes — Domingos Gomes Pereira.**

E assim mais declarou o dito curador que o negro Patricio que se havia comprado por conta dos orfãos o havia tornado a vender porquanto andava ausente e havia difficuldade em o poder cobrar e porque os orfãos não o perdessem o tornara a largar pelo mesmo preço de quinze mil réis a qual quantia entregou logo o administrador Domingos Gomes Pereira os quaes recebeu á conta dos vinte e seis mil e quinhentos que se devem dos gastos que fez o orfão Francisco Dias da Silva para sua viagem e de como fica o dito curador desobrigado da dita quantia e o administrador entregue fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Fernão Dias Paes — Domingos Gomes Pereira.**

E assim mais declarou o dito curador o capitão Fernão Dias Paes que tinha em seu poder a prata que tocou de herança a seus curados de sua avó Ignez Monteiro que importou em dinheiro treze mil e tres réis por suas avaliações elle as tomava em si com autoridade do juiz em quatorze mil réis de que fez logo entrega e o

dito administrador os recebeu e de como fica desobrigado o dito curador da dita prata e o administrador entregue do dinheiro fiz este termo de quitação em que assignaram com dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Fernão Dias Paes — Almeida — Domingos Gomes Pereira.**

(Seguem-se as quitações dadas a Antonio Duarte e aos "herdeiros do defunto João de Borba". Pagou por João de Borba seu filho, Manuel de Borba.

Termo de dinheiro a ganhos dado a Anna Domingues mulher de Manuel Cardoso de Almeida.

Aos vinte e nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e quatro annos por ser passado dia do Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos appareceu Diogo Domingues de Faria em nome de sua filha Anna Domingues o qual disse queria tomar a ganhos em nome da dita sua filha quantia de trinta mil réis a qual o dito juiz lhe deu por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz assim seus como da dita sua filha em especial fez hypotheca de umas casas que elle Diogo Domingues de Faria tem nesta villa na rua que vae da Matriz para São Francisco que de uma banda partem com casas que foram do defunto João Paes e se desaforou em seu nome e da dita sua filha de toda liberdade que d

nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo de obrigação que com dito juiz assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por mim e por minha filha **Diogo Domingues de Faria.**

Termo de dinheiro a ganhos dado a Maria Nunes de Siqueira.

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e quatro annos por ser passado dia do Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Maria Nunes de Siqueira a quem dito juiz deu a ganhos a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento a quantia de nove mil e noventa e nove réis para o que obrigou todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e deu por fiador e principal pagador a Francisco de Sousa o qual se obrigou pela dita sua fiada a que sendo caso que ella não dê e pague a dita quantia e ganhos elle dito fiador a dará e pagará a pé de juizo sem contradicção alguma e se desaforam de toda liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que assignou o dito Francisco de Sousa por si e sua fiada com dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno por mim e por minha fiada Maria Nunes de Siqueira. **Francisco de Sousa.**

Quitação a Sebastião Leme da Silva e logo dado a ganhos a Francisco Dias Velho.

Aos nove dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Sebastião Leme da Silva e por elle foi dito que era a dever no inventario de Bento Pires em folhas quarenta a quantia de treze mil e setecentos e quarenta réis e os teve em seu poder quinze mezes e dez dias e ganharam mil e trezentos e oitenta e quatro réis que juntos com principal faz somma de quinze mil e cento e quatro réis e pelo não querer ter mais em seu poder o exhibiu logo em juizo de que o dito juiz o houve por desobrigado deste dia para todo sempre e lhe deu esta quitação e por estar de presente o capitão Francisco Dias Velho disse queria tomar a dita quantia a ganhos e o dito juiz lh'a deu por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento, para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e fez hypotheca de duas moradas de casas que tem nesta villa a saber umas em que vive e as outras em que ao presente mora Diogo de Cubas e se desafora de toda liberdade de que de nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo que assignou com dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Dias Leme — Salvador Cardoso de Almeida.**

Quitação a Manuel Paes de Linhares de cincoenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito réis que paga a conta do que deve no inventario de Ignez Monteiro a folhas sessenta e lhe fica correndo a ganhos vinte mil réis como se verá na conta do dito termo.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Paes de Linhares e por elle foi dito que era a dever no inventario de Ignez Monteiro a folhas sessenta quantia de sessenta e seis mil trezentos e cincoenta e tres réis pertencente a estes orfãos a qual quantia tivera em seu poder quinze mezes e ganharam seis mil e seiscentos e trinta e cinco réis que junto ao principal faz somma de setenta e dois mil novecentos e oitenta e oito réis á conta do qual entregou cincoenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito réis e resta a dever vinte mil réis que lhe ficam correndo a ganhos na conformidade do termo de obrigação com os mesmos desaforos e hypothecas e de como fez a dita entrega lhe deu o dito juiz esta quitação feita por mim escrivão e pelo dito juiz assignada e por estar de presente o capitão Fernão Dias Paes lhe entregou o dito juiz a dita quantia para della dar conta todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedido e de como a recebeu se assignou Mathias Machado escrivão dos orfãos

o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Fernão Dias Paes.**

Termo de dinheiro a ganhos a Garcia Rodrigues Velho digo dado a Maria Betim dona viuva.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado perante o dito juiz appareceu Garcia Rodrigues Velho em nome de sua mãe Maria Betim e por elle foi dito que elle queria tomar em nome da dita sua mãe a quantia de cincoenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito réis dinheiro que se entregou no termo atrás e o dito juiz lhe deu a dita quantia por tempo de um anno ou pelo que em seu poder a tiver á razão de oito por cento para o que obrigou todos os bens da dita sua mãe assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos que vencidos forem e fez hypotheca de umas casas que tem nesta villa de fronte da cadeia que partem com o capitão Gregorio de Castro Pereira e João Pires Rodrigues e para mais segurança deu por seu fiador ao capitão Fernão Dias Paes o qual se obrigou assim e da maneira que a dita sua fiada e se desaforou digo se desaforaram de toda a liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que assignaram com dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por mim e por

minha mãe Maria Betim, **Garcia Rodrigues Velho — Fernão Dias Paes.**

Foi arrematada uma gineta de prata ao capitão Manuel de Camargo em duzentos e oitenta réis a consentimento do administrador Domingos Gomes Pereira a qual quantia fica em seu poder e se assignou com o arrematador eu Mathias Machado escrivão o escrevi.

Contas que dão o curador destes dois inventarios o capitão Fernão Dias Paes e administrador dos orfãos Domingos Gomes Pereira.

Aos trinta dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida ante elle appareceram o capitão Fernão Dias Paes curador destes orfãos e administrador delles Domingos Gomes Pereira e pelo dito juiz lhe foi tomado conta da maneira seguinte.

E perguntado pelas pessoas dos orfãos foi dito pelo dito curador que estavam debaixo da administração de Domingos Gomes do qual estava certo lhe dava a doutrina necessaria assistindo-lhe com tudo o que lhe faz mistér assim de roupa como do demais.

E perguntado pelas peças dos orfãos foi dito pelo dito Domingos Gomes Pereira que depois que dera as ultimas contas morrera Marcos e Hilaria mulher de Mathias.

E perguntado se estava alguma fazenda por vender lançada nestes inventarios disse o dito Domingos Gomes que estavam as cousas seguintes do serviço dos orfãos a saber — cinco cadeiras de estado — um bufete com sua gaveta sem chave — uma caixa de cinco palmos — outra de sete palmos na roça — um tacho de sete libras — uns pesos com seu braço de meia arroba — quatro colchões a saber um de lã e tres de marcella que por erro se avaliaram por de lã — e que os dois cobertores brancos se gastaram no serviço dos orfãos — e assim mais declarou estar por vender um cobertor de cochonilha e uma toalha de bretanha de rosto e um catre as quaes cousas andaram em prégão e não houve quem nellas lançasse e outrosim disse tinha um tacho de quatorze libras velho e furado e outro de uma libra tambem furado — e outrosim disse mais que da herança que os ditos orfãos da defunta Ignez Monteiro tem em seu poder seis toalhas de algodão de agua ás mãos e dois lençoes de bom uso de algodão / e declarou que tinha em seu poder quatro espingardas das quaes o orfão Francisco levava tres para o sertão em companhia de seu curador e uma ficava que foi avaliada em quatro mil réis — mais um broquel de aço — mais um tabaqueiro de prata feitio de coração o qual pesa 720. — E por esta maneira houve o dito juiz as contas por tomadas por tudo lhe constar ser verdade de que fiz este termo em que todos assignaram com dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Fernão Dias Paes — Domingos Gomes Pereira.**

Termo de declaração

E logo em o dito dia mez e anno atrás declarado foi dito por Domingos Gomes Pereira que para clareza do que coube aos ditos orfãos da herança da defunta sua avó Ignez Monteiro mandasse o dito lançar neste termo conforme o que consta no seu quinhão nas partilhas no inventario da dita defunta o que visto pelo dito juiz mandou se fizesse na forma deferida e é o que se segue.

Lhe deram o tapanhuno Pantaleão em vinte e cinco mil réis	25$000
Em mão de Fernão de Camargo dezesete mil e setenta e cinco réis	17$075
Em mão do reverendo padre João Leite da Silva vinte e nove mil e oitocentos e oitenta réis	29$880
Em mão de Tristão de Oliveira dezesete mil e setecentos e oito réis	17$708
Lhe deram em prata lavrada que comprou o curador e a pagou como consta neste inventario quatorze mil réis	14$000
Em mão de Manuel Paes de Linhares sessenta e seis mil e trezentos e cincoenta e tres réis do que tem pago parte como consta de sua quitação	66$353

E outrosim lhe couberam dez almas do gentio da terra a saber — Sabina seu filho Martinho — Antonio e Romão e sua mulher — Bonifacio Mathias e sua mulher — Domingos e sua mulher as quaes peças elle dito Domingos Gomes administrava como as demais e outrosim declararam que se não vendera o tapanhuno Pantaleão por de utilidade para administração da fazenda e casado com a negra Sabina de quem depende a mais gente por ser aparentada e com filhos.

E logo pelo dito curador foi dito que elle estava de caminho para o descobrimento da prata e esmeraldas em serviço de Sua Alteza e que não podia assistir com a dita curadoria pelo que lhe requeria o houvesse por desobrigado até Deus o trazer da dita viagem e que no emquanto requeria a elle dito juiz deixasse administrar os ditos orfãos o dito Domingos Gomes assim e da maneira que até agora o tem feito por ser pessoa de quem tem inteireza e satisfação e zelo que obrará como até agora tem obrado e o dito juiz o houve assim por bem e mandou que o dito Domingos Gomes Pereira désse fiança abonada e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou a bôa administração e lhe dá poder para procurar pelos ditos orfãos, e demandar aos que seus bens tiverem e pelo dito curador foi dito que elle queria fiar como de feito fiou ao dito administrador e obrigou sua pessoa e bens e ambos se desaforaram de toda liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo de fiança e obrigação

em que hão de assignar eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Fernão Dias Paes — Domingos Gomes Pereira.**

Quitação a João Machado de Lima e dado a ganhos a Domingos Gomes Pereira.

Aos dezeseis dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu João Machado de Lima e por elle foi dito que era a dever no inventario do defunto Bento Pires no termo a folhas vinte e oito, quantia de dezeseis mil réis, os quaes teve em seu poder tres annos e mez e meio e ganharam tres mil e novecentos e noventa réis, que juntos com o principal faz somma de dezenove mil novecentos e noventa réis, os quaes pelos mais não querer ter em seu poder, os queria exhibir, como de feito exhibiu, de que o dito juiz o houve por desobrigado deste dia para todo sempre a elle e a seu fiador, e lhe deu esta livre e geral quitação em que assignou; e por estar de presente o curador dos orfãos Domingos Gomes Pereira, disse que elle queria tomar a ganhos a dita quantia e o dito juiz lh'a deu por tempo de um anno á razão de oito por cento e pagará ganhos até real entrega; para o que obrigou sua pessoa, e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e para mais segurança deu por

seu fiador e principal pagador ao capitão Francisco Dias Velho o qual tambem se obrigou por sua pessoa assim e da maneira que o dito fiado, a que sendo caso que elle não dê e pague dita quantia e ganhos que vencidos forem elle dito fiador a dará e pagará a pé de juizo, e ambos se desaforam de toda a liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo de fiança e obrigação que hão de assignar com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o subscrevi. — **Francisco Dias Velho — Domingos Gomes Pereira — Salvador Cardoso de Almeida.**

Quitação a Anna Domingues mulher de Manuel Cardoso de dezoito mil e trezentos e sessenta réis que paga á conta do que deve em folhas 22 e logo dado a ganhos.

Aos seis dias do mez de agosto de seiscentos e setenta e quatro annos perante mim escrivão confessou o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida haver recebido de sua cunhada Anna Domingues quantia de dezoito mil e trezentos e sessenta réis á conta do que deve neste inventario a folhas vinte e duas, da qual quantia que entregou fica desobrigada, e lhe serve este de quitação; e logo no mesmo dia appareceu perante o dito juiz Gaspar Vieira de Vasconcellos, e por elle foi dito queria tomar a dita quantia a ganhos, e o dito juiz lh'a deu por tempo de um anno, ou pelo que em seu poder a tiver á

razão de oito por cento, para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar, e fez hypotheca de umas casas que tem na rua Direita desta villa que de uma banda partem com casas de Enemon Carriero, e da outra com casas de Antonio Bueno e para mais segurança deu por fiador e principal pagador a Barnabé de Mello Coutinho, o qual tambem se obrigou assim e da maneira que o dito seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia e ganhos, elle dito fiador a dará e pagará a pé de juizo, e ambos se desaforam de toda a liberdade que de nada querem usar, senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que hão de assignar com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o subscrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Gaspar Vieira de Vasconcellos — Barnabé de Mello Coutinho.**

Quitação a Manuel de Góes de dez patacas que paga de ganhos de dois annos do dinheiro que deve no inventario de Bento Pires em folhas dezesete.

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel de Góes e por elle foi dito que era a dever no inventario do defunto Bento Pires quantia de vinte mil réis e havia pago um anno de ganhos como

consta da margem do dito termo e que agora queria pagar ganhos de dois annos que importam dez patacas e que o principal queria lhe ficasse correndo a ganhos na conformidade do primeiro termo e o dito juiz lhe concedeu e acceitou os ditos ganhos e delles lhe deu esta quitação feita por mim escrivão e por elle assignada eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Quitação a Maria Betim e logo dado a ganhos a Manuel Vieira Barros.

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Garcia Rodrigues Velho em nome de sua mãe Maria Betim pelo qual foi dito que a dita sua mãe era a dever neste inventario a folhas vinte e quatro quantia de cincoenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito réis e a teve em seu poder um anno e um mez no qual tempo ganharam quatro mil e quinhentos e noventa e dois réis que junto ao principal faz somma de cincoenta e sete mil e quinhentos e oitenta réis e pela dita sua mãe não querer ter mais em seu poder a dita quantia a exhibia em juizo e de como exhibiu a houve o dito juiz a dita Maria Betim por desobrigada. E por estar de presente Manuel Vieira Barros disse queria tomar a dita quantia de cincoenta e sete mil e quinhentos e oitenta réis a ganhos e o dito juiz lh'a deu por tempo de um anno

ou pelo que em seu poder a tiver á razão de oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial fez hypotheca em umas casas que tem na rua do Carmo e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador o capitão Pedro Taques de Almeida o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obrigou e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante podem usar e alcançar que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — Pagou o devido **Moreira — Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Vieira Barros — Pedro Taques de Almeida.**

Dinheiro a ganhos dado a Cornelio Rodrigues de Arzão.

Aos vinte sete do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e cinco annos por ser passado dia do Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Cornelio Rodrigues de Arzão a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento a quantia de tres mil e duzentos réis para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e

deu por fiador a Roque Furtado Simões o qual tambem se obrigou assim e da maneira que o dito seu fiado e ambos se desaforam de toda liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a éste termo que hão de assignar com dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Cornelio Rodrigues de Arzão.**

Quitação de oito mil e seiscentos e oitenta que se paga da fazenda do defunto Antonio Paes pelo senhor Manuel Pacheco Borba provar que os quatorze mil réis que tomou a ganhos a folhas trinta e seis era ametade por conta do dito defunto.

Aos doze dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo appareceu Manuel Pacheco Borba pelo qual foi dito e requerido ao dito juiz que sua mercê passasse quitação de oito mil e seiscentos e oitenta réis que se tinha tirado da fazenda de Antonio Paes e lh'os entregou a elle dito requerente e que os trazia a este juizo por não irem em maior crescimento conforme o termo de folhas trinta e seis o que visto pelo dito juiz lhe acceitou os oito mil e seiscentos e oitenta á conta do termo da obrigação da dita folha ficando o resto na forma do dito termo e lhe dá esta livre e geral quitação dos ditos oito mil e seiscentos e oitenta ao dito requerente e aos herdeiros do defunto Antonio Paes de que fiz este

termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Pacheco.**

Quitação a Maria Nunes de Siqueira.

Aos trinta e um dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu José Nunes e por elle foi dito que sua mãe Maria de Siqueira era a dever neste juizo digo neste inventario a folhas vinte e duas quantia de nove mil e noventa e dois réis e os teve em seu poder um anno e oito mezes no qual tempo ganharam mil e duzentos e doze réis que junto ao principal faz somma de dez mil e trezentos e dez réis os quaes por não querer ter mais tempo em seu poder os vinha exhibir por sua mãe como de feito os exhibiu e o dito juiz o houve por desobrigado a ella e a seu fiador de hoje para todo sempre de que fiz este termo de quitação em que se ha de assignar o dito juiz Diogo Moreira escrivão dos orfãos o escrevi e por estar de presente o curador deste inventario Domingos Gomes Pereira .... recebeu e corre a ganhos .... ter ordem de tomar por elle o qual curador fica por fiador de que fiz esta declaração de obrigação em que o dito curador se assignou com o dito juiz Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Gomes Pereira.**

Aos doze dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e cinco annos confessou Domingos Gomes Pereira curador deste inventario receber deste juizo oito mil e seiscentos e oitenta réis os quaes correm a ganhos em poder do capitão Francisco Dias Velho por o dito curador lh'os dar com obrigação de toda hypotheca do dito devedor de seus bens e o dito curador o assigna de que fiz este termo em que o dito curador ha de assignar pelo dito Francisco Dias Velho e por si com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por mim e por meu fiado, **Domingos Gomes Pereira.**

(Seguem-se as quitações dadas a Anna Domingues, Francisco Dias Velho, Antonio Telles, Manuel da Fonseca, Manuel Pacheco Borba, Gaspar Vieira de Vasconcellos, Manuel Vieira Barros e João Leite de Miranda).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Fernão de Aguirre.

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Fernão de Aguirre a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento a quantia de dez mil e duzentos e sessenta réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos tempo e praso cumprido em especial fez hypo-

theca de umas casas que tem na rua do Paço de Manuel Paes de Linhares de dois lanços corredor e quintal e se desafora de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possa que de nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Fernão de Aguirre.**

Termo de composição entre partes.

Aos quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo nas casas e moradas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceram partes a saber Domingos Gomes Pereira curador deste inventario e Manuel Rabello os quaes se concertaram sobre uma negra da terra por nome Luzia a qual ha tres annos havia desapparecido da casa de Domingos Gomes Pereira curador dos orfãos de Bento Pires aos quaes orfãos pertence a sobredita negra e houve duvida com Manuel Rabello por dizer a tinha comprado a certo homem de Jundiahi porém conhecendo a verdade e por haver casado com um negro seu por cuja causa a não podia entregar ao dito curador pelo que se concertaram em vinte e seis mil réis pelos serviços da dita negra ficando a dita negra isenta ao dito Manuel Rabello e que em nenhum tempo se falará na dita negra e o dito juiz confirma o dito concerto e o dito curador se houve por contente e satisfeito e recebeu

o dinheiro de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Gomes Pereira. — Manuel Rabello.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao reverendo padre João Leite da Silva.

Aos dez dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o reverendo padre João Leite da Silva a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento vinte e seis mil réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver á razão de oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos e se desafora de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possa que de nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Leite da Silva — Salvador Cardoso de Almeida.**

(Segue-se a quitação dada a João de Lara Moraes).

Quitação ao capitão Fernão de Aguirre e logo dado a ganhos a Jeronymo de Lemos.

Aos seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta e oito annos nesta villa de

São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Fernão de Aguirre e por elle foi dito que elle era a dever neste inventario a quantia de dez mil e duzentos e sessenta réis a ganhos os quaes tivera em seu poder nove mezes no qual tempo ganharam seiscentos e vinte réis que juntos ao principal faz somma de dez mil e oitocentos e oitenta réis a cuja conta vinha a exhibir oito mil réis e como de feito os exhibiu e da dita quantia o houve o dito juiz por desobrigado e lhe ficam dois mil e oitocentos e oitenta réis de resto os quaes correrão .... na conformidade do primeiro termo e por estar de presente Jeronymo de Lemos disse ao dito juiz queria os oito mil réis a ganhos por tempo de um anno e o dito juiz lh'os deu pelo tempo que em seu poder os tiver a ganhos á razão de oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos e para mais segurança apresentou por seu fiador ao capitão Fernão de Aguirre o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam de juiz de seu foro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jeronymo de Lemos de Moraes — Fernão de Aguirre.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Miguel da Costa Gil.

Aos vinte e sete dias do mez de novembro digo de dezembro de mil e seiscentos e setenta e nove annos por ser passado dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Miguel da Costa Gil pelo qual foi dito que elle queria tomar a ganhos a quantia de cincoenta mil réis os quaes o dito juiz lhe deu por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz em especial faz hypotheca de umas casas de sobrado que tem na rua da Misericordia que de uma banda partem com casas das Almas e da outra banda com casas de Antonio Bueno e assim mais fazia hypotheca de outras casas de dois lanços novas com seu corredor e quintal que partem de uma banda com casa de Diogo Domingues e da outra banda com uns chãos do defunto João de Borba e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João Velho Barreto o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se assignaram com o dito juiz com declaração que são sessenta e quatro mil réis de que fiz este termo de dinheiro dado a ganhos eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Velho Barreto — Miguel da Costa Gil.**

Termo de declaração de tudo quanto deve o capitão Francisco Dias Velho.

Aos vinte nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e nove annos por ser passado dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o curador Domingos Gomes digo deste inventario Domingos Gomes Pereira pelo qual foi dito que havia cobrado do capitão Francisco Dias Velho cento e oitenta e dois mil e trinta e seis réis do qual .... e quatro mil réis a Miguel da Costa e fica liquido cento e dezoito mil e trinta e seis réis os quaes ficam em seu poder para se dar a ganhos porém que tem ajustado verdadeiras contas o capitão Francisco Dias Velho de tudo que deve neste inventario de dinheiro que tem tomado a ganhos neste inventario e que ficara devendo o dito capitão Francisco Dias Velho cento e dezenove mil novecentos e cincoenta réis os quaes ficam correndo a ganhos e que do mais ficava descarregado o dito devedor de que de tudo fiz este termo de quitação e de declaração em que se assignou com o dito juiz o dito curador eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Gomes Pereira.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao reverendo padre João Leite da Silva.

Aos vinte nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e nove annos por

ser passado dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o reverendo padre João Leite da Silva pelo qual foi dito que havia recebido de Domingos Gomes Pereira cem patacas as quaes as queria a ganhos e o dito juiz lh'as deu para dellas pagar ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e fica por abonador o curador deste inventario Domingos Gomes Pereira de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Gomes Pereira — João Leite da Silva.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao curador Domingos Gomes Pereira.

Ao primeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Gomes Pereira curador dos orfãos deste inventario pelo qual foi dito que tinha em seu poder oitenta e seis mil réis de dinheiro que havia cobrado do capitão Francisco Dias Velho como consta do termo a folhas cento e um e por elle foi dito que os queria tomar a ganhos e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno e o pelo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega pagando á razão de oito por cento como é uso e costume de que fiz este termo em que se assignou com o dito

juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Gomes Pereira.**

(Seguem-se as quitações dadas ao capitão Francisco Dias Velho e a Manuel Paes de Linhares).

Termo de dinheiro que tem em seu poder o capitão Francisco Dias Velho de uma manda que deixou a defunta sua sogra Ignez Monteiro a duas filhas que ficaram do defunto o capitão Bento Pires Ribeiro.

Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Francisco Dias Velho e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever cincoenta mil réis a duas filhas do defunto Bento Pires Ribeiro para a seu tempo lhes fazer pagamento e porquanto elle dito Francisco Dias Velho se vae fora da terra queria segurar este dinheiro para o que obrigava os bens que se achasse ser seus e para mais segurança apresentava por seu fiador e principal pagador ao capitão Pedro Taques de Almeida o qual se obrigava assim e da maneira que seu fiado se obriga e desaforam-se do juiz de seu fôro e toda a liberdade que ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar e pagar a dita quantia ao pé de juizo e por o curador deste inventario estar ao presente por elle foi dito que elle Domingos Gomes Pereira havia comprado ao capitão Fran-

cisco Dias Velho um sitio na Ermida de Nossa Senhora do Desterro o qual havia comprado e coube por fallecimento da defunta Ignez Monteiro a Salvador Pires de Medeiros em sua herança o qual sitio comprou o dito capitão Francisco Dias Velho ao dito Salvador Pires por preço e quantia de trinta e dois mil réis o qual sitio comprou o curador deste inventario por preço e quantia de dezeseis mil réis ao capitão Francisco Dias Velho a saber a casa grande coberta de telha uma casa de taipa de pilão de dois lanços coberta de telhas e um moinho tudo do modo e maneira que está com mais duzentas braças de terras em quadra que o sitio tem de circuito de uma parte a outra e assim o dito curador o houve por desobrigado da dita quantia de dezeseis mil réis com que fica liquido a dever o capitão Francisco Dias Velho vinte e quatro mil réis para a qual dita quantia se obrigou o dito capitão Francisco Dias Velho e o capitão Pero Taques de Almeida a tudo dar e pagar a pé de juizo de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Pedro Taques de Almeida — Domingos Pereira.**

Termo de declaração das quitações que mandou acostar o testamenteiro Domingos digo curador Gomes Pereira.

Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta e nove

annos nesta villa de São Paulo acostei neste inventario a quitação do reverendo padre vigario Domingos Gomes Albernás de quantia de oito mil réis do ab intestado 8$000

De Domingos Machado de seiscentos e quarenta réis $640

De João de Moura de oitocentos réis $800

Do reverendo padre Francisco de Moraes quatro mil réis 4$000

Do padre Antonio Sutil quatro mil réis 4$000

Diogo Mendes oitocentos réis $800

Antonio de Azevedo mil réis 1$000

Thomaz Mendes quinhentos réis $500

Outra do padre Francisco de Moraes quatro mil e oitocentos réis 4$800

Mathias de Leão nove mil réis 9$000

Gonçalo de Almeida trinta e oito mil e oitenta réis 38$080

Francisco Rodrigues Brandão sete mil réis 7$000

Estevão de Brito doze mil réis 12$000

Jeronymo Machado dezeseis mil réis 16$000

Lourenço Castanho vinte mil réis 20$000

Manuel Rodrigues oitocentos réis $800

Antonio da Silva Homem seis mil réis 6$000

Francisco Dias Velho sete mil oitocentos e sessenta réis 7$860

Do padre João Leite oito mil réis 8$000

Do padre Sebastião de Freitas dois mil cento e sessenta réis 2$160

Estevão Fernandes Porto.

Diogo Mendes oitocentos réis	$800
Gonçalo de Almeida dois mil e setecentos e sessenta réis	2$760
Frei Francisco da Conceição mil e quatrocentos réis	1$400
Do padre Sebastião de Freitas oitocentos réis	$800
Feliciano Cardoso tres mil e duzentos réis	3$200
Antonio da Cunha cinco mil e quinhentos réis	5$500
Gonçalo de Almeida dezeseis mil quatrocentos e sessenta réis	16$460
Diogo Mendes novecentos e sessenta réis	$960
Francisco de Sousa oito mil réis	8$000
O padre João Leite da Silva vinte sete mil duzentos e oitenta réis	27$280

Como por ellas se verá por me ser pedido por parte do testamenteiro Domingos Gomes Pereira .... digo como tutor e curador me foram apresentadas estas quitações e por verdade passei este termo de acostamento de quitações eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi.

Entre as quitações a que se refere a relação acima ha as seguintes, mais interessantes:

Digo eu João de Moura que recebi do senhor Domingos Gomes oitocentos réis que me deu por lhe tingir um vestido capa e calção e roupeta, e por passar na verdade lhe passei esta quitação por mim assignada. — *João de Moura.*

Recebi do senhor Domingos Pereira Gomes 800 réis do ensino dos dois meninos a saber do mez de julho agosto e setembro e me assignei. São Paulo 5 de outubro 1670. — *Diogo Mendes Rodrigues.*

Recebi do senhor Domingos Gomes Pereira sete mil réis em dinheiro de contado e cincoenta mãos de milho a vintem cada mão que faz quantia de oito mil réis pela cura do negro Braz e por ser assim verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 28 de março de mil e seiscentos e setenta e um anno. — *Francisco Rodrigues Brandão.*

Digo eu Domingos Gomes Pereira em como é verdade que eu devo ao senhor Estevão de Brito Cassão doze mil réis o qual dinheiro é por uma negra que lhe comprei do gentio da terra por nome Izabel a qual casei com um negro desta fazenda por nome Mathias e desde o dia que a comprei corre por conta e risco desta fazenda e por eu não ter de presente dinheiro para pagar a dita negra passei esta clareza por mim feita e assignada para que a todo tempo conste em como se lhe deve esta quantia acima nomeada em verdade me assigno hoje vinte de junho de mil e seiscentos e setenta e oito annos. — *Domingos Gomes Pereira.*

Recebi de Domingos Gomes Pereira o conteudo neste conhecimento que fazem por conta de minha filha Beatriz da Silva procedidos de uma negra que lhe vendi por nome Izabel do gentio da terra, e por haver recebido a dita

quantia passei esta que servirá de clareza feita e assignada por mim hoje 20 de agosto de 678. — *Estevão de Brito Cassão.*

Digo eu Jeronymo Machado e Silva que é verdade que eu vendi ao senhor Domingos Gomes Pereira uma negra do gentio da terra por nome Sabina a qual comprei a Salvador Francisco por preço de dezeseis mil réis e a vendi ao dito senhor pela mesma quantia à qual me obrigo a todo tempo .... acaso houver algum embaraço a lh'a fazer bôa tirado morte ou fugida e por estar pago e satisfeito da dita quantia lhe passei este por mim feito e assignado hoje 17 de fevereiro de 672 annos. — *Jeronymo Machado e Silva.*

Recebi do senhor Domingos Gomes Pereira oitocentos réis e ficou descontado meia pataca porque haviam de ser 960 e isto do ensino dos dois meninos que começaram em janeiro e acabaram em ultimo de março e me assignei em 6 de abril de 1670. — *Diogo Mendes Rodrigues.*

Recebi de Domingos Gomes como procurador de Sebastiana Leite dona viuva cinco mil e quinhentos réis em dinheiro de contado procedidos de um forno de olaria e por assim se passar na verdade lhe dei esta quitação por mim assignada hoje oito do mez de agosto 1670 annos. — *Antonio da Cunha.*

Contas que dá o curador Domingos Gomes Pereira.

Aos vinte nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e nove annos por

ser passado dia de Natal nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o curador deste inventario Domingos Gomes Pereira; ao qual foi perguntado as cousas seguintes.

E perguntado pelo orfão Francisco disse que andava em companhia do capitão Fernão Dias Paes em serviço de Sua Alteza e que sabia ler escrever e toda a doutrina christã.

E perguntado pelo orfão Bento disse que andava em sua companhia e que depois o mandará ensinar a todos os bons costumes puzera no estudo e pela pouca posse o tinha tirado.

E perguntado pelo orfão Paschoal que estava com elle com todos os successos do outro.

Perguntado pelo orfão Salvador disse que agora aprendia a ler e escrever e a doutrina christã.

E perguntado pelas duas orfãs Ignez e Maria das quaes disse tinha em sua companhia com todo o necessario que lhe importa para seu ensino.

E perguntado pelo que devia Manuel de Góes disse que ainda devia somente havia pagos ganhos de tres annos.

Perguntado pelo que deve Francisco Bueno Luiz disse que ainda devia.

Perguntado pelo que deve Izabel Pires disse que ainda devia o dinheiro somente havia pago ganhos de um anno.

Perguntado pela divida de Salvador Jorge disse que ainda devia somente havia pago ganhos de um anno.

Perguntado pela divida de Manuel Vieira disse que só tinha pago ganhos de um anno.

Perguntado por outra divida que deve Salvador Jorge disse que ainda devia somente tinha pago ganhos de um anno.

Perguntado pelo resto que ficou devendo Jeronymo de Lemos disse que ainda devia.

Perguntado pelo que deve Cornelio de Arzão disse que devia ainda ...... mil réis a ganhos.

Perguntado pelo que deve o curador neste inventario a folhas dezeseis disse que ainda os devia a ganhos.

Perguntado pelo que deve Manuel Paes de Linhares disse que ainda devia vinte mil réis fora os ganhos.

Perguntado pelo que deve o curador a folhas vinte e oito disse que ainda os devia com principal e ganhos.

Perguntado pelo que deve o padre João Leite da Silva a folhas trinta e oito disse que ainda devia.

Perguntado pelo resto que devia o capitão Fernão de Aguirre disse que ainda devia.

Perguntado pelo que deve Jeronymo de Lemos disse que ainda devia noutro termo.

Perguntado pelo que deve Francisco Dias Velho que estava já declarado o que se perguntava.

Perguntado ao curador pelos bens que as orfãs têm de mais a mais que os irmãos da deixa de sua avó Ignez Monteiro, disse que tinha vinte e cinco mil réis que estavam em seu poder de duas raparigas que o capitão Fernão Dias

havia vendidas pelas difficuldades apontadas nas contas que deu.

Perguntado pela deixa de Ignez Monteiro que consta de cincoenta mil réis disse que ainda estava em poder do capitão Francisco Dias Velho. Ao que respondeu o juiz que se puzesse em cobrança porquanto lhe constava mudar de domicilio e o curador pede mandado para a dita cobrança e o dito juiz assim o mandou.

Perguntado pelas peças dos orfãos disse que depois das derradeiras contas eram mortas as seguintes — Braz — Domingos — e sua mulher Izabel — Bernardo — João — Pantaleão — Ignacio — José — Manuel — Francisco — Marcos — Gregorio — e uma negra mais que .... mulher do Romão — Paula — que as mais eram vivas que estão trabalhando para sustento dos orfãos.

Perguntado se havia algum lucro da fazenda disse que não havia mais que gastos para o vestir dos orfãos.

Perguntado que gastos foram particularmente a cada orfão desde as derradeiras contas até hoje.

Gastou-se com o orfão Francisco Dias da Silva que lhe levou Manuel Carvalho pelo orfão mandar pedir dezenove mil e quatrocentos e trinta réis	19$430
Gastou-se em favor dos orfãos todos em concertar as casas da villa que lhe cabiam um outão dezeseis mil setecentos e vinte réis	16$720

Os gastos dos mais orfãos são os seguintes conforme rol que apresentou.

Gastou o orfão Bento trinta e tres mil novecentos e sessenta e cinco réis 33$965

Gastos que fez Paschoal Leite orfão somma vinte e um mil cento e sessenta réis 21$160

Gastos que fez o orfão Salvador importam mil e novecentos e quarenta réis 1$940

Gastos que fez a orfã Ignez Monteiro vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta réis 24$480

Gastos que fez a orfã Maria mil e novecentos réis 1$900

O que tudo faz somma de cento e oitenta mil e novecentos e cinco réis 180$905

E devia já a fazenda nas derradeiras contas cento e quarenta mil quinhentos e cincoenta réis 140$550

O que tudo junto com os gastos dos orfãos trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta e cinco réis 320$645

Depois das derradeiras contas rendeu a fazenda cento e quarenta digo cento e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco 128$245

Que abatidos da divida toda fica devendo a fazenda ao curador cento e noventa e dois mil noventa e dois réis digo e quatrocentos 192$400

E perguntado pelos mais bens que lhe foram entregues do uso e estado dos orfãos disse que tudo estava em ser e perguntado pelo ta-

panhuno velho disse que era vivo que se não podia vender pelas muitas obrigações que tinha e não havendo mais de que pedir contas mais que das terras e sitio que estão em ser houve o juiz estas contas por tomadas encarregando-lhe novamente a administração dos orfãos até á vinda do capitão Fernão Dias Paes encommendando-lhe o menos gastos que puder ser por estarem pobres porquanto consta ao juiz quererem os orfãos viverem como ricos de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Domingos Gomes Pereira — Salvador Cardoso de Almeida.**

Gastos com o orfão Bento

Da Confraria das Virgens de quando Bento estudava pataca e meia.

De polvora onze vintens.

De uns sapatos pataca e meia.

De fitas quatro vintens para os sapatos.

De uma espingarda sete mil e quinhentos réis.

De um pente do reino cem réis.

De sapatos uma pataca.

De fita para elles quatro vintens.

De lhe botarem o grão na espingarda meia pataca.

De um talabarte pataca e meia.

De concerto das meias de seda uma pataca.

De umas meias de lã finas quatro patacas e meia

De tingirem as meias de seda dois tostões.

Quatro patacas e meia de tres varas de linho para uma camisa de Bento.

Comprei para o vestido de Bento doze covados e meio de camelão a quatrocentos e sessenta réis.

Comprei de baeta para forro dois covados e meio e quarta o covado a tres patacas.

De linhas e retrós para o vestido dois tostões.

De botões e retrós para abotoarem o vestido de camelão dois cruzados.

De polvora e chumbo mais dois tostões.

De uns sapatos e burzeguins para Bento quatro patacas e meia.

De um covado de baeta para almilha tres patacas.

De feitio da almilha dois tostões.

De botões e retrós uma pataca.

De uns sapatos pataca e meia.

Dei ao espadeiro quatro patacas do concerto da espada.

Do concerto do vestido um cruzado.

Dei mais dois tostões que me pediu.

De uma carapuça dez tostões.

De uns sapatos duas patacas.

De um chapéo cinco patacas.

De vara e meia de linho para um gibão seis tostões.

De feitio doze vintens.

De lhe palmilharem umas meias e pôr o linho de sua casa seis vintens.

De um talim para caminhos dois cruzados.

De uns sapatos para caminho um cruzado.

De um rosario seis vintens.

De meia pataca que lhe dei quando se fez o aterrado.

Importam os gastos do orfão Bento Pires — 33$965

Gastos com o orfão Paschoal

Do feitio de uns sapatos dois tostões.

De retrós para o concerto do vestido quatro vintens.

De linhas trinta réis

De fita noventa réis.

De feitio do vestido de baeta pataca e meia.

De sapatos uma pataca.

De fitas quatro vintens.

De umas meias de seda dez patacas.

De tres varas de linho para uma camisa quatro patacas e meia.

De fita para os sapatos cem réis.

De uns borzeguins duas patacas.

De um chapéo tres patacas.

De doze varas e duas terças de rosa a vara a duas patacas que importa dinheiro oito mil e cem réis.

De retrós trezentos e sessenta réis.

De bertangil duas patacas.

De mais oitava e meia de retrós seis vintens.

De um covado de tafetá pataca e meia.

De duas varas de fita seis vintens.

De uma meada de linhas tres vintens.

De cinco duzias de botões um cruzado.

De duas oitavas e meia de retrós de casas dois tostões.

De feitio quatro patacas.
De uns sapatos de cordovão dois cruzados.
De fita para o chapéo e sapatos seis vintens.
De um pente do reino cem réis.
De uma carapuça duas patacas.
De fitas mais seis vintens.

Importam os gastos do orfão Paschoal Leite 21$160

Gastos do orfão Salvador.

De fita cem réis para os sapatos.
De uns sapatos uma pataca.
Mais de fitas quatro vintens.
De um chapéo dois cruzados.
De umas meias de lã uma pataca.
De uns sapatos uma pataca.

Importam os gastos do orfão Salvador 1$940

Gastos com a orfã Ignez

De um rosario quatro vintens.
De um córte de manto que importou oito mil e cento e oitenta réis.
De retrós oitenta réis.
De linhas do reino pataca e meia.
De uns sapatos uma pataca.
De fita para o manto de Ignez uma pataca.
De fita dez tostões.
De feitio do manto duas patacas.
De feitio da ca[illegible]stra duas patacas.

De duas varas de bretanha quatro patacas.
De linhas para ella meia pataca.
De duas varas de linho tres patacas.
Do feitio de um gibão de chamalote uma pataca.
De botões e retrós um cruzado.
De uns sapatos uma pataca.
De um pente do reino cem réis.
De dois covados de baeta e mais aviamentos pàra saia e capa importou sete mil e quatrocentos e sessenta réis.
De feitio nove tostões.
De uns sapatos um cruzado.
De uns sapatos uma pataca.
De outro rosario seis vintens.

Importaram os gastos da orfã Ignez 24$480

Gastos com a orfã Maria

De um rosario quatro vintens.
De uns sapatos uma pataca.
De tres varas de pannico para camisas que importou mil e oitenta réis.
De linhas do reino tres meadas que importaram tres tostões.
De outro rosario seis vintens.

Importaram os gastos da orfã Maria 1$900

Sommam todos os gastos dos orfãos que acima e atrás declaram 83$445

Domingos Gomes Pereira.

Quitação de vinte e um mil réis que paga o capitão Pedro Taques de Almeida á conta do que deve a folhas noventa e quatro e logo dado a ganhos ao reverendo padre Pedro de Godoy Moreira.

Aos onze dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Pedro Taques de Almeida pelo qual foi dito que elle era a dever neste inventario a folhas 94 certa quantia de dinheiro a cuja conta queria pagar vinte e um mil réis como de feito pagou e de como pagou o dito juiz o ha por desobrigado da dita quantia de vinte e um mil réis e o mais lhe fica correndo a juro na conformidade do primeiro termo e por estar de presente o reverendo padre Pedro de Godoy Moreira disse que queria tomar a ganhos a dita quantia de vinte e um mil réis e o dito juiz lh'os deu a ganhos a oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu irmão Jorge Moreira o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desafora do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar e pagar ao pé de juizo de que fiz este termo em que se assignam com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi.

Salvador Cardoso de Almeida — Pedro de Godoy Moreira — Jorge Moreira.

(Seguem-se as quitações dadas a Cornelio Rodrigues de Arzão e Manuel Vieira de Barros).

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Roque Furtado Simões.

Aos vinte dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Roque Furtado Simões a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de vinte mil réis á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder a tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão-mor Braz Rodrigues de Arzão o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar cumprimento a este termo de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvado Cardoso de Almeida — Braz Rodrigues de Arzão — Roque Furtado Simões.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Roque das Neves.

Aos vinte e dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa

de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Roque das Neves a quem o dito juiz deu a ganhos a quantia de oito mil réis á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança fez hypotheca de um lanço de casas terreiras com seu corredor e quintal que estão na rua de Marcellino de Camargo que partem de uma banda com casas de Paulo da Costa e da outra banda com o quintal de João Pires Rodrigues e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João das Neves o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga para em tudo dar e pagar ao pé de juizo e se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Roque das Neves — João Pires Rodrigues — Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Pedro Jacome Vieira.

Aos trinta dias do mez de setembro de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Pedro Jacome Vieira pelo qual foi dito ao dito juiz que elle

queria tomar neste inventario quantia de quatro mil réis a ganhos á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver e o dito juiz lh'os deu de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e se desaforou de juiz de seu fôro de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Pedro Jacome Vieira.**

(Seguem-se as quitações dadas a Francisco Dias Velho e Pedro Taques de Almeida).

Autuamento de petição por parte de Bento Pires Ribeiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos vinte e oito dias do mez de março da sobredita era me foi apresentada a petição ao diante por parte de Bento Pires Ribeiro com um despacho ao pé della do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida, a qual petição tomei e autuei por bem de meu regimento e é tal como ao diante se verá de que fiz este termo de autuamento. E eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos fiz escrever e subscrevi.

Senhor juiz dos orfãos.

Diz Bento Pires Ribeiro filho que ficou do capitão Bento Pires e de sua mulher Sebastiana Leite da Silva

que elle necessariamente ha mister um vestido por não ter e porque seu curador não tem effeitos para poder dar-lhe

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar dar-lhe dezeseis mil réis de sua legitima na mão mais bem parada que estiver visto ser para seu vestuario. E. R. M.

Vista ao curador. São Paulo 26 de março de 679 annos. — **Almeida**.

Termo de vista

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo dei vista desta petição ao curador Domingos Gomes Pereira em cumprimento do despacho acima do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para responder de que fiz este termo de vista eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vista

Respondendo á vista que me manda dar o senhor juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida digo que pode mandar dar o que o dito orfão pede em sua petição visto ser para seu vestuario. São Paulo hoje 28 de março de 1679. — **Domingos Gomes Pereira.**

Termo de torna

Aos vinte oito dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo me foi tornado esta petição com a resposta do curador de que fiz este termo de torna eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de conclusão

Aos vinte oito dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecesse justiça de que fiz este termo de conclusão eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto a resposta do curador se passe mandado sobre alguma pessoa que tiver dinheiro pertencente ao supplicante. São Paulo 28 de março de 679 annos. — **Almeida.**

(Segue-se o mandado a que se refere o despacho acima).

Digo eu Bento Pires Ribeiro que recebi doze mil e duzentos e vinte réis da mão do capitão Cornelio de Arzão o qual dinheiro recebi em virtude do mandado acima e por assim ser verdade passsei esta quitação por mim feita e assignada. São Paulo 11 de abril de 1679 annos. — *Bento Pires Ribeiro.*

Termo de acostamento de papeis de contas que Domingos Gomes Pereira deu curador deste inventario.

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta annos acostei a este inventário papeis de contas que o curador deu e petições e mais papeis que ao diante se verá de que fiz este termo de acostamento Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Paguei ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida nove vintens de me tomar contas quando as dei	$180
Paguei doze tostões de pedido real que o capitão Bento Pires Ribeiro era a dever da era 68 annos	1$280
Comprei de carne de vacca pelo entrudo dois tostões	$200
De farinha doze vintens pelo entrudo	$240
Pelos Passos doze vintens de farinha	$240
De sal doze vintens	$240
Mais de vacca dois tostões	$200
Mais de farinha dois cruzados	$400
De mandar vir as cartas das terras dez tostões	1$000
De uma procuração ao escrivão do syndicante quatro vintens	$080
Mais que paguei pelos ditos orfãos como herdeiros da defunta Ignez Monteiro quatrocentos e quarenta e cinco réis do pedido real que tanto lhe coube á sua parte	$445

De aço tres libras para empannar doze foices que custou dezoito vintens	$360
Gastei na medição das terras sete mil e trezentos e trinta réis	7$330
Paguei ao ferreiro de empannar as foices e podões mil e quarenta réis	1$040
De ferro dezoito libras para as foices	......
De feijão a João Matheus tres patacas que outro tanto comprei para mim	$960
Do concerto do grilhão um tostão	$100
De duas missas pelos finados ao padre Frei Placido uma pataca que disse pela alma do capitão Bento Pires uma e outra por sua mulher	$320
Comprei sete alqueires e meio de trigo a pataca cada alqueire que outro tanto comprei por minha conta que bem sabem os orfãos	$240
Comprei em dois de março era de 1680 uma arroba de carne dois tostões	$200
De toucinho meia arroba que tanto coube á minha parte que Gaspar Corrêa m'o vendeu	$320
Dez tostões ao padre Frei Placido como capellão e confessar a gente e acudir ás confissões todas as vezes que houver mister	1$000
	19$255

Rendimento da fazenda desde o primeiro de janeiro de 1679 annos até hoje 16 de abril de 1680 annos.

Fiz de pão tres patacas	$960
Fiz de farinhas sete mil réis	7$000
Fiz de panno oito mil e seiscentos e oitenta réis	8$680
Fiz mais de farinhas de trigo cinco mil e duzentos réis	5$200
Fiz de aluguel de dois negros a Leonor de Siqueira	$240
De dois negros mais a Domingos da Silva	$240
De lavrarem duas tacoaras ao capitão Pedro Taques duas patacas	$640
De duas arrobas de algodão que vendi a cinco tostões cada arroba	1$000
Fiz mais de panno oito mil e seiscentos e sessenta e dois réis	8$662
Fiz de pão cinco patacas	1$600
Mais de pão doze vintens	$240
Fiz mais de pão meia pataca	$160
Fiz mais de farinhas tres mil e duzentos réis	3$200
Fiz de aluguel de oito negros oito patacas	2$560
Fiz de teçume de panno a João Franco	1$200
Fiz mais de farinhas seis patacas	1$920
Fiz mais de pão doze vintens	$240

Tem rendido a fazenda desde o dia que dei conta ao juiz o senhor Salvador

Cardoso de Almeida até o presente quarenta e tres mil e setecentos e quarenta e dois réis — 43$742

Que repartidos com a parte dos orfãos importam os gastos todos cincoenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco réis que abatendo vinte e um mil e oitocentos e setenta e um real que rendeu a fazenda á parte dos orfãos — 21$871 — ficam a dever trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro réis — 36$474

Primeiro de janeiro de 1679

Gastos que tenho feito com o orfão Bento Pires Ribeiro.

Duas patacas para uns sapatos	$640
Tres varas de pannico para uma camisa	$960
De linhas para ella meia pataca	$160
Duas patacas em dinheiro por mão do capitão Pedro Taques de Almeida	$640
Duas varas de fita parda dois tostões	$200
De feitio do vestido pardo tres patacas	$960
De feitio do vestido de camellão branco que nas contas atrazadas não foi lançado	$960
	4$520

Gastos do orfão Paschoal Leite.

Duas patacas para uns sapatos	$640
De um chapéo preto tres patacas	$960
De sete varas de estamenha a cinco tostões a vara tres mil e quinhentos réis	3$500
De dois covados e meio de baeta	1$600
De duas grozas de botões tres patacas	$960
De retrós seis oitavas pataca e meia	$480
De feitio duas patacas	$640
De uns sapatos de cordovão nove tostões	$900
De uns sapatos de caminho pataca e meia	$480
De tres varas de pannico para uma camisa tres patacas	$480
De uma meada de linhas do reino	$080
De fita preta para o chapéo cento e cincoenta réis	$150
De uma vara de fita verde para os punhos por seis vintens	$120
De uma vara de fita parda para os sapatos um tostão	$100
	12$370

Gastos com o orfão Salvador.

De umas meias de lã seis tostões	$600
De uns sapatos uma pataca	$320
De fita para os sapatos uma vara	$100

Gastos com a orfã Ignez Monteiro.

Comprei doze covados de sargeta do senhor que importou sete mil e seiscentos e oitenta réis	7$680
De renda para o vestido vinte varas que importaram cinco patacas	1$600
De botões e fio de prata seiscentos e oitenta réis	$680
De feitio do vestido cinco patacas	1$600
De retrós meia pataca	$160
De tafetá um covado para o vestido quatrocentos e quarenta réis	$440
De duas varas mais de renda para a saia dois tostões	$200
De um covado de baeta verde para uma almilha duas patacas	$640
De uns sapatos para casa uma pataca	$320
De uns sapatos de cordovão para igreja	$480
De fita para os sapatos	$120
De um covado de tafetá azul para bandar a capa pataca e meia	$480
	14$300

Gastos com a orfã Maria Leite de Alvarenga.

Comprei quatro covados de baeta verde para umas anaguas que importaram	2$560

Comprei dois covados de baeta encarnada	1$400
Comprei quatorze varas de renda para saia e capa que importou	$840
Comprei covado e meio de olandilha	$300
De retrós meia pataca	$160
De fita para a saia quatro vintens	$080
De feitio dois cruzados	$800
De uns sapatos uma pataca	$320
De fita azul para o cabello	$120
	5$580

Autuamento de petição apresentada por parte de Domingos Gomes Pereira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e nove annos aos dois dias do mez de novembro nesta villa de São Paulo me foi apresentada uma petição ao diante escripta por parte de Domingos Gomes Pereira com um despacho do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida a qual é tal como ao diante se verá de que fiz este autuamento Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Domingos Gomes Pereira diz como curador dos orfãos que ficaram do capitão Bento Pires Ribeiro que Deus haja, que havendo duvida sobre as terras, que couberam aos ditos seus curados em Juquiri, por despacho do juiz ordinario foram rectificadas, e vistas no-

vamente por officiaes de justiça, e arrumador as medições antigamente feitas solennemente, e se achou estarem na dita terra dos orfãos as lavouras de André da Costa Soares, que as tem com damno por haver mais de cinco annos, ou o que na verdade fôr, sendo repetidas vezes advertido, que as não cultivasse, e da continuação de as lavrar, tem os ditos seus curados perda notavel nas ditas suas terras; com que por escusar pleitos, e gastos aos orfãos, convinha o dito André da Costa Soares, em que fossem tres homens moradores de Juquiri, que tem conhecimento dellas, a julgar a valia, e damno dellas para satisfazer aos ditos orfãos sua perda

Pelo que

Pede a Vossa mercê mande, e nomeie tres homens de consciencia do dito bairro, um por parte dos orfãos, outro por de André da Costa Soares, e outro para servir com juramento para que digam a valia do damno, e conste por termo acostado e feito no inventario dos ditos orfãos, para que em todo o tempo não faça duvida do que se assentar dever o dito André da Costa Soares. E. R. M.

Seja citado o supplicado para o dito louvamento. São Paulo 2 de novembro de 679 annos. — **Almeida.**

Em cumprimento do despacho atrás do juiz dos orfãos, Salvador Cardoso de Almeida cer-

tifico eu e dello dou minha fé que citei a André da Costa e por verdade passei a presente certidão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Diz André da Costa Soares morador nesta villa de São Paulo que elle foi notificado por um despacho de vossa mercê a petição de Domingos Gomes como curador dos orfãos filhos que ficaram do capitão Bento Pires Ribeiro que Deus tem, e porque tem que dizer de seu direito

Para o que

Pede a Vossa mercê lhe faça mercê mandar dar vista da dita petição no que R. J. E. M.

Dê-se vista. — **Almeida.**

Em cumprimento do despacho acima do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dei vista a André da Costa da petição atrás a qual é tal como se verá de que fiz este termo de vista Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vista

O supplicante não apparece nesta villa para effeito de nos louvarmos á sua revelia me louvo em Sebastião Preto, em Gregorio Telles. — **André da Costa Soares.**

Quitação ao reverendo padre João Leite da Silva de trinta mil réis á conta do que deve neste inventario.

Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e um annos appareceu o tenente-general Mathias Cardoso de Almeida pelo qual foi dito que vinha por ordem do padre João Leite a exhibir trinta mil réis á conta do que deve o dito padre neste inventario e da dita quantia o ha o dito juiz por desobrigado ao dito padre de que fiz esta quitação pelo dito juiz assignada eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Resta deste dinheiro vinte mil e quinhentos e oitenta porque nove mil e quatrocentos e vinte se paga de custas e assim se dá a juro a dita quantia. — **Almeida.**

Requerimento que fazem a saber Domingos Gomes Pereira como curador dos orfãos de Bento Pires Ribeiro e Pantaleão de Sousa Pereira como procurador bastante de André da Costa Soares.

Aos nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo em publica audiencia que aos feitos e partes fazia em suas pousadas o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceram

partes a saber Domingos Gomes Pereira curador dos orfãos de Bento Pires e Pantaleão de Sousa Pereira como procurador de André da Costa Soares pelos quaes foi dito e requerido que se vinham louvar em dois homens para effeito de avaliarem o damno que o dito André da Costa havia feito nas terras dos ditos orfãos, por escusarem demandas sobre o dito damnificamento o que visto pelo dito juiz mandou que se louvassem o que foi satisfeito e o dito curador nomeou por sua parte dos orfãos ao capitão Pedro Taques de Almeida e a Domingos da Silva de Santa Maria e por parte de André da Costa nomeou o dito seu procurador ao coronel Gregorio Telles e ao capitão Sebastião Preto e as partes requerentes consentiram a saber o dito curador acceita como de feito acceitou e consentiu na pessoa do capitão Sebastião Preto e o dito procurador do dito André da Costa consentiu na pessoa de Domingos da Silva Santa Maria e o dito juiz mandou fossem notificados o capitão Sebastião Preto e Domingos da Silva Santa Maria apparecessem neste juizo para lhes ser dado juramento para effeito de julgarem o damnificamento das ditas terras de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Domingos Gomes Pereira** — **Pantaleão de Sousa Pereira.**

Aos treze do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta annos viemos eu e o senhor coronel Gregorio Telles a esta fazenda de André da Costa Soares e com elle e Domingos Gomes

Pereira fomos todos á terra dos orfãos do defunto Bento Pires Ribeiro donde o dito André da Costa tinha suas lavouras e estando na contenda sobre a avaliação do damno que o dito havia dado aos ditos orfãos e sem havermos resolvido o valor que havia de pagar respondeu o dito André da Costa se obrigava como de feito por este se obrigou a pagar vinte mil réis, pelo damno que havia feito nas terras de que se deu o curador por satisfeito e por verdade fiz esta clareza donde nos assignamos todos hoje treze de janeiro de mil e seiscentos e oitenta annos. — **Domingos da Silva Santa Maria** — **Gregorio Telles** — **Domingos Gomes Pereira** — **André da Costa Soares.**

Aos quatro dias do mez de agosto acostei a estes autos uma quitação assignada por José Ortiz em que consta estar Bento Pires pago do que lhe devem os herdeiros de Bento Pires e de como é verdade passei esta quitação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Recebi de Miguel de Camargo, por conta de Bento Pires Ribeiro a quantia de nove mil e seiscentos réis, assim mais seis mil e duzentos réis, que lhe couberam em sua folha de partilha, na mão dos herdeiros do defunto Jeronymo de Lemos, e por verdade de os haver cobrado lhe passei esta clareza pela qual o senhor juiz dos orfãos pode sem alguma duvida desobrigar aos devedores no inventario do defunto Bento Pires em fé do que passei esta quitação em quatro de agosto de 1680. — *Jozeph Ortiz de Camargo.*

(Segue-se a quitação dada a Pedro Taques de Almeida).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Luiz Porrate.

Aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Luiz Porrate a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de quarenta e dois mil e quinhentos e vinte réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega em especial faz hypotheca em umas moradas de casas de dois lanços com seu corredor e quintal defronte ao pelourinho da cadeia desta villa e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Mathias Rodrigues da Silva o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar principal e ganhos e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Mathias Rodrigues da Silva — Luiz Porrate Penedo.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Francisco Furtado.

Aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta annos nesta villa de São

Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Francisco Furtado Simões a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de cincoenta mil réis por tempo de um anno ou pelo que em seu poder os tiver a ganhos de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega em especial fez hypotheca de umas moradas de casas que tem nesta villa junto aos muros dos frades de São Francisco e dois curraes de gado que possue e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu filho André Furtado o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Furtado — André Furtado.**

Senhor juiz dos orfãos.

Diz Francisco Monteiro de Alvarenga filho de Bento Pires Ribeiro e de Sebastiana Leite que Deus haja que elle veiu do sertão perdido de donde não trouxe lucro algum por cuja razão se quer valer das legitimas que lhe ficaram por fallecimento dos ditos seus paes e por estar falto assim do necessario para seu vestuario como de outras mais cousas que necessita para sua pessoa para o que lhe é necessario consignar-lhe o dinheiro que estiver em mão de Miguel da Costa com seus ganhos

por ser quantia liquida para com ella se preparar do que necessario lhe fôr

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê conceder licença para que se lhe entregue o dinheiro que está em poder do sobredito visto a necessidade que urgentemente lhe representa para o que se lhe mande passar mandado no que R. M.

Vista ao curador. São Paulo 10 de dezembro de 680 annos. — **Almeida.**

Em cumprimento do despacho acima do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dei vista desta petição a Domingos Gomes Pereira para responder o que lhe parecer de que fiz este termo de vista eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista

Não ponho duvida ao que o supplicante pede em sua petição. São Paulo 10 de dezembro de 680 annos. — **Domingos Gomes Pereira.**

Foi-me tornada a resposta do curador Domingos Gomes Pereira o que fiz concluso ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este

termo de conclusão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto a resposta do curador se passe mandado. — **Almeida.**

(Segue-se a quitação dada a Miguel da Costa).

Confessou Francisco Montéiro de Alvarenga receber deste juizo setenta e quatro mil e duzentos e quarenta réis que lhe mandou o juiz dar por uma petição que vae acostada adiante este dinheiro é o que entregou Miguel da Costa no termo atrás de que fiz este termo de quitação em que assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — *Francisco Monteiro de Alvarenga.*

Aos vinte e um dia do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e um annos chegou o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo a requerimento das partes para effeito de se liquidarem as contas dos bens que possuem os herdeiros do defunto o capitão Bento Pires e de sua mulher Sebastiana Leite da Silva por estarem alguns delles emancipados e ser necessario fazer-se partilhas particularmente por cada um de que fiz este termo de declaração pelo dito juiz assignado eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de continuação e juramento dado.

Aos vinte e dois dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta digo e oitenta e um

annos neste sitio de Juquiri bairro de Nossa Senhora do Desterro termo da villa de São Paulo mandou o dito juiz liquidar as contas deste inventario e avaliar alguns bens que estiverem damnificados por ser de uso dos orfãos para o que deu juramento ao curador Domingos Gomes Pereira declarasse tudo e mostrasse alguma cousa que houvesse de mais .... o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado, outrosim deu o dito juiz juramento a Domingos da Silva de Santa Maria e a Simão da Costa por não haver avaliador e partidor para que avaliassem os bens que lhe fossem mostrados e abaixassem as avaliações de alguns bens avaliados por estarem já damnificados e déssem balanço a inventario para se lançar as dividas que no dito inventario se devem para se fazerem partilhas iguaes entrando cada qual com o que gastou para se igualarem uns com os outros com os gastos particulares que cada qual tem feito de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Gomes Pereira — Simão da Costa — Domingos da Silva Santa Maria.**

Lançamento novamente dos bens que estão em ser.

As casas da villa em sua avaliação de sesenta mil réis — 60$000
Foram avaliadas cinco cadeiras novamente em dois mil réis — 2$000

O bufete em sua mesma avaliação de seiscentos e quarenta réis — $640
A caixa de seis palmos em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280
O catre torneado em sua avaliação de dois mil réis — 2$000
O tacho de quatorze libras em sua mesma avaliação de quatro mil e quatrocentos e oitenta réis — 4$480
Foi avaliado seis libras de cobre velho em sua avaliação de cento e sessenta réis a libra monta dinheiro novecentos e sessenta réis — $960
Foi avaliado a toalha de bretanha em sua avaliação de dez tostões — 1$000
O cobertor vermelho em oito mil réis — 8$000
Foi avaliada uma espingarda de quatro palmos quasi sem fechos tudo damnificado em sua avaliação seiscentos e quarenta réis — $640
A caixa de sete palmos em sua avaliação de dois mil réis — 2$000
A espingarda de seis palmos em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000
A balança em sua avaliação de dois mil réis — 2$000
Foi avaliada uma espingarda indiana em sua avaliação de cinco mil réis — 5$000
Foi avaliada uma espingarda de bala pequena oitavada fechos portuguezes em sua avaliação de seis mil réis — 6$000
Foi avaliado um tacho de oito libras já furado em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis — 2$500

Foi avaliado o sitio da roça com seus arvoredos com casa de palha e uma despensa de telha já tudo desbaratado com todo o serviço da casa assim bancos teares urdideiras uma prensa um estrado caixas velhas tudo em sua avaliação de doze mil réis e assim mais entram tres catres 12$000
O negro Pantaleão escravo em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000
Foram avaliadas seis toalhas de agua ás mãos todas juntas em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis 1$920
Os dois lençoes finos em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Foi avaliado um broquel em sua avaliação de oitocentos réis $800
Foi avaliado um prato grande de estanho de quatro libras e meia em sua avaliação de mil e trezentos e cincoenta réis 1$350
Foi avaliada uma alcatifa velha em sua avaliação de dez tostões 1$000
Foram avaliadas duas braças de corrente com tres collares em sua avaliação de dois mil réis 2$000
O grilhão em sua avaliação ....
Foram avaliadas quinze enxadas em sua avaiação umas por outras a cento e sessenta réis em sua avaliação monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis 2$400
Foram avaliadas seis foices de roçar umas por outras em sua avalia-

ção de duzentos réis cada uma monta dinheiro mil e duzentos réis 1$200

Lançamento do dinheiro que se acha no inventario.

Achou-se dever o curador até aos vinte e quatro de abril da era de oitenta duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta réis porém ao dito curador se deve conforme consta por diversas contas e termos que consta no inventario e contas presentes duzentos e trinta e sete mil e .... réis com que abatido o que se lhe deve do que o dito curador deve fica devendo ao presente quarenta e nove mil e duzentos 49$200

Lançamento do dinheiro a juros que corre neste inventario distinctamente para delle se fazer partilhas pelos herdeiros.

Deve Francisco Furtado de principal e ganhos cincoenta e um mil e quinhentos réis 51$500
Deve Luiz Porrate quarenta e tres mil e oitocentos réis de principal e ganhos 43$800
Deve o capitão Pedro Taques de Almeida de principal digo resto de maior quantia principal e ganhos vinte e tres mil e trezentos e sessenta réis 23$360

Deve Manuel de Góes de principal e ganhos trinta e um mil e oitenta réis	31$080
Deve Francisco Bueno Luiz de principal e ganhos cincoenta e sete mil e duzentos e oitenta réis	57$280
Deve Izabel Pires de principal e ganhos cento e setenta e dois mil réis	172$000
Deve Salvador Jorge de principal e ganhos cincoenta e quatro mil e setecentos réis	54$700
Deve mais Salvador Jorge de principal e ganhos oitenta e oito mil réis	88$000
Deve Cornelio Rodrigues de Arzão resto de maior quantia principal e ganhos quatorze mil e trezentos e quarenta réis	14$340
Deve o reverendo padre João Leite de principal e ganhos trinta e tres mil e duzentos e oitenta réis	33$280
Deve Fernão de Aguirre resto de maior quantia de principal e ganhos tres mil e quinhentos e oitenta réis	3$580
Deve o herdeiro Francisco Pires que cobrou de Miguel da Costa setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta	74$880
Deve o padre João Leite resto de maior quantia de principal e ganhos sete mil e seiscentos réis	7$600
Deve Roque Furtado de principal e ganhos vinte e dois mil e novecentos e sessenta réis	22$960
Deve Roque das Neves de principal e ganhos nove mil e duzentos réis	9$200

Deve Pedro Jacome Vieira de principal e ganhos quatro mil e quatrocentos e oitenta réis	4$480
Trinta mil réis neste juizo que pagou o padre João Leite	30$000

Lançamento do que cada um dos herdeiros têm em si assim deste juizo como do rendimento da fazenda que gastaram em vestuario.

Francisco Pires Ribeiro gastou dez mil oitocentos e setenta réis	10$870
Bento Pires Ribeiro gastou cincoenta e cinco mil quatrocentos e oitenta com o dinheiro que cobrou dos herdeiros de Jeronymo de Lemos	55$480
José Pires gastou trinta e quatro mil oitocentos e oitenta réis	34$880
Salvador gastou dois mil novecentos e sessenta réis	2$960
Ignez Monteiro gastou quarenta e um mil e trezentos réis	41$300
Maria Leite gastou oito mil e quinhentos e oitenta réis	8$580

Termo de continuação

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e um annos mandou o dito juiz aos avaliadores continuassem com o beneficio do inventario de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Dio-

go Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Domingos da Silva de Santa Maria — Simão da Costa.**

Certifico eu escrivão dos orfãos que eu citei aos herdeiros deste inventario para as partilhas a saber Francisco Pires e Bento Pires e José Pires e Ignez Monteiro e Maria Leite e ao curador Domingos Gomes Pereira todos deram em resposta que queriam herdar sem embargo de suas respostas os houve por citados de que passei a presente certidão por mim feita e assignada. — **Diogo Gonçalves Moreira.**

E logo em dito dia mez e anno acima declarado mandou o dito juiz aos avaliadores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas pelos herdeiros o que elles prometteram fazer assim como lhes era encarregado de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Domingos da Silva de Santa Maria — Simão da Costa.**

Somma da fazenda

Sommam os bens que estão em ser neste inventario com o dinheiro que corre a juros de principal e ganhos um conto e cincoenta e oito mil e duzentos e dez réis — 1:058$210

Da qual quantia se abate de custas doze mil réis — 12$000

E ficou liquido para se partir entre os herdeiros um conto e quarenta e seis mil e duzentos e dez réis — 1:046$210

Que partidos por seis por tantos serem os herdeiros cabe a cada um cento e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito réis — 164$368

Com declaração que se ha de abater do quinhão do herdeiro Bento Pires onze mil e setecentos e setenta réis que toca aos mais herdeiros por respeito do dinheiro que cobrou de Cornelio Rodrigues de Arzão para vestuario — 11$770

Que partidos toca a cada um dos cinco herdeiros de mais a mais dois mil e trezentos e setenta e um réis — 2$371

Tem mais as duas orfãs vinte e cinco mil réis cada uma de uma deixa de sua avó Ignez Monteiro que está em poder do curador que importam as duas partes cincoenta mil réis — 50$000

Têm mais as duas orfãs vinte mil réis cada uma procedidos de duas raparigas que tem o curador a juros o que faz somma de principal e ganhos quarenta mil réis — 40$000

Quinhão de Francisco Pires Ribeiro.

Lhe deram em sua mão setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta réis — 74$880

Lhe deram seis foices de roçar em sua avaliação de mil e duzentos réis — 1$200

Lhe deram quinze enxadas em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis 2$400
Lhe deram o tapanhuno em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000
Lhe deram a espingarda indiana em sua avaliação de cinco mil réis 5$000
Lhe deram a espingarda de bala pequena em sua avaliação de seis mil réis 6$000
Lhe deram a espingarda de seis palmos em sua avaliação de quatro mil réis 4$000
Lhe deram o tacho de oito libras em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis 2$500
Lhe deram na sua mão de seus gastos dez mil oitocentos e setenta réis 10$870
Lhe deram o prato de estanho em sua avaliação mil e trezentos e cincoenta réis 1$350
Lhe deram em mão de Roque das Neves nove mil e ....
Lhe deram nas casas da villa trinta e quatro mil e quinhentos e um real 34$501

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do herdeiro Francisco Pires Ribeiro e se deu por contente — E nas peças lhe couberam as seguintes — Bastião e sua mulher Marianna — Sabina e seus filhos Martinho e Antonio — Marcellino — De que ficou satisfeito por verdade fiz este termo em que se assignou com dito juiz

Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Francisco Pires Ribeiro.**

Quinhão da herdeira Ignez Monteiro de Alvarenga.

Lhe deram as cadeiras em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Lhe deram nas casas da villa vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e nove réis 25$599
Lhe deram o bufete em seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram a caixa de seis palmos em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram o catre torneado em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Lhe deram o tacho de quatorze libras em sua avaliação de quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480
Lhe deram o sitio da roça na forma do lançamento em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Lhe deram a alcatifa em sua avaliação de dez tostões 1$000
Lhe deram nos gastos que fez quarenta e um mil e trezentos réis 41$300
Lhe deram em mão de seu curador quarenta e nove mil e duzentos réis 49$200
Lhe deram em mão de Luiz Porrate quinze mil e trezentos e quarenta e dois réis 15$342

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da herdeira Ignez Monteiro de Alvarenga dos bens e se deu seu curador por contente e lhe coube as peças seguintes — Martha — Luiz — Bastião — Henrique — Raphael — Justina — Guiomar velha e ficou cheio de tudo e foi entregue a seu curador e se deu por contente de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Domingos Gomes Pereira.**

Quinhão do herdeiro Bento Pires Ribeiro.

Lhe deram nos seus gastos cincoenta e cinco mil quatrocentos e oitenta réis	55$480
Lhe deram o cobertor vermelho em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Lhe deram em mão de Salvador Jorge cincoenta e quatro mil e quinhentos dito e setecentos réis	54$700
Lhe deram em mão de Luiz Porrate vinte e oito mil quatrocentos e cincoenta e oito réis	28$458
Lhe deram em mão de Izabel Pires trinta e um mil e sessenta e tres réis	31$063

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do herdeiro Bento Pires e reporá que leva demais de uma restituição de dinheiro que cobrou de Cornelio Rodrigues de Arzão a todos seus

irmãos onze mil e setecentos e setenta réis de que toca a cada um dos cinco herdeiros dois mil e trezentos e setenta e um réis e as peças que levou são as seguintes — Bento e sua mulher Bastiana — Domingos — Bonifacio e sua mulher Lucrecia sua filha Maria — De que de tudo se deu por contente e se deu por entregue de tudo e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Bento Pires Ribeiro.**

Quinhão de José Pires

Lhe deram nos seus gastos trinta e quatro mil oitocentos e noventa réis	34$890
Lhe deram a toalha de bretanha em sua avalaição de dez tostões	1$000
Lhe deram a balança e pesos em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram a corrente em dois mil réis	2$000
Lhe deram o grilhão em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram em mão de Manuel de Góes trinta e um mil e oitocentos réis	31$800
Lhe deram em mão de Francisco Bueno Luiz cincoenta e sete mil e duzentos e oitenta réis	57$280
Lhe deram em mão de Izabel Pires quarenta e nove mil e cento e quarenta e um real	49$141

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do orfão José Pires e lhe coube as peças seguintes — João — Silvestre — Anacleto — Jor-

dão — Esperança — Alvaro — E por esta maneira ficou cheio do seu quinhão de tudo de que fiz este termo em que se ha de assignar assim elle e seu curador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Domingos Gomes Pereira — José Pires Monteiro.**

Quinhão da orfã Maria Leite

Lhe deram em mão de Francisco Furtado quarenta e dois mil e cento e vinte e cinco réis	41$125
Lhe deram a caixa de sete palmos em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram em mão de Pedro Taques vinte e tres mil quatrocentos e sessenta réis	23$460
Lhe deram em mão de Cornelio de Arzão quatorze mil e trezentos e quarenta réis	14$340
Lhe deram em mão do padre João Leite trinta e tres mil e duzentos e oitenta réis	33$280
Lhe deram em mão de Fernão de Aguirre dois mil e quinhentos e oitenta réis	2$580
Lhe deram em mão do padre João Leite sete mil e seiscentos réis	7$600
Lhe deram nos seus gastos oito mil e quinhentos e oitenta réis	8$580
Lhe deram em mão de Pedro Jacome quatro mil e quatrocentos e oitenta réis	4$480

Lhe deram em mão de Izabel Pires dezoito mil réis	18$000
Lhe deram em dinheiro deste juizo que se pagou por o padre João Leite dezoito mil réis	18$000
E assim mais cobrará do quinhão de seu irmão Bento Pires onze mil e setecentos e setenta réis	11$770

Por haver falta neste quinhão com que os mais herdeiros largaram sua parte por ser limitado o quinhão que possuia e por respeitos de partilhas e por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Maria Leite e nas peças lhe couberam as seguintes — Pedro e sua mulher Rufina e seus filhos Celestina rapariga Vicente criança — Potencia — Antonio — Estephania — E ficou cheio de seu quinhão assim de bens como de peças e foi entregue a seu curador de que se deu por contente de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Domingos Gomes Pereira.**

Quinhão do orfão Salvador Pires.

Lhe deram em mão de Izabel Pires setenta e tres mil oitocentos e seis réis	73$806
Lhe deram nos seus gastos dois mil e novecentos e sessenta réis	2$960
Lhe deram o cobre velho em sua avaliação de novecentos e sessenta réis	$960

Lhe deram a espingarda velha em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram a toalha de rosto em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis 1$920
Lhe deram em mão de Salvador Jorge oitenta e oito mil réis 88$000
Lhe deram em mão de Francisco Furtado nove mil e quatrocentos e quinze réis 9$415

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do orfão Salvador Pires e as peças que lhe coube são as seguintes Francisco e sua mulher Violante e seus filhos Agostinho rapaz — Antonia rapariga pequena — Mathias e sua mulher Izabel — Pedro rapagão — De que de tudo ficou cheio e se deu seu curador por contente e satisfeito de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Domingos Gomes Pereira.**

Declaração

E logo em o dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fez o curador Domingos Gomes Pereira uma composição com autoridade do dito juiz que é o vender-lhe os serviços de quatro almas que coube ao orfão Salvador Pires ao herdeiro Bento Pires Ribeiro para se dar o dinheiro a juros e ir em augmento e as peças que vendem ao herdeiro Bento Pires são

as seguintes Francisco e sua mulher Violante e seus filhos Agostinho rapaz e Antonia rapariga por preço e quantia de cincoenta e dois mil réis os quaes daria logo ao curador, e outrosim vendeu o dito curador ao herdeiro Francisco Pires duas peças que toca ao herdeiro digo que toca ao herdeiro Salvador Pires que vem a ser Mathias e sua mulher Izabel por preço e quantia de vinte e seis mil réis a qual quantia desde hoje em diante corre a juros na mão do dito comprador de que o dito curador abona ao comprador de que de tudo fiz este termo de declaração em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Bento Pires Ribeiro — Francisco Pires Ribeiro — Domingos Gomes Pereira.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dito pelos partidores e avaliadores ao dito juiz que elles tinham feito sua obrigação e que havendo algum erro a todo o tempo o desfariam de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Domingos da Silva de Santa Maria — Simão da Costa.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos de inventarios conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos de inventario e partilhas nelles feitas e mais composições os hei por firmes e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. Juquiri termo da villa de São Paulo 23 de fevereiro de 681 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida e mandou se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Importam as custas todas destas partilhas nove mil e quatrocentos e vinte réis ao todo feita por mim juiz dos orfãos á falta de contador para todos os officiaes de partilhas e assistencias idas e vindas. Hoje 23 de fevereiro de 681 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

(Seguem-se as quitações dadas ao padre João Leite da Silva e a Manuel de Góes).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Jeronymo Pedroso de Oliveira.

Aos seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Jeronymo Pedroso

de Oliveira a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de oito mil e quatrocentos réis á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que o tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João de Miranda o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar neste termo em que digo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jeronymo Pedroso de Oliveira — João de Miranda.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Lourenço Castanho Taques.

Aos seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Lourenço Castanho a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de trinta e dois mil e seiscentos e oitenta réis por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz ha-

vidos e por haver .... até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a José de Godoy o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforou do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Lourenço Castanho Taques — Jozeph de Godoy Moreira.**

Traspasso

Aos nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceram partes a saber Domingos Gomes Pereira curador deste inventario e Bento Pires Ribeiro e pelo dito Bento Pires Ribeiro foi dito que elle era a dever a seu irmão orfão Salvador cincoenta e dois mil réis das alvidrações das peças e dois mil réis de seis toalhas de agua ás mãos que faz somma de cincoenta e quatro mil réis pela qual divida largava e traspassava cincoenta e quatro mil e setecentos réis em mão de Salvador Jorge Velho que coube em folha de partilha ao dito Bento Pires Ribeiro e do dito traspasso se deu o curador do dito orfão por contente e satisfeito e o dito juiz obrigou ao dito devedor para que viesse tomar o dinheiro a juros e por verdade

fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Gomes Pereira — Bento Pires Ribeiro.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Gabriel de Mariz Loureiro.

Aos dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Gabriel de Mariz Loureiro a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de vinte mil e quinhentos e oitenta réis a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Mathias Rodrigues da Silva o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar faltando o seu fiado e se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida. — Gabriel de Mariz Loureiro — Mathias Rodrigues da Silva.**

Quitação ao capitão Pedro Taques de Almeida e logo dado a ganhos a Bento Pires Ribeiro.

Aos dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Pedro Taques de Almeida pelo qual foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario em folha de partilha da orfã Maria Leite vinte e tres mil e trezentos e sessenta réis os quaes vinha a exhibir e como de feito os exhibiu e de como os exhibiu o houve o dito por desobrigado de hoje para sempre e lhe dá esta livre e geral quitação de hoje para sempre e por estar de presente Bento Pires Ribeiro disse ao dito juiz que queria tomar a juros á razão de oito por cento e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador a seu cunhado Domingos Gomes Pereira o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se assignaram com o dito juiz ....

....

Termo de dinheiro dado a ganhos a Anna Pires Ribeiro dona viuva.

Ao primeiro dia do mez de julho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Gomes Pereira em nome de Anna Pires dona viuva a pedir trinta e quatro mil réis digo trinta e quatro mil e cem réis e o dito juiz lh'os deu a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança disse Domingos Gomes Pereira curador deste inventario que ficava por seu fiador e principal pagador quando ella não pagasse e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão que em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar com o dito juiz como fiador e principal pagador eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno como procurador bastante que sou e fiador de Anna Pires Ribeiro, **Domingos Gomes Pereira — Salvador Cardoso de Almeida.**

(Segue-se a quitação dada a Fernão de Aguirre).

Termo de dinheiro dado a João de Aguiar.

Aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São

Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu João de Aguiar a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento quantia de tres mil e oitocentos réis por tempo de um anno ou o tempo que tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Balthazar da Veiga o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga a tirar a paz e a salvo ao seu fiado, ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João de Aguiar Barriga — Balthazar da Costa da Veiga.**

(Seguem-se as quitações dadas a, Luiz Porrate Penedo e Gabriel de Mariz Loureiro).

Termo de dinheiro dado a ganhos ao reverendo padre Jorge Moreira.

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o coronel João Raposo Bocarro como procurador do dito padre que mostrou ser a quem o dito juiz deu a ganhos

a seu pedimento para o dito padre a quantia de vinte e dois mil e setecentos e setenta réis a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega e o dito juiz lh'os deu para o que obriga bens moveis e de raiz havidos e por haver da sua constituinte e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João Lopes de Medeiros o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João Lopes de Medeiros — João Raposo Bocarro.**

Confessou José Pires receber do capitão Francisco de Godoy Moreira sessenta e um mil e dez réis procedidos das casas que se arrematou na praça do capitão Francisco Bueno Luiz por divida que devia neste inventario e o dito José Pires os recebeu por lhe caber em sua folha de partilha e o capitão Francisco Bueno fica desobrigado do que deve neste inventario e de como os recebeu se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — José Pires Monteiro.**

Termo de prégões

Aos quatro dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de

São Paulo pelo porteiro della Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão em voz alta intelligivel dizendo sessenta e um mil réis me dão por dois lanços de casas corredor e quintal na rua Direita de São Bento para São Francisco que de uma banda partem com casas de João Pires e da outra banda com casas dos herdeiros de Manuel Dias da Silva que são do capitão Francisco Bueno Luiz que lhe foram tomadas a penhora pelos orfãos de que fiz este termo em que o dito porteiro assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar Fernandes + Marçal.**

(Seguem-se mais 17 termos iguaes a este acima).

Termo de arrematação das casas de Francisco Bueno Luiz.

Aos dezeseis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo na praça publica della pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi mandado ao porteiro Gaspar Fernandes Marçal andasse com os prégões sobre as ditas casas pelo qual foi logo satisfeito dizendo em alta intelligivel voz sessenta e um mil réis me dão por dois lanços de casas corredor e quintal que foram tomados a penhora do capitão Francisco Bueno Luiz andando o dito porteiro com umas folhas verdes nas mãos afrontando a todos os que na praça estavam dizendo sessenta e um mil réis me dão pelos dois lanços de casas corredor e quintal ha quem mais dê venha-se a

mim receberei seu lanço dou-lhe uma dou-lhe duas e outra mais pequenina afronta faço porque mais não acho se mais achara mais tomara ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço e logo se arrematam e vendo o dito juiz que não havia quem mais lançasse foram arrematadas as ditas casas ao capitão Francisco de Godoy ao qual foram arrematadas as ditas casas a Francisco de Godoy e o dito porteiro lhe metteu um ramo verde na mão e a dita quantia foi logo exhibida e mandou o dito juiz que se passasse carta de arrematação ao arrematador e se lhe désse posse na forma da lei de que fiz este termo em que assignou o arrematador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Godoy Moreira.**

Quitação ao capitão Lourenço Castanho Taques e logo dado a ganhos a Manuel Fróes de Brito.

Aos tres dias do mez de novembro de mil seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Lourenço Castanho Taques pelo qual foi dito ao dito juiz que elle tomara a ganhos neste inventario a quantia de trinta e dois mil seiscentos e oitenta réis os quaes tivera em seu poder dois annos e sete mezes no qual tempo ganharam seis mil setecentos e cincoenta e dois réis que juntos ao principal faz somma de trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois réis e que

vinha a pagar e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador de hoje para sempre de toda a quantia de principal e ganhos e por estar de presente Manuel Fróes de Brito disse ao dito juiz que os queria tomar a dita quantia a ganhos por tempo de um anno e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco de Sousa o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desafora de juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Fróes de Brito — Francisco de Sousa.**

Confessou José de Campos estar pago e satisfeito do que lhe deve em folha de partilha Anna Pires e de como está pago e satisfeito se assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — *José de Campos.*

Confessou o herdeiro Bento Pires Ribeiro receber de Salvador Jorge trinta e cinco mil réis de principal e ganhos que lhe deve Izabel Pires neste inventario e fica desobrigada a dita Izabel Pires da dita quantia e de como os recebeu se assignou Bento Pires de que fiz este termo Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — *Bento Pires Ribeiro.*

(Segue-se a quitação dada a Francisco Furtado de Mendonça).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Domingos Pereira curador deste inventario.

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Gomes Pereira a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de cincoenta e um mil e trezentos e cincoenta réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Lourenço Castanho Taques o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Gomes Pereira — Lourenço Castanho Taques.**

(Seguem-se as quitações dadas a Manuel Fróes de Brito e Cornelio Rodrigues de Arzão).

Quitação a Manuel Fróes de Brito de trinta e quatro mil réis que paga á conta do que deve neste inventario e logo dado a ganhos a Bento Pires.

Aos oito dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador

Cardoso de Almeida appareceu Manuel Fróes de Brito pelo qual foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a quantia de trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois réis os quaes tivera em seu poder um anno e sete mezes no qual tempo ganharam quatro mil novecentos e noventa e quatro réis que juntos ao principal faz somma de quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois réis, a cuja conta exhibiu em juizo quarenta e quatro mil réis e lhe fica correndo a ganhos o resto que são dez mil e quatrocentos e vinte réis digo e vinte e seis réis debaixo da mesma fiança e por estar de presente Bento Pires .... dito juiz que queria tomar a ganhos os ditos quarenta .... trinta e quatro mil réis .... tempo de um anno ou pelo que .... de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel da Fonseca Bueno o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga de que fiz este termo em que se assignam com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Bueno da Fonseca.**

Quitação de dez mil réis aos herdeiros de Cornelio Rodrigues de Arzão e logo dado a ganho a Bento Pires Ribeiro.

Confessou Bento Pires Ribeiro receber dos herdeiros do .... Cornelio Rodrigues de Arzão

.... réis em dinheiro á conta do que .... o dito defunto neste ...... em os vinte e dois dias .... de junho de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos ....

....

e o dito Bento Pires os tomou a ganhos, e o dito juiz lhe concedeu em que obriga sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar até real entrega e apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel da Fonseca Bueno o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga de que fiz este termo em que se assignou o fiador por si e por seu fiado eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por mim e por meu fiado, **Manuel Bueno da Fonseca.**

.... de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e nove annos nesta .... São Paulo perante o juiz .... Salvador Cardoso de Almeida .... Domingos Gomes Pereira pelo qual ...... ao dito juiz que vinha dar .... bens do defunto orfão .... da orfã, e disse que ....ra morto, e a orfã ....nha sua folha de partilha .... defunto Salvador .... neste inventario ....
.... já tinha em seu poder .... que vendeu por novecentos e sessenta réis e um cano que estava avaliado em duas patacas que estava em seu poder o mais da fazenda que tudo se vendeu e requereu que partisse os bens do defunto orfão pelos herdeiros

de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Gomes Pereira.**

Confessou João de Siqueira receber de seu cunhado Bento Pires Ribeiro cento e dez mil e trezentos e oitenta réis os quaes lhe era a dever em sua folha de partilhas e de como está pago e satisfeito se assignou hoje 14 de abril de 690 annos — Eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi — *João de Siqueira.*

Confessou João de Siqueira estar .... de toda a quantia que lhe era ....na sua folha de partilhas, e de como. .... se assignou hoje 14 de abril 690 annos. .... 154$160 sobredito o escrevi. ....

Confessou Bento Pires Ribeiro de como o capitão Salvador Jorge tem pago todas as quantias que era a dever nestes dois inventarios que neste dia se ajustaram as contas, e pagou tudo assim de principal e ganhos de que fiz este termo em que o dito Bento Pires assignou por si, e por seus irmãos, e irmãs. Eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi. — Digo que todas estas dividas que Salvador Jorge pagou são dividas suas e de sua mãe, como seu procurador bastante pagou .... e não devem nada .... o escrevi. — *Moreira — Bento Pires Ribeiro.*

Confessou João de Sousa receber do senhor Jorge Moreira digo João de Sousa receber do padre Jorge Moreira quarenta e um mil setecentos e vinte réis como procurador de João de Siqueira casado com a herdeira de Bento Pires que lhe coube em folha de partilhas o qual dinheiro diz João de Sousa que o cobra para se pagar do que lhe deve João de Siqueira e por verdade passei este termo em que assignou eu Diogo Gonçalves o escrevi. — *João de Sousa.*

MARIA LEITE DA SILVA

TESTAMENTO — 1667

INVENTARIO — 1670

INVENTARIO DE MARIA LEITE DA SILVA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Maria Leite.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos, aos dezeseis dias do mez de abril da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas que ficaram da defunta Maria Leite, onde veiu o juiz ordinario, e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço, com os partidores e avaliadores Domingos Machado, e Diogo de Cubas de Mendonça para fazer inventario dos bens que ficaram da dita defunta, e sendo lá achou ao reverendo padre João Leite da Silva, a quem o dito juiz encarregou debaixo do juramento dos Santos Evangelhos, que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que ficaram da dita defunta Maria Leite, sua mãe, por ter em seu poder os bens que por sua morte ficaram,

assim moveis como de raiz, dinheiro, ouro, prata, encommendas e seus procedidos, peças escravas e do gentio da terra, dividas que se devam a esta fazenda e pelo conseguinte ella a outrem fôr devedora e se fizera testamento a dita sua mãe e os herdeiros que lhe ficaram, sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de incorrer nas penas da lei em tal caso; o que o dito reverendo padre prometteu fazer, e declarou que a dita sua mãe fizera testamento que logo offereceu, e os herdeiros que lhe ficaram são os abaixo escriptos e declarados, e de tudo mandou o dito juiz fazer este auto, em que com elle assignou o dito padre eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **João Leite da Silva.**

Titulo dos herdeiros

O capitão Fernão Dias Paes.

O reverendo padre João Leite da Silva.

Maria Dias casada com Domingos Rodrigues de Mesquita.

Potencia Leite casada com Manuel Carvalho de Aguiar.

Veronica Dias casada com Manuel Ferraz.

Sebastiana da Silva mulher que foi do capitão Bento Pires Ribeiro.

Margarida da Silva filha que ficou de Paschoal Leite, casada com Salvador Jorge.

Pedro Dias, ... lhas orfãs por elle que são tres, filhas de Anna de Proença.

Francisco Paes e seus irmãos, filhos que ficaram de Izabel Paes.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem em como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e sete aos dezesete do mez de abril, estando eu Maria Leite, em meu perfeito juizo, e doente da enfermidade que Deus foi servido dar-me, temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, faço este meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber, como recebeu a sua estando na arvore da vera cruz, e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas me faça mercê dar o premio dos merecimentos de seus trabalhos; rogo á Virgem Nossa Senhora Mãe de Deus e a todos os santos da côrte celestial, particularmente ao anjo de minha guarda queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeira christã protesto viver e morrer na santa fé catholica e nella me salvar.

Rogo a meus filhos o capitão Fernão Dias Paes e ao padre João Leite da Silva por serviço de Deus e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado em a capella-mor da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, na conformidade que se concertaram os religiosos os da dita religião para a cova do defunto meu filho Pero Dias; e quando os ditos religiosos não venham nessa conformidade, serei sepultada na cova que na dita igreja tenho, onde está enterrado o defunto meu marido; e será meu corpo amortalhado em o habito da dita religião; e me acompanharão os ditos religiosos, e todos os clerigos que na villa se acharem, com todas as cruzes das confrarias.

Por minha alma mando que se me digam quinhentas missas em Portugal; e aqui mando que se me digam além das quinhentas cincoenta missas no convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa; outras cincoenta no convento de Nossa Senhora do Carmo na villa de Santos, todas estas cento á Virgem Nossa Senhora por minha tenção; e assim mais mando que se me digam cincoenta missas pelas almas da gente de meu serviço que me morreram em casa; na igreja donde os meus testamenteiros lhes parecer; e assim mais dez missas pelas almas do fogo do purgatorio; e dez ao anjo de minha guarda; e trinta por minha alma.

Mando que se me faça um officio de nove lições quando a meus testamenteiros lhes parecer.

Declaro que fui casada em face da igreja com Pedro Dias que Deus haja de quem tive quatro filhos e cinco filhas, a saber, Paschoal Leite Paes, já defunto; o capitão Fernão Dias Paes; Pedro Dias, já defunto; e o padre João

Leite da Silva; Maria Dias mulher de Domingos Rodrigues; Izabel Paes, já defunta; Potencia Leite mulher de Manuel Carvalho; Veronica Dias mulher de Manuel Ferraz; e Sebastiana da Silva mulher de Bento Pires Ribeiro; as quaes filhas casei dando a cada qual, dos bens que tinha conforme o estado em que então me achava, a umas mais que a outras, e se a que menos levou achar que pode herdar dessa pouca fazenda que deixo, entre a collação com todo seu dote, e a meus filhos peço que se suas irmãs não quizerem entrar a collação por haverem levado mais as não obriguem, visto estarem tão pobres.

Declaro que por morte de meu marido, se não botaram no inventario obra de vinte peças da terra pouco mais ou menos, por ordem de meus filhos, dizendo-me que seriam para ajuda de eu casar minhas filhas, como de feito para isso foram, e ficaram fora do dito inventario .... peço a meus filhos hajam isto por bem.

Declaro que tenho peças da terra as que se acharem que se repartirão igualmente por meus herdeiros, tratando-os e doutrinando-os com amor e caridade, e desencarrego nisso como no mais minha consciencia sobre elles.

Declaro que em uma viagem do sertão aviei de minha casa como filho familia a meu filho Pedro Dias ajudando-me com negros para isso meu filho o capitão Fernão Dias, porque inda eu tinha filhas para casar e succedendo-lhe tambem, poz o dito meu filho Pedro Dias mais de trezentas peças em minha casa, onde as sustentei com grande dispendio, e casando-se depois tirou toda a gente sem fazer partilhas commigo, e so-

mente por sua morte mandou que se me déssem seis peças como consta de seu testamento havendo deixado por escripto a seu irmão o capitão Fernão Dias, fazendo segunda viagem depois de casado, que se elle morresse no sertão, me désse de partilhas quarenta peças, e se me não contentasse com as quarenta me déssem mais; conforme a esta clareza se haverão meus filhos com suas sobrinhas filhas do dito meu filho Pedro Dias, pedindo-lhe eu sempre se hajam com ellas como suas sobrinhas.

Declaro que meu filho Paschoal Leite já defunto se valeu de mim de sessenta mil réis pouco mais ou menos em uma occasião para pagar uma fiança a que elle estava obrigado e nunca me pagou, tambem se haverá respeito a isto.

Declaro que sustentei no estudo a meu filho o padre João Leite com o que lhe foi necessario, ajudando-se tambem de seus irmãos, principalmente para se ir ordenar a Portugal, mas como foi em ordem a pôl-o naquelle estado não se lhe deve pedir conta do que nisso gastei.

Declaro que meu filho o padre João Leite cobrou do padre Francisco Fernandes de Oliveira noventa ou cem mil réis que meu filho Fernão Dias me devia, e lhe ficaram na mão ao dito padre meu filho; outrosim declaro que por sua ordem mandou haverá dois ou tres annos uma carregação de farinhas de trigo ao Rio de Janeiro, por minha conta porque em Santos não valiam nada, e deve dar conta do rendimento dellas pelas contas do mercador que lá as vendeu, deste dinheiro me lembra que me disse os tempos atrás se valera de cincoenta mil réis. E

de um e outro dinheiro comprou tres escravos em meu nome, e posto que eu lhe disse que tomasse um moleque para si, se os mais herdeiros não vierem nisso entrará com elle; comprou mais uma negra da terra que logo me morreu de tudo deve dar conta, e peço aos mais estejam pelo que elle disser, e lhe levem em conta todos os meus gastos que sempre me assistiu com largueza, e tambem me comprou umas casas que tenho nesta villa.

Declaro que ha poucos mezes foram para Santos setenta e um cestos de farinha por ordem do dito padre meu filho que tambem deve dar conta da carregação atrás que foi para o Rio, não sei a conta da farinha, elle a deve declarar, ou o dirá a conta do mercador.

Declaro que deixo a minha filha Potencia Leite duas peças do gentio da terra, entre as quaes entrará uma negra por nome Luzia — E assim mais deixo a minha filha Veronica Dias outras duas peças do gentio da terra.

Declaro que fiz patrimonio a meu filho o padre João Leite de um sitio velho que tenho em Tamburé e umas casas nesta villa, as quaes casas nunca pude fazer e só estão ahi os chãos que são meus, e o sitio se foi a monte sem se lhe entregar nem elle o lograr, pelo que mando o inteirem conforme o direito dispuzer.

Declaro que deixo por esmola ao convento de São Francisco desta villa dois mil réis.

E assim mais ao Mosteiro de São Bento dois mil réis.

Declaro que pagos os meus legados se dê o remanescente das peças que não são captivas, a

meu filho o padre João Leite, para que do serviço dellas faça bem por minha alma; e a minha neta Sebastiana Ferreira filha de Simão Ferreira deixo o remanescente da terça, das cousas que forem avaliadas em dinheiro, assim de escravos como dos mais bens moveis e de raiz, tirado as peças forras como atrás fica dito, porque estas serão de meu filho o padre João Leite.

Declaro que a negra de Guiné por nome Lucrecia e sua filha, que servem a meu filho o padre são minhas, pelo que rogo a meus herdeiros que sendo caso que meu filho o padre as queira, lhe fiquem á sua parte por sua avaliação.

Declaro que sou irmã da Santa Casa da Misericordia, peço ao senhor provedor e mais irmãos acompanhem meu corpo na tumba como é costume.

E porquanto esta é a minha ultima vontade hei este meu testamento por feito e acabado, e peço ás justiças assim ecclesiasticas como seculares, lhe mandem dar inteiro cumprimento e revogo qualquer outro que antes deste tenha feito, e por não saber escrever roguei a Diogo de Cubas y Mendoça este por mim escrevesse e assignasse hoje dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e sete annos. — Assigno a rogo da testadora e em seu nome. **Diego de Cubas y Mendoça.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e sete annos aos

vinte e quátro dias do mez de abril da dita era, nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Maria Leite dona viuva aonde eu tabellião, ao diante nomeado fui chamado, e sendo ahi achei a dita Maria Leite doente em uma cama de doença que Deus lhe deu mas em seu perfeito juizo, e por ella da sua mão á minha me foi dado a cedula do testamento e me disse que lh'o fizera Diogo de Cubas e me pediu lh'o approvasse e requeria ás justiças de Sua Magestade que tudo o que nelle estava escripto o mandassem cumprir, por ser sua ultima vontade o qual testamento tomei, vi corri não tinha entrelinha nem borrão algum e o approvei e nelle puz meu decreto judicial sendo a tudo presentes por testemunhas — Manuel Fernandes Barros — Antonio Ribeiro de Lima — Diogo Mendes o velho — João de Mongellos — e Diogo Ferreira todos moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram e pela dita testadora não saber escrever, rogou a Diogo de Cubas que por ella assignasse e eu André de Barros de Miranda tabellião que o escrevi e assignei de meus signaes publico e raso, que abaixo apparecem. — Assigno a rogo da testadora, **Diego de Cubas y Mendoça — Diogo Ferreira — André de Barros de Miranda — Manuel Fernandes Barros — João de Mongellos — Antonio Ribeiro de Lima — Diogo Mendes.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo de maio 3 667. Em ausencia do reverendo

ouvidor da vara, **Domingos da Cunha.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 3 de maio de 667 annos. — **Silva.**

Termo de avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Diogo de Cubas e Mendonça que avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados debaixo de seu juramento bem e verdadeiramente de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Castanho — Domingos Machado — Diego de Cubas y Mendoça.**

Bens de raiz

Foram avaliadas umas casas de dois lanços de taipa de pilão com seu corredor e quintal cobertas de telha, na rua de Paulo da Fonseca que partem de uma banda com casas de João Machado, e da outra com casas de João Leite de Miranda em sua avaliação de cincoenta mil réis 50$000

Chãos

Foram avaliadas cinco braças de chãos na mesma rua atrás, que de uma

banda partem com chãos de Manuel Ferraz, e da outra com os herdeiros de Bento Pires Ribeiro, em cinco mil réis 5$000

Telha do sitio de Tamboré

Foi avaliada a telha que se achou no sitio de Tamboré que serão seis milheiros, e uma pouca de madeira que serviu de umas casas de taipa de mão, tudo em doze mil réis 12$000

Caixas

Foi avaliada uma caixa de cinco palmos com sua fechadura e chave e seus pés em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada outra caixa de oito palmos velha em novecentos e sessenta réis $960

Foi avaliada outra caixa de seis palmos e meio com fechadura e chave, em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada outra caixa de quatro palmos com fechadura e chave em oitocentos réis $800

Bufete

Foi avaliado um bufete com gaveta em oitocentos réis $800

Panno de linho

Foram avaliadas dez varas de panno de linho a trezentos e vinte réis cada

vara, que monta tres mil e duzentos réis — 3$200

Rêdes

Foi avaliada uma rêde atoalhada e velha em doze vintens — $240

Foi avaliada outra rêde de picote branco em novecentos réis — $900

Foi avaliada outra rêde velha em cento e sessenta réis — $160

Toalhas

Foi avaliada uma toalha de mesa com suas rendas, crivos e franjada ao redor em novecentos e sessenta réis — $960

Foram avaliadas duas toalhas de mesa do mesmo porte da acima, ambas em mil e novecentos e vinte réis — 1$920

Foram avaliadas mais duas toalhas de mesa do mesmo porte porém o panno mais vivo em mil e duzentos e oitenta réis ambas — 1$280

Foram avaliadas mais quatro toalhas de mesa do mesmo porte já usadas todas em mil e seiscentos réis — 1$600

Toalhas de rosto

Foram avaliadas onze toalhas de rosto todas novas com suas rendas por baixo cada uma a trezentos e vinte

réis que monta dinheiro tres mil e quinhentos e vinte réis — 3$520

Guardanapos

Foram avaliados dezeseis guardanapos novos cada um em quarenta réis monta seiscentos e quarenta réis — $640

Travesseiro

Foi avaliado um travesseiro de panno de algodão usado, com suas rendas em duzentos réis — $200

Fronhas

Foram avaliadas nove fronhas de almofadinhas novas cada uma em cento e sessenta réis que monta dinheiro todas mil quatrocentos e quarenta réis — 1$440

Foi avaliada outra fronha de bretanha em trezentos e vinte réis — $320

Lençoes

Foram avaliados quatro lençoes de panno de algodão novos, cada um em seis tostões, que montam dinheiro dois mil e quatrocentos réis — 2$400

Foi avaliado um lençol usado em dois tostões — $200

Pavilhão

Foi avaliado um pavilhão novo de panno de algodão rendado em seis mil réis 6$000

Panno de algodão fino

Foram avaliadas sete varas de panno de algodão de tres varas, a vara a cento e quarenta réis monta dinheiro novecentos e oitenta réis $980

Panno de rêde

Foi avaliado um panno de rêde, de baeta rôxa em quatrocentos e oitenta réis $480

Ouro

Pesou uma barreta de ouro cinco oitavas bem pesadas, a oitava a oitocentos réis que monta dinheiro, quatro mil réis 4$000

Prata

Pesaram doze colheres de prata tres onças e meia digo que pesaram treze onças e nove oitavas, que monta dinheiro a tres vintens a oitava seis mil e quinhentos e quarenta réis 6$540

Tamboladeira

Pesou uma tamboladeira onça e meia que monta setecentos e vinte réis $720

Cobre

Pesou um tacho de cobre meia arroba que monta cinco mil cento e vinte por se avaliar a libra a pataca 5$120

Pesou um tacho cinco libras e meia, cada libra por duzentos e quarenta réis que monta dinheiro mil e trezentos e vinte réis 1$320

Pesou outro tacho quatro libras, a doze vintens a libra que monta dinheiro novecentos e sessenta réis $960

Pesou outro tacho vinte nove libras cada libra por duzentos e sessenta réis monta dinheiro sete mil quinhentos e quarenta réis 7$540

Ferramenta

Foram avaliados quatro, digo vinte e dois olhos de enxadas todos em dois mil e duzentos réis 2$200

Machados

Foram avaliados quatro machados cada um em duzentos réis que monta oito tostões $800

Foices de segar

Foram avaliadas onze foices de segar tôdas em duzentos e vinte réis	$220
Foi avaliado um grilhão em trezentos e vinte réis	$320

Almofariz

Foi avaliado um almofariz com sua mão em oito tostões	$800

Bacia

Foi avaliada uma bacia de arame em cento e sessenta réis	$160

Prato de estanho

Pesou um prato de estanho grande cinco libras a cento e vinte réis a libra monta dinheiro seis tostões	$600

Corrente

Foi avaliada uma corrente de tres braças com quatro collares, em tres mil réis	3$000

Colchão

Foi avaliado um colchão de lã com uma arroba em mil e seiscentos réis	1$600

Peças escravas

Foi avaliado um tapanhuno por nome Christovão em trinta e seis mil réis	36$000
Foi avaliado outro tapanhuno por nome Francisco e sua mulher Lucrecia, tapanhuna ambos em sessenta mil réis	60$000
Foi avaliada uma moleca por nome Luzia em trinta e cinco mil réis	35$000

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve a fazenda do defunto Paschoal Leite conforme a verba do testamento, sessenta mil réis	60$000

Dividas que deve a fazenda

Deve ao reverendo padre João Leite da Silva conforme as contas que deu trinta e tres mil e cincoenta e seis réis	33$056

Peças do gentio da terra

Roque e sua mulher Izabel que está doente.
Balthazar e sua mulher Violante.

Izabel solteira negra velha // Pedro e sua mulher Juliana. Pedro não é desta gente e só a mulher Juliana compete // Grimaneza velha // Francisco e sua mulher Iria // Lazaro solteiro // Manuel solteiro // Cecilia solteira // Gaspar ve-

lho e sua mulher Martha // Ignez solteira // Luiz e sua mulher Margarida aleijada de uma mão com uma cria digo sem cria // Henrique solteiro // Martinho rapaz // Mauricia solteira // Philomena com uma cria por nome Antonia // Urbano solteiro // Simão malos pés // Ignez Comprida // Miguel e sua mulher Luzia // Gabriel solteiro // Balthazar e sua mulher Luzia.

Mais dividas que deve a fazenda.

Deve mais ao reverendo padre João Leite da Silva cento e cincoenta mil réis que lhe foi julgado de seu patrimonio 150$000

Aos dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo nas casas que ficaram da defunta Maria Leite, onde veiu o juiz dos orfãos e ordinario Lourenço Castanho Taques o moço com os partidores e avaliadores Diogo de Cubas de Mendonça e Domingos Machado para continuar no beneficio deste inventario de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Castanho — Domingos Machado — Diego de Cubas y Mendoça.**

Certifico eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dou por minha fé que é verdade ter citado para as partilhas deste inventario a Domingos Rodri-

gues de Mesquita casado com Maria Dias e a Manuel Carvalho de Aguiar por si e por sua mulher, e ambos me deram em resposta que nada queriam, assim mais citei ao capitão Fernão Dias Paes e ao reverendo padre João Leite da Silva e a Salvador Jorge por si e por sua mulher filha do defunto Paschoal Leite e todos se deram por citados, e as filhas do defunto Pedro Dias que são tres e me deram em resposta que mandariam seu procurador, e todos os mais herdeiros foram citados como consta da certidão do escrivão das execuções Diogo de Cubas que acostada fica, de que passei a presente nesta dita villa em os dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos. — **João Viegas Xorte.**

Procurador

Aos dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo estando o juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço, appareceu o capitão Lourenço Castanho Taques o velho por parte de suas netas filhas do defunto Pedro Dias e logo pelo juiz foi dado juramento ao dito Lourenço Castanho Taques o velho para procurar todo o direito e justiça por parte de suas netas, de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — Lourenço Castanho Taques.**

Termo de procurador á lide na parte que toca á filha de Simão Ferreira.

E logo em dito dia pelo dito juiz Lourenço Castanho Taques o moço foi dado juramento a Manuel Carvalho de Aguiar para procurar todo o direito e justiça por parte da orfã filha de Simão Ferreira, na parte que lhe toca da terça que sua avó lhe deixa conforme a verba do testamento, o que elle prometteu fazer de que fiz este termo em que assignaram eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — Manuel Carvalho de Aguiar.**

Aos dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo estando no beneficio deste inventario depois de se haver lançado todos os bens, foi pelo juiz Lourenço Castanho Taques o moço mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Diogo de Cubas de Mendonça, que todos os lançados fizessem somma delles e partilhas delles entre os herdeiros, de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — Diego de Cubas y Mendoça — Domingos Machado.**

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle trezentos e cinco mil setecentos e oitenta réis — 305$780

Com declaração que dos sessenta mil réis de que se faz carga ao defunto Paschoal Leite não entram nesta conta mais que quarenta mil réis por convirem os herdeiros acima e se abaterem vinte mil réis com que fica liquido a dita quantia acima.

Da qual quantia se abate de pompa funeral quarenta e nove mil cento e quarenta réis — 49$140

Que abatidos fica liquido duzentos e cincoenta e seis mil seiscentos e quarenta réis — 256$640

Dos quaes se abate cento e oitenta e tres mil e cincoenta e seis réis — 183$056

E fica liquido para se terçar setenta e tres mil quinhentos e oitenta e quatro réis — 73$584

E os cento e oitenta e tres mil e cincoenta e seis réis são da conta do padre João Leite da Silva de seu patrimonio e divida que se lhe deve.

Cabe de terça dos setenta e tres mil e quinhentos e oitenta e quatro réis, vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito réis — 24$528

E resta-se a dever para cumprimento dos legados como consta do testamento dezesete mil quatrocentos e setenta e dois réis — 17$472

Pela qual razão não houve remanescente de terça para a orfã Sebastiana filha de Simão Ferreira dos dezesete mil quatrocentos e setenta e dois réis — 17$472

Ficou pagando o reverendo padre João Leite da Silva por não chegar a dita terça como dito é (sic).

E ficou liquido para se repartir entre tres herdeiros, pelos mais não herdarem a saber o capitão Fernão Dias Paes, e os herdeiros de Pedro Dias, e Salvador Jorge casado com a filha do defunto Paschoal Leite, a quantia de quarenta e nove mil e cincoenta e seis réis 49$056

Que partidos pelos tres herdeiros cabe a cada um dezeseis mil trezentos e cincoenta e dois réis 16$352

Aos quaes se obriga o reverendo padre João Leite da Silva a pagar aos ditos herdeiros para o que se lhe entregou toda a fazenda, para della pagar, e elle dito reverendo padre se pagar a si do que se lhe deve, e por de tudo serem os ditos herdeiros contentes e se darem por satisfeitos de todo o dito neste termo, se assignaram com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Fernão Dias Paes — Salvador Jorge Velho — Lourenço Castanho Taques — João Leite da Silva.**

Partilha do gentio da terra no qual entram a herdar o padre João Leite da Silva e não faça duvida alguma só os tres herdeiros atrás nos outros bens porque nelles não entrou o dito padre por ter em si ou levar seu patrimonio e não haver bens para mais.

Quinhão do capitão Fernão Dias Paes.

Lhe deram Francisco e sua mulher Luzia. — Ignez Comprida — Grimaneza. E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão do qual foi entregue e de como o recebeu assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Castanho — Fernão Dias Paes.**

Quinhão de Salvador Jorge casado com a filha de Paschoal Leite.

Lhe deram Luiz, e sua mulher Margarida e seus filhos, Henrique e Martinho. E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão, do qual foi entregue, e de como o recebeu se assignou com o dito Lourenço Castanho Taques, de que fiz este termo eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Castanho — Salvador Jorge Velho.**

Quinhão que coube ás orfãs do defunto Pedro Dias.

Lhe deram Urbano, Miguel, e sua mulher Luiza e Simão. E por esta maneira ficou cheio o dito quinhão do qual foi entregue seu procurador á lide o capitão Lourenço Castanho Taques, e de como o recebeu se assignou com o sobredito juiz atrás declarado e escripto, de que fiz este termo eu João Viegas Xortes escrivão

dos orfãos o escrevi. — **Castanho** — **Lourenço Castanho Taques.**

Quinhão do reverendo padre João Leite da Silva.

Lhe deram Balthazar e sua mulher Violante. Roque e Cecilia. E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão do qual foi entregue e de como o recebeu se assignou com o dito juiz de que fiz este termo eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Castanho** — **João Leite da Silva.**

Quinhão da terça que coube ao dito padre João Leite da Silva.

Lhe deram Ignez, Manuel, Philomena, Lazaro, Mauricia, e Martha. E por esta maneira ficou cheio o quinhão da terça do qual foi entregue o reverendo padre João Leite da Silva por lh'o haver deixado sua mãe em verba de testamento como delle consta, de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Castanho.**

E logo depois disto pelos partidores e avaliadores Domingos Machado, e Diogo de Cubas de Mendonça foi dito que elles tinham satisfeito com as partilhas deste inventario, e sendo caso que nellas haja algum erro a todo tempo se desfará de que fiz este termo em que assignaram

eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diego de Cubas y Mendoça** — **Domingos Machado.**

Termo de declaração

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço foi mandado fazer este termo de declaração em como tomou conta ao reverendo padre João Leite da Silva conforme a verba do testamento das contas que o dito padre tinha com sua mãe Maria Leite que Deus haja e achou deverem ainda ao dito padre João Leite da Silva trinta e tres mil e cincoenta e seis réis os quaes se lançaram no logar das dividas, as quitações e contas que o dito padre deu, ficam e vão ao diante acostadas as quaes houve o dito juiz por bôas e valiosas presente os herdeiros deste inventario, e para clareza de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que assignou para que a todo tempo conste, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão fiz estes autos conclusos ao juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos de inventario e nelles partilhas feitas na forma do estylo, as julgo por firmes e valiosas, excepto a declaração dos repartidores, e mando se cumpram como nelle se contém, e paguem as custas. São Paulo 17 de abril de 670 annos. — **Lourenço Castanho Taques** o moço.

Foi publicada a sentença atrás pelo dito juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço, e mandou se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Monta das custas dos officiaes:

De dia e meio de trabalho ao juiz	$370
Da partilha do juiz tres tostões	$300
De dia e meio aos avaliadores seiscentos réis para ambos	$600
Da partilha dos partidores tres tostões para ambos	$300
Do autuamento oitenta réis	$080
De termos oitenta e quatro réis	$084
Da rasa cento e sessenta réis	$160
De dia e meio ao escrivão tres tostões	$300
De seis citações duzentos e quarenta réis	$240
De uma certidão quarenta réis	$040
Desta contagem	$080

Sommam as custas deste inventario como se vê dois mil seiscentos e cincoenta e quatro réis contado por mim

contador hoje dezesete de abril de mil e seiscentos e setenta annos. — *Diego de Cubas y Mendoça.*

Certifico eu Diego de Cubas y Mendoça escrivão das execuções desta villa de São Paulo e dello dou minha fé que é verdade que eu citei a Veronica Dias mulher de Manuel Ferraz e a Sebastiana da Silva dona viuva do capitão Bento Pires Ribeiro e a Francisco Paes por si e como procurador de suas irmãs e sobrinhos herdeiros de Izabel Paes para que se achassem nas partilhas da defunta Maria Leite, sua mãe e avó e todos me responderam que não queriam nada, de sua resposta, digo não queriam nada das ditas partilhas e fazenda, e sem embargo de sua resposta os houve por notificados em fé do que passei a presente hoje vinte e oito dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta annos. — **Diego de Cubas y Mendoça.**

Ha de haver a fazenda da defunta minha mãe.

Pelo liquido que ficou da venda dos setenta cestos de farinha que por sua conta remetti ao Rio de Janeiro a Manuel da Silva como consta de sua conta	**42$601**
Pelo liquido da venda de cento e trinta e dois cestos de farinha que remetti ao Rio de Janeiro a João Soares Pereira em dois barcos como consta de sua conta	**93$543**

Pelo liquido da venda de setenta e um cestos de farinha que remetti a Santos a Manuel Monteiro como consta de sua conta	55$100
Pelo que cobrei do padre Francisco Fernandes de Oliveira	96$000
	287$244

Somma o que ha de haver a fazenda como se vê duzentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro réis. — **João Leite da Silva.**

Deve a dita fazenda de minha mãe.

Por uma negra da terra	20$000
Por um moleque por nome Christovão o qual me tinha ella dado	32$000
Por um negro de Guiné por nome Francisco	35$000
Por umas casas que comprei	91$000
Por dinheiro que paguei ao contractador Lourenço Castanho o moço	4$000
Por dinheiro que paguei os legados	74$000
Por dinheiro que paguei do pedido real	5$120
Por dinheiro com que comprei a cêra que se gastou em enterro e officio	17$140
Por dinheiro que consta dever Gabriel de la Penha	9$000
Por dinheiro que comprei o panno de linho	4$000
Por dinheiro que comprei duas arrobas de ferro	2$5....

Por dinheiro que comprei dois covados de baeta roxa	1$600
Por dinheiro que tenho mandado a Portugal para se dizerem as quinhentas missas da manda do testamento de que inda me não veiu quitação	25$000
	320$360

Somma tudo como se vê trezentos e vinte mil trezentos e sessenta réis. — **João Leite da Silva.**

.... Matheus da Conceição sub-prior do Carmo de Santos certifico em como recebi do reverendo padre vigario de São Paulo João Leite da Silva a esmola de cincoenta missas as quaes mandou dizer pela alma de sua mãe Maria Leite; e por assim passar na verdade lhe dei esta por mim feita .... do convento em 9 de abril de 667 annos. — *Frei Matheus da Conceição* sub-prior — *Sebastião de Santa Maria* procurador e sachristão-mor — *Frei Domingos da Cruz*.........

Recebi do revendo padre João Leite da Silva testamenteiro da defunta Maria Leite, que Deus haja, duas patacas do acompanhamento que lhe fiz, e assim mais quatro patacas de quatro clerigos que acompanharam a dita defunta. Em fé do que lhe passei esta. São Paulo de maio 3 de 667. — O padre *Domingos da Cunha.*

Recebi mais do dito reverendo padre João Leite da Silva, oito mil réis de esmola de cincoenta missas que reparti pelos clerigos, a saber trinta pela alma da defunta Maria Leite que Deus haja, dez ao anjo de sua guarda,

dez pelas almas do purgatorio como ordena em seu testamento. E por verdade lhe passei esta. São Paulo de maio 4 de 667. — O padre *Domingos da Cunha.*

Recebemos do reverendo padre João Leite da Silva como testamenteiro da defunta sua mãe Maria Leite que Deus haja, dois mil réis do acompanhamento que lhe fizemos, e seis mil réis do habito; e assim mais quatorze mil réis de um jazigo que lhe demos na capella maior conforme a verba de seu testamento, e outrosim doze mil réis de dois officios que lhe fizemos, um de corpo presente, e outro, ao depois, e ambos de nove lições; recebemos mais oito mil réis de uma capella de missas que deixou se dissesse a Nossa Senhora do Carmo; e por verdade lhe passamos a presente hoje 4 de junho de 667 annos. — *Frei Domingos das Neves* clavario — *Frei Manuel de Jesus* sub-prior — ....

Recebi do reverendo padre vigario João Leite dois cruzados, pelo acompanhamento que levou a defunta sua mãe da Confraria das Onze mil Virgens, em fé do que lhe passei esta etc. hoje 10 de julho de 667. — *Paulo Temudo.*

Recebi do licenciado padre vigario João Leite da Silva duas patacas de acompanhamento da cruz do patriarcha São Bento e de Nossa Senhora do Monserrate que acompanharam a defunta sua mãe a senhora Maria Leite que Deus haja e por verdade lhe passei esta quitação hoje 10 de junho 667 annos. — *Barnabé de Mello Coutinho.*

Recebi do reverendo padre vigario João Leite da Silva dois mil réis de esmola que a senhora sua mãe Maria Leite que Deus haja deixou de esmola ao convento de São Francisco desta villa; a qual esmola eu André de Barros recebi como substituto que sou do dito convento; e por verdade passei esta quitação por mim feita e assignada em os dez de junho de 667 annos. — *André de Barros de Miranda.*

Recebi do reverendo padre João Leite da Silva uma pataca da cruz da Confraria do Senhor dos Passos que acompanhou a defunta sua mãe e por verdade me assigno hoje de junho 11 de 667. — *Manuel Nunes de Siqueira.*

Recebi do reverendo padre João Leite da Silva uma pataca da cruz de Nossa Senhora do Rosario que acompanhou a defunta sua mãe. E por verdade lhe passei esta quitação hoje 11 de junho 1667. — *Francisco de Sousa.*

Certifico o padre Domingos da Cunha coadjuctor desta igreja matriz de como acompanharam a defunta Maria Leite que Deus haja as mais cruzes das confrarias que ha nesta igreja como irmã e mordoma que era dellas como é costume; em fé do que passei a presente. São Paulo de junho 13 de 667. — O padre *Domingos da Cunha.*

Recebemos do reverendo padre vigario João Leite da Silva dois mil réis de esmola que a senhora sua mãe Maria Leite, que Deus haja deixou de esmola a este convento do patriarcha São Bento e por passar na verdade fizemos esta, hoje 13 de junho de 1667 annos. — *O. M. Dor. D. Abbade* — *Frei Francisco da Conceição* sachristão-mor.

Recebemos do reverendo padre vigario João Leite da Silva cincoenta .... pela alma da senhora Maria Leite sua mãe, e por .... escravos e escravas, conforme o testamento da dita senhora de que recebemos oito mil réis de esmola; por passar na verdade passamos este hoje 13 de junho de 667 annos. — *Frei Francisco da Conceição* sachristão-mor — *O. M. Dor. D. Abbade.*

Diz o licenciado Sebastião de Freitas clerigo .... São Paulo, que a elle lhe é necessario por bem de sua justiça o traslado de uma carta que da .... de Lisbôa mandou o padre João Pimenta procurador geral da Provincia do Brasil da Companhia de Jesus ao padre Lourenço Cardoso religioso da mesma companhia para descarga de uma obrigação de missas encommendadas pelo padre João Leite da Silva morador nesta villa, e porquanto a elle supplicante lhe é necessaria a dita carta que está acostada por mandado de vossa mercê ao inventario de Maria Leite, mãe do dito padre João Leite da Silva o qual acostamento se fez nesta visita de vossa mercê que pode ficar em refens da dita carta o traslado authentico della; e porque estes autos estão no juizo dos orfãos deve vossa mercê mandar deprecar para o dito juizo dos orfãos, que a sobredita carta seja desappensada delles pondo-se em seu logar o traslado authentico

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar passar precatoria na forma do estylo em tal caso para o juizo dos orfãos desta villa para mandar desappensar a carta so[illegible]redita ficando em seu logar o traslado della visto ser para bem de justiça como elle supplicante allega no que R. M.

Visto a petição do supplicante mando que o escrivão .... passe precatorio na forma que pede. São Paulo 10 de junho de 667 annos — ....

O licenciado Matheus Nunes de Siqueira visitador geral das capitanias do sul do rio de São Francisco até á ilha de São Sebastião, juiz dos residuos, e capellas ouvidor da vara ecclesiastica nesta villa de São Paulo e seu termo, e nas mais villas de sua jurisdicção, e em todos seus districtos pelo reverendo senhor o doutor Francisco da Silveira ..... administrador do bispado do Rio de Janeiro etc. Aos que esta nossa carta precatoria virem, especialmente ao senhor juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida saude e paz para sempre em Jesus Christo Nosso Senhor que de todos é verdadeiro remedio e salvação. Fazemos saber em como o reverendo padre Sebastião de Freitas nos enviou a dizer por sua petição atrás escripta o que della melhor consta como neste nosso juizo competente dos residuos se havia acostado uma carta do reverendo padre João Pimenta procurador geral dos padres da Companhia escripta de Lisbôa ao padre Lourenço Cardoso da mesma companhia a qual carta se havia acostado ao testamento da defunta Maria Leite para della constar, e para clareza de umas missas que faltavam para satisfação do testamento da dita defunta, e porque

da mesma carta consta cousa que faz a justiça do dito licenciado Sebastião de Freitas, nos pedia lhe mandassemos desappensar a dita carta visto ser acostada por nosso mandado ficando o traslado della no mesmo inventario, e porque a dita carta está nos autos do inventario que se fez por fallecimento da dita defunta Maria Leite que está no juizo de vossa mercê em cartorio do escrivão que serve perante vossa mercê mandamos ao escrivão de nossa visita passasse precatorio para que remettido deste juizo a esse de vossa mercê fosse servido mandar ao escrivão em cujo poder está o dito inventario e nelle a dita carta a desappensasse e trasladar a carta na forma que contém, e em logar da propria o acoste no mesmo logar em que está a original, o que lhe pedissemos a vossa mercê muito por mercê assim o queira mandar, entregando a propria carta ao dito padre o licenciado Sebastião de Freitas, e de assim vossa mercê o ordenar, e mandar fará o que deve a seu nobre cargo, que o mesmo farei em semelhantes sendo-me por vossa mercê deprecado, em razão do que mandamos passar esta nesta carta precatoria a qual sendo por nós primeiro assignada se lhe deve dar o credito que ás de vossa mercê farei o mesmo, dada nesta villa de São Paulo sob nosso signal e sello que ante nós serve aos onze dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e oito annos. E eu o padre Pedro de Godoy Moreira escrivão da visita o fiz escrever e subscrevi. — O visitador o licenciado **Mattheus Nunes de Siqueira.**

Valha sem sello ex-causa. — **Siqueira.**

Cumpra-se .... 11 de junho de 678 annos. — **Almeida.**

Traslado do pedido que é a carta do padre João Pimenta ao padre Lourenço Cardoso.

Padre Lourenço Cardoso.

.... esta carta que não posso fechar as cartas e assim em outra occasião serei largo. Servem só estas duas regras de dizer a vossa Paternidade que fico com grande sentimento de não ir até ahi porque a esta hora em que vem com as cartas chega o frade a desculpar-se que se não determinarem os navios .... para o assignar não poderá ir o que sinto infinito mas cuido que o tempo não está seguro as missas que faltaram mandei dizer e remetti a quitação porém o navio foi tomado dos mouros, e não tive mais duas vias uma que foi e outra que não posso descobrir mais ainda que .... do missal digo do breviario diurno o .... em que vinha interessado na letra dos vinte e oito mil réis vinte para o realejo e oito para aquellas cousas. Domingos Carneiro não disse que tinha ordem para estas cousas e assim tem o clerigo os seus oito mil réis em minha ..... e lhe pode vossa reverencia avisar disponha delles os mais deixo aos que vão .... ir Paschoal de cá o irmão ..... o que assim peço os santos sacrificios do ..... Lisbôa vinte de março de mil e seiscentos e setenta e seis servo amigo de .... — **João Pimenta.**

O qual traslado de carta trasladei do proprio original bem e fielmente á qual me reporto

em todo e por todo e corri e concertei com official de justiça commigo abaixo assignado eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — Jorge Lopes Ribeiro — Com declaração que tornei o original ao reverendo padre o licenciado Sebastião de Freitas sobredito o escrevi. — E concertado commigo Mathias da Costa escrivão das execuções.

Recebi a carta que se pede na petição e por verdade passei a presente por mim assignada hoje 11 de junho de 678 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Certifico eu o padre Manuel Duarte morador no couto de Formozelhe que eu disse cincoenta missas conforme a resa e por tenção do reverendo padre João Leite da Silva o que affirmo in verbo sacerdotis e por passar na verdade e esta me ser pedida a passei que fiz e assignei hoje 23 dias do mez de julho de 1672. E outrosim confesso eu sobredito padre Manuel Duarte receber a esmola das ditas cincoenta missas que são dois mil e quinhentos da mão do padre Francisco Duarte provedor na casa de São Roque dos padres da Companhia de Jesus. Dia, era ut supra. — O Padre *Manuel Duarte.*

Certifico eu o padre André da Costa e Castro, assistente nesta cidade de Coimbra, que é verdade, que eu disse quarenta missas pela alma do padre (sic) João Leite da Silva, de que recebi a esmola dellas á ordem do reverendo padre João Pimenta da Companhia de Jesus procurador geral da Companhia digo da Provincia do Brasil e por passar na verdade o que juro in verbo sacerdotis, fiz esta que assignei em Coimbra aos 8 dias de 1672

e declaro que tambem passei outra nesta mesma forma que contém as mesmas missas que em ambas fazem a somma das ditas quarenta missas; era ut supra. — O Padre *André da Costa e Castro.*

Francisco Ferrão tabellião de notas pelo principe nosso senhor nesta cidade de Coimbra e seu termo etc. reconheço a letra da certidão acima e o signal ao pé della ser do padre André da Costa e Castro nella conteúdo o que reconheço por lh'o ver fazer Coimbra treze de agosto de mil e seiscentos e setenta e dois annos. Em fé e testemunho de verdade, *Francisco Ferreira.* *(Está o signal publico do tabellião).*

Certifico eu o padre Dionysio Sotto Mayor religioso da ordem de Jesus que eu recebi a esmola de cem missas pela tenção do padre João Leite da Silva a qual esmola me deu o padre João Pimenta da Companhia de Jesus procurador do Brasil, a qual esmola são cinco mil réis o que juro in verbo sacerdotis e dei duas certidões ambas de um teor para irem por duas vias para o Brasil donde se mandaram dizer as ditas missas. Coimbra e de novembro 14 de 672. — *Frei Dionysio Sotto Mayor.*

Certifico eu o padre Francisco de Miranda natural de Coimbra, ter dito cincoenta missas conforme a resa, que me mandou dizer o padre Francisco Duarte procurador da casa de São Roque applicando-as á tenção do padre João Leite da Silva e por verdade fiz esta que assignei hoje 18 de agosta de 1672. — O Padre *Francisco de Miranda.*

2.ª via.

O Padre Manuel Cabral da Companhia de Jesus procurador do couto de Antão da mesma companhia desta cidade de Lisbôa por esta por mim feita, e assignada, certifico que eu, por assim m'o pedir o padre João Pimenta procurador da Provincia do Brasil, mandei dizer cem missas ao nossa vigario da Enxara o licenciado João Rico de Nobreza, pela tenção do padre João Leite da Silva; e por me constar as disse, e recebeu dellas a esmola de cinco mil réis, passo esta, sendo necessario jurada in verbo sacerdotis.

E outrosim certifico, que por ordem do mesmo padre procurador e pela mesma tenção do padre João Leite da Silva, mandei dizer ao nosso cura da Enxara, o padre Antão Henriques setenta e cinco missas, e por me constar as disse e recebeu dellas a esmola de tres mil setecentos réis passo esta segunda sendo necessario jurada in verbo sacerdotis. Lisbôa março 14 de 673. — *Manuel Cabral.*

Recebi do padre João Leite da Silva .... Ferraz de sua mulher Veronica Dias ...... duas peças que deixou a senhora Maria Leite e por as ter recebido lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 17 do mez de abril de 1670 annos. — *Domingos Rodrigues de Mesquita.*

Recebi do testamenteiro o padre João Leite da Silva as duas peças que a testadora deixou a minha mulher Potencia Leite e pelas haver recebido passei a presente 17 de abril 670. — *Manuel Carvalho de Aguiar.*

Recebi do testamenteiro o reverendo padre João Leite da Silva dezeseis mil e trezentos e cincoenta e dois réis

os quaes couberam de herança a minha mulher Margarida da Silva e de como recebi a dita quantia passei a presente hoje 17 de abril de 670 annos. — *Salvador Jorge Velho — Fernão Dias Paes.*

Por estar inteirado do que me coube passei esta assignada por mim o que recebi do padre João Leite da Silva 27 de maio 670 annos. — *Fernão Dias Paes.*

Aos cinco dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião appareceu o reverendo padre João Leite da Silva e por elle foi exhibido em juizo a quantia de dezeseis mil trezentos e sessenta réis pelos dever neste inventario, a suas sobrinhas filhas que ficaram de Pedro Dias Leite nas partilhas que se fizeram neste inventario e por ter entregue a dita quantia o houve o dito juiz por desobrigado de hoje para todo sempre; e por estar de presente Alberto Cabral serralheiro lh'os deu o dito juiz a ganho a seu pedimento por tempo de um anno á razão de oito por cento de que pagará ganhos até real entrega se mais tempo o tiver em seu poder, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar sem duvida alguma e para mais segurança apresentou por seu fiador a Balthazar Gonçalves Malho o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado, e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa de sobrado, defronte das casas que ficaram de Martim Velho da banda de São Bento; que partem com casas cahidas e ambos se desafora-

ram de todo o privilegio que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada queriam usar senão dar cumprimento ao dito neste termo em que assignaram com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Balthazar Gonçalves Malio — Antonio Ribeiro Bayão** — Signal de + **Alberto Cabral.**

Aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e sete annos foram apresentados estes autos os quaes fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador para mandar o que fôr justiça eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 7 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em dito dia em cumprimento do mandado acima dei vista destes autos ao promotor para responder a elles de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Vista ao promotor

O reverendo padre João Leite da Silva foi testamenteiro da defunta sua mãe Maria Leite o qual se obrigou a mandar dizer ao reino quinhentas missas, e ha dez annos que é fallecida, e não acostaram quitação, vossa mercê mande a ajunte aliás satisfaça. São Paulo ...... outubro .... — **O Promotor.**

E sendo-me tornados estes autos pelo promotor com sua resposta os fiz conclusos ao reverendo senhor visitador de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi.

O reverendo padre João Leite da Silva satisfaça com a quitação e se lhe passe quitação geral. São Paulo 22 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

Cinco quitações acostou o reverendo padre João Leite da Silva pelas quaes consta haverem-se dito quatrocentas e quinze missas, e para as quinhentas faltam oitenta e cinco para satisfação das quaes apresenta, e acosta uma carta do padre João Pimenta da Companhia de Jesus procurador geral da Provincia do Brasil feita em Lisbôa pela qual consta perderem-se as quitações daquellas missas, e a carta é da mesma letra e é relevante tão justificado abono, vossa mercê mande se lhe passe quitação geral, e assim se deve mandar por sentença, com custas. São Paulo 29 de outubro de 1677. — **O Promotor.**

E sendo-me tornados estes autos com a segunda resposta do promotor os fiz conclusos ao reverendo visitador geral para mandar o que fôr justiça de que fiz este termo de conclusão eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi.

Vistos estes autos e quitações mostra-se haver o supplicante satisfeito com as quitações, e mais mandas e mando com pena de excommunhão nenhuma justiça assim secular como ecclesiastica entenda nem tome mais conta ao supplicante pela haver dado neste juizo competente. São Paulo 29 de outubro de 1677 annos. — O visitador o licenciado **Matheus Nunes de Siqueira.**

(Segue-se a quitação dada a Alberto Cabral).

Confessou Garcia Rodrigues Velho receber deste juizo dez mil e sessenta e quatro réis que toca a sua cunhada Anna de Proença os quaes recebeu por ordem de seu marido Estevão Furquim, e outrosim recebeu cinco mil e trinta e seis réis que toca a sua mulher por ametade pertencer ao presente a sua enteada filha orfã Antonio Pedroso com que fica inda neste juizo quinze mil e cento e dez réis que compete as duas partes á orfã Francisca de Almeida e uma parte á orfã filha do defunto Antonio Pedroso e de como recebeu ametade do dinheiro se assignou neste termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Garcia Rodrigues Velho — Almeida.**

Aos dezesete dias do mez de julho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o reverendo padre Bernardo Sanches a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de quinze mil

e cento e dez réis a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada digo para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco de Sousa o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desafora do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — O padre **Bernardo Sanches de Aguiar — Francisco de Sousa.**

MARIA DA CUNHA

TESTAMENTO — 1670

INVENTARIO — 1670

INVENTARIO DE MARIA DA CUNHA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Maria da Cunha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos, ao primeiro dia do mez de dezembro do dito anno, nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente etc. nesta dita villa no termo della paragem chamada Caucaia bairro de Nossa Senhora da Conceição, no sitio e fazenda, que ficou da defunta Maria da Cunha, onde veiu o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão por bem de seu regimento, com os partidores e avaliadores, Domingos Machado e Diogo da Cunha e Mendonça, para fazer inventario dos bens e fazenda que ficaram da dita Maria da Cunha, e sendo lá achou no dito sitio a Jeronymo da Veiga, a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que ficaram da dita Maria da Cunha, por estar de posse delles e ser seu filho, e que declarasse assim os moveis como de raiz, dinheiro, ouro, prata, encommendas, e seus procedidos, peças es-

cravas e do gentio da terra, dividas que á defunta devam e pelo conseguinte ella a outrem fosse devedora, e se fizera testamento e os herdeiros que lhe ficaram, sob pena que encobrindo, ou sonegando, alguma cousa de incorrer nas penas da lei e de o darem por perjuro, o que elle prometteu fazer; e declarou, que a dita sua mãe fizera testamento, que logo apresentou, e os herdeiros que lhe ficaram são os abaixo e adiante escriptos e declarados, e de tudo mandou o dito juiz fazer este auto, em que assignou com o dito Jeronymo da Veiga, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Ribeiro Bayão — Jeronymo da Veiga.**

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta aos cinco dias do mez de outubro estando na fazenda e casa de minha filha Estacia da Veiga doente e em meu perfeito juizo e temendo disporá Deus Nosso Senhor de mim mandei fazer esta cedula de testamento por assim ser minha ultima vontade.

Declaro que fui casada com Jeronymo da Veiga em face da igreja de que tive sete filhos e sete filhas dos quaes são mortos quatro filhos a saber Antonio da Veiga que tem seus herdeiros e vivos Jeronymo da Veiga Balthazar da Veiga

e Lourenço da Veiga filha Maria Felippa Catharina e Izabel Estacia Luciana Appolonia os quaes são meus universaes herdeiros as filhas todas foram casadas e dotadas como consta no testamento de meu marido Jeronymo da Veiga.

Deixo a meu filho Jeronymo da Veiga o remanescente da minha terça cumpridos meus legados.

Mando meu corpo seja enterrado no convento de Nossa Senhora do Carmo e com o habito de Nossa Senhora e os padres de Nossa Senhora me acompanhem meu corpo de que se lhe dará a esmola acostumada.

Mando que me queiram acompanhar os irmãos da Santa Casa da Misericordia como irmã de que se lhe dará a esmola acostumada.

Mando que me acompanhe a cruz do Santissimo Sacramento e a cruz de Nossa Senhora do Rosario e a do glorioso São Miguel de que se lhe dará sua esmola.

Mando que me digam oitenta missas a saber trinta pelas almas dos meus indios defuntos — tres á Santissima Trindade cinco a honra das cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo tres ao anjo da minha guarda nove á Virgem Nossa Senhora da Conceição cinco ao patriarcha São Bento cinco ao bemaventurado ....

....

cinco á Virgem Nossa Senhora da Luz e dez a Nossa Senhora do Rosario.

E com isto pedi e peço a meu filho Jeronymo da Veiga que pelo amor de Deus queira ser meu testamenteiro para o cumprimento de meus legados lhe dou todo o poder que fôr ne-

cessario que possa dispôr do mais bem parado de minha fazenda e peço e rogo ás justiças de Sua Magestade lhe dêm expediencia e assim hei o meu testamento por acabado por assim ser minha ultima vontade e por estar em ermo pedi a meu irmão João Gago da Cunha me fizesse este testamento e a meu rogo assignasse por mim com as testemunhas abaixo que são as seguintes por não haverem outras Geraldo Corrêa Mathias de Oliveira João Corrêa Antonio Corrêa Francisco Corrêa e assigno pela testadora Maria da Cunha, **João Gago da Cunha — Francisco Corrêa — Mathias de Oliveira — João Corrêa Soares — Antonio Corrêa Soares — Geraldo Corrêa da Veiga.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 14 de outubro de 1670 annos. — **Albernás.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 14 de outubro 670 annos. — **Paes.**

Recebi do senhor Jeronymo da Veiga como testamenteiro da defunta Maria da Cunha sua mãe tres patacas do acompanhamento e cruz, e assim mais a esmola de sessenta missas que se lhe disseram por sua alma na conformidade de seu testamento e por verdade passei esta para seu resguardo por mim feita, e assignada, hoje 15 de outubro 1670 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi de Jeronymo da Veiga testamenteiro da defunta sua mãe Maria da Cunha a esmola de tres cruzes

que acompanharam seu corpo á sepultura a saber pataca e meia da cruz do Senhor e uma pataca da cruz das Almas e outra pataca da cruz de Nossa Senhora do Rosario hoje 15 de outubro de 1670 annos. — *Francisco de Sousa.*

Recebi uma pataca da cruz da fabrica hoje 15 de outubro de 1670. — *João Vieira da Silva.*

Recebi uma pataca de Jeronymo da Veiga do acompanhamento da defunta sua mãe. São Paulo e de outubro 15 de 1670. — O Padre *Manuel da Fonseca.*

Recebi uma pataca do acompanhamento hoje 15 de outubro de 1670. — *Domingos da Rocha.*

Recebi uma pataca do acompanhamento hoje 15 de outubro de 1670. — *Sebastião de Freitas.*

...........Jeronymo da Veiga testamenteiro da defunta sua mãe Maria da Cunha, pataca e meia do acompanhamento .... capellão da Santa Casa de Misericordia. Hoje 15 de outubro de 1670 annos. — *Francisco Sutil.*

Recebi uma pataca do acompanhamento que fiz á defunta Maria da Cunha hoje 15 de outubro de 1670 annos. — *Antonio de Lima.*

Acostamento de testamento

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a este inventario o testamento da defunta Maria da Cunha por man-

dado do dito juiz, que é tal como por elle se verá e que contém lauda e meia escripta, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o acostei e escrevi.

Termo dos herdeiros

Jeronymo da Veiga homem solteiro.

Balthazar da Veiga casado.

Lourenço da Veiga casado.

Os filhos de Antonio da Veiga a saber tres filhos — João de vinte annos // Catharina de quatorze annos // Ignez de idade de doze annos todos pouco mais ou menos.

Estacia da Veiga dona viuva, que ficou de Geraldo Corrêa o moço.

Maria da Cunha casada com Alvaro Gonçalves.

Felippa da Cunha viuva que ficou de Clemente Alves.

Catharina da Veiga casada com Manuel Varoja.

Appolonia da Veiga casada com Antonio Bicudo Leme.

Izabel da Cunha viuva que ficou de Pedro Gil.

Luzia da Veiga casada com João de Siqueira.

Aos dois dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta annos no termo desta villa de São Paulo, em o sitio e fazenda que ficou de Maria da Cunha mandou o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão fazer este termo para se continuar, no beneficio deste inventario e que

se fizesse termo dos avaliadores, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bayão.**

Termo de avaliadores

E logo em dito dia mez e anno acima escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Antonio Ribeiro foi mandado aos partidores e avaliadores Diogo de Cubas e Mendonça, e Domingos Machado, que debaixo do juramento de seus officios avaliassem todos os bens, que lhe fossem mostrados bem e verdadeiramente de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bayão — Domingos Machado — Diego de Cubas y Mendoça.**

Sitio

Foi avaliada uma casa de taipa de pilão com sua tacaniça e corredores de taipa de mão cobertas de telha cercado de vallo nas terras dos indios de Nossa Senhora da Conceição em dezeseis mil réis	16$000

Caixas

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com fechadura em mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliada outra caixa velha de seis palmos em seiscentos e quarenta réis	$640

Cobre

Pesou um tacho novo de cobre trinta e nove libras, a libra avaliada por quatrocentos réis monta dinheiro quinze mil e seiscentos réis — 15$600

Pesou outro tacho novo trinta e uma libra, a libra por quatrocentos réis monta dinheiro doze mil e quatrocentos réis — 12$400

Pesou outro tacho novo, vinte e nove libras a quatrocentos réis a libra monta dinheiro onze mil e seiscentos réis — 11$600

Pesou um tacho velho trinta e cinco libras avaliada cada libra por duzentos e quarenta réis monta dinheiro oito mil e quatrocentos réis — 8$400

Alambique

Pesou um alambique de cobre trinta e cinco libras cada libra por trezentos e sessenta réis monta dinheiro, doze mil e quatrocentos réis — 12$400

Pesou uma frigideira de cobre tres libras e uma quarta, a libra a pataca monta mil e quarenta réis — 1$040

Almofariz

Foi avaliado um almofariz com sua mão em mil réis — 1$000

Castiçal

Foi avaliado um castiçal pequeno em quatrocentos réis — $400

Balança

Foi avaliado um braço de ferro, com uma arroba de pesos, em dois mil e oitocentos e sessenta réis — 2$860

Bacia de latão

Foi avaliada uma bacia de latão em duzentos réis — $200

Foi avaliada uma roda de ralar mandioca com seu veio de ferro, em mil réis — 1$000

Alavancas

Foram avaliadas duas alavancas ambas em dez tostões — 1$000

Almocafres

Foram avaliados dois almocafres ambos em cento e sessenta réis — $160

Serra

Foi avaliada uma folha de serra braçal com seus fuzis em oitocentos réis — $800

Escumadeiras

Foram avaliadas duas escumadeiras de latão com seus cabos de ferro ambas em trezentos réis $300

Escumadeira de cobre

Foi avaliada uma escumadeira de cobre em meia pataca $160

Foices de trigo

Foram avaliadas dezeseis foices de segar trigo todas em trezentos e vinte réis $320

Foices de roçar

Foram avaliadas treze foices de roçar cada uma por duzentos réis que monta dinheiro dois mil e seiscentos réis 2$600

Foram avaliadas mais quatro foices todas em oitocentos réis $800

Machados

Foram avaliados seis machados cada um por duzentos e quarenta réis que monta dinheiro mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Enxadas

Foram avaliadas doze enxadas umas por outras, a seis vintens cada uma, que

monta dinheiro, mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Peroleiras

Foram avaliadas quatro peroleiras cada uma por digo cinco peroleiras todas em dois mil réis 2$000

Colchões

Foram avaliados dois colchões de lã ambos em tres mil e duzentos réis 3$200

Cobertor

Foi avaliado um cobertor de lã branco em mil e seiscentos réis 1$600

Roupa branca

Foi avaliada uma toalha de mesa de meio uso, com duas rendas pelo meio e sua franja ao redor de panno de algodão em oitocentos réis $800

Foi avaliada uma sobremesa nova de panno de algodão com seus crivos no meio e rendas, digo duas ambas em mil e seiscentos réis 1$600

Espelho

Foi avaliado um espelho de quarto com suas molduras já velho em seiscentos e quarenta réis $640

Prata

Pesaram tres colheres de prata velhas tres onças a pataca e meia cada onça monta dinheiro, mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Pesou uma tamboladeira duas onças cada onça a pataca e meia monta dinheiro novecentos e sessenta réis $960

Marco

Foi avaliado um marco de bronze com meia e balança, tudo em seiscentos réis $600

Caixinhas de costura

Foi avaliada uma caixinha para costura com fechadura e chave em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada outra caixinha com fechadura e chave em quatrocentos réis $400

Lençoes

Foram avaliados dois lençoes de panno de algodão usados, ambos em oitocentos réis $800

Batéas de lavar ouro

Foram avaliadas nove batéas todas em cento e oitenta réis $180

Telha

Foram avaliados cinco milheiros de telha que a parte declarou pertenciam a esta fazenda a respeito cada milheiro em mil réis monta dinheiro cinco mil réis 5$000

Prensas

Foram avaliadas duas prensas velhas cada uma oitocentos réis monta dinheiro mil e seiscentos réis 1$600

Algodão

Foram avaliadas trinta arrobas de algodão, cada arroba por duzentos e quarenta réis que monta dinheiro, sete mil e duzentos réis 7$200

Porcos

Foram avaliados doze capados cada um por mil e duzentos e oitenta réis monta dinheiro quinze mil quatrocentos e sessenta réis 15$460

Foram avaliados oito bacoros de mais de anno cada um em cinco tostões monta dinheiro quatro mil réis 4$000

Tabaco de fumo

Foi avaliado quatorze rolos de tabaco de fumo, que tem vinte e oito arro-

bas e meia cada arroba a seiscentos e quarenta réis que monta dinheiro dezoito mil duzentos e quarenta réis 18$240

Gado vaccum

Foram avaliadas quarenta e nove vaccas soltas cada uma por dez tostões que monta dinheiro, quarenta e nove mil réis 49$000

Foram avaliadas trinta e quatro vaccas com suas crias, cada uma com sua cria, mil e duzentos e oitenta réis que monta dinheiro quarenta e tres mil quinhentos e vinte réis 43$520

Foram avaliadas dezoito novilhas de dois annos, em que entram alguns novilhos cada um por oitocentos réis 14$400

Foram avaliados seis bois de semente a mil e duzentos e oitenta réis que monta dinheiro sete mil seiscentos e oitenta réis 7$680

Ovelhas

Foram avaliadas tres ovelhas e tres carneiros a cinco tostões cada cabeça monta dinheiro tres mil réis 3$000

Dividas que deve esta fazenda

Deve ao pedido de Sua Magestade da conta de Estevão Fernandes Porto tres mil e oitocentos réis 3$800

Deve mais esta fazenda ao pedido deste anno, e assim mais deve a seus netos filhos que ficaram de Antonio da Veiga, e a seu filho Jeronymo da Veiga, o que constar ao tempo de partilhas, pela clareza que se achar que adiante se lançará.

Gentio garulho

Jacintho e sua mulher Christina, e sua filha Maria, e um filho por nome Francisco // uma cria por nome Thereza // Barbara // João e Generosa e uma por nome Sebastiana seus filhos // Lourenço velho, e sua mulher Antonia, e seu filho João e Alexandre, Amaro, Alvaro e uma cria // Simão e sua mulher Antonia e seus filhos, Ignacio, Miguel, Camilla, e Izabel e Antonio e Fernando e Guiomar e Iria.

Gentio Guaianá

Custodio e seus filhos, Domingos e Miguel // Aleixo e seu filho Paulo // Faustino e sua mulher Merenciana, com uma cria // José solteiro // Damião rapaz // Pedro Tupiche rapaz.

Gentio carijó

Affonso e sua mulher Sabina // Thomé e seu filho Gaspar // Mathias e sua mulher Fabiana // e seus filhos; Paschoal Domingas, e Domingos // Violante e seus filhos, Ursulo, Izabel e Catharina // Julião e sua mulher Cecilia // Miguel

e sua mulher Sebastiana velhos, e seu filho Domingos // Clemencia velha e sua filha Clemencia, e seus netos, Gregorio, e Lourença // Anacleto, e sua mãe velha.

E por não haver mais bens que lançar neste inventario, dos lançados nelle depositou o dito juiz Antonio Ribeiro Bayão em mão e poder do herdeiro Jeronymo da Veiga para delles dar conta todas as vezes que lhe fôr pedido, e lhe deu licença para que vendesse a criação dos porcos, e outra qualquer cousa em que pudesse haver risco não por menos da avaliação senão por mais, e tambem o fumo com declaração que havendo risco digo perda alguma por sua culpa de o pagar pelo melhor e mais bem parado de sua fazenda; e mandou o dito juiz a mim escrivão passe as precatorias que forem necessarias para se citarem as partes que estão em differente jurisdicção, para logo se fazerem as partilhas entre os herdeiros, que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz o depositario eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Ribeiro Bayão — Jeronymo da Veiga.**

Aos onze dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo no termo e limite della na paragem chamada Caucaia no sitio que ficou da defunta Maria da Cunha que Deus haja onde veiu o juiz dos orfãos Diogo Ferreira com os partidores e avaliadores Diogo de Cubas e Mendonça, e João da Costa Barros para se continuar no beneficio deste inventario e logo pelo dito juiz foi mandado aos ditos avaliadores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre os herdeiros o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — João da Costa Barros — Diego de Cubas y Mendoça.**

Termo de citações feitas aos herdeiros.

Aos doze dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e um annos neste sitio de Caucaia eu tabellião citei em suas pessoas a saber, a João do Prado como curador dos orfãos que ficaram do defunto João da digo Antonio da Veiga // e a Estacia da Veiga dona viuva que ficou do defunto Geraldo Corrêa Soares, e Alvaro Gonçalves marido de Maria da Cunha, e a Jeronymo da Veiga // e a Felippa da Veiga dona viuva, e a Manuel Baroja marido de Catharina da Veiga, e a Izabel da Cunha dona viuva, e a João de Siqueira marido de Luzia da Veiga // e a Balthazar da Veiga, e a João Gago da Cunha como procurador de Lourenço da Veiga, e assim me consta por um escripto de Antonio Bicudo Leme casado com Appolonia da Veiga dizer não queria nada das partilhas por estar inteirado e de como os citei e me deu por resposta João Siqueira que não queria nada destas partilhas de que de tudo fiz esta certidão de citações que assignei e escrevi. — **Domingos Machado**.

Dividas que se devem digo que deve a fazenda.

Deve-se aos orfãos do defunto Antonio da Veiga trinta mil cento e quarenta réis	30$140
Deve-se a Balthazar da Veiga quinhentos réis	$500
Deve-se ao herdeiro Jeronymo da Veiga trinta e tres mil e duzentos réis	33$200
Deve-se mais a Balthazar da Veiga tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Somma a fazenda lançada neste inventario, duzentos e setenta e sete mil e oitocentos réis	277$800
Da qual quantia se abate de dividas e custas deste inventario e partilha setenta mil seiscentos e quarenta réis	70$640
E ficou liquido para se terçar duzentos e sete mil cento e sessenta réis	207$160
Que terçado fica á parte da terça sessenta e nove mil e cincoenta e tres réis	69$053
E ficou liquido para se partir entre os herdeiros, cento e trinta e oito mil cento e sete réis	138$107
A qual quantia partida por quatro herdeiros cabe a cada um trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis réis	34$526

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Diogo Ferreira foi mandado aos partidores abaixo assignados fizessem partilhas do liquido neste inventario e que déssem a cada herdeiro o que lhe tocasse de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Diego de Cubas y Mendoça — João da Costa Barros.**

E feita a conta achou-se ficar liquido para se partir entre os quatro herdeiros cento e trinta e oito mil cento e sete réis	138$107
Que partidos por quatro herdeiros toca a cada um trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e seis réis	34$526

Terça digo quinhão das dividas.

Lhe deram um tacho de cobre que pesou trinta e uma libra em sua avaliação de doze mil e quatrocentos réis	12$400
Lhe deram em sua avaliação nove novilhos de dois annos de sete mil e duzentos réis	7$200
Lhe deram em sua avaliação vinte vaccas soltas de vinte mil réis	20$000
Lhe deram em sua avaliação seis bois de semente em sete mil e seiscentos e oitenta réis	7$680
Lhe deram o tabaco de fumo em dezoito mil e duzentos e quarenta réis em que foi avaliado	18$240

Lhe deram em sua avaliação cinco peroleiras em dois mil réis 2$000
Lhe deram em sua avaliação cinco milheiros de telha em mil réis que somma cinco mil réis 5$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas de que logo foi entregue o testamenteiro Jeronymo da Veiga e de como o recebeu e se deu por entregue para pagar as dividas e tornará ao quinhão da terça que leva de mais mil e oitocentos e oitenta réis em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Jeronymo da Veiga.**

Quinhão da terça e legitima do herdeiro Jeronymo da Veiga.

Lhe deram em sua avaliação o sitio de Caucaia em dezeseis mil réis 16$000
E lhe deram no quinhão das dividas mil e oitocentos e oitenta réis 1$880
Lhe deram em sua avaliação a caixa de seis palmos em mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram um tacho de cobre que pesou trinta e cinco libras em sua avaliação de quinze mil e seiscentos réis 15$600
Lhe deram a frigideira que pesou tres libras em sua avaliação de mil e quarenta réis 1$040

Lhe deram em sua avaliação o almofariz de mil réis 1$000
Lhe deram um castiçal em sua avaliação de quatrocentos réis $400
Lhe deram em sua avaliação um braço de ferro com uma arroba de peso em dois mil oitocentos e sessenta réis 2$860
Lhe deram a bacia de latão em sua avaliação de duzentos réis $200
Lhe deram em sua avaliação uma roda de ralar mandioca em mil réis 1$000
Lhe deram uma alavanca em sua avaliação de quinhentos réis $500
Lhe deram um almocafre em sua avaliação de oitenta réis $080
Lhe deram em sua avaliação oito foices de roçar em mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram outras quatro foices de roçar em oitocentos réis $800
Lhe deram em sua avaliação tres machados em setecentos e vinte réis $720
Lhe deram em sua avaliação oito enxadas de novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram em sua avaliação dois colchões de lã de tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram um cobertor usado em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram em sua avaliação toda a roupa branca em dois mil e quatrocentos réis 2$400
Lhe deram em sua avaliação o espelho de seiscentos e quarenta réis $640

Lhe deram toda a prata em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis 2$400
Lhe deram em sua avaliação dois lençoes em oitocentos réis $800
Lhe deram em sua avaliação seis batéas de cento e vinte réis $120
Lhe deram em sua avaliação duas prensas de mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram em sua avaliação dezenove arrobas de algodão em quatro mil e quinhentos e sessenta réis 4$560
Lhe deram em sua avaliação doze vaccas soltas em doze mil réis 12$000
Lhe deram em sua avaliação dezesete vaccas com crias em vinte e um mil e setecentos e sessenta réis 21$760
Lhe deram em sua avaliação quatro novilhos em tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram em sua avaliação seis cabeças de novilhos entre machos e fêmeas de tres mil réis 3$000

E por esta maneira ficou o herdeiro cheio de sua legitima e terça que logo recebeu e de como se deu por entregue assignou aqui com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Jeronymo da Veiga.**

Quinhão do herdeiro Balthazar da Veiga.

Lhe deram um alambique de cobre que pesou trinta e cinco libras em sua avaliação de doze mil e quatrocentos réis 12$400

Lhe deram em sua avaliação duas escumadeiras de latão em trezentos réis $300
Lhe deram em sua avaliação dezeseis foices de segar trigo em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320
Lhe deram .... em sua avaliação de seiscentos réis $600
Lhe deram em sua avaliação tres ...... sessenta réis $060
Lhe deram em sua avaliação onze arrobas de algodão em dois mil e seiscentos e quarenta réis 2$640
Lhe deram em sua avaliação oito vaccas soltas em oito mil réis 8$000
Lhe deram em sua avaliação oito vaccas com suas crias em dez mil duzentos e quarenta réis 10$240
Lhe deram em sua avaliação tres novilhos de dois annos em dois mil e quatrocentos réis 2$400

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão o herdeiro Balthazar da Veiga de que logo se deu por entregue e tornará que leva demais aos orfãos do defunto Antonio da Veiga dois mil e quinhentos e noventa e quatro réis e de como se deu por entregue de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Ferreira — Balthazar da Veiga.**

Quinhão de Lourenço da Veiga

Lhe deram doze capados em sua avaliação de quinze mil quatrocentos e sessenta réis	15$460
Lhe deram em sua avaliação oito bacoros de quatro mil réis	4$000
Lhe deram em sua avaliação um tacho de cobre que pesou vinte e nove libras que a dinheiro importa onze mil e seiscentos réis	11$600
Lhe deram em sua avaliação um tacho velho de cobre com trinta e cinco libras em oito mil e quatrocentos réis	8$400

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do herdeiro Lourenço da Veiga o qual recebeu seu procurador João Gago da Cunha e tornará que leva demais aos orfãos do defunto Antonio da Veiga quatro mil e novecentos e trinta e quatro réis 4$934

E de como se deu por entregue do dito quinhão fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — João Gago da Cunha.**

Anna de Proença mulher de Lourenço da Veiga tem folha de partilha do que tocou ao defunto seu marido. — **Silva.**

Quinhão dos orfãos de Antonio da Veiga.

Lhe deram em mão de seu tio Balthazar da Veiga dois mil quinhentos e noventa e quatro réis	2$594
Lhe deram em mão de João Gago da Cunha por seu constituinte Lourenço da Veiga quatro mil e novecentos e trinta e quatro réis	4$934
Lhe deram em sua avaliação nove vaccas soltas em nove mil réis	9$000
Lhe deram em sua avaliação nove vaccas com crias em onze mil e quinhentos e vinte réis	11$520
Lhe deram em sua avaliação duas novilhas de dois annos em mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram uma serra braçal em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram em sua avaliação uma caixinha de costura em trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram outra caixinha de costura com sua fechadura em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram em sua avaliação cinco foices de roçar em mil réis	1$000
Lhe deram em sua avaliação quatro enxadas de quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram tres machados em sua avaliação de setecentos e vinte réis	$720

Lhe deram em sua avaliação uma caixa velha de seis palmos em seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram em sua avaliação uma alavanca em cinco tostões $500

E por esta maneira ficaram os orfãos cheios do seu quinhão o qual recebeu logo seu curador João do Prado e de como o recebeu e se deu por entregue fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — João do Prado da Cunha.**

Partilha da gente forra

Quinhão da terça do herdeiro Jeronymo da Veiga.

Lhe deram Affonso, e sua mulher Sabina, Custodio e seu filho Domingos, Clemencia e sua mãe Clemencia, Gregorio rapaz, Simão, e sua mulher Antonia, e seus filhos Cypriano e Mathias // Pedro solteiro rapaz, Domingos .... Bastiana, Miguel velho ....
....
Aleixo e seu filho rapaz Paulo e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão das peças do gentio da terra assim da terça como de sua legitima e de como se deu por entregue e as recebeu assignou aqui com o dito juiz de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Jeronymo da Veiga.**

Quinhão das peças do gentio da terra de Balthazar da Veiga.

Lhe deram Mathias, e sua mulher Fabiana e seus filhos Domingos e Paschoal e Domingas; e mais lhe deram na mão de João Ribeiro Bayão uma negra por nome Francisca e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão das peças e de como as recebeu e se deu por entregue de tudo fiz este termo que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — Balthazar da Costa da Veiga.**

Quinhão de Lourenço da Veiga das peças do gentio da terra.

Faustino, Merenciana e seu filho Domingos, Violante, e seus filhos Ursulo .... Catharina e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão das peças as quaes logo recebeu seu procurador João Gago da Cunha e de como as recebeu assignou aqui com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — João Gago da Cunha.**

Quinhão das peças que se tirou para Estacia da Veiga dona viuva.

Tres almas que já tinha em seu poder, e lhe deram agora Constança e sua filha Generosa com que ficou igual com os mais herdeiros nas peças

as quaes duas almas recebeu logo e por não saber escrever rogou a seu cunhado João de Siqueira por ella assignasse com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — João de Siqueira.**

Quinhão dos orfãos de Antonio da Veiga das peças forras.

.... e sua mulher Cecilia, Marina e seu filho Anacleto, André rapaz solteiro e por esta maneira ficaram os orfãos cheios de seu quinhão das peças do gentio da terra as quaes recebeu logo seu curador João do Prado da Cunha e de como se deu por entregue fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — João do Prado da Cunha.**

Com declaração que algumas peças que estão lançadas neste inventario se não fez partilhas dellas por andarem pelos mattos e se compuzeram os herdeiros todos que elles entre si fariam as ditas partilhas e o que coubesse a cada um ao depois se lançaria neste inventario e de como assim se concertaram os ditos herdeiros de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz, e assim .... partilhas

....

e por um escripto que tambem vae acostado a este inventario de como não queriam entrar a collação de que de tudo fiz este termo de declaração em que todos assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Ferreira — João Gago da Cunha — Jeronymo da Veiga —**

Balthazar da Costa da Veiga — João do Prado da Cunha.

Aos tres dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e um annos pelos partidores e avaliadores Diogo de Cubas e Mendonça e João da Costa Barros foi dito que elles tinham satisfeito com as partilhas feitas neste inventario e que a todo tempo que houvesse algum erro a todo tempo se desfaria de que fiz este termo que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diego de Cubas y Mendoça — João da Costa Barros.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu tabellião ao diante nomeado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Diogo Ferreira para nelles mandar o que fosse justiça de que fiz este termo Domingos Machado escrivão o escrevi.

Vistos estes autos de inventario partilha nelles feita na forma do estylo julgo as ditas partilhas por bôas firmes e valiosas e mando se cumpram só a declaração dos partidores; e paguem as custas dos autos em que os condemno. São Paulo 13 de maio 671 annos. — **Diogo Ferreira.**

Foi publicada a sentença acima do juiz dos orfãos Diogo Ferreira por elle em presença das

partes e mandou se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação Domingos Machado tabellião o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

Digo eu Antão Pires de Medeiros que é verdade que recebi do senhor João Gago o quinhão por em cheio que coube de legitima ao defunto meu cunhado Lourenço da Veiga a qual legitima cobrei por ordem de minha irmã Anna de Proença e me obrigo a todo tempo a tirar a paz e a salvo ao dito João Gago da Cunha e lhe dei esta quitação para sua descarga em os oito de setembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos. — *Antão Pires de Medeiros.*

Certifico eu Manuel Fagundes escrivão das varas desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como é verdade que citei a Joronymo da Veiga a requerimento de Balthazar da Veiga para a primeira audiencia do juiz dos orfãos fizesse digo para a segunda e me deu em resposta que se dava por citado e sem embargo de sua resposta o houve por citado e por assim passar na verdade fiz esta por mim feita e assignada hoje quatorze de maio de seiscentos e setenta e cinco annos. — *Manuel Fagundes.*

Termo de requerimento

Aos quatorze dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em publica audiencia que a feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Balthazar da Veiga da Costa pelo qual foi dito que elle mandou citar

a seu irmão Jeronymo da Veiga como constava por uma certidão que apresentava para esta audiencia dizendo o requerimento o seguinte: Senhor juiz dos orfãos. Tive visita deste inventario de minha mãe Maria da Cunha em que sou herdeiro direito acho o testamento da dita minha mãe ser nullo e de nenhum vigor porquanto o fez meu tio João Gago no termo desta villa junto a São Miguel, parada povoada de muitos moradores estando ella doente e a podiam trazer a esta villa e lá fazer o testamento em forma e não lá onde meu irmão Jeronymo da Veiga como interessado assistiu e mandou assignar no dito testamento herdeiros forçados da dita minha mãe e ainda orfãos alguns delles menores de quatorze annos que não podem ser testemunhas na forma da Ordenação de Sua Alteza e bem se vê esta nullidade e falsidade do testamento que no introito principio do dito testamento se nomeia ao dito meu irmão por herdeiro da terça sendo que minha mãe tinha quatorze filhos e filhas que amava igualmente e devera mandar repartir a dita terça e depois prossegue o dito nullo testamento as mandas sendo que de primeiro se deviam pôr as mandas mais necessarias tocante ás suas missas e o mais de sua alma com que fica provado o dito nomeado e testamento ser nullo e phantastico mostra-se mais no beneficio do inventario dar-se juramento ao dito meu irmão Jeronymo da Veiga por o fazer bem e verdadeiramente acha-se ficar alguma fazenda e peças do gentio do Brasil de fora do dito inventario em que eu tenho minha parte e a cobrarei a seu tempo e vejo no dito inventario a folhas

dezenove ficarem de fóra peças do gentio do Brasil que andavam pelos mattos e que a todo tempo os herdeiros fariam partilhas e composições o que até agora não houve nem consta por termo algum que tinha obrigação compôr e fazer dito termo o que fez em damno meu que me cabiam um casal de peças guarumimis ..... e sua mulher Christina com cinco filhos ...... que hoje todos são peças e me toca a mim de minha legitima para me igualar com os mais herdeiros e assim está mais de fora do dito inventario uma negra que tinha quatro ou cinco filhos que tambem hoje são já peças que o dito meu irmão casou com um negro seu por nome Ildefonso nas quaes tenho minha parte o que liquidamente peço como herdeiro igual aos outros e requeiro a vossa mercê como juiz dos orfãos e desta causa mande tomar este meu requerimento no dito inventario e vá concluso a vossa mercê para deferir com justiça e não ha mister pleitos por tudo estar claro e vossa mercê conhece as testemunhas do testamento e deve julgar a causa pela verdade sabida como Sua Alteza lhe encommenda em sua lei e ordenações e protesto por custas perdas e damnos dias de pessoas haver tudo contra o dito meu irmão do mais bem parado de seus bens e haver as peças e seus serviços a quatro vintens por dia conforme a sentença da Relação e postura da Camara e me haja vossa mercê por supprido tudo o que me falta por requerer de minha justiça visto eu não entender de papeis nem haver letrados nesta villa para me aconselhar com elles o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu re-

querimento e protesto e se acostasse a certidão da citação e lhe fosse concluso .... termo de requerimento e protesto em que o requerente se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Balthazar da Costa da Veiga.**

Aos treze dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e cinco annos acostei a estes autos de inventario do escrivão das varas Manuel Fagundes em que diz citei a Jeronymo da Veiga a requerimento de Balthazar da Veiga para a primeira audiencia que o juiz dos orfãos fizesse a qual certidão fica acostada nestes autos de inventario de que fiz este termo de acostamento eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos treze dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo fiz este auto de inventario concluso ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para nelle deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Antes de outro despacho se dê vista á parte deste requerimento ...... a primeira audiencia depois desta .... aliás o haverei por lançado ....
....

Foi publicado o despacho acima do juiz dos orfãos em sua audiencia publica que aos feitos e partes fazia em suas pousadas em presença do procurador do réu Jeronymo da Veiga em presença de seu procurador Antonio Pardo o qual requereu que se lhe désse vista para dizer da justiça de seu constituinte e o dito juiz mandou se lhe désse vista de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de vista

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em cumprimento do mandado do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dei vista deste requerimento ao procurador do réu Jeronymo da Veiga para dizer de sua justiça de que fiz este termo de vista eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Respondendo e satisfazendo a vista que me é mandada dar pelo senhor juiz dos orfãos, digo, em nome de meu constituinte, Jeronymo da Veiga, e como seu bastante procurador — Não pode por via nem direito algum surtir effeito o requerimento de Balthazar da Veiga, porque nenhum direito lhe dá logar á sua pretenção; razão por que o testamento que fez Maria da Cunha é firme e valioso, e não ha ordenação que o não prove por estar assignado com cinco testemunhas e o que fez o testamento são seis; e não obsta dizer o dito Balthazar da Veiga que assignaram

alguns herdeiros, por testemunhas; porque o não prohibe a lei; nem acharão leis, que um irmão não possa fazer testamento a outro irmão; porque o pode fazer não ficando por herdeiro; e inda que ficasse por tal herdeiro, não é nullo o testamento; mas somente ficará nulla a parte do tal herdeiro que escreveu o testamento o que aqui não ha: E se não vejam a Ordenação do livro 4.º tt.º 80: do principio até o fim: segue-se logo que este testamento é valioso, e confirmado pelas justiças; e acceito pelas partes todas; e por todos assignado principalmente o cumprimento e partilhas, pelo requerente, movedor desta causa: E veja vossa mercê senhor juiz o engano de dizer que ha sonegados; pois neste inventario a folhas 19 até vinte está um termo, unanime de todos os herdeiros, e assignado Balthazar da Veiga; que das peças que se acharem, das pertencentes a esta fazenda, que andavam pelos pastos se fariam partilhas entre os mesmos herdeiros; e se sabe este autor de alguma que apparecesse e não se descobrisse, ponha acção contra quem direito fôr.

Vamos, á terça; Jeronymo da Veiga não se instituiu herdeiro da terça; sua mãe, por sua ultima vontade lhe deixou sua terça, porque cada qual pode fazer assim, e caso (uma e mil vezes negado) que o testamento fosse nullo, sempre a terça é de Jeronymo da Veiga, como nos ensina a Ordenação L. 4.º titulo 82 § .... que mostra estar bem dada esta terça, porque Maria da Cunha não desherdou a seu filho Balthazar da Veiga e não obsta tambem estar posta esta clausula de vontade e deixação da terça; antes nem

depois, pois a mesma força tem a clausula, sendo depois como antes; mas antes como esta foi primeira e unica vontade, primeiro a declarou que tudo o mais.

Agora entramos em a partilha; por responder a tudo; não diz Balthazar da Veiga que foi enganado nesta partilha na metade do que justamente lhe podia pertencer; e inda que assim dissesse não bastava; senão provando; e neste particular (como nos mais) está outro ponto da Ordenação em nosso favor, e muito equivalente, e relevante do que se pede: como mostra a Ordenação do L. 4.º tt.º 96 § 18: que vossa mercê deve assim esta como as mais atrás apontadas averiguar com cuidado para bôa decisão da causa; e deve vossa mercê outrosim, haver em primeiro logar, haver por nenhum, o requerimento de Balthazar da Veiga e o testamento de Maria da Cunha, partilhas nelle feitas sem contradicção de parte; tempo e limite da lei passado tudo por firme e valioso e como cousa passada em causa julgada, por um predecessor de vossa mercê o que tudo se protesta no melhor modo, que de direito ser pode, com custas perdas e damnos; e sobretudo justiça. — **Cubas.**

Termo de resposta que offerece Diogo de Cubas e Mendonça, e Antonio Pardo como procuradores de Jeronymo da Veiga.

Ao primeiro dia do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos

Salvador Cardoso de Almeida em publica audiencia que aos feitos e partes fazia appareceu Diogo de Cubas e Mendonça e Antonio Pardo procuradores de Jeronymo da Veiga e por elles foi dito e requerido que visse sua mercê esta resposta que atrás está e que mandasse fazer concluso para della deferir o que lhe parecer justiça o que visto pelo dito juiz mandou se lhe fizesse concluso de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Conclusão

Ao primeiro dia do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo fiz estes autos de resposta concluso ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Acho muitas peças lançadas neste inventario por partir nem os herdeiros tem satisfeito a composição do termo folhas dezenove porque não consta se fizesse a composição que ficaram fazer .... de ser em prejuizo dos orfãos e mais partes, e assim mando appareça o herdeiro testamenteiro neste juizo dentro em quinze dias dar conta dellas para se dar a cada um

o que direitamente tocar e das peças de que se fez partilhas levou o herdeiro testamenteiro de terça dezesete almas e seis de sua herança com que se faz vinte e tres e o herdeiro Balthazar da Veiga tem levado seis, e Lourenço da Veiga sete, e Estacia da Veiga cinco com tres que declara o quinhão tinha em seu poder, e os orfãos de Antonio da Veiga cinco que fazem os ditos quinhões conta de quarenta e uma almas de que toca de terça treze ou quatorze e se terçou dezesete que vem tres de mais a mais sem nenhuma declaração da causa e tenção nas heranças uns levarem mais que outros e não acho qual foi a causa se foi erro os herdeiros restituam uns aos outros e a negra com seus filhos que o herdeiro testamenteiro casou com seu negro Ildefonso e lançou como diz o herdeiro Balthazar da Veiga appareça com ella, para se dar a cada um a parte que tiverem e tendo o herdeiro testamenteiro que dizer sobre a dita negra e seus filhos virão os mais herdeiros e orfãos por outra via se lhe parecerem e não apparecendo o herdeiro testamenteiro nos

dias convidado se fará cumprimento de justiça á sua revelia. São Paulo .... de junho de 675 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de publicação

Foi publicada a sentença atrás do senhor juiz dos orfãos em suas pousadas em publica audiencia que a feitos e partes fazia em os oito dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e cinco annos e publicada mandou se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de composição entre partes.

Aos dez dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceram partes a saber Jeronymo da Veiga e Balthazar da Costa da Veiga pelos quaes foi dito que elles estavam concertados da maneira seguinte em o dito Balthazar da Veiga receber a parte que lhe toca dos guarulhos a saber quatro almas e outras quatro que o dito Jeronymo da Veiga lhe largava por certa conveniencia porquanto todas as oito almas .... negro e de sua mulher e por se não poder partir tiveram duvida .... até ao presente e prometteram daqui

em diante não haver duvidas entre si porquanto estavam contentes e satisfeitos do concerto que entre si fizeram e declarou mais o dito Balthazar da Veiga que a negra mulher de Ildefonso com seus filhos era de seu irmão Jeronymo da Veiga porquanto mostrou ter-lhe vendido sua mãe em sua vida e de como assim se compuzeram mandou o dito juiz fazer este termo para que a todo o tempo conste em que se hão de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jeronymo da Veiga — Balthazar da Costa da Veiga.**

E autuados como dito é eu escrivão dei vista destes autos a José de Sousa promotor dos residuos de que fiz este termo Pedro Marques Rebello escrivão o escrevi.

Vista ao promotor

Falta mostrar clareza este testamenteiro do remanescente da terça se está satisfeita; e quitação dos religiosos de Nossa Senhora do Carmo do habito e acompanhamento; e da esmola da Santa Casa da Misericordia, que de nada consta; e juntamente lhe faltam 20 missas das que deixa a testadora, para o cumprimento deste testamento vossa mercê deve mandar se satisfaça logo, e tambem as dividas do inventario, e que se reconheçam as quitações que ajuntou, na forma da Ordenação com pena de se proceder a sequestro, fazendo em tudo a justiça que costuma, com custas. — **Jozeph de Sousa.**

Aos vinte e oito dias do dito mez e anno pelo promotor me foram dados estes autos com a sua cota acima de que fiz este termo Pedro Marques Rebello o escrevi.

E logo eu escrivão fiz estes autos conclusos ao desembargador syndicante e ouvidor geral o doutor João da Rocha Pitta de que fiz este termo Pedro Marques Rebello escrivão o escrevi.

Satisfaça o testamenteiro ao que se aponta por parte do promotor em termo de 8 dias aliás se proceda a sequestro. São Paulo 6 de março 679. — **Pitta.**

INDICE